

Diário do Legislativo de 10/12/2008

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO BLOCO SOCIAL DEMOCRATA – BSD (PSDB--PTB--PHS-PMN-PR-PRTB)

Líder: Deputado Luiz Humberto Carneiro

Vice-Líderes: Deputados Ademir Lucas (PSDB) e Célio Moreira (PSDB) e Deputada Ana Maria Resende (PSDB)

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL – BPS (PV-PSB-PPS-PSC)

Líder: Agostinho Patrús Filho

Vice-Líderes: Deputados Rômulo Veneroso (PV) e Wander Borges (PSB)

LIDERANÇA DO DEM

Líder: Deputado Jayro Lessa

Vice-Líder: Deputada Maria Lúcia Mendonça

LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Deputado Gilberto Abramo

Vice-Líder: Deputado Adalclever Lopes

LIDERANÇA DO PT:

Líder: Deputado Almir Paraca

Vice-Líder: Deputada Elisa Costa

LIDERANÇA DO PDT

Líder: Deputado Sebastião Helvécio

Vice-Líder: Deputado Carlos Pimenta

LIDERANÇA DO PP

Líder: Deputado Dimas Fabiano

Vice-Líder: Deputado Pinduca Ferreira

LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Mauri Torres

Vice-Líderes: Deputado Gil Pereira (PP), Deputado Paulo Cesar (PDT) e Neider Moreira (PPS)

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado Domingos Sávio

LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Deputado Paulo Guedes

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Elmiro DEM Presidente
Nascimento

Deputado Ademir BSD Vice-Presidente
Lucas

Deputado BSD
Domingos Sávio

Deputado Inácio PV
Franco

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

Deputado André PT
Quintão

Deputado Chico BSD
Uejo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Delvito Alves DEM

Deputado Mauri Torres BSD

Deputado Dalmo Ribeiro Silva BSD

Deputado Luiz Humberto BSD
Carneiro

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputada Elisa Costa PT

Deputado Juninho Araújo BSD

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Weliton PT Presidente
Prado

Deputado Ronaldo BSD Vice-Presidente
Magalhães

Deputado Ademir BSD
Lucas

Deputado Padre PT
João

Deputado Wander BSD
Borges

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Paulo Guedes PT

Deputado Eros Biondini BSD

Deputado Sebastião Costa BSD

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado Doutor Rinaldo BSD

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dalmo BSD Presidente
Ribeiro Silva

Deputado Gilberto PMDB Vice-Presidente
Abramo

Deputado Sebastião Costa BSD

Deputado Delvito DEM
Alves

Deputado Neider PP
Moreira

Deputado Hely PV
Tarquínio

Deputado Sargento PDT
Rodrigues

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Ademir Lucas BSD

Deputado Adalclever Lopes PMDB

Deputado Zé Maia BSD

Deputado Gustavo Valadares DEM

Deputado Dimas Fabiano PP

Deputado Délio Malheiros PV

Deputado Sebastião Helvécio PDT

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Gláucia BSD Presidente
Brandão

Deputado Dimas PP Vice-Presidente
Fabiano

Deputado Antônio BSD
Genaro

Deputada Maria Lúcia DEM
Mendonça

Deputada Rosângela PV
Reis

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dalmo Ribeiro Silva BSD

Deputado Vanderlei Jangrossi PP

Deputada Ana Maria Resende BSD

Deputado Ruy Muniz DEM

Deputado Hely Tarquínio PV

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Délio PV Presidente
Malheiros

Deputado Carlos PDT Vice-Presidente
Pimenta

Deputado Célio BSD
Moreira

Deputado Walter BSD
Tosta

Deputado Antônio PMDB
Júlio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Inácio Franco PV

Deputado Sebastião Helvécio PDT

Deputado Ronaldo Magalhães BSD

Deputado Neider Moreira BSD

Deputado Sávio Souza Cruz PMDB

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval PT Presidente
Ângelo

Deputado Luiz PMDB Vice-Presidente
Tadeu Leite

Deputado João BSD
Leite

Deputado Zé Maia BSD

Deputado Ruy DEM
Muniz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Weliton Prado PT

Deputado Vanderlei Miranda PMDB

Deputado Djalma Diniz BSD

Deputado Walter Tosta BSD

Deputado Antônio Carlos BSD
Arantes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Deiró BSD Presidente
Marra

Deputada Maria DEM Vice-Presidente
Lúcia Mendonça

Deputada Ana BSD
Maria Resende

Deputado PP
Vanderlei Jangrossi

Deputado Carlin PCdoB
Moura

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Wander Borges BSD

Deputado Ruy Muniz DEM

Deputado Lafayette de BSD
Andrada

Deputado Gil Pereira PP

Deputado Almir Paraca PT

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé Maia BSD Presidente

Deputado Jayro Lessa DEM Vice-Presidente

Deputado Lafayette BSD
de Andrada

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputada Elisa Costa PT

Deputado Agostinho Filho PV
Patrús

Deputado Sebastião Helvécio PDT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen Santiago BSD

Deputado Antônio Carlos Arantes BSD

Deputado Célio Moreira BSD

Deputado Ivair Nogueira PMDB

Deputado André Quintão PT

Deputado Rômulo Veneroso PV

Deputado Carlos Pimenta PDT

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sávio Souza Cruz PMDB Presidente

Deputado Fábio Avelar BSD Vice-Presidente

Deputado Almir Paraca PT

Deputado Inácio Franco PV

Deputado Wander Borges BSD

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Ronaldo Magalhães BSD

Deputado Padre João PT

Deputado Rômulo Veneroso PV

Deputado Deiró Marra BSD

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André PT Presidente
Quintão

Deputado Eros BSD Vice-Presidente
Biondini

Deputado João BSD
Leite

Deputado Gustavo DEM
Valadares

Deputado Carlin PCdoB
Moura

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Padre João PT

Deputado Fábio Avelar BSD

Deputado Domingos Sávio BSD

Deputado Elmiro Nascimento DEM

Deputado Adalclever Lopes PMDB

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Vanderlei PP Presidente
Jangrossi

Deputado Padre PT Vice-Presidente
João

Deputado Getúlio PMDB
Neiva

Deputado Antônio BSD
Carlos Arantes

Deputado Chico BSD
Uejo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gil Pereira PP

Deputada Cecília Ferramenta PT

Deputado Gilberto Abramo PMDB

Deputado Delvito Alves DEM

Deputado Deiró Marra BSD

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Lafayette BSD Presidente
de Andrada

Deputado Agostinho Filho PV Patrús Vice-Presidente

Deputada Gláucia BSD
Brandão

Deputado Gilberto PMDB
Abramo

Deputado Gil PP
Pereira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado João Leite BSD

Deputado Rômulo Veneroso PV

Deputado Ademir Lucas BSD

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Dimas Fabiano PP

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h15min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos BSD Presidente
Mosconi

Deputado Hely PV Vice-Presidente
Tarquínio

Deputado Ruy DEM
Muniz

Deputado Carlos PDT
Pimenta

Deputado Doutor BSD
Rinaldo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen Santiago BSD

Deputada Rosângela Reis PV

Deputado Elmiro Nascimento DEM

Deputado Paulo Cesar PDT

Deputado Juninho Araújo BSD

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sargento PDT Presidente
Rodrigues

Deputado Paulo PDT Vice-Presidente
Cesar

Deputado Délio PV
Malheiros

Deputado PMDB
Adalclever Lopes

Deputado Leonardo DEM
Moreira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos Pimenta PDT

Deputado Sebastião Helvécio PDT

Deputado Rômulo Veneroso PV

Deputado

Deputado Jayro Lessa DEM

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Rosângela PV Presidente
Reis

Deputada Elisa PT Vice-Presidente
Costa

Deputado Walter BSD
Tosta

Deputado Domingos BSD
Sávio

Deputado Antônio BSD
Carlos Arantes

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Inácio Franco PV

Deputado Almir Paraca PT

Deputado Bráulio Braz BSD

Deputado Carlos Mosconi BSD

Deputada Maria Lúcia Mendonça DEM

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo DEM Presidente
Valadares

Deputado Juninho BSD Vice-Presidente
Araújo

Deputado Paulo PT
Guedes

Deputado Djalma BSD
Diniz

Deputado Gil PP
Pereira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Elmiro Nascimento DEM

Deputado Chico Uejo BSD

Deputado Inácio Franco PV

Deputado Zezé Perrella BSD

Deputado Vanderlei Jangrossi PP

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Vanderlei PMDB Presidente
Miranda

Deputado Braulio BSD Vice-Presidente
Braz

Deputado Eros BSD
Biondini

Deputado Célio BSD
Moreira

Deputada Cecília PT
Ferramenta

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Getúlio Neiva PMDB

Deputado Fahim Sawan BSD

Deputado Luiz Humberto BSD
Carneiro

Deputado Neider Moreira BSD

Deputado Almir Paraca PT

OUVIDORIA PARLAMENTAR

OUVIDOR-GERAL: Deputado Inácio Franco (PV)

SUMÁRIO

1 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

2 - ATAS

2.1 - Evento Realizado na 108ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada a Homenagear o Centro de Desenvolvimento Lojista Jovem - CDL Jovem - de Belo Horizonte pelos 20 Anos de sua Fundação

2.2 - Reunião de Comissões

3 - MATÉRIA VOTADA

3.1 - Plenário

4 - ORDENS DO DIA

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

5.1 - Plenário

5.2 - Comissões

6 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, a que se refere o Edital nº 1/2007, informa o resultado final do concurso para o cargo de Procurador, código 201:

Cargo: 201 - Procurador

INSC.	NOME	CLAS.	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA 3ª ETAPA	NOTA 4ª ETAPA	TOTAL FINAL
784442	BRUNO JOSE SILVA NUNES	1	45,0	92,0	99,3	4,0	240,3
719956	THIAGO LINS MONTEIRO	2	43,0	87,5	92,3	4,7	227,5
756022	BRUNO DE ALMEIDA OLIVEIRA	3	44,0	76,5	88,8	13,8	223,1
763257	ALESSANDRA STRAMBI DE ALMEIDA	4	43,0	72,0	99,0	6,0	220,0
750264	ANDRE GOMES DO	5	42,0	78,0	91,5	4,0	215,5

	AMARAL						
721676	MICHELLE SABRINA VIEIRA HIDERIK	6	43,0	76,5	87,8	5,5	212,8
710313	ANA ALVARENGA MOREIRA	7	44,0	84,5	73,5	8,9	210,9
773669	RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	8	42,0	73,0	92,0	1,0	208,0
755409	RENATA FARIA MOTA	9	40,0	73,0	87,0	5,0	205,0
749175	LUCIANA ANDRADE REIS	10	44,0	80,0	76,8	4,0	204,8
720846	PRISCILLA GUEDES CASTILHO DA SILVA	11	41,0	74,5	82,5	5,4	203,4
731715	LUIZ PAULO MAGALHAES LAMEGO	12	41,0	81,5	73,8	3,0	199,3
720225	PATRICIA DE SANTANA NAPOLEAO	13	40,0	73,5	77,0	8,0	198,5
731356	ALEXANDRE AUGUSTO SILVA PEREIRA	14	41,0	74,5	73,3	2,5	191,3
738422	MATEUS SIMOES DE ALMEIDA	15	38,0	72,0	72,8	3,9	186,7

ATAS

ATA DO EVENTO REALIZADO NA 108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 4/12/2008

Presidência da Deputada Maria Lúcia Mendonça

Sumário: Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários - Composição da Mesa - Registro de presença - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Gustavo Valadares - Exibição de vídeo - Entrega de placa - Palavras do Sr. Davidson Luiz Cardoso - Palavras da Sra. Presidente.

Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O locutor - Destina-se esta parte da reunião a homenagear o Centro de Desenvolvimento Lojista Jovem - CDL Jovem - de Belo Horizonte pelos 20 anos de sua fundação.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Davidson Luiz Cardoso, Presidente do Centro de Desenvolvimento Lojista Jovem - CDL Jovem - de Belo Horizonte; Roberto Alfeu Pena Gomes, Presidente do CDL de Belo Horizonte; Nagib Calil El Abras, ex- Presidente do CDL de Belo Horizonte; Marco Antônio Borges, Promotor de Justiça titular junto às Varas Empresariais de Belo Horizonte; Adriano Cardoso Silva, Presidente da OAB-MG Jovem; Paulo Henrique Ferreira Lopes, Presidente do Conselho de Jovens da Associação Comercial de Minas Gerais - ACMINAS -; e Deputado Gustavo Valadares, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presença

O locutor - Gostaríamos de registrar a presença dos Exmos. Srs. Sebastião Mauro Figueiredo Silva, Diretor da Federação do Comércio de Minas Gerais; Armando Dumont Oliveira, Presidente da Fundação CDL de Apoio ao Menor; da Exma. Sra. Sônia Gomes Mayrink, supervisora da Utramig - Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais; e do Exmo. Sr. Héilton Andrade, Presidente do Sincopeças.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, acompanhando a gravação do Coral da Assembléia, sob a regência do maestro Guilherme Bragança.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Gustavo Valadares

Boa tarde. Excelentíssima senhora, amiga, colega de partido Deputada Maria Lúcia Mendonça, neste ato representando o Exmo. Sr. Presidente desta Assembléia, Deputado Alberto Pinto Coelho; Sr. Presidente do CDL Jovem de Belo Horizonte, meu amigo Davidson Luiz Cardoso; Sr. Presidente do Centro de Desenvolvimento Lojista - CDL - de Belo Horizonte, Roberto Alfeu Pena Gomes, meu amigo; Sr. ex-Presidente do CDL de Belo Horizonte, Nagib Calil El Abras; Exmo. Sr. Promotor de Justiça Titular junto às Varas Empresariais de Belo Horizonte, Marco Antônio Borges; Exmo. Sr. Presidente da OAB Seção Minas Gerais Jovem, Adriano Cardoso Silva; Sr. Presidente do Conselho de Jovens da Associação Comercial de Minas Gerais, Paulo Henrique Ferreira Lopes, representando a entidade; senhoras e senhores.

Há 20 anos, em 27/9/88, era criado em Belo Horizonte o Centro de Desenvolvimento Lojista Jovem, o CDL Jovem, órgão auxiliar de desenvolvimento de jovens líderes que se inspiram nas ações da Câmara de Dirigentes Lojistas de BH.

Fundado na gestão do Sr. Francisco Sales Dias Horta à frente da CDL-BH, muitos foram aqueles jovens que se dedicaram à missão de construir um órgão capaz de formar e desenvolver jovens empreendedores por meio da troca de experiências, de forma inovadora e mobilizadora. E foi assim o seu início, cujas primeiras diretorias enfrentaram o desafio da construção do novo, tendo como seu primeiro Presidente Leonardo Miranda Braga, posteriormente sucedido por Roberto Alfeu Pena Gomes, que cumpriu fielmente os ideais que nortearam a criação do CDL Jovem e lá construiu as bases para sua atuação empresarial e também a luta pelas causas lojistas, lutas que o impulsionaram a conquistar outros postos de comando na entidade, atualmente presidindo com brilhantismo a CDL-BH.

Muitos outros jovens se engajaram nessa luta e no desenvolvimento da entidade nestes 20 anos, e a todos eles é oferecida esta justa homenagem do Parlamento mineiro.

Durante os seus 20 anos de existência, o CDL Jovem dedicou-se, além das atividades de capacitação e inovação, às atividades de mobilização, marcadas por atos como o Dia pela Liberdade de Impostos, em que, com irreverência, vai às ruas da cidade para manifestar sua indignação contra a elevada carga tributária praticada em nosso País e tão combatida por esses jovens e pela classe empresarial brasileira. Lembro que esta é uma bandeira assumida - não é, Deputada Maria Lúcia? - pelo partido que orgulhosamente representamos aqui na Assembléia, o DEM.

Ainda merece destaque o programa "Ver é bom demais" em parceria com a Fundação CDL e que procura facilitar o acesso de crianças e adolescentes à assistência oftalmológica, e o papel fundamental do órgão no desenvolvimento da Faculdade de Tecnologia do Comércio - Fatec Comércio -, que está contribuindo para a formação e capacitação dos jovens belo-horizontinos.

Daquele já distante ano de 1988, marcado pelo otimismo da promulgação de uma nova Constituição Republicana, construída sob os auspícios da liberdade e prevendo um novo tempo para a Nação, já transcorreram 20 anos de lutas, e o CDL Jovem prossegue sua caminhada sob a lúcida inspiração do exercício da plena cidadania e enfrentando bravamente as tormentas e desatinos de um País ainda em afirmação e que todos esperamos esteja longe de receber os impactos da crise mundial.

Os fundadores foram, sem dúvida, desbravadores e visionários, lançaram-se ao desconhecido e criaram o novo, construíram e conquistaram seu espaço na sociedade belo-horizontina e dela participam de forma ativa, seja representando os interesses de seus associados, seja na prática da responsabilidade social, inserindo-se cada vez mais nas entranhas desta metrópole pujante que se orgulha de seus jovens e, nesta data, mais ainda, dos jovens lojistas.

Que a marca do otimismo que selou a criação dessa entidade seja uma constante na ação político-administrativa dos jovens lojistas, e, na pessoa do atual Presidente, meu amigo Davidson Luiz Cardoso, parabênizo a entidade pelo valioso serviço prestado a Belo Horizonte no decorrer desses 20 anos de existência.

Dessa maneira, ao cumprimentar os jovens lojistas associados ao CDL Jovem pelos 20 anos de sua existência, faço-o com grande e renovada esperança. Esperança de que cada jovem lojista se sinta co-responsável pelos trabalhos institucionais desenvolvidos pela diretoria da organização e assuma, cada um à sua maneira, a responsabilidade de fazer com que esta cidade, Capital de todos os mineiros, seja cada vez mais uma cidade melhor para se viver, seja, de fato, uma BH bem melhor.

Foi assim que terminei a minha intervenção quando estive ao lado de vocês durante minha campanha para a Prefeitura de Belo Horizonte, e esse é o meu grande objetivo: fazer de Belo Horizonte a melhor Capital do País para se viver, e isso somente será possível congregando-se esforços junto a todos aqueles que comungam dos mesmos objetivos, assim como o CDL Jovem. Juntos, podemos construir uma sociedade mais justa, harmoniosa e feliz. Parabéns ao CDL Jovem e a todos os jovens empreendedores e audazes que acreditam na mudança. Muito obrigado.

Exibição de Vídeo

O locutor - Convidamos os presentes a assistir a um vídeo institucional.

- Procede-se à exibição do vídeo.

Entrega de Placa

O locutor - Neste momento, a Deputada Maria Lúcia Mendonça, representando o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Alberto Pinto Coelho, fará a entrega ao Sr. Davidson Luiz Cardoso, Presidente do CDL Jovem de Belo Horizonte, de placa alusiva a esta homenagem. A placa contém os seguintes dizeres: "Investir na formação de jovens líderes é investir no futuro de Minas Gerais. O CDL Jovem de Belo Horizonte tem desempenhado essa missão com determinação e seriedade, desenvolvendo lideranças responsáveis, dinâmicas, com ampla visão empresarial e espírito associativista, preparadas para atuar com profissionalismo nas áreas de comércio e de serviços. A homenagem do Parlamento mineiro ao Centro de Desenvolvimento Lojista Jovem pelo importante papel que cumpre, há 20 anos, junto à juventude empreendedora do Estado".

A Sra. Presidente - Convido o Deputado Gustavo Valadares, autor do requerimento, a nos acompanhar na entrega da placa.

- Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Sr. Davidson Luiz Cardoso

Boa-tarde a todos. Exma. Sra. Deputada Maria Lúcia Mendonça, neste ato representando o Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Alberto Pinto Coelho; Exmos. Srs. Roberto Alfeu Pena Gomes, Presidente do CDL de Belo Horizonte; Nagib Calil El Abras, ex-Presidente do CDL de Belo Horizonte; Marco Antônio Borges, Promotor de Justiça Titular junto às Varas Empresariais de Belo Horizonte; Adriano Cardoso Silva, Presidente da OAB-MG Jovem; Paulo Henrique Ferreira Lopes, Presidente do Conselho de Jovens da ACMINAS, representando a entidade; Deputado Gustavo Valadares, amigo e companheiro de bola, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Desenvolver líderes, essa é a razão de existir do CDL Jovem. Em 27/9/88, há 20 anos, surgia uma entidade que, de início, tinha o objetivo de preparar sucessores para os dirigentes da CDL, dando-lhe continuidade e perenidade. Hoje, mais de 50 jovens, entre 18 e 36 anos, empresários ou sucessores do seu negócio, participam do CDL Jovem. Durante esses 20 anos, muitos jovens foram lapidados e muitos negócios foram gerados para a economia mineira a partir desse trabalho de educação e desenvolvimento do CDL-BH, colhendo os frutos hoje na pessoa do nosso Presidente Roberto Alfeu, ex-Presidente da CDL Jovem há cerca de 15 anos.

O CDL Jovem vem cumprindo sua razão de existir. Durante esses 20 anos, várias vocações foram descobertas, sendo uma delas a responsabilidade social.

Foram realizados vários projetos durante esses anos, alguns em parceria - a maioria com a Fundação CDL, de que é exemplo o Natal de Todo Mundo, marcado o próximo no Barreiro, e que se dirige às aproximadamente 800 crianças que estão nos abrigos de Belo Horizonte e cuja guarda foi tomada dos pais. O CDL Jovem faz esse trabalho a partir de um cadastro feito pela Fundação do Projeto Filhos de Coração, buscando oferecer um Natal digno para essas crianças que não têm família; repito que o evento será realizado no sábado, no Barreiro, e conto com a presença de todos.

O Ver É Bom Demais é um projeto voluntário dos Diretores do CDL Jovem que busca oferecer desde testes de acuidade visual e consultas oftalmológicas a entrega de óculos. É um projeto muito nobre. Aliás, os projetos de responsabilidade social são os que têm a maior participação dos Diretores do CDL Jovem, o que mostra que o jovem está extremamente comprometido com o futuro deste país e sabe o que fazer hoje para colher um futuro melhor: temos de cuidar das nossas crianças para termos um futuro digno para o País.

A mobilização é outra vocação do CDL Jovem. O Gustavo referiu-se com propriedade ao Dia de Liberdade de Impostos, que tem a ver com a assombrosa carga tributária do País, em função de cujo pagamento trabalhamos quase cinco meses do ano e somente a partir do dia 27 de maio - aliás, a cada ano esse período é aumentado em dois dias; neste ano foi até o dia 27 de maio - começamos a trabalhar para proveito próprio. Fizemos também uma mobilização pela Lei Geral das Pequenas e Microempresas, além de várias outras mobilizações no decorrer deste ano, porque o jovem ainda não perdeu a sua capacidade de se indignar contra a atual realidade e está muito mais disposto a abrir mão do seu tempo para brigar por algo que considere justo.

E há ainda a questão educacional, razão pela qual o CDL Jovem existe. Hoje a Fatec Comércio, da CDL-BH veio do CDL Jovem, os "workshops", o Choque do Futuro, o Projeto Sucessor e o Projeto Ideal deram origem à questão educacional, que hoje é um produto da CDL-BH e o futuro que vemos para a nossa entidade. Nós, que estamos no comércio, brincamos que há um "apagão" da mão-de-obra - queremos contratar, empregar, mas muitas vezes não temos profissionais qualificados. E nosso papel é desenvolver e capacitar esses jovens para que eles possam ter um futuro digno no mercado de trabalho. Assim, a Fatec veio do CDL Jovem e acreditamos muito no investimento na área educacional para o futuro do nosso país.

Outro aspecto importante é a liderança. O CDL Jovem participa, com a OAB Jovem, a ACMINAS e a Fiemg Jovem, do Fórum Mineiro de Jovens Lideranças, uma união entre várias entidades jovens, para discutir o futuro da juventude. Aproveito para agradecer ao Deputado Gustavo o Projeto nº 2.801, que tramita na Câmara e que esperamos ver aprovado, pelo qual o CDL Jovem terá uma cadeira no Conselho Estadual da Juventude. Poder contribuir mais para o desenvolvimento e discutir as políticas públicas para a juventude é muito importante para nós.

Ainda falando em liderança, o CDL Jovem de Belo Horizonte é a mais antiga entidade jovem de Minas e também assumiu uma posição de liderança: hoje tenho a honra de representar a Confederação Nacional de CDLs Jovens - CNDL. Fruto da liderança e do pioneirismo que o CDL de BH é para o Brasil, sou hoje o coordenador nacional, e é com orgulho que aceito essa missão. No dia 31 de dezembro encerra-se o meu mandato no CDL de Belo Horizonte, e vou assumir a Coordenação Nacional de CDLs, que tem a missão de fundar CDLs Jovens nas principais Capitais do Brasil e de dobrar o número de CDLs Jovens existentes, criando a capilaridade do movimento, para que tenhamos uma mobilização muito mais efetiva em âmbito nacional.

Por fim, agradeço a oportunidade, reafirmando que é uma honra estar à frente de um grupo de jovens tão importante, que construiu tanta história. Agradeço ao Deputado Gustavo, também um jovem, um amigo que fez o requerimento para esta homenagem. Estamos muito agradecidos por esta oportunidade. A mensagem final é: o CDL Jovem, o futuro do movimento lojista nacional.

Palavras da Sra. Presidente

Exmos. Srs. Davidson Luiz Cardoso, Presidente do CDL Jovem de Belo Horizonte; Roberto Alfeu Pena Gomes, Presidente do CDL de Belo Horizonte; Nagib Calil El Abras, ex-Presidente do CDL de Belo Horizonte; Marco Antônio Borges, Promotor de Justiça Titular junto às Varas Empresariais de Belo Horizonte; Adriano Cardoso Silva, Presidente da OAB-MG Jovem; Paulo Henrique Ferreira Lopes, Presidente do Conselho de Jovens da ACMINAS, representando a entidade; e jovem Deputado Gustavo Valadares, meu amigo, companheiro de partido e de lutas por uma política cada vez mais social e humana para nossa Minas Gerais e para o Brasil, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; senhores, senhoras, jovens, é um prazer tê-los em nossa Casa.

Os 20 anos transcorridos desde a fundação do CDL Jovem de Belo Horizonte mostram uma história ainda curta, mas altamente mobilizadora, na formação de novas lideranças. Órgão complementar da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte, vem transmitindo aos jovens empresários do comércio varejista o necessário espírito de associativismo, fomentando sua união e seu empenho em benefício das causas de nossos lojistas, setor tão dinâmico e na vanguarda da economia mineira.

Desde o grupo inicial, os empresários ali formados têm-se capacitado, com a troca de experiências e o treinamento obtido, a suceder seus pais e familiares em algumas das mais tradicionais empresas mineiras, e também vêm-se habilitando a integrar a própria diretoria da CDL. Nessas duas décadas, a instituição vem promovendo a capacitação de seus associados, ao mesmo tempo que os introduz no desempenho de sua função social, pela adesão à Fundação CDL Pró-Criança, uma grande iniciativa.

Além de participar politicamente da construção de uma cidade e de um Estado melhores, os jovens participantes do Centro têm fundado seus próprios negócios, numa saudável atitude empreendedorista, gerando novos postos de trabalho e renda. Diversas vezes, jovens que despontavam para a política freqüentaram as reuniões do Centro. Um desses jovens, Aécio Neves, tornou-se o dinâmico Governador do nosso Estado.

Ressaltando a vontade e a determinação que marcaram todas as gestões do CDL Jovem, cumprimentamos a atual diretoria, capitaneada por

Vilson da Silva Mayrink e eleita no último dia 22 de outubro.

Auguramos à nova gestão o mesmo sucesso que vem caracterizando todos os segmentos do CDL, esse baluarte não só do crescimento econômico do Estado, mas também das práticas de responsabilidade social, sempre parceiro das grandes iniciativas políticas em prol de Minas e da cidadania.

Para terminar, deixaria o papel apenas para falar da nossa vivência. Temos visto muito, Sr. Presidente Davidson, a juventude da terceira geração, quando não da segunda, perder um legado da primeira geração por não ter esse cuidado de preparar-se para seguir os trabalhos dos seus antecessores, como avós e pais. Então, essa iniciativa dos senhores, aliás, de pegar as crianças para o CDL Criança, é muito importante. Ainda perguntava ao Deputado Gustavo Valadares, nosso autor do requerimento, se há outros empresários que não sejam lojistas. Ele me respondeu que também fazem parte. Sou do interior de Minas, Cataguases, onde há um CDL que funciona muito bem. Todavia, não vi ainda um CDL jovem. Pelas suas palavras, Sr. Presidente, que aliás foram muito bem ditas, e, de improviso, o senhor deixou claro que investirão nas Capitais. Gostaria muito que se preocupassem também com os jovens. Peço-lhes pela juventude do interior do Estado, onde há muitos jovens se perdendo; aliás, perdendo todo o legado dos pais.

Parabéns a todos que aqui estão. Para nós, esta é uma tarde importantíssima num dia comum da nossa Assembléia. Hoje há o destaque desta comemoração. Querido Deputado Gustavo Valadares, parabéns pela proposta desta homenagem. Muito obrigada.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16/2007, em 28/6/2007

Às 9h34min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Almir Paraca, João Leite e Inácio Franco, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Almir Paraca, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Inácio Franco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16/2007, no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16/2007 (relator: Deputado Inácio Franco). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, informa que a próxima reunião será convocada por meio de edital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2008.

Almir Paraca, Presidente - João Leite - Inácio Franco.

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 12/11/2008

Às 9h6min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende (substituindo o Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do BSD) e os Deputados Durval Ângelo e João Leite, membros da supracitada Comissão. Está presente também o Deputado Ronaldo Magalhães. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ronaldo Magalhães, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Napoleão Rocha Lage, Juiz de Direito da Comarca de Viçosa, solicitando a esta Comissão tomada de providências com vistas a liberação de vaga, em estabelecimento apropriado, para o menor José Augusto de Moura Neto, que se encontra indevidamente recolhido na cadeia pública daquele Município; da Sra. Maria Aparecida Moraes Santos, solicitando a intervenção desta Comissão para buscar informações junto ao Fórum da Comarca de Igarapé sobre o processo que apurou o homicídio de Ednilson Moraes dos Santos, assassinado em 20/4/2008; e de correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. Clever Alves Machado, Coordenador da União de Negros pela Igualdade (4/11/2008); Alexandre Figueiredo de Andrade Urbano, Presidente da Comissão de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais; e Teodoro Alves Lamounier, Presidente da Cohab-MG (8/11/2008). O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 2.493/2008, no 1º turno (Deputado João Leite). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo (7), em que pleiteia sejam solicitadas à Corregedoria da Polícia Civil providências para apuração da denúncia de perseguição policial apresentada nesta reunião pelo Cabo PM Edvaldo Sales Simplicio; seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG e ao Corregedor-Geral da Polícia Militar pedido de informações sobre o inquérito em que figura como vítima Aparecida Maria Martins Pereira; seja realizada reunião para, em audiência pública, com convidados que menciona, em São Francisco do Glória, obter esclarecimentos sobre as investigações relativas ao homicídio do Prefeito Municipal Gilberto Souza e Silva, ocorrido em Piúma, no Estado do Espírito Santo; seja realizada reunião, para, em audiência pública, com convidados que menciona, em São Gonçalo do Sapucaí, obter esclarecimentos sobre a declaração de dois presos condenados pela prática de homicídio nesse Município; em que solicita a participação desta Comissão em duas palestras que tratarão dos temas "Os Conselhos Tutelares e os Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes", a realizar-se em Guanhães, no dia 27/11/2008, e "O Papel do Legislativo na Promoção dos Direitos Humanos", em Barbacena, no dia 20/11/2008; João Leite (3), em que pleiteia sejam solicitadas ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos providências para apuração da denúncia apresentada na reunião desta Comissão realizada em 5/11/2008 por Vera Lúcia Passos; ao Subsecretário de Administração Penitenciária, providências quanto à transferência do detento Rodrigo Ferreira dos Passos da Penitenciária Néelson Hungria para a Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga, em Uberlândia, ou para uma unidade prisional localizada em Araguari; ao Subsecretário de Atendimento às Medidas Socioeducativas, providências com relação a denúncia apresentada na reunião desta Comissão em 5/11/2008 acerca da inadequação do local onde funciona o Instituto Pauline Reichstul. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

João Leite, Presidente - Braulio Braz.

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 19/11/2008

Às 15h1min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Gláucia Brandão e Ana Maria Resende e o Deputado Dimas Fabiano, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Gláucia Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dimas Fabiano, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.800/2008 (Deputada Maria Lúcia Mendonça); 2.828/2008 (Deputado Dimas Fabiano) e 2.783/2008 (Deputada Rosângela Reis), em turno único. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.631/2008 (relatora: Deputada Rosângela Reis);

2.802/2008 (relatora: Deputada Gláucia Brandão); 2.813 e 2.828/2008 (relator: Deputado Dimas Fabiano), que receberam parecer por sua aprovação. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 3.043/2008. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2008.

Gláucia Brandão, Presidente - Dimas Fabiano - Rosângela Reis.

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 25/11/2008

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Hely Tarquínio, Neider Moreira, Sargento Rodrigues, Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Está presente também o Deputado Lafayette de Andrada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.871/2008 (Deputado Gilberto Abramo); 2.872 e 2.880/2008 (Deputado Sebastião Costa); 2.870, 2.875, 2.878 e 2.884/2008 (Deputado Delvito Alves); 2.869 e 2.877/2008 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.874 e 2.882/2008 (Deputado Hely Tarquínio); 2.873, 2.881 e 2.883/2008 (Deputado Neider Moreira) e 2.879/2008 (Deputado Sargento Rodrigues). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 2.814 e 2.873/2008 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, aprovado pela Comissão. O Projeto de Lei nº 1.230/2008 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Hely Tarquínio, aprovado pela Comissão. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.547 e 2.574/2008, ambos na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.701/2008 (relator: Deputado Sargento Rodrigues). Nesse momento, os Deputados Sebastião Costa e Hely Tarquínio se retiram do recinto. O Presidente registra a presença do Deputado Fábio Avelar (substituindo o Deputado Sebastião Costa, por indicação da Liderança do BPS). É aprovado também o Projeto de Lei nº 2.824/2008 (relator: Deputado Hely Tarquínio). É convertido em diligência à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão o Projeto de Lei nº 2.872/2008 (relator: Deputado Sebastião Costa). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que conclui pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 2.877/2008 com a Emenda nº 1, no 1º turno, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Sargento Rodrigues. O Projeto de Lei nº 2.878/2008 é retirado de pauta por falta de pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 2.742 e 2.886/2008, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.874/2008 (relator: Deputado Hely Tarquínio); 2.879/2008 (relator: Deputado Sargento Rodrigues) e 2.881/2008 (relator: Deputado Neider Moreira). O Projeto de Lei nº 2.875/2008 é retirado de pauta por falta de pressupostos regimentais. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos que solicitam sejam convertidos em diligência ao autor o Projeto de Lei nº 2.883/2008 e à Secretaria de Estado de Educação os Projetos de Lei nºs 2.870 e 2.871/2008. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 26/11/2008, às 14h45m, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo - Hely Tarquínio - Gláucia Brandão - Sargento Rodrigues - Doutor Rinaldo.

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 25/11/2008

Às 14h34min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sargento Rodrigues, Adalclever Lopes e Hely Tarquínio (substituindo este ao Deputado Délio Malheiros, por indicação da Liderança do PV), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e tratar de assuntos de interesse da Comissão e comunica o recebimento de correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofício do Sr. Murilo Andrade de Oliveira, Superintendente de Articulação Institucional e Gestão de Vagas, da Secretaria de Administração Prisional (22/11/2008). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.044, 3.048, 3.049, 3.050 e 3.058/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Sargento Rodrigues (2) em que solicita seja encaminhado ofício ao Sr. Genilson Ribeiro Zeferino, Subsecretário de Administração Prisional, enviando pedido de informações sobre a permanência da Sra. Andréia Valéria Andries Pinto no cargo de Diretora-Geral da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, em face de figurar em processo criminal em trâmite na Terceira Vara Criminal, no Município de Juiz de Fora; em que solicita seja realizada visita conjunta da Comissão com a de Direitos Humanos à Penitenciária Dutra Ladeira, especialmente ao pavilhão nº 7, onde estão alojados os presos expoliciais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2008.

Sargento Rodrigues, Presidente - Adalclever Lopes.

ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 2/12/2008

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Zé Maia, Agostinho Patrús Filho, Antônio Júlio e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Ademir Lucas, Sargento Rodrigues, Domingos Sávio, Luiz Humberto Carneiro, Carlin Moura, Getúlio Neiva e Ronaldo Magalhães. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica que foi prorrogado até o dia 5/12/2008 o prazo para o recebimento de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008, e que está aberto até o dia 15/12/2008 o prazo para o recebimento de emendas ao Projeto de Lei nº 2.897/2008. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.867/2008 e pela rejeição da Emenda nº 1 (relator: Deputado Zé Maia). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 699/2007 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Agostinho Patrús Filho) e

2.615/2008 (relator: Deputado Lafayette de Andrada); e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.574/2008 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Sebastião Helvécio); 2.701/2008 (relator: Deputado Agostinho Patrús Filho); 2.758/2008 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Antônio Júlio). A Deputada Elisa Costa se retira da reunião. O Deputado Sargento Rodrigues substitui o Deputado Sebastião Helvécio, por indicação da Liderança do PDT. Registra-se a presença do Deputado Weliton Prado, que substitui a Deputada Elisa Costa, por indicação da Liderança do PT. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Agostinho Patrús Filho, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.877/2008 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, é apresentada a Proposta de Emenda nº 2, pelo Deputado Sargento Rodrigues. Submetido a votação, é o parecer aprovado, salvo a proposta de emenda. Submetida a votação, é rejeitada a Proposta de Emenda nº 2, registrando-se o voto contrário dos Deputados Antônio Júlio, Sargento Rodrigues e Weliton Prado. Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 637/2007, 2.394 e 2.833/2008, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prazo regimental pelos respectivos relatores, Deputados Lafayette de Andrada, Agostinho Patrús Filho e Zé Maia. Na fase de discussão dos pareceres do relator, Deputado Zé Maia, que conclui pela aprovação no 2º turno do Projeto de Lei nº 1.888/2007 com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno, e do Projeto de Lei nº 2.547/2008 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública, e com a Emenda nº 2, no 1º turno, o Presidente defere os pedidos de vista do Deputado Antônio Júlio. O Projeto de Lei nº 2.772/2008 tem a sua discussão adiada atendendo-se a requerimento do Deputado Antônio Júlio aprovado pela Comissão. Os Projetos de Lei nº 2.432 e 2.706/2008 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento dos Deputados Lafayette de Andrada e Antônio Júlio, respectivamente, aprovados pela Comissão, e os Projetos de Lei nºs 2.393 e 2.832/2008 por determinação do Presidente da Comissão por não cumprirem pressupostos regimentais. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, é aprovado requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado para que os pensionistas sejam contemplados com abono criado no Projeto de Lei nº 2.877/2008. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2008.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio - Lafayette de Andrada - Sebastião Helvécio - Jayro Lessa - Agostinho Patrús Filho.

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 2/12/2008

Às 15h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Jangrossi, Padre João, Chico Uejo e Getúlio Neiva, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Jangrossi, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o desempenho do setor agrícola no País e, em especial, no Estado, e discutir e votar proposições da Comissão. O Deputado Padre João procede à leitura do ofício da Sra. Maria Lúcia, de 4/12/2008, que trata do cadastramento de águas. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. João Ricardo Albanes, Superintendente de Economia Agrícola da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Jason de Oliveira Duarte, Pesquisador da Embrapa; Afonso Damásio Soares, Superintendente Técnico da Faemg; e Rodrigo Alvim, Presidente da Comissão de Leite da CNA, que são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Vanderlei Jangrossi, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2008.

Vanderlei Jangrossi, Presidente - Antônio Carlos Arantes - Chico Uejo.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 3/12/2008

Às 14h9min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Weliton Prado, Ronaldo Magalhães e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Fábio Avelar e Gilberto Abramo. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Weliton Prado, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ronaldo Magalhães, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano, publicado no "Diário do Legislativo", em 29/11/2008; e da Sra. Marília Campos, Prefeita de Contagem, encaminhando cópia da representação feita pelo Município de Contagem e protocolada nos Ministérios Públicos Estadual e Federal, referente à distribuição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS -, a partir do cálculo do Valor Adicionado Fiscal - VAF -, e solicitando ampla divulgação desse documento. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Deputado Wander Borges solicita inversão da pauta, o que é aprovado pela Comissão. A Presidência informa que na fase de discussão do Parecer sobre as Emendas nºs 2 a 22 apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei Complementar nº 28/2007, são apresentadas as Propostas de Emenda nºs 1, 2 e 3, de autoria do Deputado Antônio Júlio, e 4, 5 e 6, do Deputado Fábio Avelar. Na sequência da reunião, é aprovado requerimento do Deputado Wander Borges, em que solicita adiamento de votação do parecer que conclui pela aprovação das Emendas nºs 23 e 24, apresentadas por esta Comissão, e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 22 recebidas em Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 32/2007, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 apresentada por esta Comissão (relator: Deputado Weliton Prado). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Ronaldo Magalhães, em que solicita seja realizada reunião conjunta com as Comissões do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, no Município de Itabira, para discutir, em audiência pública, as demissões realizadas pela Vale e pelas empresas prestadoras de serviços para essa mineradora; Fábio Avelar, Carlos Pimenta e Weliton Prado, em que solicitam seja enviado ofício à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - Sedru - com vistas à criação e implantação da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento Básico no Estado, conforme previsto na Lei nº 11.445, de 5/1/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2008.

Weliton Prado, Presidente.

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 4/12/2008

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Carlin Moura e Fábio Avelar, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de

requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar matéria constante na pauta e tratar de assuntos de interesse da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovadas, em turno único, cada uma por sua vez, as Propostas de Ação Legislativas nºs 631, 736, 737, 761, 829, 834, 846, 878, 903, 907, 908, 910, 917, 940, 944, 951 e 978/2008 (relator: Deputado André Quintão) 596, 656, 745, 942 e 995 (relator: Deputado Fábio Avelar, em virtude de redistribuição), 714, 806 e 827/2008 (relator: Deputado Carlin Moura) 922 e 936/2008 (relator: Deputado Carlin Moura, em virtude de redistribuição) na forma de emendas apresentadas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008; 632 e 902/2008 (relator: Deputado André Quintão), 899/2008 (relator: Deputado Carlin Moura), 724 e 758/2008 (relator: Deputado Carlin Moura, em virtude de redistribuição), 975 e 976/2008 (relator: Fábio Avelar em virtude de redistribuição) na forma de emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 2.785/2008; 746/2008 (relator: Deputado Fábio Avelar, em virtude de redistribuição) e 731/2008 (relator: André Quintão) na forma de emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 2.785/2008 e de requerimentos apresentados e 777/2008 (relator: Deputado Fábio Avelar, em virtude de redistribuição) na forma de emendas apresentadas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008 e de requerimentos apresentados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente - João Leite - Carlin Moura.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 82ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 9/12/2008

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 2.642/2008, do Tribunal de Justiça.

Foi aprovada a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Paulo José de Araújo para compor o Conselho Estadual de Educação.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 10/12/2008

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.791/2008, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$925.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça Militar do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 33/2007, da Deputada Cecília Ferramenta, que acrescenta o inciso IV ao artigo 5º da Lei Complementar nº 90/2006. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 46/2008, do Tribunal de Contas, que altera a redação do caput do art. 31 da Lei Complementar nº 102, de 17/1/2008. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 301/2007, do Deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre incentivo à adoção de política de controle ambiental. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 327/2007, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Domingos do Prata os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.452/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Medina o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.454/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Vargem Grande do Rio Pardo o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.456/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição do Pará imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.474/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar à União o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.573/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Roque de Minas os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.575/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Uberlândia. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.576/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Córrego do Bom Jesus os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.614/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ibiá os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.616/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Uberaba. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 637/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Assuntos Municipais opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Assuntos Municipais. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 5, que apresenta, e pela rejeição dos Substitutivos nºs 3 e 4, e das Emendas nºs 1 a 20.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.271/2007, do Deputado Durval Ângelo, que declara como patrimônio histórico e cultural de Minas Gerais o Caminho da Luz, rota de peregrinação, que abrange os Municípios de Tombos, Pedra Dourada, Faria Lemos, Carangola, Caiana, Espera Feliz, Caparaó e Alto Caparaó. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.949/2007, da Deputada Ana Maria Resende, que acrescenta o inciso IV ao art. 30 da Lei nº 15.424, de 30/12/2004. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.164/2008, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 13.663, de 18/7/2000. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação das Emendas nºs 3 e 5 e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2 e 4.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.394/2008, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.699, de 6/8/2003, altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, a Lei nº 13.470, de 17/1/2000, e a Lei nº 14.062, de 20/11/2001, e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação da Emenda nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.445/2008, do Deputado Domingos Sávio, que dispõe sobre a atividade de despachante documentalista e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.588/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Montes Claros o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto..

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.756/2008, do Governador do Estado, que autoriza o DER-MG a doar ao Estado o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. .

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.832/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID -, destinada à execução do Projeto de Fortalecimento Institucional para Modernização da Gestão Fiscal do Estado - Profort - SEF e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8/2007, dos Deputados Weliton Prado, Carlos Pimenta e Ronaldo Magalhães

e outros, que acrescenta o § 3º ao art. 207 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.675/2008, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais em favor do Tribunal de Justiça do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.877/2008, do Governador do Estado, que dispõe sobre o pagamento de abono aos inativos na folha de pagamento de dezembro de 2008 e dá outras providências. (Urgência.) A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.880/2008, dos Deputados Adalclever Lopes e Gilberto Abramo, que altera a área da estação ecológica do Cercadinho, criada pela Lei nº 15.979, de 13 de janeiro de 2006. (Urgência.) A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, ficando prejudicado o Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 699/2007, do Deputado Sargento Rodrigues, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Conceição das Alagoas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.888/2007, do Governador do Estado, que dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas - Fhidro -, de que trata a Lei nº 15.910, de 21/12/2005. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.432/2008, do Deputado Domingos Sávio, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.615/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santo Antônio do Jacinto o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.642/2008, do Tribunal de Justiça, que reajusta os vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.596/2007, do Deputado Antônio Júlio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Arantina o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 2, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.957/2007, do Deputado Eros Biondini, que altera a Lei nº 11.404, de 25/1/95. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Segurança Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.174/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que descreve ao Município de Sarzedo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.307/2008, dos Deputados Domingos Sávio, Antônio Carlos Arantes e José Henrique, que altera o § 2º do art. 10 da Lei nº 14.309, de 19/6/2002. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.393/2008, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e a Emenda nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.547/2008, do Governador do Estado, que define diretrizes para a formalização de parcerias entre o Estado e a iniciativa privada e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública, e com as Emendas nºs 2 a 4, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.574/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Estado a aportar recursos orçamentários no Fundo de Arrendamento Residencial. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.684/2008, do Deputado Agostinho Patrús Filho, que dispõe sobre a isenção de ICMS na importação de máquinas, equipamentos, partes e acessórios destinados à empresa de radiodifusão e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.701/2008, do Deputado Lafayette de Andrada, que altera a Lei nº 15.424, de 30/12/2004. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.772/2008, do Governador do Estado, que altera as Leis nºs 15.293, de 5/8/2004; 15.464, 15.465, 15.466 e 15.467, de 13/1/2005; e 15.961, de 30/12/2005, e cria a carreira de Médico da Área de Seguridade Social. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de

Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.788/2008, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 13.439, de 30/12/99. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.789/2008, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Turismo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.833/2008, da Procuradoria-Geral de Justiça, que institui o Adicional de Desempenho - ADE - no âmbito do Ministério Público do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 3, da Comissão de Justiça, e com a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 2, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.922/2008, do Governador do Estado, que reajusta os valores das tabelas de vencimento básico da carreira de Advogado Autárquico. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.923/2008, do Governador do Estado, que reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, institui a Gratificação de Desempenho da Carreira de Professor de Educação Superior - GDPES -, institui carga horária diferenciada para os servidores que especifica e institui adicional de doutorado e mestrado para os servidores que especifica, nos termos e em alteração das Leis nº 15.785, de 27/10/2005, nº 15.463, de 13/1/2005, e nº 11.517, de 13/7/94. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.924/2008, do Governador do Estado, que reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do Poder Executivo que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.925/2008, do Governador do Estado, que altera a Lei Delegada nº 174, de 26/1/2007, a Lei nº 15.474 de 28/1/2005, e reajusta os valores das tabelas de vencimento básico da carreira do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais - Ipem- e os valores da Bolsa de Atividades Especiais da Fundação Hospitalar de Minas Gerais - Fhemig. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 horas DO DIA 10/12/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9h15min DO DIA 10/12/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 3.080/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Finalidade: discutir, com convidados mencionados na pauta, a revisão territorial do tratamento de radioterapia no Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 horas DO DIA 10/12/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: homenagear o centenário de nascimento da educadora Lúcia Casassanta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 horas DO DIA 10/12/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 637/2007, do Deputado Dinis Pinheiro; 1.269/2007, 2.393, 2.394 e 2.574/2008, do Governador do Estado; 2.642/2008, do Tribunal de Justiça; 2.752, 2.772, 2.788, 2.832 e 2.877/2008, do Governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.578/2008, do Governador do Estado; 2.833/2008, da Procuradoria-Geral de Justiça; 2.921, 2.922, 2.923 2.924 e 2.925/2008, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 horas DO DIA 10/12/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14h30min DO DIA 10/12/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.851/2008, do Deputado Alencar da Silveira Jr.

Requerimento nº 3.087/2008, do Deputado Agostinho Patrús Filho.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14h30min DO DIA 10/12/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 3.091/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14h30min DO DIA 10/12/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 2.789/2008, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 3.090/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 3.102/2008, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14h30min DO DIA 10/12/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 horas DO DIA 10/12/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 3.073/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 10/12/2008, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e na 2ª Fase, à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 8/2007, dos Deputados Weliton Prado, Carlos Pimenta e Ronaldo Magalhães e outros, que acrescenta o § 3º ao art. 207 da Constituição do Estado; dos Projetos de Lei Complementar nºs 33/2007, da Deputada Cecília Ferramenta, que acrescenta o inciso IV ao art. 5º da Lei Complementar nº 90/2006; e 46/2008, do Tribunal de Contas, que altera a redação do "caput" do art. 31 da Lei Complementar nº 102, de 17/1/2008; dos Projetos de Lei nºs 301/2007, do Deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre incentivo à adoção de política de controle ambiental; 327/2007, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Domingos do Prata os imóveis que especifica; 637/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios; 699/2007, do Deputado Sargento Rodrigues, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Conceição das Alagoas o imóvel que especifica; 1.271/2007, do Deputado Durval Ângelo, que declara como patrimônio histórico e cultural de Minas Gerais o Caminho da Luz, rota de peregrinação que abrange os Municípios de Tombos, Pedra Dourada, Faria Lemos, Carangola, Caiana, Espera Feliz, Caparaó e Alto Caparaó; 1.596/2007, do Deputado Antônio Júlio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Arantina o imóvel que especifica; 1.888/2007, do Governador Aécio Neves, que dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas - Fhidro -, de que trata a Lei nº 15.910, de 21/12/2005; 1.949/2007, da Deputada Ana Maria Resende, que acrescenta o inciso IV ao art. 30 da Lei nº 15.424, de 30/12/2004; 1.957/2007, do Deputado Eros Biondini, que altera a Lei nº 11.404, de 25/1/95; 2.164/2008, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 13.663, de 18/7/2000; 2.174/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que descreve ao Município de Sarzedo; 2.393/2008, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75; 2.394/2008, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.699, de 6/8/2003; altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75; a Lei nº 13.470, de 17/1/2000; e a Lei nº 14.062, de 20/11/2001, e dá outras providências; 2.432/2008, do Deputado Domingos Sávio, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75; 2.445/2008, do Deputado Domingos Sávio, que dispõe sobre a atividade de despachante documentalista e dá outras providências; 2.452/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Medina o imóvel que especifica; 2.454/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Vargem Grande do Rio Pardo o imóvel que especifica; 2.456/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição do Pará o imóvel que especifica; 2.474/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar à União o imóvel que especifica; 2.547/2008, do Governador do Estado, que define diretrizes para a formalização de parcerias entre o Estado e a iniciativa privada e dá outras

providências; 2.573/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Roque de Minas os imóveis que especifica; 2.574/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Estado de Minas Gerais a aportar recursos orçamentários no Fundo de Arrendamento Residencial; 2.575/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Uberlândia; 2.576/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Córrego do Bom Jesus os imóveis que especifica; 2.588/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Montes Claros o imóvel que especifica; 2.614/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ibiá os imóveis que especifica; 2.615/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santo Antônio do Jacinto o imóvel que especifica; 2.616/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Uberaba; 2.675/2008, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais em favor do Tribunal de Justiça do Estado; 2.684/2008, do Deputado Agostinho Patrús Filho, que dispõe sobre a isenção de ICMS na importação de máquinas, equipamentos, partes e acessórios destinados à empresa de radiodifusão e dá outras providências; 2.701/2008, do Deputado Lafayette de Andrada, que altera a Lei nº 15.424, de 30/12/2004; 2.756/2008, do Governador do Estado, que autoriza o DER-MG a doar ao Estado o imóvel que especifica; 2.772/2008, do Governador do Estado, que altera as Leis nºs 15.293, de 5/8/2004; 15.464, 15.465, 15.466 e 15.467, de 13/1/2005, e 15.961, de 30/12/2005, e cria a carreira de Médico da Área de Segurança Social; 2.788/2008, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 13.439, de 30/12/99; 2.789/2008, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Turismo; 2.791/2008, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$925.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça Militar do Estado; 2.832/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID -, destinada à execução do Projeto de Fortalecimento Institucional para Modernização da Gestão Fiscal do Estado - Profort - SEF e dá outras providências; 2.833/2008, da Procuradoria-Geral de Justiça, que institui o Adicional de Desempenho - ADE - no âmbito do Ministério Público do Estado; 2.877/2008, do Governador do Estado, que dispõe sobre o pagamento de abono aos inativos na folha de pagamento de dezembro de 2008 e dá outras providências; 2.880/2008, dos Deputados Adalcleber Lopes e Gilberto Abramo, que altera a área da estação ecológica do Cercadinho, criada pela Lei nº 15.979, de 13/1/2006; 2.922/2008, do Governador do Estado, que reajusta os valores das tabelas de vencimento básico da carreira de Advogado Autárquico; 2.923/2008, do Governador do Estado, que reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, institui a Gratificação de Desempenho da Carreira de Professor de Educação Superior - GD PES -, institui carga horária diferenciada para os servidores que especifica e institui adicional de doutorado e mestrado para os servidores que especifica, nos termos e em alteração das Leis nº 15.785, de 27/10/2005, nº 15.463, de 13/1/2005, e nº 11.517, de 13/7/94; 2.924/2008, do Governador do Estado, que reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do Poder Executivo que menciona; e 2.925/2008, do Governador do Estado, que altera a Lei Delegada nº 174, de 26/1/2007, a Lei nº 15.474 de 28/1/2005, e reajusta os valores das tabelas de vencimento básico da carreira do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais - Ipem- e os valores da Bolsa de Atividades Especiais da Fundação Hospitalar de Minas Gerais - Fhemig; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 9 de dezembro de 2008.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 10/12/2008, em homenagem aos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Palácio da Inconfidência, 9 de dezembro de 2008.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ronaldo Magalhães, Ademir Lucas, Padre João e Wander Borges, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/12/2008, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer sobre as Emendas nºs 2 a 22 ao Projeto de Lei Complementar nº 28/2007, do Governador do Estado, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2008.

Weliton Prado, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ademir Lucas, André Quintão, Chico Uejo, Domingos Sávio, Inácio Franco e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/12/2008, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater assuntos relacionados à Defensoria Pública, com a presença dos seguintes convidados mencionados na pauta e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2008.

Elmiro Nascimento, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Agostinho Patrús Filho, Gil Pereira e Gilberto Abramo, membros

da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 11/12/2008, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar pareceres em fase de redação final e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Emendas ao Projeto de Lei nº 2.785/2008

Emenda nº 1

Autoria: Ronaldo Magalhães - PSDB

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação Nova: - Formação e Capacitação de Conselhos Municipais de Direitos da Mulher

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: Formar e Capacitar conselhos municipais vinculados à política de promoção dos direitos da mulher para o exercício do controle social, formulação e desenvolvimento das políticas públicas dirigidas às mulheres, de modo a promover a igualdade de direitos e de oportunidades entre outras pessoas.

Produto: Conselhos Municipais de Direitos da Mulher Implementados/Capacitados - Unidade de medida: Conselhos implementados

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	47	47.000	50	50.000	50	50.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 701 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Ação:2074 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS - Valor: R\$ 147.000,00

Justificativa: A política de promoção e defesa dos direitos das Mulheres visa construir a igualdade e a equidade de gênero considerando toda a diversidade humana sob vários aspectos - raça e etnia, gerações, orientação sexual e deficiências. Essa política assume como pressuposto que a definição histórica dos papéis sociais de homens e mulheres é uma construção histórica, política, cultural e um componente estrutural das relações sociais e econômicas e almeja, coerentemente o rompimento da visão corrente, que rebaixa, desqualifica e discrimina a mulher e seu papel em nossa sociedade.

Nos últimos anos, os Conselhos vem sendo gradativamente formados nos municípios mineiros e vem acumulando as mais variadas experiências em busca de ações e instrumentos que favoreçam o desempenho de suas atribuições. Entretanto, somente 53 municípios mineiros contam atualmente com Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher, tornando-se imprescindível uma ação específica com foco na ampliação dos conselhos, de modo a dotar pelo menos as 200 maiores cidades com esse órgão, assegurando maior representatividade das mulheres em todas as regiões do Estado. É importante ainda lembrar que no interior do Estado, os Conselhos se constituem também em porta-vozes contra questões recorrentes, como violência doméstica, violação de direitos, assédio moral e sexual no trabalho e o não acesso a políticas públicas, dentre outras.

Assim, é de fundamental importância e necessidade a ampliação do número de Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher e a capacitação de seus membros em todas as regiões do Estado.

Emenda nº 2

Autoria: Elisa Costa - PT

Programa: 025 - LARES GERAES - Ação:1001 - PROGRAMA LARES HABITAÇÃO POPULAR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	488	12.919.727				

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 6.459.863,00

Justificativa: Ampliar a oferta de financiamento de moradias para famílias de baixa renda, de forma a reduzir o déficit habitacional na Região do Rio Doce.

Emenda nº 3

Autoria: Elisa Costa - PT

Programa: 025 - LARES GERAES - Ação:1139 - ENGENHARIA E ARQUITETURA PÚBLICAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	150	600.000				

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 580.000,00

Justificativa: Antecipar a meta física e financeira de 2010 para 2009. A ação 1139 - Engenharia e Arquitetura Públicas, que tem como finalidade articular a prestação de assessoramento técnico, por meio de parceria do Estado, com os Municípios, o CREA-MG e Universidades, deve ser priorizada já em 2009.

Esta é uma ação que envolve principalmente uma atividade de articulação a ser desempenhado pelo Estado, mas com grande potencial de obtenção de bons resultados finalísticos, principalmente para os pequenos municípios, totalmente carentes de assessoramento técnico.

Emenda nº 4

Autoria: Elisa Costa - PT

Programa: 036 - PROJETO TRAVESSIA: ATUAÇÃO INTEGRADA EM ESPAÇOS DEFINIDOS DE CONCENTRAÇÃO DE POBREZA - Ação:1656 - IMPLANTAÇÃO DA USINA MINEIRA DO TRABALHO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	100	153.500	0	0	0	0
Estadual	2.500	2.872.200	10.000	12.000.000	12.000	15.000.000
Jequitinhonha / Mucuri	2.600	3.991.000	0	0	0	0
Norte de Minas	400	614.000	0	0	0	0
Rio Doce	1.000	1.535.000	0	0	0	0

Justificativa: Ampliar a meta física de 200 para 1.000 pessoas atendidas pela Usina Mineira do Trabalho na Região do Rio Doce

Emenda nº 5

Autoria: Elisa Costa - PT

Programa: 117 - POLÍTICA PÚBLICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - Ação:4643 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE FOMENTO À ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
--------	---------	-------------	---------	-------------	---------	-------------

	2009	2009	2010	2010	2011	2011
Estadual	160	750.000	180	1.075.727	180	1.113.378
Rio Doce	20	95.000				

Justificativa: Garantir um percentual de projetos coletivos da economia popular solidária apoiados na região do Rio Doce

Emenda nº 6

Autoria: Elisa Costa - PT

Programa: 144 - DESENVOLVIMENTO DA REFORMA AGRÁRIA - Ação:4255 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	5	190.000	5	190.000	5	190.000
Jequitinhonha / Mucuri	2.063	410.679	2.068	411.668	2.068	374.140
Norte de Minas	2.932	538.023	2.934	538.023	2.940	538.023
Rio Doce	2.000	400.000				

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 400.000,00

Justificativa: Incluir o Rio Doce no processo de regularização fundiária com emissão de títulos de propriedades a posseiros rurais.

Emenda nº 7

Autoria: Elisa Costa - PT

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS - Ação:1331 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES CULTURAIS E TURÍSTICAS DOS MUNICÍPIOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	25	300.000	70	500.000	0	0
Rio Doce	25	300.000	70	500.000	0	0

Justificativa: Implantação de Sistema de Informações culturais e turísticas para a Região do Rio Doce, auxiliando no planejamento e implantação de circuitos culturais e turísticos na região.

Emenda nº 8

Autores: Elisa Costa - PT, Jayro Lessa - DEM, Walter Tosta - PMN, Carlin Moura - PC DO B, José Henrique - PMDB, Wander Borges - PSB

Programa: 016 - DESTINOS TURÍSTICOS ESTRATÉGICOS - Ação:4015 - ESTRUTURAÇÃO DE DESTINOS TURÍSTICOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras

	2009	2009	2010	2010	2011	2011
Alto Paranaíba	1	500.000	0	0	0	0
Central	0	0	0	0	0	0
Estadual	0	0	1	1.350.480	1	1.036.023
Mata	0	0	0	0	0	0
Rio Doce	1	500.000				
Sul de Minas	2	1.250.000	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 500.000,00

Justificativa: Desenvolver, consolidar e promover o potencial turístico da Região do Rio Doce.

Emenda nº 9

Autoria: Elisa Costa - PT

Programa: 026 - MINAS AVANÇA - Ação:1342 - INVESTIMENTOS ESPECIAIS EM MUNICÍPIOS ESTRATÉGICOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	400.000	0	0	0	0
Centro Oeste	2	500.000	0	0	0	0
Norte de Minas	1	100.000	0	0	0	0
Rio Doce	1	400.000				
Sul de Minas	0	0	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 400.000,00

Justificativa: Promover o desenvolvimento urbano em Governador Valadares, cidade-pólo e estratégica para o Rio Doce

Emenda nº 10

Autores: Elisa Costa - PT, Jayro Lessa - DEM, Walter Tosta - PMN, Carlin Moura - PC DO B, José Henrique - PMDB, Wander Borges - PSB

Programa: 120 - APOIO AO FORTALECIMENTO DA REDE DE CIDADES - Ação:4455 - ASSESSORAMENTO TECNICO AOS PLANEJAMENTOS URBANO E REGIONAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
--------	--------------	------------------	--------------	------------------	--------------	------------------

Alto Paranaíba	9	400.000	9	414.000	9	428.490
Central	0	0	0	0	0	0
Centro Oeste	14	575.000	14	595.125	14	615.954
Estadual	0	0	0	0	0	0
Jequitinhonha / Mucuri	0	0	0	0	0	0
Mata	0	0	0	0	0	0
Noroeste de Minas	0	0	0	0	0	0
Norte de Minas	0	0	0	0	0	0
Rio Doce	5	200.000	0	0	0	0
Sul de Minas	0	0	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 200.000,00

Justificativa: Dar assessoramento técnico ao planejamento urbano e regional dos municípios do Rio Doce, contribuindo inclusive com a formação de consórcios municipais para o enfrentamento de problemas comuns, particularmente na área de saneamento básico.

Emenda nº 11

Autores: Elisa Costa - PT, Jayro Lessa - DEM, Walter Tosta - PMN, Carlin Moura - PC DO B, José Henrique - PMDB, Wander Borges - PSB

Programa: 058 - CENTRO DA JUVENTUDE DE MINAS GERAIS - Ação:1385 - ESTRUTURACAO FISICA DO CENTRO DA JUVENTUDE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	100	15.629.000	0	0	0	0
Rio Doce	100	2.000.000				

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 2.000.000,00

Justificativa: Adequar o espaço físico da antiga fábrica de açúcar em Governador Valadares, conhecida como Açucareira, atualmente tombado como patrimônio cultural do município, para implantação do Centro da Juventude de Governador Valadares, transformando-o em complexo educacional e cultural.

Emenda nº 12

Autores: Elisa Costa - PT, Jayro Lessa - DEM, Walter Tosta - PMN, Carlin Moura - PC DO B, José Henrique - PMDB, Wander Borges - PSB

Programa: 135 - TELEFONIA RURAL - Ação:4050 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA RURAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	34	9.900	20	6.600	0	0
Mata	8	2.300	10	3.300	0	0
Rio Doce	14	4.200				
Sul de Minas	18	5.300	30	10.100	40	20.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 4.200,00

Justificativa: Implantar 14 postos de telefonia rural na Região do Rio Doce

Emenda nº 13

Autores: Elisa Costa - PT, Jayro Lessa - DEM, Walter Tosta - PMN, Carlin Moura - PC DO B, José Henrique - PMDB, Wander Borges - PSB

Programa: 018 - ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - Ação:4306 - ATENDIMENTO AO ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	47.058	65.000.000	97.720	144.792.360	97.720	149.860.093
Rio Doce	10.000	15.000.000				

Justificativa: Dar continuidade a atual parceria entre o Estado a União e o Município na implantação do Centro Federal de Educação Tecnológica - Cefet, de Governador Valadares, tendo como meta o atendimento de 10.000 alunos do ensino médio.

Emenda nº 14

Autores: Elisa Costa - PT, Jayro Lessa - DEM, Walter Tosta - PMN, Carlin Moura - PC DO B, José Henrique - PMDB, Wander Borges - PSB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA - Ação:1214 - AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE ATIVIDADES FÍSICAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	5	5.550.000	6	9.000.000	6	9.000.000
Rio Doce	1	1.500.000				

Justificativa: Construção de Vila Olímpica em Governador Valadares, garantindo a efetivação de convênio já existente entre o Estado e o Município.

Emenda nº 15

Autores: Elisa Costa - PT, Jayro Lessa - DEM, Walter Tosta - PMN, Carlin Moura - PC DO B, José Henrique - PMDB, Wander Borges - PSB

Programa: 058 - CENTRO DA JUVENTUDE DE MINAS GERAIS - Ação:1217 - CONCEPÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas 2011	Financeiras 2011
--------	---------	-------------	---------	-------------	--------------	------------------

	2009	2009	2010	2010		
Central	1	860.000	4	980.000	8	1.208.000
Rio Doce	1	250.000				

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 250.000,00

Justificativa: Viabilizar a implantação de um Centro da Juventude em Governador Valadares, com a mesma concepção pedagógica e de gestão a ser desenvolvida para o Centro da Juventude proposto para Belo Horizonte, criando oportunidades de formação integral do jovem, propiciando sua inserção econômica e cultural através da oferta de uma formação ampla.

Emenda nº 16

Autores: Elisa Costa - PT, Jayro Lessa - DEM, Walter Tosta - PMN, Carlin Moura - PC DO B, José Henrique - PMDB, Wander Borges - PSB

Programa: 020 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:1357 - CONSTRUÇÃO DE ACESSOS A UNIDADES PRISIONAIS - SETOP

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	0	0	24	9.600.000	10	5.000.000
Jequitinhonha / Mucuri	0	0	0	0	0	0
Rio Doce	1	1.000.000	0	0	0	0

Justificativa: Pavimentação asfáltica do acesso ao Presídio Floriano de Paula, situado no distrito Paca - Nova Floresta, em Governador Valadares

Emenda nº 17

Autoria: Elisa Costa - PT

Programa: 044 - REGIONALIZAÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Ação:4081 - SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	2	4.428.572	0	0	0	0
Central	2	4.428.572	0	0	0	0
Centro Oeste	2	4.428.571	0	0	0	0
Estadual	0	0	30	70.000.000	14	33.000.000
Mata	2	4.428.572	0	0	0	0
Rio Doce	2	4.428.572				

Sul de Minas	2	4.428.572	0	0	0	0
Triângulo	2	4.428.571	0	0	0	0

Justificativa: Incluir o Rio Doce no Sistema Estadual de Transporte Sanitário

Emenda nº 18

Autoria: Elisa Costa - PT

Programa: 049 - SAÚDE EM CASA - Ação:1117 - MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	3	460.714	0	0	0	0
Central	4	614.285	0	0	0	0
Centro Oeste	5	767.857	0	0	0	0
Estadual	0	0	75	20.000.000	75	22.000.000
Jequitinhonha / Mucuri	1	153.571	0	0	0	0
Mata	8	1.228.571	0	0	0	0
Noroeste de Minas	1	153.571	0	0	0	0
Norte de Minas	7	1.075.000	0	0	0	0
Rio Doce	3	460.714				
Sul de Minas	10	1.535.714	0	0	0	0
Triângulo	3	460.717	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 460.717,00

Emenda nº 19

Autoria: Elisa Costa - PT

Programa: 240 - ATENDIMENTO AO ENSINO PROFISSIONAL - Ação:4190 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	279	80.073	279	80.073	279	80.073
Central	2.038	595.744	2.038	588.407	2.038	588.407

Centro Oeste	238	65.306	238	65.306	238	65.306
Jequitinhonha / Mucuri	22	6.314	22	6.314	22	6.314
Mata	134	38.458	134	38.458	134	38.458
Noroeste de Minas	244	70.028	244	70.028	244	70.028
Norte de Minas	233	66.871	233	66.871	233	66.871
Rio Doce	500	143.500				
Sul de Minas	1.666	478.142	1.666	478.142	1.666	478.142
Triângulo	311	89.257	311	89.257	311	89.257

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 143.500,00

Justificativa: Incluir o Rio Doce na ação Desenvolvimento do Ensino Profissional, por ser a única região excluída.

Emenda nº 20

Autoria: Elisa Costa - PT

Programa: 043 - REDE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - Ação:4066 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO - PII

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	271.000	0	0	0	0
Estadual	0	528.010	4	1.125.045	4	1.164.422
Mata	1	272.000	0	0	0	0
Norte de Minas	1	272.000	0	0	0	0
Rio Doce	1	272.000				
Sul de Minas	1	272.000	0	0	0	0

Justificativa: Incluir o Rio Doce como beneficiário do Fundo Estadual de Incentivo a Inovação Tecnológica

Emenda nº 21

Autores: Elisa Costa - PT, Jayro Lessa - DEM, Walter Tosta - PMN, Carlin Moura - PC DO B, José Henrique - PMDB, Wander Borges - PSB

Programa: 242 - SUPERVISÃO E EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR

Ação Nova: - APOIO A IMPLANTAÇÃO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PÚBLICA EM GOVERNADOR VALADARES

Unidade Orçamentária: 1221 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Finalidade: PROPORCIONAR A POPULAÇÃO DA REGIÃO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Produto: UNIVERSIDADE IMPLANTADA - Unidade de medida: UNIVERSIDADE

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	2.000.000				

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 2.000.000,00

Justificativa: Dar continuidade a parceria da União, Estado e Município visando a implantação de Campus Universitário Público em Governador Valadares, única cidade-pólo regional de Minas Gerais que ainda não tem uma Universidade Pública.

Emenda nº 22

Autores: Elisa Costa - PT, Jayro Lessa - DEM, Walter Tosta - PMN, Carlin Moura - PC DO B, José Henrique - PMDB, Wander Borges - PSB

Programa: 045 - RESÍDUOS SÓLIDOS - Ação:1072 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA, REAPROVEITAMENTO E RECICLAGEM

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	14	1.750.000	15	2.000.000	15	2.000.000
Rio Doce	1	250.000				

Justificativa: Apoio a implantação da coleta seletiva em Governador Valadares.

Emenda nº 23

Autores: Elisa Costa - PT, Jayro Lessa - DEM, Walter Tosta - PMN, Carlin Moura - PC DO B, José Henrique - PMDB, Wander Borges - PSB

Programa: 045 - RESÍDUOS SÓLIDOS - Ação:1067 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE DISPOSICAO FINAL ADEQUADA - SEDRU

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	6	1.757.240	9	1.992.691	10	2.171.583
Rio Doce	1	1.000.000				

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 1.000.000,00

Justificativa: Apoio a implantação de aterro sanitário em Governador Valadares.

Emenda nº 24

Autoria: Delvito Alves - DEM

Programa: 038 - PROMG PLENO - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Ação:1317 -

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	1.844.172	0	0	0	0
Mata	1	1.844.171	0	0	0	0
Noroeste de Minas	1	600.000	0	0	0	0
Rio Doce	2	3.688.342	0	0	0	0
Triângulo	2	3.688.343	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 600.000,00

Justificativa: O Governo do Estado de Minas Gerais está proporcinando programas cujo objeto é a pavimentação das principais rodovias da região Noroeste do Estado de Minas Gerais. No entanto, o trecho da região Noroeste, que faz ligação entre a cidade de Cabeceira Grande, a Vila de Palmital de Minas, a Usina de Queimados e a BR-251, nas proximidades da divisa do Distrito Federal, em torno de 43 KM, não foi ainda incluído dentro dos programas.

Referido trecho é de vital importância para a economia do Município de Cabeceira Grande e, por consequência, de toda a região Noroeste, considerando, sobretudo a instalação de Queimados no Distrito de Palmital de Minas, cuja Vila possui população igual à da sede do Município.

A Vila de Palmital de Minas constitui núcleo urbano de indiscutível importância econômica, política e social para o Município de Cabeceira Grande e para o Noroeste, razão pela qual deve receber o mesmo tratamento que os programas, direta ou indiretamente, conferiram a outras sedes de distritos da região beneficiadas com a pavimentação das rodovias que lhes margeiam.

Por outro lado, a inclusão do referido trecho no Programa de Recuperação e Manutenção Rodoviária do Estado de Minas Gerais, concluirá a ligação entre a região Noroeste do Estado e o Distrito Federal, com inegáveis vantagens econômicas para o Estado de Minas Gerais, em razão do potencial econômico e turístico do Município de Cabeceira Grande e, mais especialmente, da Vila do Distrito Palmital de Minas.

Acreditando no inenarrável compromisso do Governo do Estado, em especial da Sua Excelência o Governador Aécio Neves, de combater as desigualdades regionais e de tornar Minas o melhor Estado para se viver, é de suma importância a inclusão do projeto de engenharia da pavimentação do trecho que faz ligação entre a cidade de Cabeceira Grande, a Vila de Palmital de Minas, a Usina de Queimados e a BR-251 no Programa de Recuperação e Manutenção Rodoviária do Estado de Minas Gerais.

Emenda nº 25

Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 058 - CENTRO DA JUVENTUDE DE MINAS GERAIS - Ação:1213 - FORMAÇÃO DE JOVENS NAS ÁREAS DE ARTES, ESPORTES E CULTURA DIGITAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1.000		3.200		10.000	

Justificativa: Considerando-se que o produto é "jovem atendido" e a unidade de medida é "pessoa", estima-se um valor aproximado de R\$3.400 ao ano para formação de cada aluno. Pressupõe-se que o número de jovem atendido possa ser aumentado e o custo da ação mantido.

Emenda nº 26

Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 008 - CHOQUES SETORIAIS DE GESTÃO

Ação Nova: - Qualificação do Terceiro Setor para execução de políticas públicas

Unidade Orçamentária: 1501 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Finalidade: Criar uma Central de Apoio ao Terceiro Setor com o objetivo de aprimorar a capacitação de gestão e fortalecer as entidades sociais através da instrumentação e qualificação dos gestores sociais e coordenadores de projetos sociais.

Produto: GESTOR QUALIFICADO - Unidade de medida: PESSOA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	200	273.000	220	298.701	220	309.156

Justificativa: Considerando-se que a ação "Execução de Políticas Públicas via parceria com o Terceiro Setor" (2016) prevê a ação de cooperação com entidades sociais do Terceiro Setor para a execução de políticas públicas, torna-se fundamental, a instrumentalização e capacitação de gestores sociais para se lograr o cumprimento efetivo desta ação. Propõe-se que um percentual aproximado de 15% da ação 2016 seja destinado para a capacitação dos gestores sociais a fim de garantir a eficiência e eficácia bem como gerar resultados de impacto para a sociedade mineira.

Emenda nº 27

Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 008 - CHOQUES SETORIAIS DE GESTÃO - Ação:2016 - EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VIA PARCERIZAÇÃO COM TERCEIRO SETOR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	80	1.550.000	85	1.692.639	85	1.751.881

Justificativa: Para se lograr a eficiência e eficácia na parceria com o Terceiro Setor é de fundamental importância destinar recursos financeiros para a qualificação de gestores sociais.

Emenda nº 28

Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS

Ação Nova: - Implantação do Centro de Cultura e Arte de Ribeirão das Neves - Espaço Culturarte

Unidade Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Finalidade: Dotar o município de estrutura necessária para a produção, promoção e disseminação da cultura e arte, contemplando a RMBH.

Produto: CENTRO CULTURAL IMPLANTADO - Unidade de medida: PERCENTUAL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central			70	900.000	30	350.000

Justificativa: Ribeirão das Neves é um município que abriga em seu território uma grande variedade de expressões culturais e artísticas, dentre elas, o artesanato, a música, a literatura, a dança e o teatro, que conferem ao município, uma elevada riqueza cultural. O município não possui um local dotado de infra-estrutura adequada para promoção da arte e da cultura. É emergente a necessidade de se investir na criação de um espaço moderno e criativo para apoiar a promoção da cultura e da arte, com foco de benefício direto na juventude e na mulher do município de Ribeirão das Neves. A implantação do Espaço CulturArte contribuirá para o fomento do intercâmbio entre pessoas e promoção de grupos culturais e artísticos através do estímulo à criatividade, troca de experiências e visibilidade nas iniciativas culturais, artísticas, sociais e empreendedoras de Ribeirão das Neves. O Espaço CutltuArte tem em seu escopo a formação da juventude protagonista e da mulher empreendedora, potencializando as suas criatividade e capacidades e valorizando as suas mais ricas formas de expressões culturais e artísticas, ao oferecer capacitação em cultura, teatro, artesanato, música, mídia, cidadania e outros,. A cultura e a arte são aqui entendidas como mecanismos para apoiar o desenvolvimento social e econômico do município. O projeto contribuirá ainda para a consolidação do sentimento de pertencimento coletivo, do espírito de cooperação e de solidariedade, ao oferecer espaços em expressões culturais e artísticas. Trata-se de uma ação de natureza sustentável, tornando-se um importante mecanismo de apoio ao desenvolvimento integral do Município de

Ribeirão das Neves a curto e médio prazo.

Emenda nº 29

Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 035 - PRO-ACESSO

Ação Nova: - Melhoria da acessibilidade de Ribeirão das Neves com o novo Centro Administrativo do Estado e o Aeroporto Internacional Tancredo Neves

Unidade Orçamentária: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: Integrar a região de Areias/Justinópolis, ao novo Centro Administrativo do Estado e ao Aeroporto Internacional Tancredo Neves, instalar o seu acesso a bens e serviços, de modo a melhorar a qualidade de vida de sua população, através do provimento de vias pavimentadas.

Produto: EXTENSÃO DE RODOVIA CRIADA - Unidade de medida: QUILOMETRO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central			4	3.000.000		

Justificativa: Ribeirão das Neves, município da Região Metropolitana de Belo Horizonte, apresenta necessidade emergente de pavimentação da via de acesso que liga a região de Areias/Justinópolis à região de Venda Nova. Trata-se de um local desprovido de infra-estrutura básica e com condições precárias de habitabilidade. Esta ação irá favorecer o desenvolvimento humano, social e econômico local ao facilitar o acesso à Linha Verde, via de ligação ao novo Centro Administrativo do Estado e ao Aeroporto Internacional Tancredo Neves.

Emenda nº 30

Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA - Ação:1215 - CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PÓLOS DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	10.000		10.000		10.000	

Justificativa: Considerando-se que o ensino médio abriga hoje mais de 700 mil alunos, considera-se que o número de alunos a ser atendido pela ação representa um baixo percentual de estudantes beneficiados. Supõe-se que a meta financeira proposta comporta o atendimento de um número maior de estudantes.

Emenda nº 31

Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 047 - RMBH - Ação:1121 - IMPLEMENTAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E AÇÕES URBANÍSTICAS

Mudança de finalidade para: Dotar os municípios metropolitanos de diagnósticos, diretrizes e estratégias de regularização de imóveis em desconformidade com a lei, implementar planos municipais de regularização fundiária e ações urbanísticas e ambientais, priorizando-se os municípios e áreas de maior vulnerabilidade social.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central			2.000	1.566.000	2.000	1.566.000

Justificativa: Para a ação proposta deve-se garantir que as famílias beneficiadas sejam aquelas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade e em desconformidade com a lei municipal e estadual, promovendo-se, paralelamente, a inclusão social e a melhoria das condições de vida das famílias. Aumentar a quantidade de família titulada e meta física a partir do ano de 2010 até 2012 para se lograr impacto

na ação.

Emenda nº 32

Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 047 - RMBH - Ação:1590 - LIGAÇÃO RIBEIRÃO DAS NEVES - ENTR. MG 010

Mudança de nome para: LIGAÇÃO RIBEIRÃO DAS NEVES, LMG-806 À BR-040

Mudança de finalidade para: Pavimentar a estrada de acesso que liga a LMG-806 Pa BR-040 de forma a ampliar a acessibilidade ao Centro Industrial e agilizar a conexão BR-040 com Justinópolis, Venda Nova e Novo Centro Administrativo do Estado, desviando o tráfego pesado do centro do município.

Justificativa: Ribeirão das Neves, município da Região Metropolitana de Belo Horizonte, apresenta necessidade emergente de pavimentação do trecho da BR-040, que liga a cidade ao distrito de Justinópolis-MG-806, para favorecer o desenvolvimento econômico do município e facilitar o acesso à sua área industrial. A obra possibilitará ainda a integração da cidade com a Alinha Verde, via de ligação ao novo Centro Administrativo do Estado e ao Aeroporto Internacional Tancredo Neves, no município de Confins.

Emenda nº 33

Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 112 - GOVERNANÇA METROPOLITANA - Ação:4123 - APOIO AOS MUNICÍPIOS NAS AÇÕES DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

Mudança de finalidade para: Apoiar os municípios da RMBH no processo de parcelamento do solo urbano, de forma a ordenar o espaço destinado à habitação, observando as legislações estaduais e municipais pertinentes e, garantindo as obras de infra-estrutura básica.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	59.240	3	177.720	2	118.480

Justificativa: A solicitação de alteração visa conferir a garantia de obras de infra-estrutura básica por parte dos loteadores. A proposta de aumentar o número de municípios beneficiados pela ação a partir de 2010 e nos anos subsequentes visa melhorar o impacto da ação na RMBH, reduzindo-se o desordenamento urbano e melhorando a qualidade de vida das populações.

Emenda nº 34

Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 233 - COOPERAÇÃO ESTADO E MUNICÍPIO - Ação:4191 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS

Mudança de finalidade para: Prover recursos humanos, materiais e financeiros aos municípios visando a melhoria dos padrões de desempenho e de qualidade do ensino, incluindo o apoio ao transporte escolar.

Justificativa: Busca-se não somente a melhoria dos padrões de qualidade do ensino, mas também os padrões de desempenho.

Emenda nº 35

Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA

Ação Nova: - Implantação de infra-estrutura de campos de futebol nos bairros de Ribeirão das Neves

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: Estruturar campos de futebol, dotando-os de alambrado, vestuário com banheiro, bancos, iluminação.

Produto: INFRAESTRUTURA DE CAMPO DE FUTEBOL CONSTRUÍDA - Unidade de medida: CAMPO DE FUTEBOL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
--------	--------------	------------------	--------------	------------------	--------------	------------------

Central			4	720.000		
---------	--	--	---	---------	--	--

Justificativa: Ribeirão das Neves é um município que possui diversos campos de futebol sem nenhuma infra-estrutura para a prática do esporte. Propõe-se com este investimento possibilitar a melhoria da infra-estrutura dos campos de futebol do município, proporcionando ao desportista mais segurança e comodidade na prática de desportos. É necessário o Estado e Município conjuntamente invistam, cada vez mais, em políticas públicas de promoção do esporte, lazer e recreação a fim de garantir uma vida mais saudável e uma cidade mais feliz.

Emenda nº 36

Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 014 - DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES - Ação:1387 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE PROFESSORES - ENSINO FUNDAMENTAL

Mudança de produto para: PROFISSIONAL QUALIFICADO E AVALIADO

Mudança de unidade de medida para: PESSOA

Justificativa: A meta física prevê tão somente 350 grupos de desenvolvimento de profissional consolidado. Solicita-se a alteração para número de profissional qualificado e avaliado no sistema de ensino fundamental para possibilitar uma análise do percentual de professores qualificados e avaliar o impacto da abrangência da ação.

Emenda nº 37

Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 014 - DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES - Ação:1388 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE PROFESSORES - ENSINO MÉDIO

Mudança de produto para: PROFISSIONAL QUALIFICADO E AVALIADO

Mudança de unidade de medida para: PESSOA

Justificativa: A meta física prevê tão somente 500 grupos de desenvolvimento de profissional consolidado. Solicita-se a alteração para número de profissional qualificado e avaliado no sistema de ensino médio para possibilitar uma análise do percentual de professores qualificados.

Emenda nº 38

Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA - Ação:1214 - AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE ATIVIDADES FÍSICAS

Mudança de finalidade para: FINANCIAR A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER E A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, PRIORIZANDO OS MUNICÍPIOS DA RMBH ONDE A CARÊNCIA DE INSTALÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER FOR MAIS ACENTUADA.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central			7		7	

Justificativa: O Governo do Estado deve priorizar os municípios onde a carência de espaços para práticas esportivas e outras atividades congêneres for mais acentuada, visando diminuir as desigualdades. A atenção às localidades carentes deste tipo de serviço contribuirá para a promoção da inclusão esportiva, a redução das desigualdades, a promoção da qualidade de vida das populações beneficiadas e ao estímulo da prática da atividade física e esportiva, prevenindo-se dos riscos inerentes à saúde do cidadão. Os municípios da RMBH devem ser priorizados no ano de 2009 devido ao grande contingente de população e a carência de espaços para a prática esportiva.

Emenda nº 39

Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 047 - RMBH

Ação Nova: - TRINCHEIRA RETORNO BR-040

Unidade Orçamentária: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: CRIAR UMA NOVA AÇÃO QUE VISA CONSTRUIR UMA TRINCHEIRA NA BR-040 PARA LIGAR A VIA DE ENTRONCAMENTO AO CENTRO

DO MUNICÍPIO.

Produto: TRINCHEIRA CONSTRUÍDA - Unidade de medida: TRINCHEIRA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central			1	30.000.000		

Justificativa: O crescimento da cidade às margens da BR-040 aumentou o trânsito de veículos e de pessoas que circulam com destino a Belo Horizonte e outras cidades da RMBH. Os trechos de retorno que dão acesso a BR-040 ao centro do município não oferece condições de segurança, colocando em risco os condutores de veículos e pessoas que transitam, ocasionando acidentes graves e frequentes na região.

Emenda nº 40

Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 189 - PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, EXERCÍCIO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Ação Nova: - IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Unidade Orçamentária: 1511 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: CRIAR UMA UNIDADE DE INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO.

Produto: INSTITUTO MÉDICO LEGAL - Unidade de medida: PERCENTUAL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central			70	400.000	30	250.000

Justificativa: A criação do Instituto Médico Legal beneficiará o município de Ribeirão das Neves e as regiões circunvizinhas que carecem de um organismo governamental de perícia onde possam ser realizados os procedimentos médico-legais. O IML irá apoiar os órgãos de execução da Polícia Civil, ao prover os meios técnicos na área médico-legal que forem necessários ao exercício de suas atividades. Minimizará a sobrecarga de atendimentos e serviços na capital do Estado, contribuindo para o alívio do sofrimento pessoal que obriga o transporte de mortos e vítimas de agressões a Belo Horizonte e o constrangimento dos familiares das vítimas. Propõe-se o desenvolvimento de ações integradas e que qualificam os organismos da segurança pública e a melhor prestação de serviços à comunidade.

Emenda nº 41

Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 044 - REGIONALIZAÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Ação Nova: - INSTALAR UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NA REGIÃO DO VENEZA, RIBEIRÃO DAS NEVES

Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Finalidade: PRESTAR SERVIÇOS 24 HORAS DE PEQUENAS E MÉDIAS EMERGÊNCIAS À POPULAÇÃO DA REGIÃO DO VENEZA EM RIBEIRÃO DAS NEVES E OUTRAS REGIÕES CIRCUNVIZINHAS.

Produto: UPA IMPLANTADA - Unidade de medida: PERCENTUAL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central			70	2.000.000	30	1.600.000

Justificativa: A região do bairro Veneza concentra um alto contingente da população de Ribeirão das Neves, fazendo limite com os municípios de Esmeraldas e Contagem. A construção desta unidade irá contribuir para prover atendimento intermediário entre o posto de saúde

convencional e o hospital, fazendo com que toda a rede de saúde na região funcione melhor. A UPA irá contribuir para a diminuição do número de pacientes nas filas dos hospitais, inclusive com o deslocamento para Belo Horizonte, evitando-se a superlotação das unidades hospitalares da capital. A região do Veneza é um local de fácil acesso e a instalação de uma UPA no local irá ajudar na implantação de uma rede de serviços de saúde, ao se considerar a existência de postos de saúde e unidade hospitalar no município, pré-requisitos apontados pelo SUS como necessários para se organizar uma rede de atendimento em saúde. Outro aspecto relevante com a construção da UPA é a geração de empregos na área da construção civil e posteriormente na área médica, quando a unidade estiver instalada.

Emenda nº 42

Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 044 - REGIONALIZAÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Ação Nova: - CONSTRUIR 10 UNIDADES COMPARTILHADAS DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Finalidade: PROVER ASSISTÊNCIA EM SAÚDE PARA A FAMÍLIA, ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS E GESTANTES, DE PORTADORES DE DOENÇAS QUE ATINGEM A POPULAÇÃO TAIS COMO A HIPERTENSÃO E DIABETES; PRESTAR ATENDIMENTO DE QUALIDADE DE FORMA A GARANTIR A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES DE TODOS OS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO; BUSCAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NO CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE; E, PROMOVER AÇÕES INTER-SETORIAIS COM A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE SAÚDE NA COMUNIDADE.

Produto: PSF CONSTRUÍDO - Unidade de medida: QUANTIDADE

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central			5	780.000	5	800.000

Justificativa: Ribeirão das Neves possui cerca de 350 mil habitantes vivendo em condições precárias, o que contribui para a grande incidência de casos de doenças e enfermidades no município. As 10 unidades de PSF serão construídas nas 5 regiões sanitárias do município para orientar, prevenir e tratar doenças simples desde a sua fase inicial, resultando em diminuição dos custos da assistência. O PSF é uma importante estratégia de prestação de serviços para a promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação dos usuários dos serviços. A construção destas unidades irá produzir um impacto positivo na diminuição das incidências de doenças no município e contribuir para humanização dos serviços de saúde. Vale ressaltar que o SUS tem como fundamento básico de atendimento que prevê a descentralização da oferta de serviços e a participação da comunidade mediante a construção de um sistema de cadastramento dos usuários.

Emenda nº 43

Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 107 - ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E EMERGENCIAL

Ação Nova: - COMPLEXO DE ESPECIALIDADES DO CEMO - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS DE JUSTINÓPOLIS

Unidade Orçamentária: 2271 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E EMERGENCIAL NO CENMTRRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE SAÚDE ALARICO MODESTO, NA REGIÃO DE JUSTINÓPOLIS.

Produto: UNIDADE CONSTRUÍDA - Unidade de medida: UNIDADE

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central			1	1.350.000		

Justificativa: Oferecer serviços médicos e odontológicos para a população de Justinópolis ampliando e fortalecendo a rede de atenção à saúde no município, beneficiando, inclusive, pacientes do SUS. O CEMO abrigará consultórios informatizados, clínicas de saúde da mulher, centro de diagnósticos, clínica de assistência a saúde da crianças, laboratórios, biblioteca para programa de orientação preventiva e auditório para palestras. Esta ação possibilitará melhoria significativa nos atendimentos em saúde, além de conforto e facilidade de acesso para usuários com necessidades especiais.

Emenda nº 44

Autoria: Gláucia Brandão - PPS

Programa: 044 - REGIONALIZAÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Ação Nova: - INSTALAR UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL 24 HORAS (CAPS III), NA REGIÃO DE JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES

Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Finalidade: PRESTAR SERVIÇOS 24 HORAS À PORTADORES DE TRANSTORNO MENTAL GRAVE E PERSISTENTE DE TODO O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Produto: CAPSS III IMPLANTADO - Unidade de medida: PERCENTUAL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central			1	900.000		

Justificativa: Considerando o número de habitantes da população de Ribeirão das Neves, estimada em 334.470 (trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta) habitantes. Fonte: IBGE, 2007; que o Ministério da Saúde recomenda um CAPS para cada 100.000 habitantes; que o NAPS (CAPSII) do município encontra-se sobrecarregado ao receber um acentuado número de casos novos compatíveis com quadros de transtorno mentais severos e persistentes de moradores da região de Justinópolis; que os fatores citados acima comprometem a qualidade da Atenção dispensada aos usuários da Rede de Saúde Mental, conquistada ao longo dos últimos 10 (dez) anos; que este contexto caracterizado acima, aumentou a necessidade de internações nos hospitais psiquiátricos da rede FHEMIG nos últimos meses; a implantação de um CAPS III na região sanitária de Justinópolis e seu credenciamento junto ao Ministério da Saúde, para responder a demanda caracterizada nas considerações acima, desenhou-se como uma ação imprescindível e urgente para o município de Ribeirão das Neves. Isto se deve ao fato das peculiaridades do território como, por exemplo, o crescimento acelerado e desorganizado que exige a descentralização de equipamentos de saúde.

Emenda nº 45

Autoria: Elisa Costa - PT

Programa: 025 - LARES GERAES - Ação:1001 - PROGRAMA LARES HABITAÇÃO POPULAR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	244	6.459.864	0	0	0	0
Central	732	19.379.590	0	0	0	0
Centro Oeste	244	6.459.864	0	0	0	0
Estadual	0	0	5.000	138.640.000	5.000	154.432.900
Jequitinhonha / Mucuri	244	6.459.863	0	0	0	0
Mata	732	19.379.591	0	0	0	0
Noroeste de Minas	244	6.459.863	0	0	0	0
Norte de Minas	488	12.919.727	0	0	0	0
Rio Doce	488	12.919.727	0	0	0	0
Sul de Minas	976	25.839.454	0	0	0	0

Triângulo	732	19.379.591	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 6.459.863,00

Justificativa: Ampliar a oferta de financiamento de moradias para famílias de baixa renda, de forma a reduzir o déficit habitacional na Região do Rio Doce.

Emenda nº 46

Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 021 - GESTÃO INTEGRADA DE AÇÕES E INFORMAÇÕES DE DEFESA SOCIAL

Ação Nova: - MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA UNIDADE OPERACIONAL DO GATE

Unidade Orçamentária: 1251 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: EQUIPAR A UNIDADE MILITAR PARA O DESAMARMENTO DE EXPLOSIVOS SEM EXPOR A RISCO A VIDA DO AGENTE PÚBLICO.

Produto: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO - Unidade de medida: UNIDADE

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	50.000	1	50.000	1	50.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 50.000,00

Justificativa: Aparelhar unidade do GATE - Grupamento de Ações Táticas Especiais para aprimorar as ações.

Emenda nº 47

Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA

Ação Nova: - Campos Verdes

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: Gramar os campos de varzea e arborizar o entorno para melhoria da prática do futebol amador e do lazer da comunidade.

Produto: CAMPO DE FUTEBOL REVITALIZADO - Unidade de medida: CAMPO DE FUTEBOL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	30	1.500.000	35	1.750.000	35	1.750.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 1.500.000,00

Justificativa: Considerando a importância e os benefícios aos atletas, público e comunidades envolvidas com a prática de futebol amador nos campos da região metropolitana de B.H., bem como, a necessidade de revitalizar estes espaços de convivência comunitária, processoiniciado com a vitoriosa ação do programa campos de luz.

Neste sentido, a ação ora proposta significa um avanço e fortalecimento do futebol amador no Estado.

Emenda nº 48

Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA

Ação Nova: - Parábola nos Campos de Futebol Amador

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: Equipar os campos de futebol amador com redes de proteção.

Produto: CAMPO DE FUTEBOL REVITALIZADO - Unidade de medida: CAMPO DE FUTEBOL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	100	500.000	150	750.000	150	750.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 500.000,00

Justificativa: Considerando a importância e os benefícios aos atletas, público e comunidades envolvidas com a prática do futebol amador nos campos da região metropolitana de B.H. (100), bem como, a necessidade de revitalizar esses espaços de convivência comunitária, processo iniciado com vitoriosa ação do programa Campos de Luz.

Neste sentido, a ação ora proposta significa um passo adiante neste processo e o fortalecimento do futebol amador neste Estado. A instalação deste equipamento atende a uma demanda antiga do segmento que tem um elevado custo de reposição de bolas perdidas face a inexistência do mesmo.

Emenda nº 49

Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA

Ação Nova: - HOSPEDAGEM DAS DELEGAÇÕES DA ETAPA FINAL- MINAS OLÍMPICA/JIMI

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: Melhoria da qualidade da hospedagem dos atletas participantes do Minas Olímpica - JIMI

Produto: ATLETA PARTICIPANTE - Unidade de medida: ATLETA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	3.500	415.000	3.500	415.000	3.500	415.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 415.000,00

Justificativa: A hospedagem dos atletas e dirigentes dos municípios participantes do evento utiliza as dependências das escolas onde os meninos são alojados em colchões nas salas de aula com reduzido número de banheiros e chuveiros e condições precárias de conforto e segurança.

A ação proposta atende a demanda e reclamações dos atletas sobre as condições precárias de hospedagem nos jogos. Implementar a ação resultará na melhoria técnica e organizacional dos jogos. Cabe ressaltar que no ano de 2009 teremos a realização de uma edição histórica dos jogos no seu 25º ano de realização.

Emenda nº 50

Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA

Ação Nova: - Alimnetação dos Atletas na Etapa Microregional do Minas Olímpica - JEMG

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: Viabilizar e assegurar alimentação dos atletas das escolas participantes da etapa microregional do - JEMG

Produto: ATLETA PARTICIPANTE - Unidade de medida: ATLETA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	35.000	800.000	35.000	800.000	35.000	800.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 800.000,00

Justificativa: Esta etapa da competição envolve cerca de 30 000 atletas das 46 microregiões da Secretaria de Educação, destes 75% são atletas de escolas públicas. A obtenção de recursos para o custeio das despesas para alimentação representa a maior dificuldade de participação que contribui efetivamente para o índice de ausência nos jogos.

As escolas na sua maioria de municípios pequenos sem recursos orçamentários não consegue junto a estas prefeituras liberação de verbas para alimentação.

Emenda nº 51

Autoria: Maria Lúcia Mendonça - DEM

Programa: 057 - PROGRAMA DE AUMENTO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DOS CORREDORES DE TRANSPORTE - Ação:1356 - ADEQUAÇÃO E AUMENTO DA CAPACIDADE VIÁRIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	1	531.122	9	3.540.814	9	3.540.814
Central	9	4.651.510	78	31.010.063	78	31.010.063
Centro Oeste	1	559.076	9	3.727.171	9	3.727.171
Estadual	0	0	0	0	0	0
Jequitinhonha / Mucuri	1	100.634	2	670.891	2	670.891
Mata	6	3.074.914	54	26.499.441	51	20.499.441
Noroeste de Minas	1	145.360	2	969.064	2	969.064
Norte de Minas	2	1.218.785	20	8.125.233	20	8.125.233

Rio Doce	1	262.766	4	1.751.770	4	1.751.770
Sul de Minas	7	3.723.444	63	24.822.959	63	24.822.959
Triângulo	1	732.389	12	4.882.594	12	4.882.594

Justificativa: Com a construção de 3 contornos rodoviários nos Municípios de Rio Novo - Guarani e Piraúba, teremos:

1 - Viabilização de vôos de grandes aviões de passageiros, redução de custos das passagens, pois, a Zona da Mata Mineira com aproximadamente 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) habitantes irá permitir acesso de 1.800.000 (hum milhão e oitocentos mil) havitantes.

2 - Viabilização do projeto do Governo Mineiro que já investiu cerca de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais) na implantação do ARZM como um grande aeroporto de cargas aéreas regional.

3 - Desenvolvimento do Polo Moveleiro no entorno de Ubá que conta hoje com aproximadamente 500 (quinhentas) indústrias de móveis, com grande parte delas fazendo comércio exterior.

4 - Incremento da integração regional da Zona da Mata.

5 - Criação de um eixo rodoviário de boas características geométricas permitindo a facilidade de acesso da região norte da Zona da Mata à BR-040.

6 - Desenvolvimento das empresas (novos negócios) já implantadas nesta região pela facilidade de acesso ao ARZM.

7 - Estímulo ao desenvolvimento cultural viabilizando acesso da UFV ao ARZM na formação de Doutores e Mestres nos cursos em andamento na Universidade.

8 - Criação de oportunidade de implantação de um Centro Tecnológico em estudo nessa região, no entorno do ARZM, propiciando o acesso de toda a Zona da Mata ao seu desenvolvimento.

9 - Implantação de novos negócios na regiãoi norte com a viabilização dos grande aviões de passageiros permitindo aos empresários se instalarem no local, que tem, hoje, terras baratas e excelente localização na região sudeste do país.

Emenda nº 52

Autoria: Célio Moreira - PSDB

Programa: 726 - ACESSO À JUSTIÇA - Ação:1099 - IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIZADA

Mudança de finalidade para: Implantar núcleos de assistência jurídica especializada, tendo em vista atender aos públicos considerados prioritários, dada a sua vulnerabilidade social como, por exemplo, mulheres, idosos, crianças, adolescentes, consumidores, portadores de deficiência, inclusive deficientes mentais e autistas.

Justificativa: Como o objetivo do programa é implantar núcleos de assistência jurídica especializada, tendo em vista atender aos públicos considerados prioritários, dada a sua vulnerabilidade social, não restam dúvidas que os deficientes também devem ser beneficiados.

Emenda nº 53

Autoria: Célio Moreira - PSDB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA - Ação:4521 - PROMOÇÃO DO MINAS OLÍMPICA NOVA GERAÇÃO

Mudança de finalidade para: Promover a ampla mobilização das crianças e adolescentes na faixa etária entre 07 e 14 anos, inclusive portadores de deficiências e autistas, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social. Dar ênfase à formação dos valores da cidadania através da educação pelo esporte.

Justificativa: Não restam dúvidas da importância dos esportes em nossas vidas, principalmente na vida das crianças. É público e notório das dificuldades encontradas pelos deficientes e autistas para realizar determindada atividade, seja por fatores econômicos, sociais, etc. Portanto, já que existe a vontade do Poder Público em incentivar a prática dos esportes para as crinças de 07 à 14 anos de idade, inclusive deficientes, não há impedimento que os deficientes mentais e autistas também sejam beneficiados por este programa.

Emenda nº 54

Autoria: Célio Moreira - PSDB

Programa: 146 - ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL - Ação:2102 - APOIO ADMINISTRATIVO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

Mudança de finalidade para: APOIAR AS ESCOLAS DANDO-LHES CONDIÇÕES DE EXECUTAR AS AÇÕES COM VISTAS A MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR DO ATENDIMENTO AO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, INCLUSIVE AUTISTAS E DEFICIENTES MENTAIS.

Justificativa: A emenda tem por objetivo não deixar dúvidas que o atendimento à educação especial, é devida ao aluno com necessidades especiais, inclusive autistas e deficientes mentais.

Emenda nº 55

Autoria: Célio Moreira - PSDB

Programa: 125 - INFRA-ESTRUTURA CULTURAL - Ação:4413 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES FINALÍSTICAS

Mudança de finalidade para: GARANTIR A INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A INTEGRIDADE DOS ACERVOS, DOS SERVIDORES E USUÁRIOS, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AINDA GARANTIR A ACESSIBILIDADE DOS VISITANTES, PRINCIPALMENTE DO PÚBLICO INFANTIL E DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, INCLUSIVE AUTISTAS E DEFICIENTES MENTAIS.

Justificativa: A respectiva emenda tem por objetivo garantir aos deficientes mentais e autistas, o acesso aos equipamentos culturais, estabelecimentos destinados a práticas culturais, enfim da democratização da cultura.

Emenda nº 56

Autoria: Célio Moreira - PSDB

Programa: 160 - REDE COMPLEMENTAR DE SUPORTE SOCIAL E ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO - Ação:4109 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

Mudança de finalidade para: INTEGRAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO E FAMILIAR E MINIMIZAR O IMPACTO DO USO E ABUSO DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS RELACIONADOS À SAÚDE E SEGURANÇA, CONSOLIDADAS NAS AÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA SOBRE DROGAS.

Justificativa: Não restam dúvidas do uso e abuso do consumo de tabaco, portanto, faz-se imprescindível adotar políticas públicas que promovem atenção aos usuários.

Emenda nº 57

Autoria: Célio Moreira - PSDB

Programa: 266 - GESTÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Ação:4696 - APOIO AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Mudança de finalidade para: APOIAR OS MUNICÍPIOS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE ACORDO COM O ECA, INCLUSIVE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, AUTISTAS E DEFICIENTES MENTAIS.

Justificativa: Não restam dúvidas das diversas organizações não governamentais que trabalham em prol de crianças e adolescentes, e em especial, de crianças que necessitam de cuidados especiais, como deficientes, autistas e deficientes mentais, Portanto, é meritória a respectiva emenda.

Emenda nº 58

Autoria: Cecília Ferramenta - PT

Programa: 101 - DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Ação Nova: - PLANO DE REDUÇÃO DE RISCO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: ELABORAR PLANOS DE MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO EM MUNICÍPIOS DA RMVA.

Produto: PLANO ELABORADO - Unidade de medida: PLANO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	1.000	1	199.000	1	199.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 1.000,00

Justificativa: Para o planejamento das intervenções dentro da realidade metropolitana, faz-se necessário subsidiar a Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Urbano de um levantamento preciso das áreas de risco. Com base neste levantamento serão traçadas as prioridades e a forma de intervenção nas áreas de risco, considerando as particularidades de cada ponto.

Emenda nº 59

Autoria: Cecília Ferramenta - PT

Programa: 101 - DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Ação Nova: - REQUALIFICAÇÃO DE CENTROS URBANOS

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CENTROS URBANOS PARA OS MUNICÍPIOS DA RMVA.

Produto: PROJETO ELABORADO. - Unidade de medida: PROJETO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	1.000	1	250.000	1	250.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 121 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA - Ação:4612 - PROMOÇÃO DE SEMINÁRIOS

Valor: R\$ 1.000,00

Justificativa: Justificação: Para o planejamento das intervenções dentro da realidade metropolitana, faz-se necessário subsidiar a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e SEDRU - de planos de requalificação dos centros urbanos dos municípios da Região Metropolitana do Vale do Aço - RMVA.

Os municípios da RMVA apresentam grande crescimento do setor comercial e de serviços sobretudo nos centros das cidades onde estão instalados a maioria dos estabelecimentos comerciais. Estes centros necessitam de intervenções viárias, paisagísticas, de segurança, sanitárias dentre outras. Estas intervenções devem ser inicialmente planejadas e definidas em projetos próprios a ser elaborados pela SEDRU em parceria com os municípios e a sociedade local.

Emenda nº 60

Autoria: Cecília Ferramenta - PT

Programa: 101 - DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Ação Nova: - PLANOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: ELABORAR PLANOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS DE URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS NOS MUNICÍPIOS DA RMVA

Produto: PLANO ELABORADO - Unidade de medida: PLANO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	1.000	1	199.000	1	199.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 1.000,00

Justificativa: Um problema recorrente nos grandes centros urbanos, sobretudo naqueles municípios integrantes das regiões metropolitanas, é a existência de assentamentos urbanos informais. Estes aglomerados são formados, em sua grande maioria, por trabalhadores que buscam nas cidades melhores condições de vida. Infelizmente essa busca leva muitos a se submeterem a condições sub-humanas de vida morando em vilas e favelas sem qualquer tipo de estrutura.

Para o Estado interferir e barrar esse processo de favelização e de ocupação desordenada das periferias, faz-se necessário a elaboração de planos de regularização fundiária e de urbanização para assim levar a estes locais, os instrumentos públicos básicos de saúde, segurança, coleta de esgoto, lixo dentre outros.

Emenda nº 61

Autoria: Cecília Ferramenta - PT

Programa: 101 - DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Ação Nova: - CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA EM REGIÕES METROPOLITANAS

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: CAPACITAR GESTORES PÚBLICOS, CONSELHEIROS, ASSIM COMO OUTROS ATORES DA SOCIEDADE CIVIL EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA RMVA PARA PROMOVEREM A GESTÃO METROPOLITANA E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Produto: PESSOA CAPACITADA - Unidade de medida: PESSOA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	1.000	241	361.681	241	361.681

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 1.000,00

Justificativa: O bom funcionamento do arranjo institucional metropolitano, pressupõe profissionais preparados e qualificados para lidar com a realidade metropolitana. Sobretudo nas prefeituras, a qualificação de gestores e funcionários públicos municipais é de fundamental importância para o êxito da RMVA.

Além das instituições e seus servidores, é necessário também qualificar as entidades da sociedade civil para a vivência metropolitana tendo em vista o estreitamento dos serviços municipais. Os cidadãos devem ser qualificados para assumirem uma nova posição, a de cidadão metropolitano.

Emenda nº 62

Autoria: Cecília Ferramenta - PT

Programa: 101 - DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Ação Nova: - APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO AO PLANEJAMENTO METROPOLITANO

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: APOIAR OS MUNICÍPIOS DA RMVA NA APLICAÇÃO DO ESTATUTO DAS CIDADES E DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO; NA INSTALAÇÃO E NO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO METROPOLITANA; NA ARTICULAÇÃO, INTEGRAÇÃO DE FUNÇÕES E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA AÇÕES DE INTERESSE METROPOLITANO; APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICOS.

Produto: MUNICÍPIO ASSESSORADO - Unidade de medida: MUNICÍPIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	1.000	4	272.205	4	281.732

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 1.000,00

Justificativa: Justificação: o Plano Diretor foi uma das principais inovações impostas pelo Estatuto das Cidades no que diz respeito à gestão do solo urbano. O Plano é o principal documento de planejamento e de expansão dos municípios.

Nas regiões Metropolitanas a legislação aponta para a necessidade de se integrar os planos diretores municipais em um único plano, denominado Plano Diretor Metropolitano.

Neste plano, as ações metropolitanas serão definidas com a participação de todos os municípios através dos órgãos de gestão metropolitana. O assessoramento proposto nesta ação tem a finalidade de apoiar os municípios da RMVA na aplicação do Estatuto das Cidades e da legislação urbanística federal, estadual e municipal de planejamento urbano; na instalação e no funcionamento dos órgãos de gestão metropolitana; na articulação, integração de funções e captação de recursos para ações de interesse metropolitano dentre outras.

Emenda nº 63

Autoria: Cecília Ferramenta - PT

Programa: 101 - DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Ação Nova: - ESTRUTURAÇÃO E APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO METROPOLITANA

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: ESTRUTURAR E APOIAR O ARRANJO INSTITUCIONAL DE GESTÃO METROPOLITANA PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2006

Produto: ÓRGÃOS ESTRUTURADOS E APOIADOS - Unidade de medida: ÓRGÃOS ESTRUTURADOS

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	1.000	2	50.000	3	200.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 1.000,00

Justificativa: Justificação: A Lei Complementar 90/2006 que instituiu a Região Metropolitana do Vale do Aço, prevê que a gestão da RMVA será feita por três órgãos a saber: a Assembléia Metropolitana, o Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano e a Agência de Desenvolvimento Metropolitano.

Com competências definidas em lei, estes órgãos devem desenvolver ações que repercutam no ambiente metropolitano como um todo.

A estruturação destes órgãos é de fundamental importância para o êxito da RMVA e para o desenvolvimento pleno da região.

Emenda nº 64

Autoria: Cecília Ferramenta - PT

Programa: 101 - DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Ação Nova: - EQUIPAR A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMVA

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: EQUIPAR A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMVA A SER INSTITUÍDA EM LEI COMPLEMENTAR PRÓPRIA

Produto: AGÊNCIA EQUIPADA - Unidade de medida: AGÊNCIA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	1.000	1	500.000	1	200.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 1.000,00

Justificativa: Justificação: A Agência de Desenvolvimento Metropolitano compõe a tríade institucional do arranjo de gestão metropolitano. De caráter técnico e executivo, a Agência terá suas atribuições detalhadas em lei complementar.

Com a expectativa de ser aprovada em 2010, a Lei Complementar definirá as competências mas podemos antecipar como objetivos, o fomento ao desenvolvimento da região e também a busca por investimento públicos e privados para os municípios que compõem a RMVA.

A Agência certamente necessitará de investimentos para se estruturar a assim prestar um bom serviço aos cidadãos metropolitanos.

Emenda nº 65

Autoria: Cecília Ferramenta - PT

Programa: 101 - DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Ação Nova: - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR METROPOLITANO

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: SUBSIDIAR O ARRANJO INSTITUCIONAL DA RMVA DE ESTUDO COM DIAGNÓSTICO E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO COM ABRANGÊNCIA REGIONAL.

Produto: PLANO DIRETOR METROPOLITANO ELABORADO - Unidade de medida: PLANO DIRETOR METROPOLITANO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	1.000	1	500.000	1	200.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 1.000,00

Justificativa: Justificação: a elaboração dos Planos Diretores pelos municípios foi uma importante inovação do Estatuto das Cidades. Para os municípios integrantes de Regiões Metropolitanas há que se fazer uma integração dos Planos Diretores municipais.

Considerando as potencialidades e as demandas em âmbito regional, faz-se necessário a elaboração de um Plano Diretor Metropolitano onde os municípios possam defender seus interesses e em conjunto encontrar as soluções para os problemas metropolitanos sobretudo nas áreas da saúde, transporte, segurança e moradia.

A elaboração de um Plano Diretor Metropolitano demanda um esforço político e financeiro por parte dos municípios que compõem a RMVA e também do Estado que tem a competência legal pela gestão metropolitana.

Emenda nº 66

Autoria: Cecília Ferramenta - PT

Programa: - DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Área de Resultado: Rede de Cidades e Serviços

Unidade Responsável: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo: PROMOVER A GESTÃO INTEGRADA DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO, TORNANDO-A MAIS COMPETITIVA E ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DOS

CIDADÃOS METROPOLITANOS.

Objetivos Estratégicos:

FORTALECER O SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA, ESPECIALMENTE DAS CIDADES-PÓLO.

PROMOVER A INSERÇÃO TERRITORIAL COMPETITIVA DA REDE DE CIDADES MINEIRAS NOS ESPAÇOS GEOECONÔMICOS NACIONAIS.

Resultados Finalísticos:

AUMENTAR NÚMERO DE AGLOMERAÇÕES E CENTROS URBANOS MINEIROS CLASSIFICADOS COMO CIDADES MÉDIAS (ORDEM 5 A 8) NA REDE HIERÁRQUICA NACIONAL DE CIDADES

AUMENTAR O NÚMERO DE AGLOMERAÇÕES E CENTROS URBANOS MINEIROS CLASSIFICADOS COMO METRÓPOLES NACIONAIS OU

REGIONAIS (ORDEM 1 A 4) NA REDE HIERÁRQUICA NACIONAL DE CIDADES

AUMENTAR O NÚMERO DE MUNICÍPIOS COM ÍNDICE MINEIRO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IMRS MAIOR QUE 0,7

Indicadores do Programa:

Indicador (unidade de medida): CAPACITAÇÃO DE PESSOAS (Pessoa)

Data Referência: 31/12/2008 Índice Referência: 1,00 Meta 2011: 482,00

Indicador (unidade de medida): DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE AÇÃO (PLANO)

Data Referência: 31/12/2008 Índice Referência: 1,00 Meta 2011: 3,00

Indicador (unidade de medida): ESTRUTURAÇÃO INSTITUCIONAL (ÓRGÃO ESTRUTURADO)

Data Referência: 31/12/2008 Índice Referência: 1,00 Meta 2011: 3,00

Ação Nova: - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR METROPOLITANO

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: SUBSIDIAR O ARRANJO INSTITUCIONAL DA RMVA DE ESTUDO COM DIAGNÓSTICO E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO COM ABRANGÊNCIA REGIONAL.

Produto: PLANO DIRETOR METROPOLITANO ELABORADO - Unidade de medida: PLANO DIRETOR METROPOLITANO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	1.000	1	500.000	1	200.000

Ação Nova: - EQUIPAR A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMVA

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: EQUIPAR A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMVA

Produto: AGÊNCIA EQUIPADA - Unidade de medida: AGÊNCIA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	1.000	1	500.000	1	200.000

Ação Nova: - ESTRUTURAÇÃO E APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO METROPOLITANA

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: ESTRUTURAR E APOIAR O ARRANJO INSTITUCIONAL DE GESTÃO METROPOLITANA PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2006

Produto: ÓRGÃOS ESTRUTURADOS E APOIADOS - Unidade de medida: ÓRGÃOS ESTRUTURADOS

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	1.000	2	50.000	3	200.000

Ação Nova: - APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO AO PLANEJAMENTO METROPOLITANO

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: APOIAR OS MUNICÍPIOS DA RMVA NA APLICAÇÃO DO ESTATUTO DAS CIDADES E DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO; NA INSTALAÇÃO E NO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO METROPOLITANA; NA ARTICULAÇÃO, INTEGRAÇÃO DE FUNÇÕES E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA AÇÕES DE INTERESSE METROPOLITANO; APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICOS.

Produto: MUNICÍPIO ASSESSORADO - Unidade de medida: MUNICÍPIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	1.000	4	272.205	4	281.732

Ação Nova: - CAPACITAÇÃO DE PESSOAS PARA A GESTÃO PÚBLICA EM REGIÕES METROPOLITANAS

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: CAPACITAR GESTORES PÚBLICOS, CONSELHEIROS, ASSIM COMO OUTROS ATORES DA SOCIEDADE CIVIL EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA RMVA PARA PROMOVEREM A GESTÃO METROPOLITANA E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Produto: PESSOA CAPACITADA - Unidade de medida: PESSOA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	1.000	241	361.681	241	361.681

Ação Nova: - PLANOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: ELABORAR PLANOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS DE URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS NOS MUNICÍPIOS DA RMVA

Produto: PLANO ELABORADO - Unidade de medida: PLANO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	1.000	1	199.000	1	199.000

Ação Nova: - REQUALIFICAÇÃO DE CENTROS URBANOS

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CENTROS URBANOS PARA OS MUNICÍPIOS DA RMVA.

Produto: PROJETO ELABORADO - Unidade de medida: PROJETO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	1.000	1	250.000	1	250.000

Ação Nova: - PLANO DE REDUÇÃO DE RISCO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: ELABORAR PLANOS DE MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE RISCOS EM MUNICÍPIOS DA RMVA

Produto: PLANO ELABORADO - Unidade de medida: PLANO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	1.000	1	199.000	1	199.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 1.000,00

Justificativa: JUSTIFICATIVA: A RMVA é responsável pelo terceiro maior volume de recursos para o PIB de Minas Gerais. Além de possuir uma das maiores plantas industriais do Estado, a região desponta como produtora de tecnologia em transformação metalúrgica.

Nos municípios da RMVA estão instaladas grandes indústrias que em 2008, iniciaram processos vigorosos de expansão. O fluxo de pessoas para a região tem tido crescimento exponencial o que aumenta e muito a demanda por equipamentos públicos de saúde, transporte, segurança educação, laser dentre outros.

Para enfrentar estes problemas faz-se necessário a atuação conjunta do Estado em parceria estreita com o municípios que compõem a RMVA, dentro de uma concepção metropolitana dos problemas e das soluções.

A criação de um Programa Estruturador específico para a RMVA é de fundamental importância para articular as ações de planejamento e gestão metropolitana

Emenda nº 67

Autoria: João Leite - PSDB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA

Ação Nova: - Transporte das Equipes Participantes dos Jogos Escolares de Minas Gerais - Etapa Regional

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: Viabilizar a participação das escolas na etapa final do Minas Olímpica - JIMI assegurando o seu transporte.

Produto: ATLETA PARTICIPANTE - Unidade de medida: ATLETA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	20.000	500.000	20.000	500.000	20.000	500.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 1,00

Justificativa: As escolas classificadas para esta etapa necessitam deste apoio face as despesas elevadas com o transporte e alimentação de suas delegações nas etapas anteriores(microregional e regional), bem como, a dificuldade orçamentária dos municípios para arcar com as mesmas.

A ação ora proposta possibilita uma melhoria na logística dos jogos e assegura a participação dos nossos atletas neste importante competição.

Emenda nº 68

Autoria: João Leite - PSDB

Texto da emenda: Elaborar e coordenar a implantação de políticas públicas para a população idosa no Estado de Minas Gerais, por meio de atividades físicas e desportivas de lazer ofertadas aos grupos da melhor idade no espaço das academias, clubes e associações por meio de parcerias, acrescentando anos à vida e vida aos anos vividos.

Justificativa: Verificamos um demanda crescente dos grupos da melhor idade por espaços, programas de atividades esportivas e de lazer, muito importantes e eficazes no tratamento e prevenção de doenças que afetam esta parcela cada vez mais crescente da população.

Por outro lado, percebemos uma enorme carência de atividades nesta área para os nossos idosos nas ações dos programas estruturadores .

A presente proposta discutida e elaborada com o Sindicato de Academias de Minas Gerais e Associação Brasileira dos Clubes da melhor idade de Minas Gerais visa preencher esta lacuna oferecendo alternativas e propostas de ações consoantes alteração de texto ora apresentada.

Emenda nº 69

Autoria: Gil Pereira - PP

Programa: 054 - VIVA VIDA - Ação:4202 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE VIVA VIDA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	1	6.000.000	0	0	0	0
Central	2	12.000.000	0	0	0	0
Estadual	0	0	7	48.010.750	10	65.022.500
Jequitinhonha / Mucuri	3	18.000.000	0	0	0	0
Mata	1	6.000.000	0	0	0	0
Norte de Minas	2	7.500.000	1	1.500.000	0	0
Rio Doce	1	6.000.000	0	0	0	0
Sul de Minas	3	18.000.000	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 706 - ATENÇÃO À SAÚDE - Ação:4391 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE

Valor: R\$ 1.500.000,00

Justificativa: Construção de uma unidade do Centro Viva Vida em Montes Claros (Hospital da Mulher)

Emenda nº 70

Autoria: Gil Pereira - PP

Programa: 727 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - Ação:1118 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	8	23.525.000	4	2.000.000	4	2.000.000
Norte de Minas	1	1.500.000	1	1.500.000	0	0

Sul de Minas	1	100.000	0	0	0	0
--------------	---	---------	---	---	---	---

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4323 - PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIM

Valor: R\$ 1.500.000,00

Justificativa: Construção do Estádio da Unimontes em Montes Claros

Emenda nº 71

Autoria: Weliton Prado - PT

Programa: 211 - INDUÇÃO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Ação Nova: - Implantação do Parque Tecnológico de Uberlândia

Unidade Orçamentária: 1221 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Finalidade: Elaboração de estudos e projetos para Infra- Estrutura, Edificação e Equipamentos Básicos para Operação do Parque Tecnológico de Uberlândia.

Produto: PARQUE IMPLANTADO - Unidade de medida: UNIDADE

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Triângulo	1	1.000.000	1	1.500.000	1	1.500.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 4.000.000,00

Justificativa: O Parque Tecnológico de Uberlândia é uma das maiores aspirações da população do município, uma vez que além de promover o desenvolvimento tecnológico e científico das empresas e universidades já instaladas, contribuirá para geração de empregos de alta qualificação e dinamização de toda a produção.

Importante ressaltar que Uberlândia dispõe de empresas de alta tecnologia nos ramos de telecomunicações e computação, além de uma universidade federal com corpo técnico altamente gabaritado. Por essas razões, apresento a emenda para incluir a ação no rol de prioridades governamentais.

Emenda nº 72

Autoria: Weliton Prado - PT

Programa: 233 - COOPERAÇÃO ESTADO E MUNICÍPIO

Ação Nova: - Passe Escolar Intermunicipal

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Assegurar o transporte escolar intermunicipal para alunos carentes com desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa vigente.

Produto: ALUNO BENEFICIADO - Unidade de medida: UNIDADE

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	100.000	30.000.000	100.000	34.000.000	100.000	36.000.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 100.000.000,00

Justificativa: Uma das ações prioritárias do Estado é reduzir, drasticamente, a evasão escolar que, em alguns casos de escolas sediadas em áreas centrais das cidades mineiras, chega a 30% (trinta por cento). Uma das razões é o alto custo da passagem de ônibus. Na região metropolitana de Belo Horizonte, por exemplo, a tarifa chega a R\$3,00.

Além disso, são muitas as situações no interior de estudantes que moram em uma cidade e estudam em outra, necessitando de transporte todos os dias. O aluno carente, que não tem condições de pagar a passagem integral, acaba desistindo de estudar.

Por essas razões, apresento a emenda para incluir a ação no rol de prioridades governamentais.

Emenda nº 73

Autoria: Weliton Prado - PT

Programa: 189 - PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, EXERCÍCIO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Ação Nova: - Preservação da Ordem Pública, Exercício da Polícia Judiciária e Investigação Criminal

Unidade Orçamentária: 1511 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Promover a identificação civil de estudantes por meio da emissão de carteiras de identidade em escolas da rede pública estadual de ensino e municipais conveniadas.

Produto: CARTEIRA DE IDENTIDADE EMITIDA - Unidade de medida: UNIDADE

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	200.000	500.000	200.000	500.000	200.000	500.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 1.500.000,00

Justificativa: A presente emenda objetiva incluir no PPAG a Política de Descentralização da Emissão de Carteiras de Identidade em escolas da rede estadual de ensino e municipal conveniadas. Trata-se de importante política que visa facilitar o acesso à cidadania aos estudantes de escolas públicas, proporcionando aos estudantes a oportunidade de terem acesso à carteira de identidade de forma ágil e não burocrática. Com a implementação desta política, gradativamente, a demanda por confecção de carteiras de identidade nos postos de identificação será reduzida, haja vista que o atendimento a estudantes será realizado no estabelecimento de ensino em que estejam matriculados.

Emenda nº 74

Autoria: Weliton Prado - PT

Programa: 233 - COOPERAÇÃO ESTADO E MUNICÍPIO

Ação Nova: - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental para os Municípios

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Apoiar os municípios, com recursos financeiros, na Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Produto: PRÉDIO BENEFICIADO - Unidade de medida: PRÉDIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	5	1.000.000	5	1.000.000	5	1.000.000
Central	5	1.000.000	5	1.000.000	5	1.000.000

Centro Oeste	5	1.000.000	5	1.000.000	5	1.000.000
Jequitinhonha / Mucuri	5	1.000.000	5	1.000.000	5	1.000.000
Mata	5	1.000.000	5	1.000.000	5	1.000.000
Noroeste de Minas	5	1.000.000	5	1.000.000	5	1.000.000
Norte de Minas	5	1.000.000	5	1.000.000	5	1.000.000
Rio Doce	5	1.000.000	5	1.000.000	5	1.000.000
Sul de Minas	5	1.000.000	5	1.000.000	5	1.000.000
Triângulo	5	1.000.000	5	1.000.000	5	1.000.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 30.000.000,00

Justificativa: Nos projetos de Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG 2008-2011 e de Lei Orçamentária Anual LOA 2008, não há menção a nenhum programa ou ação para construção, reforma ou ampliação de escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental no Estado. Ressalte-se que essa ação tem sido executada pela Secretaria, inclusive utilizando-se, em grande parte, de recursos do FUNDEB, QESE e transferências.

Tendo em vista que uma parcela considerável das carências municipais é a construção de escolas - 18% em recente estudo da Comissão de Assuntos Municipais com demandas das prefeituras - não entendemos os motivos pelos quais a Secretaria está escusando-se dessa atribuição, razão pela qual formulamos a presente emenda.

Emenda nº 75

Autoria: Weliton Prado - PT

Programa: 235 - MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - Ação:2096 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

Mudança de finalidade para: MELHORAR A REDE FÍSICA, INCLUSIVE DAS ESCOLAS DO CAMPO, COM VISTAS A AMPLIAR O ATENDIMENTO À DEMANDA DO ESTADO - INCLUINDO AS REGIÕES DO TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	2	3.000.000	2	3.000.000	2	3.000.000
Central	14	14.800.000	14	16.800.000	14	16.800.000
Jequitinhonha / Mucuri	6	6.700.000	6	6.700.000	6	6.700.000
Mata	1	2.300.000	1	2.300.000	1	2.300.000
Noroeste de Minas	2	2.100.000	2	2.100.000	2	2.100.000

Norte de Minas	12	16.200.000	12	16.200.000	12	16.200.000
Rio Doce	3	1.900.000	3	1.900.000	3	1.900.000
Sul de Minas	3	4.500.000	3	5.500.000	3	5.500.000
Triângulo	2	3.000.000	2	3.000.000	2	3.000.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 18.000.000,00

Justificativa: Não consta na proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), recursos para a Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares (Escolas Estaduais) de Ensino Fundamental, para as regiões do Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro, razão pela qual apelamos pela alteração da ação para sua inclusão no rol de prioridades governamentais.

Emenda nº 76

Autoria: Weliton Prado - PT

Programa: 140 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NA UEMG

Ação Nova: - Programa de Assistência Estudantil - UEMG

Unidade Orçamentária: 2351 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Garantir o aumento progressivo da diplomação dos alunos da Uemg, reduzindo a evasão escolar com bolsa para permanência e outros investimentos em assistência estudantil na instituição.

Produto: ALUNO BENEFICIADO - Unidade de medida: ALUNO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	16.500	1.500.000	16.500	1.500.000	16.500	1.500.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 4.500.000,00

Justificativa: Atendendo a uma reivindicação histórica da comunidade universitária da UEMG e de suas fundações associadas e à proposta da Comissão Especial sobre a UEMG da Assembléia Legislativa, o governo estadual criou como ação orçamentária o Sistema de Bolsas a Alunos Carentes dos campi da Uemg e fundações associadas, que contou com recursos para 2007 e 2008. Para 2009, estão previstos R\$ 4,5 milhões para atender 16.500 bolsas.

Contudo, apesar de a Uemg/Belo Horizonte e Unimontes terem o ensino gratuito e das bolsas nas fundações agregadas, há uma demanda crescente para programas de assistência estudantil, especialmente, para custear despesas de moradia, alimentação e materiais dos estudantes para assegurar sua permanência na universidade.

Por todas essas razões, apresento a emenda para incluir a ação no rol de prioridades governamentais.

Emenda nº 77

Autoria: Weliton Prado - PT

Programa: 129 - ENSINO SUPERIOR DA UNIMONTES

Ação Nova: - Programa de Assistência Estudantil - Unimontes

Unidade Orçamentária: 2311 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Finalidade: Garantir o aumento progressivo da diplomação dos alunos dos campi da Unimontes, reduzindo a evasão escolar com bolsa para permanência na instituição.

Produto: ALUNO BENEFICIADO - Unidade de medida: ALUNO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	500	100.000	500	100.000	500	100.000
Noroeste de Minas	500	100.000	500	100.000	500	100.000
Norte de Minas	1.000	200.000	1.000	200.000	1.000	200.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 1.200.000,00

Justificativa: Apesar de a Uemg/Belo Horizonte e Unimontes terem o ensino gratuito e das bolsas nas fundações agregadas, há uma demanda crescente para programas de assistência estudantil, especialmente, para custear despesas de moradia, alimentação e materiais dos estudantes para assegurar sua permanência na universidade.

Por todas essas razões, apresento a emenda para incluir a ação no rol de prioridades governamentais.

Emenda nº 78

Autoria: Weliton Prado - PT

Texto da emenda: Art... - O Poder Executivo autorizado a enviar projeto de lei criando Fundo de Compensação aos Municípios, destinado a transferir recursos aos municípios que:

I - sofram redução do repasse de ICMS em virtude da alteração legislativa; ou

II - gastem mais de 5% (cinco por cento) de sua receita orçamentária com funções de competência do Estado e da União, realizadas por meio de convênios.

§1o. A compensação prevista no inciso I do "caput" deste artigo ocorrerá pelo prazo mínimo de cinco anos.

§2o. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, para constituição do novo fundo, os recursos provenientes da extinção de fundos determinada pela Lei n.o. 13.848 de 19 de abril de 2001.

Justificativa: O quadro atual do federalismo fiscal, em que os Municípios detêm a menor parcela dos recursos tributários, indica que a solução para o problema da desigualdade passa não pela redistribuição dos recursos constitucionalmente vinculados aos Municípios, mas pela redefinição do pacto federativo.

O problema se agrava pelo fato de que, em virtude da proximidade com a população, as Prefeituras são levadas a assumir atribuições dos demais entes federativos, por distintos mecanismos: de combustível e manutenção das viaturas da polícia militar, passando pelo pagamento de luz e água das sedes de órgãos e entidades federais e estaduais, até a cessão de servidores. A população demanda os serviços e, notadamente para os Municípios menores, os demais entes federativos condicionam, de forma expressa ou implícita, sua atuação ao apoio financeiro das Prefeituras.

Estudos do Instituto Brasileiro de Administração Municipal revelam que "as despesas realizadas pelos Municípios com as atividades de competência da União e dos Estados chegam a pelo menos 4,43% das suas receitas" (Bremaeker. "Despesas dos Municípios com competências da União e dos Estados em 2004". Disponível em: www.ibam.org.br). O que nos surpreende é o fato de que, segundo esse estudo, são os Municípios mais pobres que, percentualmente, mais arcam com despesas de atribuições dos demais entes federativos. Segundo o referido estudo, são os Municípios menores que proporcionalmente mais arcam com as despesas de atribuições dos demais entes federativos: enquanto os Municípios com menos de 10 mil habitantes arcam com até 10% de seus orçamentos com essas atribuições.

Nesse sentido, é que propomos a presente emenda dispondo sobre a necessidade de criação de um Fundo de Compensação dos Municípios, demonstrando a solidariedade do Estado com os entes locais.

Emenda nº 79

Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 266 - GESTÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação Nova: - Apoio aos Conselhos Tutelares

Unidade Orçamentária: 4091 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

Finalidade: Apoiar a manutenção dos conselhos tutelares para o bom desempenho de suas atribuições.

Produto: A DEFINIR - Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	1	1	1	1	1

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 1,00

Justificativa: Acréscimo de ação com vistas a dar suporte à manutenção dos conselhos tutelares.

Emenda nº 80

Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 140 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NA UEMG

Ação Nova: - Apoio a UEMG, UNIMONTES e às Fundações Associadas

Unidade Orçamentária: 2351 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Apoio financeiro á UEMG, UNIMONTES e Fundações Associadas para construção e melhoramento dos campus, aquisição de equipamentos

Produto: A DEFINIR - Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	1	1	1	1	1

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 1,00

Justificativa: Melhor o desenvolvimento do ensino superior no Estado, com melhoria no Campus e na aquisição de equipamentos para a UEMG, UNIMONTES e Fundações Associadas

Emenda nº 81

Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 161 - PROGRAMA DE GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

Ação Nova: - Apoio financeiro a Prefeituras Municipais, Sindicatos Rurais e Associações Comunitárias Rurais

Unidade Orçamentária: 1231 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Finalidade: Construção, reforma e melhoramento, aquisição de equipamentos, materiais permanentes e implementos para Parques de Exposições, Sindicatos Rurais e Associações Comunitárias Rurais

Produto: A DEFINIR - Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	1	1	1	1	1

--	--	--	--	--	--	--

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 1,00

Justificativa: Estimular o aparelhamento mecânico da agricultura por meio da gestão participativa dos recursos

Emenda nº 82

Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 116 - CAMINHOS DE MINAS

Ação Nova: - Apoio financeiro para elaboração de projetos para conservação e recuperação de estradas vicinais no Estado de Minas Gerais

Unidade Orçamentária: 2111 - FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA-RURALMINAS

Finalidade: recursos para elaboração de projetos, conservação e recuperação de estradas vicinais no Estado de Minas Gerais

Produto: PROJETO IMPLANTADO. - Unidade de medida: PRODUTO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	1	1	1	1	1

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 1,00

Justificativa: Implantar projetos para manutenção das estradas vicinais no Estado de Minas Gerais

Emenda nº 83

Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 108 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO

Ação Nova: - Estruturação e diversificação da oferta turística

Unidade Orçamentária: 1411 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Finalidade: Ampliar, segmentar e qualificar o mercado de trabalho; estruturar os destinos turísticos e viabilizar novos destinos; dar qualidade ao produto turístico e aumentar o seu número; diversificar a oferta turística, através do aproveitamento da pluralidade do potencial mineiro; incentivar todos os segmentos da cadeia produtiva; aumentar o fluxo e a permanência do turista, gerando renda e empregos (diretos/indiretos) e identificar a oferta e a demanda do turismo estadual, em especial do potencial dos grandes lagos do Estado.

Produto: A DEFINIR - Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	1	1	1	1	1

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 1,00

Justificativa: Criação de ação com vistas a garantir o investimento na potencialidade turística dos grandes lagos do Estado

Emenda nº 84

Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA

Ação Nova: - Criação de campeonato municipal de futebol amador

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: EDUCAR PELO ESPORTE, PROMOVER A CULTURA DO ESPORTE E DA ATIVIDADE FÍSICA, E BENEFICIAR O CIDADÃO POR MEIO DA OPORTUNIZAÇÃO DE UM ESTILO DE VIDA MAIS SAUDÁVEL.

Produto: A DEFINIR - Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	1	1	1	1	1

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 1,00

Justificativa: Esta ação visa a criação de campeonato de futebol amador no Estado para proporcionar a cultura do esporte e da atividade física

Emenda nº 85

Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 118 - GESTÃO E DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO CULTURAL

Ação Nova: - Criação de um circo cultural itinerante

Unidade Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Finalidade: Apoiar a cultura com a criação de um circo cultural itinerante

Produto: A DEFINIR - Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	1	1	1	1	1

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 1,00

Justificativa: Apoiar a cultura do Estado com a criação de um circo cultural itinerante

Emenda nº 86

Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 266 - GESTÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação Nova: - Criação de programa para defesa da criança e do adolescente

Unidade Orçamentária: 4091 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

Finalidade: Criar um programa para defesa da criança e do adolescente visando a sua proteção

Produto: A DEFINIR - Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	1	1	1	1	1

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 1,00

Justificativa: Criação de um programa para defesa da criança e do adolescente

Emenda nº 87

Autoria: Domingos Sávio - PSDB

Programa: 727 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Ação Nova: - Elaboração de projetos visando a ampliação do Campi da Universidade Federal de São João Del Rei em Divinópolis

Unidade Orçamentária: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: ELABORAR ETAPA DAS OBRAS CORRESPONDENTES A PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS PARA AMPLIAR O CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Produto: A DEFINIR - Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	1	1	1	1	1

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 1,00

Emenda nº 88

Autoria: Wander Borges - PSB

Texto da emenda: PROGRAMA 019 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

1261 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

4034 AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

"FINALIDADE: OFERECER MERENDA ESCOLAR ÀS CRIANÇAS E JOVENS ATENDIDOS EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS."

Justificativa: Substituir "em áreas de vulnerabilidade social" pelo termo "estaduais". A alteração visa ampliar o oferecimento de merenda escolar a todos os educandários públicos, que prestem serviços educacionais em período integral, uma vez que a atual redação garante o referido alimento apenas às escolas localizadas em áreas consideradas de vulnerabilidade social.

Emenda nº 89

Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 030 - NOVOS PADRÕES DE GESTÃO E ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Ação:4479 - SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011

Central	1	816.960	1	845.533	1	875.147
Sul de Minas	1	200.000	1	200.000	1	200.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 200.000,00

Justificativa: Garantir aos profissionais da educação do Sul de Minas o devido acesso à qualificação e à profissionalização.

Emenda nº 90

Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 030 - NOVOS PADRÕES DE GESTÃO E ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Ação:4487 - SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL - ENSINO MÉDIO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	536.960	1	555.753	1	575.204
Sul de Minas	1	200.000	1	200.000	1	200.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 200.000,00

Justificativa: Garantir aos profissionais da educação do Sul de Minas, atuantes no ensino médio, o devido acesso à qualificação e à profissionalização.

Emenda nº 91

Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 051 - SISTEMAS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO E DAS ESCOLAS - Ação:4046 - AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PROEB E PROALFA)

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	4	18.100.000	4	18.100.000	4	18.100.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 3.000.000,00

Justificativa: Realizar a consolidação e a avaliação educacional em todas as regiões do Estado.

Emenda nº 92

Autoria: Wander Borges - PSB

Texto da emenda: Melhorar a rede física, inclusive das escolas localizadas em área rural, com vistas a ampliar o atendimento à demanda do Estado.

Justificativa: Utilizar o termo adequado à caracterização da zona rural.

Emenda nº 93

Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 186 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DOS ACESSOS VIÁRIOS - Ação:1208 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESTRADAS TURÍSTICAS E ECOLÓGICAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	2	17.100.000	0	0	0	0
Rio Doce	1	300.000	1	300.000	1	300.000
Sul de Minas	2	7.333.189	25	10.000.000	25	10.000.000
Triângulo	1	500.000	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 300.000,00

Justificativa: Garantir às cidades turísticas da região do Rio Doce melhorias em seus acessos viários.

Emenda nº 94

Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 216 - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - Ação:4076 - IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ACESSOS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	5	2.000.000	0	0	0	0
Sul de Minas	1	300.000	1	300.000	1	300.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 300.000,00

Justificativa: Promover, na região do Sul de Minas, melhorias de acesso viário e aos logradouros públicos.

Emenda nº 95

Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 216 - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - Ação:4139 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
--------	--------------	------------------	--------------	------------------	--------------	------------------

Central	3	1.007.539	0	0	0	0
Mata	1	282.847	0	0	0	0
Rio Doce	1	240.943	0	0	0	0
Sul de Minas	3	414.739	19	475.000	0	0
Triângulo	1	250.000	1	250.000	1	250.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 250.000,00

Justificativa: Garantir às cidades da região do Triângulo ações de elaboração de estudos e projetos executivos de estradas.

Emenda nº 96

Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 058 - CENTRO DA JUVENTUDE DE MINAS GERAIS - Ação:1213 - FORMAÇÃO DE JOVENS NAS ÁREAS DE ARTES, ESPORTES E CULTURA DIGITAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	500	1.636.242	1.700	7.552.000	6.100	11.505.995
Sul de Minas	500	1.636.242	500	1.636.242	500	1.636.242

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 1.636.242,00

Justificativa: Promover a formação e o desenvolvimento do jovem da região Sul de Minas.

Emenda nº 97

Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 058 - CENTRO DA JUVENTUDE DE MINAS GERAIS - Ação:1217 - CONCEPÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	860.000	4	980.000	8	1.208.000
Rio Doce	1	100.000	1	100.000	1	100.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 100.000,00

Justificativa: Garantir à região do Rio Doce recursos para a implantação de centros da juventude.

Emenda nº 98

Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 011 - CONSOLIDAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM BACIAS HIDROGRÁFICAS - Ação:1014 - ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HÍDRICOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	2	500.000	2	500.000	0	0
Sul de Minas	1	100.000	1	100.000	1	100.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 100.000,00

Justificativa: Garantir às cidades do Sul do Estado instrumentos capazes de melhorar a gestão dos recursos hídricos.

Emenda nº 99

Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 011 - CONSOLIDAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM BACIAS HIDROGRÁFICAS - Ação:1016 - FOMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	5	900.000	3	200.000	3	200.000
Sul de Minas	1	100.000	1	100.000	1	100.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 100.000,00

Justificativa: Formular políticas de conscientização do uso da água na região do Sul de Minas.

Emenda nº 100

Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 045 - RESÍDUOS SÓLIDOS - Ação:1065 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE INCENTIVO A GESTAO ADEQUADA DE RESIDUOS SOLIDOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	80.000	2	30.000	2	30.000
Rio Doce	1	20.000	1	20.000	1	20.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 20.000,00

Justificativa: Incentivar, por meio da criação de novos instrumentos de gestão, a disposição adequada de resíduos sólidos nos municípios da região do Rio Doce.

Emenda nº 101

Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 182 - MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Ação:4148 - MONITORAMENTO E GEOPROCESSAMENTO AMBIENTAL - SEMAD

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	2.750.000	0	0	0	0
Sul de Minas	1	200.000	1	100.000	1	100.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 200.000,00

Justificativa: Promover ações de monitoramento e geoprocessamento dos recursos ambientais constantes na região Sul do Estado.

Emenda nº 102

Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 016 - DESTINOS TURÍSTICOS ESTRATÉGICOS - Ação:4015 - ESTRUTURAÇÃO DE DESTINOS TURÍSTICOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	10.000	0	0	0	0
Sul de Minas	1	10.000	1	10.000	1	10.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 10.000,00

Justificativa: Aperfeiçoar, por meio da adaptação de infra-estrutura, a qualidade do turismo da região Sul de Minas.

Emenda nº 103

Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 016 - DESTINOS TURÍSTICOS ESTRATÉGICOS - Ação:4015 - ESTRUTURAÇÃO DE DESTINOS TURÍSTICOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	1	500.000	0	0	0	0

Central	2	400.000	0	0	0	0
Estadual	0	0	1	1.350.480	1	1.036.023
Sul de Minas	2	1.250.000	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 400.000,00

Justificativa: Desenvolver o potencial turístico de pequenas cidades da região metropolitana.

Emenda nº 104

Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 114 - PROMOÇÃO E MARKETING TURÍSTICO - Ação:4106 - INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	560.000	1	2.000.000	1	2.000.000
Sul de Minas	1	100.000	1	110.000	1	120.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 100.000,00

Justificativa: Possibilitar que as cidades da região Sul de Minas desenvolvam ações de divulgação de seu potencial turístico.

Emenda nº 105

Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 048 - SANEAMENTO BÁSICO: MAIS SAÚDE PARA TODOS - Ação:1340 - DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES DE SANEAMENTO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	300.000	0	0	0	0
Rio Doce	1	300.000	0	0		0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 300.000,00

Justificativa: Garantir à região do Rio Doce recursos para o desenvolvimento e a implantação de um sistema de informações atinente às questões de saneamento.

Emenda nº 106

Autoria: Wander Borges - PSB

Texto da emenda: Programa: 045 Resíduos Sólidos

Unidade Responsável: 1371 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Nova redação: "OBJETIVO: PROMOVER E FOMENTAR A NÃO GERAÇÃO, O REAPROVEITAMENTO, A RECICLAGEM E A DISPOSIÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM VISTAS À MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL."

Justificativa: Substituição do vocábulo saúde, grafado no campo objetivo do Programa 045, Área de Resultado Qualidade Ambiental, por qualidade, uma vez que a palavra saúde não é um conceito habitualmente utilizado na seara ambiental. O termo que se pretende substituir guarda maior pertinência com a saúde humana e animal, enquanto o meio ambiente abrange os meios bióticos e físico (ar, água e solo).

Emenda nº 107

Autoria: Wander Borges - PSB

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação Nova: - Formação e Capacitação de Conselhos Municipais de Direitos da Mulher

Unidade Orçamentária: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Finalidade: Formar e capacitar os conselheiros municipais, no que pertine à política de promoção dos direitos da mulher para o exercício do controle social, formulação e desenvolvimento das políticas públicas dirigidas às mulheres, de forma a promover a igualdade de direitos e oportunidades entre as pessoas

Produto: CONSELHO APOIADO - Unidade de medida: A DEFINIR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	250	100.000	250	100.000	250	100.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 100.000,00

Justificativa: A política de promoção e defesa dos direitos das mulheres visa construir a igualdade e equidade de gênero, sob vários aspectos, tais como: raça, etnia, gerações, orientação sexual e deficiências. A atuação do Estado, especialmente a decorrente da implementação de políticas públicas, interfere concretamente na vida das mulheres, uma vez que tem o condão de determinar, reproduzir ou alterar as relações de gênero, raça, etnia e o exercício da sexualidade. Assim, os conselhos municipais de direitos da mulher têm o escopo de atuar na promoção e na defesa dos direitos femininos. Dos 853 municípios mineiros, apenas 53 contam com conselhos municipais de direitos das mulheres organizados; tornando imprescindível uma ação estatal específica, direcionada a ampliação dos referidos órgãos.

Emenda nº 108

Autoria: Wander Borges - PSB

Texto da emenda: 1060 Ampliação das Áreas de Vegetação Nativa e Recuperação de Áreas Degradadas

"Finalidade: Promover a proteção e a ampliação das áreas de cobertura vegetal nativa e recuperação de áreas degradadas, bem como a implantação de corredores ecológicos."

Justificativa: A mudança de finalidade da ação 1060 pretende incentivar a implantação de corredores ecológicos nas unidades de conservação do Estado de Minas Gerais.

Emenda nº 109

Autoria: Rosângela Reis - PV

Programa: - RMVA

Área de Resultado: Rede de Cidades e Serviços

Unidade Responsável: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo: PROMOVER A GESTÃO INTEGRADA DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO, TORNANDO-A MAIS COMPETITIVA E ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS METROPOLITANOS

Objetivo Estratégico:

- FORTALECER O SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA, ESPECIALMENTE DAS CIDADES-PÓLO.

Resultado Finalístico:

- AUMENTAR O NÚMERO DE AGLOMERAÇÕES E CENTROS URBANOS MINEIROS CLASSIFICADOS COMO METRÓPOLES NACIONAIS OU REGIONAIS (ORDEM 1 A 4) NA REDE HIERÁRQUICA NACIONAL DE CIDADES

Indicador do Programa:

Indicador (unidade de medida): PROPOSIÇÕES COLEGIADAS DA RMVA (a definir)

Data Referência: 01/01/2009 Índice Referência: 1,00 Meta 2011: 1,00

Ação Nova: - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DA RMVA

Unidade Orçamentária: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: OFERECER AO USUÁRIO DO TRANSPORTE PÚBLICO POR ÔNIBUS, AOS PEDESTRES E À POPULAÇÃO EM GERAL, ACESSIBILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA

Produto: QUILOMETRO MELHORADO/AMPLIADO - Unidade de medida: QUILOMETRO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	1	1	1	1	1

Ação Nova: - APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS DA RMVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO AOS MUNICÍPIOS DO COLAR E DO NÚCLEO METROPOLITANO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Produto: PROJETO APOIADO - Unidade de medida: PROJETO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	1	0	0	0	0

Ação Nova: - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA METROPOLITANA

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: IMPLANTAR E DESENVOLVER A AGÊNCIA METROPOLITANA QUE INTEGRA O ARRANJO INSTITUCIONAL DE GESTÃO DEFINIDO NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, CONSOLIDAR O FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLÉIA E DO CONSELHO, REALIZAR EVENTOS INSTITUCIONAIS E TEMÁTICOS PARA A CRIAÇÃO DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR.

Produto: ÓRGÃO IMPLANTADO - Unidade de medida: ÓRGÃO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	1	1	1	1	1

Ação Nova: - SISTEMA INTEGRADO DE REGULAÇÃO DO USO DO SOLO

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: INTEGRAR EM UMA MESMA BASE CARTOGRÁFICA GEOREFERENCIADA OS PLANOS DIRETORES DOS MUNICÍPIOS DA RMVA, O ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO E AS INTERVENÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS DE IMPACTO NO TERRITÓRIO METROPOLITANO

Produto: SISTEMA IMPLANTADO. - Unidade de medida: MÓDULO/VERSÃO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	1	1	1	1	1

Ação Nova: - IMPLEMENTAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E AÇÕES URBANÍSTICAS

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: DOTAR OS MUNICÍPIOS METROPOLITANOS DE DIAGNÓSTICOS E ESTRATÉGIAS DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS HABITADOS OU OCUPADOS EM DESCONFORMIDADE COM A LEI E IMPLEMENTAR PLANOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICAS E AMBIENTAIS, APOIAR REVISÃO DE LIMITES E REQUALIFICAÇÃO URBANA, PRIORIZANDO OS MUNICÍPIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL.

Produto: FAMÍLIA TITULADA - Unidade de medida: FAMÍLIA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	1	1	1	1	1

Ação Nova: - APOIO E EXECUÇÃO DO PLANO DE GOVERNANÇA AMBIENTAL E URBANÍSTICA DA RMVA

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO, A PRESERVAÇÃO DOS SEUS ATIVOS AMBIENTAIS E ADEQUADO CONTROLE DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO METROPOLITANO, INTEGRANDO O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS E PROJETOS.

Produto: AÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA EXECUTADA - Unidade de medida: PERCENTUAL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	1	1	1	1	1

Ação Nova: - INTEGRAÇÃO DO PLANEJAMENTO METROPOLITANO

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: IMPLANTAR NA AGÊNCIA METROPOLITANA UM CENTRO DE PLANEJAMENTO INTEGRADO E DAR SEQUÊNCIA À ESTRATÉGIA DE INTERVENÇÃO DO ESTADO NA RMVA NA ÁREA DE RESULTADOS DA REDE DE CIDADES, POTENCIALIZAR AS OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO NA RMVA, POSSIBILITAR A REESTRUTURAÇÃO DA RMVA.

Produto: PLANO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO ELABORADO - Unidade de medida: PLANO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	1				

Ação Nova: - IMPLEMENTAÇÃO DE TERMINAIS METROPOLITANOS DE INTEGRAÇÃO DE TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 4381 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES

Finalidade: INSTALAR TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DOS ÔNIBUS METROPOLITANOS

Produto: PROJETO CONCLUÍDO - Unidade de medida: PROJETO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	4	1	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 1,00

Justificativa: COM O IMPLEMENTO DO ARRANJO INSTITUCIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL A CRIAÇÃO DE UM PROJETO ESTRUTURADOR, NOS MESMOS MOLDES DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

Emenda nº 110

Autoria: Rosângela Reis - PV

Programa: 004 - ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - Ação:1205 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	7.350.000	0	0	0	0
Estadual	0	0	4	29.266.667	2	14.633.333
Rio Doce	1	7.300.000	0	0	0	0
Sul de Minas	1	7.300.000	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 004 - ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - Ação:1205 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

Valor: R\$ 7.300.000,00

Justificativa: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE SOCIOEDUCATIVA NA REGIÃO DO RIO DOCE PARA REDUZIR O DEFICIT DE VAGAS NO SISTEMA CARCERÁRIO NO ESTADO E CRIAÇÃO DE UNIDADES ADEQUADAS PARA O RECEBIMENTO DE ADOLESCENTES AUTORES DE ATOS INFRACIONAIS. NUMERO CONSIDERÁVEL DE ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM CADEIAS PÚBLICAS NA REGIÃO DO VALE DO AÇO.

Emenda nº 111

Autoria: Rosângela Reis - PV

Programa: 189 - PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, EXERCÍCIO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Ação Nova: - CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE PERÍCIA INTEGRADA EM IPATINGA

Unidade Orçamentária: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Finalidade: CONSTRUIR UM POSTO DE PERÍCIA INTEGRADA (PERÍCIA TÉCNICA E IML) EM IPATINGA, COM EQUIPAMENTOS.

Produto: UNIDADE PREDIAL INTEGRADA EQUIPADA - Unidade de medida: UNIDADE PREDIAL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Rio Doce	1	1.000.000	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 1.000.000,00

Justificativa: CONSTRUIR, EM IPATINGA, REGIÃO DO VALE DO AÇO, UNIDADE PREDIAL DE POSTO DE PERÍCIA INTEGRADA QUE ATENDA ÀS DEMANDAS NA ÁREA DE PERÍCIA TÉCNICA E DE INSTITUTO MÉDICO LEGAL, DEVIDO À GRANDE DEMANDA E PRECARIIDADE DO ATENDIMENTO NO SETOR.

Emenda nº 112

Autoria: Rosângela Reis - PV

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA - Ação:1040 - CENTRO DE TREINAMENTO OLIMPICO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	0	0	3	25.000.000	0	0
Rio Doce	1	7.000.000	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA - Ação:1040 - CENTRO DE TREINAMENTO OLIMPICO

Valor: R\$ 7.000.000,00

Justificativa: IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO EM IPATINGA, DESTINADO A TREINAR E ACOMPANHAR O RENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTE E JOVENS NAS MODALIDADES ESPORTIVAS NA TAMBÉM REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO.

Emenda nº 113

Autoria: Doutor Rinaldo - PSB

Programa: 141 - POLÍCIA OSTENSIVA - Ação:4232 - POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL

Mudança de finalidade para: EXERCER O PODER DE POLÍCIA OSTENSIVA COM A FINALIDADE DE PREVENIR OU INIBIR ATOS ANTI-SOCIAIS, INCLUSIVE POR MEIO DE MONITORAMENTO DE PONTOS ESTRATÉGICOS E DE GRANDE INCIDÊNCIA CRIMINAL, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, PRIORITARIAMENTE AO LONGO DE TODO O TRECHO DA LINHA VERDE NA AVENIDA CRISTIANO MACHADO, ATUANDO REPRESENTATIVAMENTE NA RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, ADOTANDO MEDIDAS DE PROTEÇÃO E SOCORRO COMUNITÁRIOS OU ATUANDO EM APOIO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA QUE LHES COUBER.

Justificativa: OS QUESITOS DE PONTOS ESTRATÉGICOS E GRANDE INCIDÊNCIA CRIMINAL SE APLICAM PLENAMENTE, AO HISTÓRICO E A READEQUAÇÃO DA AVENIDA COM A IMPLANTAÇÃO DA LINHA VERDE. RESSALTE-SE TAMBÉM QUE A IMPLANTAÇÃO DO OLHO VIVO É REIVINDICAÇÃO DE TODA COMUNIDADE LOCAL REGISTRADA EM NOTA NO ROL DE CONDICIONANTES DA LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA.

Emenda nº 114

Autoria: Doutor Rinaldo - PSB

Programa: 005 - AVALIAÇÃO E QUALIDADE DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE DEFESA SOCIAL

Ação Nova: - MOBILIZAÇÃO SOCIAL POR MEIO DE CONSEP'S

Unidade Orçamentária: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Finalidade: ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR POR MEIO DA CRIAÇÃO DE CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROVENDO SEU FUNCIONAMENTO PRINCIPALMENTE NOS MUNICÍPIOS DE 10.000 A 100.000 HABITANTES.

Produto: CONVÊNIO CELEBRADO - Unidade de medida: CONVÊNIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	112	1.000.000	112	1.000.000	112	1.000.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 1.000.000,00

Justificativa: É NECESSÁRIA A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA BUSCA DA PAZ SOCIAL SE ORGANIZANDO ATRAVÉS DE CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, FORMADOS POR MEMBROS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.

Emenda nº 115

Autoria: Doutor Rinaldo - PSB

Programa: 134 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FHEMIG

Ação Nova: - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PRECEPTORES/TUTORES DE MÉDICOS RESIDENTES

Unidade Orçamentária: 2271 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: HABILITAR PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA FUNÇÃO DE PRECEPTOR/TUTOR DE RESIDÊNCIA MÉDICA.

Produto: SERVIDOR CAPACITADO - Unidade de medida: SERVIDOR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	30	1.000.000	10	300.000	10	300.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 1.000.000,00

Justificativa: ESTA AÇÃO VISA DAR CUMPRIMENTO AO QUE À RESOLUÇÃO N º 005/2004 DO CONSELHO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA, QUE DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS DE PRECEPTOR/TUTOR DO PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA.

Emenda nº 116

Autoria: Doutor Rinaldo - PSB

Programa: 049 - SAÚDE EM CASA - Ação:1117 - MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Mudança de finalidade para: MELHORAR A QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE POR MEIO DA OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS E RECURSOS MATERIAS E TECNOLÓGICOS COMPATÍVEIS

Justificativa: SENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA A BASE DE TODO O SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA, FAZ-SE NECESSÁRIO PROVER ALÉM DE CONHECIMENTO, CONDIÇÕES MATERIAIS ADEQUADAS AO TRABALHO DO SERVIDOR.

Emenda nº 117

Autoria: Doutor Rinaldo - PSB

Programa: 044 - REGIONALIZAÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Ação:4067 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL / PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA

Mudança de finalidade para: VIABILIZAR A PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR APROVADA PARA CADA ESTABELECIMENTO DE SAÚDE CADASTRADO NO CNES(CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE) E CONTRATADO/CONVENIADO AO SUS, PROPICIANDO TAMBÉM A IMPLEMENTAÇÃO DE MUTIRÕES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS.

Justificativa: CONSIDERANDO A GRANDE DEMANDA REPRIMIDA NA REDE PÚBLICA E PRIVADA CONVENIADA AO SUS EM MINAS GERAIS, EM

RELAÇÃO À REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, FAZ-SE NECESSÁRIO INSTITUIR MUTIRÕES PARA DAR RESPOSTA IMEDIATA AOS USUÁRIOS DO SUS.

Emenda nº 118

Autoria: Doutor Rinaldo - PSB

Programa: 124 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL - Ação:4248 - PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E JORNALÍSTICA

Mudança de finalidade para: VEICULAR MÚSICAS E PROGRAMAS DIVERSOS DE INTERESSE CULTURAL E INFORMATIVOS PARA A SOCIEDADE; MANTER ESPAÇO ABERTO PARA NOVOS ARTISTAS DA ÁREA MUSICAL; FOMENTAR A FORMAÇÃO DO PENSAMENTO CRÍTICO SOBRE A CULTURA LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, ALÉM DE VEICULAR CAMPANHAS EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS TIDAS COMO LÍCITAS E ILÍCITAS NO ÂMBITO DO ESTADO.

Justificativa: Faz-se necessário a implementação de campanhas educativas de prevenção e combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas através dos órgãos oficiais de comunicação do Estado de Minas Gerais (Rádio Inconfidência, Fundação TV Minas).

Emenda nº 119

Autoria: Doutor Rinaldo - PSB

Programa: 187 - ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPIA - Ação:4372 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS

Mudança de finalidade para: GARANTIR A OFERTA DE SANGUE E HEMODERIVADOS EM VOLUME E BOA QUALIDADE POR MEIO DE SERVIÇOS PRETADOS EM PARCERIA COM OS MUNICÍPIOS, UNIVERSIDADE E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS PERMANENTES NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, ALÉM DE ATENDER PORTADORES DE DOENÇAS HEMATOLOGICAS.

Justificativa: INCREMENTAR AS AÇÕES VISANDO AUMENTAR E ESTOQUE DE SANGUE E HOMODERIVADOS.

Emenda nº 120

Autoria: Doutor Rinaldo - PSB

Programa: 227 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - Ação:2089 - TREINAMENTO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Mudança de finalidade para: ATUALIZAR, APERFEIÇOAR E REFORÇAS OS CONHECIMENTOS INDISPENSÁVEIS AO MILITAR, ASSEGURANDO A SUA HABILITAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO: OSTENSIVO; COMUNITÁRIO E DE PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.

Justificativa: OS MELHORES RESULTADOS NA PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE PASSAM PELA INSERÇÃO DO POLICIAL NA COMUNIDADE.

Emenda nº 121

Autoria: Doutor Rinaldo - PSB

Programa: 107 - ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E EMERGENCIAL - Ação:4001 - COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL

Mudança de unidade orçamentária para: 1321 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Mudança de finalidade para: OFERTAR À POPULAÇÃO ASSISTIDA PELO SUS SERVIÇOS DE QUALIDADE CENTRADOS NO USUÁRIO DESDE O SEU ACOLHIMENTO ATÉ O ATENDIMENTO HOSPITALAR AMBULATORIAL E EMERGÊNCIAL.

Justificativa: O acolhimento é uma proposta de serviço de saúde centrado no usuário e uma diretriz da política nacional da Humanização da Gestão e Atenção do SUS

Emenda nº 122

Autoria: Doutor Rinaldo - PSB

Programa: 107 - ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E EMERGENCIAL - Ação:4002 - COMPLEXO DE REABILITAÇÃO E CUIDADO AO IDOSO

Mudança de unidade orçamentária para: 1321 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Mudança de finalidade para: PRESTAR À CLIENTELA ENCAMINHADA PELO SUS POR MEIO DE REFERÊNCIA E CONTRA REFÊRENCIA, SERVIÇOS DE QUALIDADE CENTRADOS NO USUÁRIO DESDE O SEU ACOLHIMENTO ATÉ O ATENDIMENTO HOSPITALAR AMBULATORIAL E EMERGÊNCIAL

Justificativa: O acolhimento é uma proposta de serviço de saúde centrado no usuário e uma diretriz da política nacional da Humanização da Gestão e Atenção do SUS

Emenda nº 123

Autoria: Doutor Rinaldo - PSB

Programa: 706 - ATENÇÃO À SAÚDE - Ação:4182 - POLÍTICAS E AÇÕES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE

Mudança de finalidade para: ORGANIZAR AS AÇÃO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS, DE MODO RESOLUTIVO, EN TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO NOS ASPECTOS ASSISTENCIAIS E DE ACOLHIMENTO(DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO), AUMENTANDO O ACESSO DOS USUÁRIOS AOS SERVIÇOS

Justificativa: O acolhimento é uma proposta de serviço de saúde centrado no usuário e uma diretriz da politica nacional da Humanização da Gestão e Atenção do SUS.

Emenda nº 124

Autoria: Doutor Rinaldo - PSB

Programa: 107 - ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E EMERGENCIAL - Ação:4004 - COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Mudança de finalidade para: PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E EMERGENCIAL À CLIENTELA ENCAMINHADA PELO SUS POR MEIO DE REFERÊNCIA E CONTRA REFÊRENCIA, SERVIÇOS DE QUALIDADE CENTRADOS NO USUÁRIO DESDE O SEU ACOLHIMENTO.

Justificativa: O acolhimento é uma proposta de serviço de saúde centrado no usuário e uma diretriz da politica nacional da Humanização da Gestão e Atenção do SUS

Emenda nº 125

Autoria: Doutor Rinaldo - PSB

Programa: 107 - ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E EMERGENCIAL - Ação:4004 - COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Mudança de finalidade para: PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E EMERGENCIAL À CLIENTELA ENCAMINHADA PELO SUS POR MEIO DE REFERÊNCIA E CONTRA REFÊRENCIA, SERVIÇOS DE QUALIDADE CENTRADOS NO USUÁRIO DESDE O SEU ACOLHIMENTO.

Justificativa: O acolhimento é uma proposta de serviço de saúde centrado no usuário e uma diretriz da politica nacional da Humanização da Gestão e Atenção do SUS

Emenda nº 126

Autoria: Doutor Rinaldo - PSB

Programa: 107 - ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E EMERGENCIAL - Ação:4006 - COMPLEXO DE HOSPITAIS GERAIS

Mudança de finalidade para: PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E EMERGENCIAL À CLIENTELA ENCAMINHADA PELO SUS POR MEIO DE REFERÊNCIA E CONTRA REFÊRENCIA, SERVIÇOS DE QUALIDADE CENTRADOS NO USUÁRIO DESDE O SEU ACOLHIMENTO.

Justificativa: O acolhimento é uma proposta de serviço de saúde centrado no usuário e uma diretriz da politica nacional da Humanização da Gestão e Atenção do SUS

Emenda nº 127

Autoria: Doutor Rinaldo - PSB

Programa: 141 - POLÍCIA OSTENSIVA - Ação:4289 - POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO

Mudança de finalidade para: PATRULHAR RODOVIAS ESTADUAIS, FEDERAIS DELEGADAS E LOGRADOURO PÚBLICOS, FISCALIZANDO O TRÂNSITO E PREVENINDO ACIDENTES, BEM COMO DESENVOLVENDO OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO E AO USO DE BEBIDAS ALCOOLICAS

Justificativa: DAR EFETIVO CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE NO QUE SE REFERE AO USO DE BEBIDAS ALCOOLICAS POR MOTORISTAS.

Emenda nº 128

Autoria: Paulo Guedes - PT

Programa: 148 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO NORDESTE - FASE DOIS - PRODETUR/NE-II - Ação:4620 - ESTRUTURAÇÃO DOS PARQUES ESTADUAIS E DOS ATRATIVOS NATURAIS

Mudança de finalidade para: PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO DOS PARQUES ESTADUAIS DO PÓLO TURÍSTICO DO VALE DO JEQUITINHONHA E VALE DO RIO SÃO FRANCISCO, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO DE MANUTENÇÃO DOS PARQUES, TRILHAS INTERPRETATIVAS, TELEFONIA E INTERNET, PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CAPACITAÇÃO DE GUIAS.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas	1	1.000	0	0	0	

Cancelamento Compensatório:

Programa: 024 - INSERÇÃO COMPETITIVA DAS EMPRESAS MINEIRAS NO MERCADO INTERNACIONAL - Ação:2037 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERNACIONAIS

Valor: R\$ 1.000,00

Justificativa: A EMENDA PRETENDE INCLUIR O NORTE DE MINAS E O VALE DO RIO SÃO FRANCISCO COMO BENEFICIÁRIOS DA ESTRUTURAÇÃO DOS PARQUES ESTADUAIS E DOS ATRATIVOS NATURAIS.

Emenda nº 129

Autoria: Paulo Guedes - PT

Programa: 148 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO NORDESTE - FASE DOIS - PRODETUR/NE-II - Ação:4621 - PRESERVAÇÃO DE MANANCIAS E CONTROLE DE ÁGUA

Mudança de finalidade para: CONTRATAR PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS NA REGIÃO TURÍSTICA, ENLOBANDO OS BALNEÁRIOS DA ÁREA DE PLANEJAMENTO DO PÓLO TURÍSTICO DO VALE DO JEQUITINHONHA E VALE DO RIO SÃO FRANCISCO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas	1	1.000	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 712 - ADMINISTRAÇÃO DE PALÁCIOS - Ação:4074 - ADMINISTRAÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR

Valor: R\$ 1.000,00

Justificativa: INCLUIR O NORTE DE MINAS E O VALE DO RIO SÃO FRANCISCO COMO BENEFICIÁRIOS DA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS NA REGIÃO TURÍSTICA

Emenda nº 130

Autoria: Paulo Guedes - PT

Programa: 148 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO NORDESTE - FASE DOIS - PRODETUR/NE-II - Ação:4296 - CAPACITAÇÃO DO PROFISSIONAL E DA POPULAÇÃO PARA O TURISMO

Mudança de finalidade para: CAPACITAR A POPULAÇÃO DO PÓLO TURÍSTICO DO VALE DO JEQUITINHONHA E VALE DO SÃO FRANCISCO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VISANDO MAIOR NÍVEL DE EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas	1	1.500.000	1	1.500.000	1	1.500.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 701 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Ação:2130 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Valor: R\$ 1.500.000,00

Justificativa: INCLUIR O NORTE DE MINAS E O VALE DO RIO SÃO FRANCISCO COMO BENEFICIÁRIOS DA AÇÃO CAPACITAÇÃO DO PROFISSIONAL E DA POPULAÇÃO PARA O TURISMO

Emenda nº 131

Autoria: Carlin Moura - PC DO B

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA

Ação Nova: - Bolsa-atleta

Unidade Orçamentária: 1531 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DA JUVENTUDE - SEEJ

Finalidade: Incentivar atletas praticantes de desportos de rendimento em modalidade olímpica e paraolímpica, nas categorias atleta estudantil, atleta nacional, atleta internacional e atleta olímpico e paraolímpico, conforme Lei n.º 17.803/2008, mediante concessão de Bolsa-atleta

Produto: BOLSA CONCEDIDA - Unidade de medida: BOLSA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	200	3.030.000	300	4.545.000	400	6.060.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 3.030.000,00

Justificativa: Criar ação nova, com vistas à garantia orçamentária para a manutenção pessoal aos atletas de alto rendimento, que não possuem patrocínio, buscando dar condições para que se dediquem ao treinamento esportivo e participação em competições visando o desenvolvimento pleno de sua carreira esportiva, conforme o disposto pela Lei nº 17.803/2008.

2009: 200 bolsas, assim distribuídas:

atleta estudantil: 50 bolsas X R\$ 300,00 X 12 meses= R\$180.000,00

atleta nacional: 50 bolsas X R\$ 750,00 X 12 meses= R\$450.000,00

atleta internacional: 50 bolsas X R\$ 1.500,00 X 12 meses= R\$900.000,00

atleta olímpico e paraolímpico: 50 bolsas X R\$ 2.500,00 X 12 meses= R\$1.500.000,00

Total: R\$ 3.030.000,00

2010: 300 bolsas, assim distribuídas:

atleta estudantil: 75 bolsas X R\$ 300,00 X 12 meses= R\$270.000,00

atleta nacional: 75 bolsas X R\$ 750,00 X 12 meses= R\$675.000,00

atleta internacional: 75 bolsas X R\$ 1.500,00 X 12 meses= R\$1.350.000,00

atleta olímpico e paraolímpico: 75 bolsas X R\$ 2.500,00 X 12 meses= R\$2.250.000,00

Total: R\$ 4.545.000,00

2011: 400 bolsas, assim distribuídas:

atleta estudantil: 100 bolsas X R\$ 300,00 X 12 meses= R\$360.000,00

atleta nacional: 100 bolsas X R\$ 750,00 X 12 meses= R\$900.000,00

atleta internacional: 100 bolsas X R\$ 1.500,00 X 12 meses= R\$1.800.000,00

atleta olímpico e paraolímpico: 100 bolsas X R\$ 2.500,00 X 12 meses= R\$3.000.000,00

Total: 6.060.000,00

Emenda nº 132

Autoria: Carlin Moura - PC DO B

Programa: 035 - PRO-ACESSO - Ação:1307 - MELHORIA DE LIGAÇÕES E ACESSOS EM RODOVIAS DO VALE DO RIO DOCE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	40	15.007.850	0	0	0	0
Rio Doce	111	33.162.398	40	15.576.361	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 7.170.248,00

Justificativa: Ligar o distrito de Bom Jesus do Bagre aos municípios de Belo Oriente e a Santana do Paraíso é fundamental para escoar a produção de celulose da Cenibra, especialmente nos finais de semana e feriados, período em que os caminhões são proibidos por lei a trafegar nas rodovias. Neste sentido, é necessária a pavimentação asfáltica de 24 km que irá interligar o distrito com os mencionados municípios e região. Para tanto, deve-se suplementar a verba alocada para a ação 1307 em R\$ 7.170.248,00, considerando que o custo por km é de R\$ 298.760,00.

Emenda nº 133

Autoria: Carlin Moura - PC DO B

Programa: 745 - PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL - Ação:2087 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PREDIAIS DO CBMMG

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	5	1.526.781	4	1.350.000	0	0
Centro Oeste	0	0	0	0	4	1.650.000
Mata	1	50.000	1	500.000	1	500.000
Norte de Minas	1	160.000	0	0	0	0
Rio Doce	0	0	0	0	2	1.500.000
Sul de Minas	0	0	1	150.000	0	0
Triângulo	1	200.000	2	200.000	1	500.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 150.000,00

Justificativa: Esta emenda pretende garantir ao 2º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, localizado no município de Contagem, a construção neste batalhão de uma Bombeirolândia. O Corpo de Bombeiros é uma instituição que desempenha um papel primordial em nossa sociedade e que tem como um de seus objetivos garantir a segurança e o bem estar de toda população. A criação da Bombeirolândia tem por finalidade promover a integração e conscientização de toda população do trabalho desenvolvido pelos Bombeiros. A polícia Militar de Minas Gerais possui um trabalho semelhante com a Transitólândia, onde promove a educação dos jovens em relação ao trânsito e cidadania e que tem demonstrado excelentes resultados.

Emenda nº 134

Autoria: Carlin Moura - PC DO B

Programa: 745 - PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL - Ação:2087 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PREDIAIS DO CBMMG

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	5	1.526.780	4	1.350.000	0	0
Centro Oeste	0	0	0	0	4	1.650.000
Mata	1	50.000	1	500.000	1	500.000
Norte de Minas	1	160.000	0	0	0	0
Rio Doce	0	0	0	0	2	1.500.000
Sul de Minas	0	0	1	150.000	0	0
Triângulo	1	200.000	2	200.000	1	500.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 150.000,00

Justificativa: Esta emenda pretende garantir no 2º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, localizado no município de Contagem, a construção de um Centro de Formação para os bombeiros. O Corpo de Bombeiros é uma instituição que desempenha um papel primordial em nossa sociedade e que tem como um de seus objetivos garantir a segurança e o bem estar de toda população. A criação do Centro de Formação tem por finalidade a promoção adequada da capacitação e treinamento do efetivo dos Bombeiros, face a sua missão de resguardar a ordem pública e salvar vidas em perigo

Emenda nº 135

Autoria: Carlin Moura - PC DO B

Programa: 727 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - Ação:1358 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	2	150.000	1	500.000	1	500.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 100.000,00

Justificativa: A praça de esportes do 18º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, localizado no município de Contagem, encontra-se em precário estado de conservação, inviabilizando assim o treinamento dos efetivos, e também a recreação de toda a corporação, e a utilização deste espaço esportivo pela comunidade.

Emenda nº 136

Autoria: Carlin Moura - PC DO B

Programa: 727 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - Ação:1118 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	9	23.825.000	4	2.000.000	4	2.000.000
Sul de Minas	1	100.000	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 300.000,00

Justificativa: O Centro Social Urbano - CESU do Bairro Amazonas, no município de Contagem, é um dos poucos espaços públicos para a atividade esportiva e cultural da comunidade local, mas que encontra-se, contudo, num péssimo estado de conservação. Portanto, a reforma do CESU Amazonas é extremamente importante para a sua destinação seja efetivamente cumprida, qual seja, espaço público de integração e recreação da comunidade.

Emenda nº 137

Autoria: Carlin Moura - PC DO B

Programa: 727 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - Ação:1118 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	9	23.825.000	4	2.000.000	4	2.000.000
Sul de Minas	1	100.000	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 300.000,00

Justificativa: O Centro Social Urbano - CESU do Bairro Eldorado, no município de Contagem, é um dos poucos espaços públicos para a atividade esportiva e cultural da comunidade local, mas que encontra-se, contudo, num péssimo estado de conservação. Portanto, a reforma do CESU Eldorado é extremamente importante para que sua destinação seja efetivamente cumprida, qual seja, espaço público de integração e recreação da comunidade.

Emenda nº 138

Autoria: Carlin Moura - PC DO B

Programa: 048 - SANEAMENTO BÁSICO: MAIS SAÚDE PARA TODOS - Ação:4667 - IMPLANTAR SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO EM LOCALIDADES FORA DA CONCESSÃO DA COPASA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	1.507.000	22	14.150.000	28	14.700.000
Rio Doce	1					

Justificativa: Finalizar a obra da Estação de Tratamento de Esgoto no município de Virgolândia.

Emenda nº 139

Autoria: Carlin Moura - PC DO B

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1					
Estadual	41	8.207.040	100	53.000.000	100	53.000.000

Justificativa: A presente emenda pretende garantir a instalação de um controlador de velocidade na MG 808, no trecho que liga Contagem a Esmeraldas, entre os km 2 e 8. Esse trecho da MG 808 está numa região de grande densidade populacional, contanto com mais de 70mil habitantes que usam diariamente a rodovia para se deslocarem. Como há um grande número de moradores ao longo do rodovia, bem como comércio, os atropelamentos são constantes, muitos inclusive com vítimas fatais. A população já bloqueou esse trecho diversas vezes em protesto à falta de segurança. O controlador de velocidade certamente ajudará a diminuir a incidência de acidentes na MG 808, contribuindo para um trânsito mais seguro.

Emenda nº 140

Autoria: Carlin Moura - PC DO B

Programa: 057 - PROGRAMA DE AUMENTO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DOS CORREDORES DE TRANSPORTE - Ação:1356 - ADEQUAÇÃO E AUMENTO DA CAPACIDADE VIÁRIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	1	531.122	9	3.540.814	9	3.540.814
Central	10	4.651.510	78	31.010.063	78	31.010.063
Centro Oeste	1	559.076	9	3.727.171	9	3.727.171
Estadual	0	0	0	0	0	0
Jequitinhonha / Mucuri	1	100.634	2	670.891	2	670.891
Mata	6	3.074.914	51	20.499.441	51	20.499.441
Noroeste de Minas	1	145.360	2	969.064	2	969.064
Norte de Minas	2	1.218.785	20	8.125.233	20	8.125.233
Rio Doce	1	262.766	4	1.751.770	4	1.751.770
Sul de Minas	7	3.723.444	63	24.822.959	63	24.822.959
Triângulo	1	732.389	12	4.882.594	12	4.882.594

Justificativa: Pretende-se com essa emenda a construção de uma passarela (intervenção), na MG 808, no km 8, no bairro Darci Ribeiro, trecho que liga o município de Contagem a Esmeraldas, garantindo assim maior segurança para os pedestres. Esse trecho da MG 808 está numa região de grande densidade populacional, contanto com mais de 70mil habitantes que usam diariamente a rodovia para se deslocarem. Como há um grande número de moradores ao longo do rodovia, bem como comércio, os atropelamentos são constantes, muitos inclusive com vítimas fatais. A população já bloqueou esse trecho diversas vezes em protesto à falta de segurança. A passarela certamente ajudará a diminuir a incidência de acidentes na MG 808.

Emenda nº 141

Autoria: Carlin Moura - PC DO B

Programa: 047 - RMBH

Ação Nova: - Duplicação da MG 808

Unidade Orçamentária: 1471 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

Finalidade: Garantir condições adequadas de escoamento da extração de areia do município de Esmeraldas para a Região Metropolitana.

Produto: QUILOMETRO DUPLICADO/IMPLANTADO - Unidade de medida: QUILOMETRO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	0	0	16	4.780.160		

Justificativa: A MG 808, que liga os municípios de Contagem e Esmeraldas, é uma rodovia com um intenso tráfego, principalmente de cargas pesadas, o que, com o tempo, compromete o bom estado da rodovia. O trecho da MG 808, que liga o bairro Riacho (Contagem) a Esmeraldas, com uma extensão aproximada de 16 km, não foi duplicado e a parte asfaltada está em péssimo estado de conservação. Visando o desenvolvimento econômico da região e a segurança dos motoristas e pedestres que utilizam a MG 808, a duplicação dos 16km faltantes torna-se imprescindível.

Emenda nº 142

Autoria: Padre João - PT

Programa: 004 - ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - Ação:1205 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	7.325.000	0	0	0	0
Estadual	0	0	4	29.266.667	2	14.633.333
Mata	1	7.325.000	0	0	0	0
Sul de Minas	1	7.300.000	0	0	0	0

Justificativa: A ação 1205, que trata da construção de unidades socioeducativas, prevê somente a Região Central e o Sul de Minas para execução em 2009. Ocorre que a região da Zona da Mata tem uma grande demanda de criação de unidades socioeducativas ao adolescente autor de ato infracional, assim, propomos esta emenda para sanar esta real necessidade.

Emenda nº 143

Autoria: Padre João - PT

Programa: 004 - ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - Ação:1338 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE EQUIPES SOCIOEDUCATIVAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	960	506.800	1.000	530.000	1.000	530.000

Mata	480	500.000	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 500.000,00

Justificativa: A ação 1338, que propõe a qualificação profissional, formação e capacitação de equipes socioeducativas, prevê somente a sua execução na Região Central, mas verificamos que a Zona da Mata também necessita de qualificação de servidores para melhoria do atendimento aos adolescentes em conflito com a lei.

Emenda nº 144

Autoria: Padre João - PT

Programa: 005 - AVALIAÇÃO E QUALIDADE DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE DEFESA SOCIAL - Ação:1276 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO VOLTADAS PARA A QUALIDADE DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE DEFESA SOCIAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1.000	1.865.000	1.755	3.000.000	2.005	3.400.000
Mata	500	800.000	0	0	0	0

Justificativa: A ação 1276, tem como finalidade a realização de atividades de capacitação voltadas para o corpo de profissionais do sistema de defesa social, tendo em vista ampliar a sua motivação e reparação a fim de prestarem serviços de qualidade à população mineira. Com esta finalidade dectamos que na Zona da Mata, onde houve uma série de acontecimentos relativo às cadeias públicas da região, bem como com relação aos serviços prestados pelos órgãos de defesa social em nosso Estado na região, propomos a presente emenda para melhoria da prestação de segurança pública com qualidade aos mineiros da Zona da Mata.

Emenda nº 145

Autoria: Padre João - PT

Programa: 020 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:1081 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL (SETOP)

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	298	7.000.000	0	0	0	0
Central	1.050	27.760.000	5.000	100.000.000	5.000	100.000.000
Mata	592	10.000.000	0	0	0	0
Sul de Minas	596	12.000.000	0	0	0	0
Triângulo	298	7.000.000	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 9.300.000,00

Justificativa: A ação 1081 propõe a criação de novas vagas para presos condenados e provisórios, por meio da construção ou ampliação de

unidades prisionais, devidamente aparelhadas para seu funcionamento. Na zona da Mata a meta financeira prevista é de R\$300.000,00, e acordo com as outras regiões que têm a mesma meta física, o recurso previsto é da ordem de R\$12.000.000,00. Com o intuito de corrigir este equívoco apresentamos esta emenda

Emenda nº 146

Autoria: Padre João - PT

Programa: 020 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:1131 - IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS JURÍDICOS NAS UNIDADES PRISIONAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1.000	1.500.000	100	175.000	100	200.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 006 - CENTRO ADMINISTRATIVO - Ação:1160 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - Valor: R\$ 1.350.000,00

Justificativa: De acordo com nosso trabalho parlamentar na área de defesa social verificamos a necessidade de ampliar a assistência judiciária a presos, que atualmente é falha, principalmente com relação à defensoria pública, por isso propomos a ampliação do recurso destinado à essa finalidade, com a ampliação da meta financeira da ação.

Emenda nº 147

Autoria: Padre João - PT

Programa: 020 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4281 - INCENTIVO À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA APAC

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	0	320.000	0	0	0	0
Central	289	2.067.831	0	0	0	0
Centro Oeste	248	1.715.157	0	0	0	0
Estadual	455	13.282.620	1.500	25.000.000	1.750	30.000.000
Jequitinhonha / Mucuri	20	121.912	0	0	0	0
Mata	27	500.000	0	0	0	0
Norte de Minas	0	533.333	0	0	0	0
Rio Doce	27	722.550	0	0	0	0
Sul de Minas	157	1.273.097	0	0	0	0
Triângulo	27	482.550	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 006 - CENTRO ADMINISTRATIVO - Ação:1219 - DESAPROPRIAÇÃO E MELHORIAS DAS ÁREAS DO ENTORNO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - Valor: R\$ 337.450,00

Justificativa: Há destinação de recursos para região da Mata na ação 4281, que trata do incentivo à ampliação do Sistema APAC. Contudo, os recursos destinados encontram-se em divergência com outras regiões que têm a mesma meta física que a Mata. Assim, apresentamos a presente emenda para corrigir a distorção e garantir o atendimento dos presos mantidos pelas APACs da região.

Emenda nº 148

Autoria: Padre João - PT

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação:1375 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	100	2.000.000	100	4.243.500	100	4.390.000
Norte de Minas	100	2.000.000	100	4.243.500	100	4.390.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 006 - CENTRO ADMINISTRATIVO - Ação:1219 - DESAPROPRIAÇÃO E MELHORIAS DAS ÁREAS DO ENTORNO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - Valor: R\$ 2.000.000,00

Justificativa: Há outras regiões que são afetadas pela seca no Estado de Minas Gerais além do Norte de Minas, como o Jequitinhonha, o Vale do Mucuri e o Rio Doce, por isso propomos a inclusão das demais áreas.

Emenda nº 149

Autoria: Padre João - PT

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação:4482 - PROGRAMA DE APOIO A EMPRESAS E COOPERATIVAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	100	100.000	0	0	0	0
Norte de Minas	100	100.000	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 006 - CENTRO ADMINISTRATIVO - Ação:1219 - DESAPROPRIAÇÃO E MELHORIAS DAS ÁREAS DO ENTORNO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - Valor: R\$ 100.000,00

Justificativa: As Regiões do Vale do Mucuri e do Jequitinhonha, assim como o Norte de Minas, necessitam de investimentos e apoio para empresas e cooperativas, assim propomos a inclusão delas na regionalização da ação 4482

Emenda nº 150

Autoria: Padre João - PT

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação:1400 - MELHORIA DA QUALIDADE E QUANTIDADE DE RECURSOS HIDRICOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
--------	--------------	------------------	--------------	------------------	--------------	------------------

Jequitinhonha / Mucuri	1	10.000.000	0	5.175.000	0	5.350.000
Norte de Minas	1	10.000.000	0	5.175.000	0	5.350.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 10.000.000,00

Justificativa: Melhorar a qualidade e a quantidade de recursos hídricos para implantar o sistema de gestão das ações de convivência com a seca e promover a regionalização do uso e a melhoria nos aspectos quantitativo e qualitativo, dos recursos hídricos deve abranger toda a área da seca em Minas Gerais, o que importa incluir as regiões do Jequitinho e Mucuri

Emenda nº 151

Autoria: Padre João - PT

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação:4475 - APOIO AS AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS COMUNIDADES

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	50	5.000.000	0	4.140.000	0	4.285.000
Norte de Minas	50	5.000.000	0	4.140.000	0	4.285.000

Emenda nº 152

Autoria: Padre João - PT

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação:4425 - DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS CARACTERÍSTICOS DA REGIÃO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	2	400.000	0	0	0	0
Norte de Minas	1	200.000	4	465.750	4	482.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 006 - CENTRO ADMINISTRATIVO - Ação:1160 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - Valor: R\$ 400.000,00

Emenda nº 153

Autoria: Padre João - PT

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação:1362 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ELABORAÇÃO PARTICIPATIVA DE PROJETOS COMUNITARIOS

Mudança de finalidade para: ESTIMULAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, O ASSOCIATIVISMO, O COOPERATIVISMO, A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, A CIDADANIA E A AUTONOMIA DAS COMUNIDADES DA REGIÃO; ALÉM DE MELHORAR OS INDICADORES CONÔMICO-SOCIAIS, PROMOVER O CAPITAL SOCIAL E A CONSOLIDAÇÃO DE REDES, MELHORAR A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, MELHORAR A EFICIÊNCIA NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS E PROMOVER UMA POLÍTICA TERRITORIAL EFICIENTE SÓCIO-ECONOMICAMENTE

Emenda nº 154

Autoria: Padre João - PT

Programa: 243 - FUNDERUR - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - Ação:1292 - APOIO FINANCEIRO A PRODUTORES RURAIS DO NORTE DE MINAS E VALE DO JEQUITINHONHA.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	1	250.000	1	225.000	1	205.000
Norte de Minas	1	250.000	1	225.000	1	205.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 006 - CENTRO ADMINISTRATIVO - Ação:1219 - DESAPROPRIAÇÃO E MELHORIAS DAS ÁREAS DO ENTORNO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - Valor: R\$ 250.000,00

Emenda nº 155

Emenda nº 155 - Aatoria: Padre João - PT

Programa: 234 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ação:2101 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Mudança de finalidade para: Fornecer alimentação aos alunos das escolas públicas estaduais e escolas famílias agrícolas contribuindo para suprir as necessidades nutricionais

Emenda nº 156

Autoria: Padre João - PT

Programa: 235 - MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - Ação:2096 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

Mudança de finalidade para: Melhorar a rede física, inclusive das escolas do campo e escolas famílias agrícolas, com vistas a ampliar o atendimento á demanda do Estado.

Emenda nº 157

Autoria: Padre João - PT

Programa: 244 - ENSINO TÉCNICO PARA O AGRONEGÓCIO - Ação:4037 - FORMAÇÃO DE TÉCNICOS EM LATICÍNIOS, AGROPECUÁRIA E COOPERATIVISMO

Mudança de finalidade para: COLOCAR NO MERCADO, TÉCNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DO AGRONEGÓCIO E DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ESPECIAL AOS SETORES LATICINISTA, AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISTA.

Emenda nº 158

Autoria: Padre João - PT

Programa: 210 - GERAÇÃO DE CONHECIMENTO E DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA - Ação:4041 - TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA ATRAVÉS DE MATRIZES E REPRODUTORES

Mudança de finalidade para: APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MINEIRO E DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE SEMENTES BÁSICAS

Emenda nº 159

Autoria: Padre João - PT

Programa: 210 - GERAÇÃO DE CONHECIMENTO E DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA - Ação:4021 - DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Mudança de finalidade para: GERAR CONHECIMENTO E TECNOLOGIA PARA O AGRONEGÓCIO E A AGRICULTURA FAMILIAR.

Emenda nº 160

Autoria: Padre João - PT

Programa: 035 - PRO-ACESSO - Ação:1308 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE LIGAÇÕES RODOVIÁRIAS EM CONVÊNIO COM A UNIÃO

Mudança de finalidade para: PAVIMENTAR E/OU MELHORAR CAPACIDADE E NÍVEL DE SERVIÇO E SEGURANÇA DE RODOVIAS EDERAIS LOCALIZADAS NO ESTADO, PRINCIPALMENTE DA BR040 DO TREVO DE OURO PRETO ATÉ BARBACENA.

Emenda nº 161

Autoria: Padre João - PT

Programa: 191 - PROJETO DE COMBATE À POBREZA RURAL - PCPR - Ação:1237 - APOIO AO AGRICULTOR FAMILIAR

Mudança de finalidade para: APOIAR E FINANCIAR PROJETOS COMUNITÁRIOS, NÃO REEMBOLSÁVEIS, DE NATUREZA PRODUTIVA (SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, UNIDADE DE ENFEICAMENTO DE GRÃOS, FABRIQUETAS DE FARINHA, MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PISCICULTURA, APICULTURA, MICRODESTILARIAS ETC.) SOCIAL (CONSTRUÇÃO DE CRECHES, REFORMA/CONSTRUÇÃO DE MORADIAS, CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ETC.) E DE INFRA ESTRUTURA BÁSICA (REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ELETRIFICAÇÃO RURAL, CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS, PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES).

Justificativa: Está vigente no Estado de Minas Gerais a Lei 15456 de 12/01/2005, que instituiu Política Estadual de incentivo às microdestilarias de álcool e beneficiamento de produtos derivados da cana-de-açúcar, contudo, tal política não foi implantada até o momento, por isso propomos a presente emenda para que o Poder Executivo possa viabilizar o financiamento de projetos de microdestilarias que contribuirão com o fomento da agroindústria para geração de trabalho e renda aos agricultores familiares, sobretudo nos Norte de Minas, Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Emenda nº 162

Autoria: Padre João - PT

Programa: 726 - ACESSO À JUSTIÇA - Ação:1099 - IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIZADA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	3	362.414	2	315.000	2	205.000
Estadual	0	0	0	0	0	0
Jequitinhonha / Mucuri	1	104.000	1	140.000	0	0
Mata	1	104.000	0	0	0	0
Norte de Minas	1	104.000	0	0	0	0
Rio Doce	0	0	0	0	2	280.000
Sul de Minas	1	104.000	1	140.000	1	250.000
Triângulo	1	104.000	1	140.000	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 416.000,00

Justificativa: A assistência judiciária é um serviço fundamental a todos os cidadãos do Estado de Minas Gerais, e, como parlamentar, observamos a demanda dessa área dos cidadãos de nosso Estado, por isso propomos a presente emenda para que a assistência judiciária possa contemplar a todas as regiões de Minas Gerais.

Emenda nº 163

Autoria: Padre João - PT

Programa: 732 - SEGURANÇA ALIMENTAR - Ação:2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE MINAS GERAIS - CONSEA/MG

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	0	800.000	0	414.000	0	428.490

Cancelamento Compensatório:

Programa: 006 - CENTRO ADMINISTRATIVO - Ação:1219 - DESAPROPRIAÇÃO E MELHORIAS DAS ÁREAS DO ENTORNO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - Valor: R\$ 400.000,00

Emenda nº 164

Autoria: Padre João - PT

Programa: 733 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM - Ação:4483 - APOIO A MUNICÍPIOS E ENTIDADES NA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Mudança de finalidade para: APOIAR MUNICÍPIOS E ENTIDADES NA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA, VISANDO À ADOÇÃO DE SOLUÇÕES LOCAIS INOVADORAS DE COMBATE À CRIMINALIDADE E GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, NO MEIO URBANO E RURAL.

Emenda nº 165

Autoria: Padre João - PT

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação:1375 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS

Mudança de finalidade para: Perenizar rios e córregos através da construção de reservatórios, cisternas, poços e açudes minimizando efeito da seca.

Emenda nº 166

Autoria: Padre João - PT

Programa: 127 - INFRA-ESTRUTURA RURAL - Ação:4184 - CONSTRUÇÃO DE BACIAS DE CAPTAÇÃO E TERRACEAMENTO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	3	176.595	0	0	0	0
Central	15	706.000	10	1.256.817	10	1.000.000
Centro Oeste	17	705.000	5	1.100.000	5	1.400.000
Mata	8	302.000				
Noroeste de Minas	8	302.000	10	1.427.570	10	1.692.601
Norte de Minas	5	307.000	5	700.000	5	700.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 006 - CENTRO ADMINISTRATIVO - Ação:1219 - DESAPROPRIAÇÃO E MELHORIAS DAS ÁREAS DO ENTORNO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - Valor: R\$ 302.000,00

Emenda nº 167

Autoria: Padre João - PT

Programa: 028 - MINAS SEM FOME - Ação:1149 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES COLETIVAS DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	2	253.332	0	0	0	0
Estadual	0	0	20	2.000.000	20	2.000.000
Jequitinhonha / Mucuri	3	506.667	0	0	0	0
Mata	2	253.332	0	0	0	0
Norte de Minas	5	760.000	0	0	0	0
Sul de Minas	2	253.332	0	0	0	0
Triângulo	1	126.667	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 006 - CENTRO ADMINISTRATIVO - Ação:1219 - DESAPROPRIAÇÃO E MELHORIAS DAS ÁREAS DO ENTORNO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - Valor: R\$ 253.330,00

Emenda nº 168

Autoria: Padre João - PT

Programa: 028 - MINAS SEM FOME - Ação:1154 - CAPACITAÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Mudança de finalidade para: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO ADEQUADA À REALIDADE DA POPULAÇÃO, NA PERSPECTIVA DE GERAÇÃO DE RENDA, COMERCIALIZAÇÃO E DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	500	37.500	0	0	0	0
Central	1.500	112.500	0	0	0	0
Centro Oeste	500	37.500	0	0	0	0
Estadual	0	0	1.200	1.980.000	1.200	1.980.000
Jequitinhonha / Mucuri	2.000	150.000	0	0	0	0
Mata	2.000	150.000	0	0	0	0

Noroeste de Minas	1.000	45.000	0	0	0	0
Norte de Minas	2.000	150.000	0	0	0	0
Rio Doce	2.000	150.000	0	0	0	0
Sul de Minas	2.000	150.000	0	0	0	0
Triângulo	600	45.000	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ação:4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL - Valor: R\$ 277.500,00

Emenda nº 169

Autoria: Padre João - PT

Programa: 028 - MINAS SEM FOME - Ação:4152 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR

Mudança de finalidade para: IMPLANTAR PROJETOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE FORMA COLETIVA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	10	50.000	0	0	0	0
Central	10	50.000	0	0	0	0
Centro Oeste	10	50.000	0	0	0	0
Estadual	0	0	10	442.572	10	455.403
Jequitinhonha / Mucuri	10	50.000	0	0	0	0
Mata	10	50.000	0	0	0	0
Noroeste de Minas	10	50.000	0	0	0	0
Norte de Minas	10	50.000	0	0	0	0
Rio Doce	10	50.000	0	0	0	0
Sul de Minas	10	50.000	0	0	0	0
Triângulo	10	50.000	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 006 - CENTRO ADMINISTRATIVO - Ação:1160 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - Valor: R\$ 80.000,00

Emenda nº 170

Autoria: Padre João - PT

Programa: 210 - GERAÇÃO DE CONHECIMENTO E DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA - Ação:4042 - TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS ATRAVÉS DE SEMENTES BÁSICAS

Mudança de finalidade para: APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MINEIRO E DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE SEMENTES BÁSICAS E CRIOULAS.

Emenda nº 171

Autoria: Padre João - PT

Programa: 169 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA FLORESTAL - Ação:1311 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE FLORESTAL

Mudança de finalidade para: CONCEDER FINANCIAMENTOS À PROJETOS DE FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO COM VEGETAÇÃO NATIVA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	2	4.500.000	2	7.600.000	2	8.000.000
Mata	2	4.200.000				
Noroeste de Minas	2	4.200.000	0	0	0	0
Norte de Minas	0	0	1	3.800.000	1	3.850.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 006 - CENTRO ADMINISTRATIVO - Ação:1219 - DESAPROPRIAÇÃO E MELHORIAS DAS ÁREAS DO ENTORNO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - Valor: R\$ 4.200.000,00

Justificativa: Financiamentos de florestamento e reflorestamento, devem ser feitos exclusivamente com vegetação nativa, para que possa haver a recuperação de biomas.

Emenda nº 172

Autoria: Padre João - PT

Programa: 030 - NOVOS PADRÕES DE GESTÃO E ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Ação:1372 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS RURAIS

Mudança de finalidade para: MELHORAR A INFRA-ESTRUTURA DE ESCOLAS COM MENOS DE 65 ALUNOS E DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL, VISANDO A QUALIDADE DA AÇÃO PEDAGÓGICA.

Justificativa: As Escolas Famílias Agrícolas (Efas) de nosso Estado necessitam ser incluídas nesta ação, uma vez que também realizam a educação no campo. Assim, propomos a sua inclusão nas na finalidade do ação para que possam ter sua infra-estrutrua melhorada pra contribuir com o avanço da educação no meio rural.

Emenda nº 173

Autoria: Padre João - PT

Programa: 180 - MELHORIA DO ENSINO MÉDIO - Ação:2036 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO MÉDIO

Mudança de finalidade para: MELHORAR A REDE FÍSICA, INCLUSIVE DAS ESCOLAS DO CAMPO E DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS, COM VISTAS A ATENDER A TODA A DEMANDA DO ESTADO.

Justificativa: A finalidade da ação 2036 é melhorar a rede física, inclusive das escolas do campo, com vistas a atender a toda a demanda do Estado. Esta finalidade também deve contemplar as Escolas Famílias Agrícolas de nosso Estado, pois elas também são responsáveis pela Educação no Campo, contribuindo com a responsabilidade do Poder Executivo de Estado na prestação educacional, assim necessitam de infra-

estrutura para atenderem a seus estudantes. Propomos a presente emenda para que as Efas sejam inseridas e, então, suprida a demanda.

Emenda nº 174

Autoria: Padre João - PT

Programa: 235 - MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - Ação:2096 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

Mudança de finalidade para: MELHORAR A REDE FÍSICA, INCLUSIVE DAS ESCOLAS DO CAMPO E DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS, COM VISTAS A AMPLIAR O ATENDIMENTO À DEMANDA DO ESTADO

Justificativa: A finalidade da ação 2096 é melhorar a rede física dos prédios escolares do ensino fundamental, inclusive das escolas do campo, com vistas a atender a toda a demanda do Estado. Esta finalidade também deve contemplar as Escolas Famílias Agrícolas de nosso Estado, pois elas também são responsáveis pela Educação no Campo, contribuindo com a responsabilidade do Poder Executivo de Estado na prestação educacional, assim necessitam de infra-estrutura para atenderem a seus estudantes. Propomos a presente emenda para que as Efas sejam inseridas e, então, suprida a demanda.

Emenda nº 175

Autoria: Padre João - PT

Programa: 028 - MINAS SEM FOME - Ação:4152 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR

Mudança de finalidade para: IMPLANTAR PROJETOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR, INCLUSIVE MICRODESTILARIAS.

Justificativa: A Lei 15456, de 12/01/2005, que institui a política estadual de incentivo às microdestilarias de álcool e beneficiamento de produtores derivados da cana-de-açúcar não encontra previsão na revisão do PPAG 2009/2012, assim, para corrigir esta distorção encaminhamos a presente emenda para possibilitar ao Estado a implantação de projetos que visem a implantação de microdestilarias para ser mais uma alternativa de geração de trabalho e renda à agricultura familiar.

Emenda nº 176

Autoria: Leonardo Moreira - DEM

Programa: 773 - PROGRAMA PREVENTIVO EM SAÚDE OCUPACIONAL - Ação:4650 - PREVENIR DOENÇAS OCUPACIONAIS

Mudança de finalidade para: Promover e manter a saúde dos servidores públicos estaduais, por meio de levantamentos ambientais, treinamentos, exames periódicos e outras ações específicas e cosequentemente, reduzir o absenteísmo; reduzir e evitar o agravamento de patologias relacionadas ao uso profissional da voz e executar ações de tratamento e preventivas ao surgimento de transtornos mentais em Agentes de Segurança Penitenciária.

Emenda nº 177

Autoria: Leonardo Moreira - DEM

Programa: 113 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS HÍDRICOS - Ação:4087 - RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	69	64.000.000				
Mata	1	1.555.759				

Justificativa: Rio Paraíba

Emenda nº 178

Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 020 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4283 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO SISTEMA PRISIONAL

Mudança de finalidade para: PROFISSIONALIZAR A GESTÃO DO SISTEMA PRISIONAL, POR MEIO DA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES QUE ATUAM NAS ÁREAS DE SEGURANÇA, ATENDIMENTO E ADMINISTRATIVA, PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO E A INDENIZAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE RISCO.

Justificativa: A presente emenda visa explicitar a necessária valorização remuneratória dos servidores da área de segurança pública, nesta importante peça do planejamento estratégico e orçamentário do Estado. Transformando a política remuneratória em meta concreta da administração pública.

Referida previsão fará justiça aos servidores que exercem seu labor em condições diferenciadas, representando tratamento isonômico por parte do Poder Público que, reconhecendo as particularidades das mencionadas funções equilibrará a balança funcional por meio da concessão das respectivas indenizações.

Trata-se de inovação que não trará despesa direta, já que, sua efetivação estará condicionada a ato da Administração e previsão legal, certamente, tomarão por base os limites definidos nos diplomas legais aplicáveis à espécie, em especial a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Emenda nº 179

Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 020 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:1194 - AMPLIAÇÃO DO EFETIVO DE AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIOS CONCURSADOS E DIMINUIÇÃO DOS CONTRATADOS

Mudança de finalidade para: PROFISSIONALIZAR A GESTÃO DO SISTEMA PRISIONAL, POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DO EFETIVO DE AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIOS CONCURSADOS E DEVIDAMENTE FORMADOS, GARANTINDO REGULAMENTAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA AOS SERVIDORES QUE JÁ SE ENCONTRAM NO SISTEMA PRISIONAL.

Justificativa: A emenda visa reconhecer a relevante função dos Agentes de Segurança Penitenciários que atualmente celebram contratos temporários com o Estado, considerando-os como designados para o exercício de função pública, na forma do art. 10, § 1º, *in fine*, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990.

Emenda nº 180

Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 021 - GESTÃO INTEGRADA DE AÇÕES E INFORMAÇÕES DE DEFESA SOCIAL - Ação:4225 - GESTÃO INTEGRADA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO OPERACIONAL

Mudança de finalidade para: COORDENAR E ARTICULAR: 1 - AS AÇÕES E OPERAÇÕES INTEGRADAS NO ÂMBITO DAS UNIDADES OPERACIONAIS POLICIAIS E DE BOMBEIROS A FIM DE EFETIVAR A POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO E A QUALIDADE DA AÇÃO. 2 - O PLANEJAMENTO DA COMPATIBILIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TERRITORIAL E IMPLEMENTAÇÃO DAS ÁREAS INTEGRADAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE DEFESA SOCIAL. 3 - A IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INTERAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, SOCIOEDUCATIVO, DA PREVENÇÃO SOCIAL, DO JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA COM AS COMUNIDADES LOCAIS.

Justificativa: A emenda pretende integrar as ações dos órgãos que compõem o sistema de defesa social com as ações do Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, para agilizar os trâmites processuais e tornar o sistema ainda mais eficaz.

Emenda nº 181

Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 227 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - Ação:2089 - TREINAMENTO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Mudança de nome para: TREINAMENTO PROFISSIONAL E VALORIZAÇÃO DO POLICIAL MILITAR

Mudança de finalidade para: ATUALIZAR, APERFEIÇOAR E REFORÇAR OS CONHECIMENTOS INDISPENSÁVEIS AO MILITAR, ASSEGURANDO A SUA HABILITAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO E DE PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO E A INDENIZAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE RISCO.

Justificativa: A presente emenda visa explicitar a necessária valorização remuneratória dos servidores da área de segurança pública, nesta importante peça do planejamento estratégico e orçamentário do Estado. Transformando a política remuneratória em meta concreta da administração pública.

Referida previsão fará justiça aos servidores que exercem seu labor em condições diferenciadas, representando tratamento isonômico por parte do Poder Público que, reconhecendo as particularidades das mencionadas funções equilibrará a balança funcional por meio da concessão das respectivas indenizações.

Trata-se de inovação que não trará despesa direta, já que, sua efetivação estará condicionada a ato da Administração e previsão legal, certamente, tomarão por base os limites definidos nos diplomas legais aplicáveis à espécie, em especial a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Emenda nº 182

Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 701 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Ação:2417 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Mudança de finalidade para: VIABILIZAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS E AUXÍLIOS PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO E A INDENIZAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE RISCO.

Justificativa: A presente emenda visa explicitar a necessária valorização remuneratória dos servidores da área de segurança pública, nesta importante peça do planejamento estratégico e orçamentário do Estado. Transformando a política remuneratória em meta concreta da administração pública.

Referida previsão fará justiça aos servidores que exercem seu labor em condições diferenciadas, representando tratamento isonômico por parte do Poder Público que, reconhecendo as particularidades das mencionadas funções equilibrará a balança funcional por meio da concessão das respectivas indenizações.

Trata-se de inovação que não trará despesa direta, já que, sua efetivação estará condicionada a ato da Administração e previsão legal, certamente, tomarão por base os limites definidos nos diplomas legais aplicáveis à espécie, em especial a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Emenda nº 183

Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 004 - ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - Ação:1338 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE EQUIPES SOCIOEDUCATIVAS

Mudança de nome para: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS

Mudança de finalidade para: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA A MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI, PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO E A INDENIZAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE RISCO.

Justificativa: A presente emenda visa explicitar a necessária valorização remuneratória dos servidores da área de segurança pública, nesta importante peça do planejamento estratégico e orçamentário do Estado. Transformando a política remuneratória em meta concreta da administração pública.

Referida previsão fará justiça aos servidores que exercem seu labor em condições diferenciadas, representando tratamento isonômico por parte do Poder Público que, reconhecendo as particularidades das mencionadas funções equilibrará a balança funcional por meio da concessão das respectivas indenizações.

Trata-se de inovação que não trará despesa direta, já que, sua efetivação estará condicionada a ato da Administração e previsão legal, certamente, tomarão por base os limites definidos nos diplomas legais aplicáveis à espécie, em especial a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Emenda nº 184

Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 004 - ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - Ação:4358 - AMPLIAÇÃO DO EFETIVO DE AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVOS CONCURSADOS E DIMINUIÇÃO DOS CONTRATADOS

Mudança de finalidade para: PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS, ATRAVÉS DE INGRESSO POR CONCURSO PÚBLICO E REALIZAÇÃO DE PREVIA E ADEQUADA FORMAÇÃO, GARANTINDO REGULAMENTAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA AOS SERVIDORES QUE JÁ SE ENCONTRAM NO SISTEMA.

Justificativa: A emenda visa reconhecer a relevante função dos Agentes de Segurança Socioeducativos que atualmente celebram contratos temporários com o Estado, considerando-os como designados para o exercício de função pública, na forma do art. 10, § 1º, *in fine*, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990.

Emenda nº 185

Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 021 - GESTÃO INTEGRADA DE AÇÕES E INFORMAÇÕES DE DEFESA SOCIAL

Mudança de objetivo para: INCREMENTAR A INTEGRAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE DEFESA SOCIAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTE COMUM QUE PROPICIE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES E SISTEMAS DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO QUE SUBSIDIE ESTAS ATIVIDADES E PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DO JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA.

Justificativa: A emenda pretende integrar as ações dos órgãos que compõem o sistema de defesa social com as ações do Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, para agilizar os trâmites processuais e tornar o sistema ainda mais eficaz.

Emenda nº 186

Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 184 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS

Mudança de nome para: FORMAÇÃO, VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS E DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

Mudança de objetivo para: CAPACITAR E FORMAR O POLICIAL CIVIL, POR MEIO DA ACADEMIA DE POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS, BUSCANDO MEIOS PARA O EFETIVO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E OUTROS DELITOS E PROMOVER A VALORIZAÇÃO REMUNERATÓRIA E A INDENIZAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE RISCO BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DA CARREIRA E DA POLÍTICA SALARIAL DOS

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS.

Justificativa: A presente emenda visa explicitar a necessária valorização remuneratória dos servidores da área de segurança pública, nesta importante peça do planejamento estratégico e orçamentário do Estado. Transformando a política remuneratória em meta concreta da administração pública.

Referida previsão fará justiça aos servidores que exercem seu labor em condições diferenciadas, representando tratamento isonômico por parte do Poder Público que, reconhecendo as particularidades das mencionadas funções equilibrará a balança funcional por meio da concessão das respectivas indenizações.

Trata-se de inovação que não trará despesa direta, já que, sua efetivação estará condicionada a ato da Administração e previsão legal, certamente, tomarão por base os limites definidos nos diplomas legais aplicáveis à espécie, em especial a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Emenda nº 187

Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 170 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - CTPM - Ação:2057 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - COLÉGIO TIRADENTES DE MINAS GERAIS

Mudança de finalidade para: OFERECER O ENSINO FUNDAMENTAL ATRIBUÍDO AO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR, POR INTERMÉDIO DE SUAS DIVERSAS UNIDADES, AOS SERVIDORES DA CORPORAÇÃO, SEUS DEPENDENTES LEGAIS E, EXCEPCIONALMENTE, CIVIS, SEGUNDO O QUE ESTABELECEM OS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES, COM QUALIDADE E ACESSIBILIDADE, PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO E A REGULAMENTAÇÃO DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES CIVIS.

Justificativa: Os servidores civis do Colégio Tiradentes, por não serem servidores militares mas pertencerem aos quadros da Polícia Militar, ficam à margem da política salarial praticada pela instituição, com prejuízo na carreira.

Emenda nº 188

Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 745 - PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL - Ação:4366 - RECRUTAMENTO, TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES

Mudança de nome para: RECRUTAMENTO, TREINAMENTO, FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES

Mudança de finalidade para: ASSEGURAR AO BOMBEIRO MILITAR A NECESSÁRIA HABILITAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMABTE A INCÊNDIO, BUSCA E SALVAMENTO, PERÍCIA DE INCÊNDIO E ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL, VISANDO LEVAR A SOCIEDADE MINEIRA TRANQUILIDADE E SEGURANÇA, BEM COMO MINIMIZAR A PERDA DE VIDAS E BENS MATERIAIS, PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO REMUNERATÓRIA E A INDENIZAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE RISCO.

Justificativa: A presente emenda visa explicitar a necessária valorização remuneratória dos servidores da área de segurança pública, nesta importante peça do planejamento estratégico e orçamentário do Estado. Transformando a política remuneratória em meta concreta da administração pública.

Referida previsão fará justiça aos servidores que exercem seu labor em condições diferenciadas, representando tratamento isonômico por parte do Poder Público que, reconhecendo as particularidades das mencionadas funções equilibrará a balança funcional por meio da concessão das respectivas indenizações.

Trata-se de inovação que não trará despesa direta, já que, sua efetivação estará condicionada a ato da Administração e previsão legal, certamente, tomarão por base os limites definidos nos diplomas legais aplicáveis à espécie, em especial a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Emenda nº 189

Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 172 - ASSISTÊNCIA AO MILITAR

Mudança de objetivo para: PLANEJAR, PROMOVER E DESENVOLVER AÇÕES SOCIAIS DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL, HABITACIONAL, DE LAZER, DESPORTIVA, DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E DE PROTEÇÃO AO MILITAR E SEUS FAMILIARES, BEM COMO PROMOVER AS CONDIÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DO MILITAR POR MEIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, PSICOLÓGICA E ODONTOLÓGICA, PROMOVENDO A REGULAMENTAÇÃO DA CARREIRA E DA POLÍTICA SALARIAL DOS SERVIDORES CIVIS.

Justificativa: Os servidores civis do Hospital Militar, por não serem servidores militares mas pertencerem aos quadros da Polícia Militar, ficam à margem da política salarial praticada pela instituição, com prejuízo na carreira.

Emenda nº 190

Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 025 - LARES GERAES

Mudança de objetivo para: REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL, CRIANDO CONDIÇÕES, FLEXÍVEIS E COMPATÍVEIS À REALIDADE E A

NECESSIDADE DOS SERVIDORES, DE ACESSO A MORADIAS SEGURAS, DIGNAS E SAUDÁVEIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU MORADORES EM HABITAÇÕES PRECÁRIAS, ASSIM COMO CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE CASA PRÓPRIA A SERVIDORES DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Justificativa: A emenda pretende flexibilizar os critérios para a aquisição de imóveis através do Programa Lares Geraes Segurança Pública.

Conforme resposta do Presidente da Cohab/MG, acerca do requerimento da Comissão de Segurança Pública, para o Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana: 19.330 (dezenove mil trezentos e trinta) servidores já foram cadastrados no referido programa, sendo que somente 269 (duzentos e sessenta e nove) contratos foram efetivados até 2007. O número de servidores contemplados pelo programa é irrisório e muito aquém das expectativas dos servidores inscritos.

Vale ressaltar que um dos maiores entraves à concessão do financiamento é a inscrição do nome dos servidores nos serviços de proteção ao crédito, que pode ser solucionada com a consignação obrigatória na folha de pagamento. Acreditamos que esta medida viabilizaria a efetivação de um número mais significativo de contratos.

Emenda nº 191

Autoria: Sargento Rodrigues - PDT

Programa: 025 - LARES GERAES - Ação:1022 - PROGRAMA LARES GERAES SEGURANÇA PÚBLICA

Mudança de finalidade para: PROMOVER E VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE UNIDADES HABITACIONAIS, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS DE POLÍCIAS MILITARES, POLÍCIAS CIVIS, AGENTES PENITENCIÁRIOS E SOCIOEDUCATIVOS E BOMBEIROS MILITARES.

Justificativa: A emenda pretende incluir no rol dos beneficiários do programa os agentes socioeducativos promovendo o tratamento isonômico a todos os servidores da área de segurança pública.

Emenda nº 192

Autoria: Paulo Guedes - PT

Programa: 148 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO NORDESTE - FASE DOIS - PRODETUR/NE-II - Ação:1295 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO -CULTURAL

Mudança de finalidade para: eLABORAR ESTUDOS DE VIABILIDADE E DESENHOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E OBRAS PARA A PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS E MONUMENTOS HISTÓRICOS TOMBADOS E/OU ENTORNOS, E PROMOVER A IDENTIFICAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - CULTURAL, MATERIAL E IMATERIAL, INCLUSIVE DOS POVOS INDÍGENAS DE MINAS GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas	1	350.000	1	350.000	1	350.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 148 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO NORDESTE - FASE DOIS - PRODETUR/NE-II - Ação:1295 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO -CULTURAL - Valor: R\$ 350.000,00

Justificativa: INCLUIR O NORTE DE MINAS NA AÇÃO PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

Emenda nº 193

Autoria: Paulo Guedes - PT

Programa: 156 - COMUNIDADE VIVA - Ação:1227 - IMPLANTAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS SERTANEJAS

Mudança de finalidade para: IMPLANTAR UNIDADES PRODUTIVAS DE COZINHAS COMUNITÁRIAS SERTANEJAS AUTO-SUSTENTÁVEIS, ESTIMULAR A GERAÇÃO DE RENDA PARA FAMÍLIAS EXCLUÍDAS ECONOMICAMENTE, VALORIZAR A CULTURA ALIMENTAR LOCAL, UTILIZANDO MATÉRIA PRIMA QUE A REGIÃO POSSUI E INCENTIVAR O ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO ENTRE COMUNIDADES, COMO FORMA DE REDUÇÃO DA POBREZA NAS REGIÕES NORTE E NORDESTE DE MINAS.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
--------	--------------	------------------	--------------	------------------	--------------	------------------

Norte de Minas	de	10	250.000	5	125.000	5	125.000
----------------	----	----	---------	---	---------	---	---------

Cancelamento Compensatório:

Programa: 701 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Ação:2136 - APOIO AO CENTRO ADMINISTRATIVO - Valor: R\$ 250.000,00

Justificativa: INCLUIR O NORTE DE MINAS NA AÇÃO IMPLANTAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS SERTANEJAS

Emenda nº 194

Autoria: Paulo Guedes - PT

Programa: 152 - PROGRAMA AEROPORTUÁRIO DE MINAS GERAIS - PROAERO - Ação:1197 - AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS

Mudança de finalidade para: Construir e ampliar aeroportos para transporte de passageiros, de carga e serviços, visando adequar e modernizar a infraestrutura aeroportuária do Estado

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas	1	3.000.000	1	3.000.000	0	

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 3.000.000,00

Justificativa: Alterar as metas físicas e financeiras para a ampliação e construção de aeroportos agilizando, devido a crescente demanda, a ação na região Norte de Minas

Emenda nº 195

Autoria: Paulo Guedes - PT

Programa: 148 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO NORDESTE - FASE DOIS - PRODETUR/NE-II - Ação:4403 - FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE MUNICIPAL PARA A GESTÃO DO TURISMO

Mudança de finalidade para: Garantir que o governo local e a população disponham de instrumentos adequados e desenvolvam capacidade para manter e incrementar as atrações turísticas e os serviços locais necessários para o crescimento por longo prazo do turismo

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas	5	900.000	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 701 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Ação:2130 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Valor: R\$ 900.000,00

Justificativa: incluir o Norte de Minas na ação que visa garantir o fortalecimento da capacidade municipal para gestão do turismo

Emenda nº 196

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Texto da emenda: Lê-se Estadual, no lugar de Central na Ação 1276.

Justificativa: Trata-se de ação que deve contemplar todos os mineiros e não apenas a Região Central.

Emenda nº 197

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Texto da emenda: Lê-se Estadual, no lugar de Central na Ação 1278.

Justificativa: Trata-se de ação que deve contemplar todos os mineiros e não apenas a Região Central.

Emenda nº 198

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Texto da emenda: Lê-se Estadual, no lugar de Central na Ação 1274.

Justificativa: Trata-se de ação que deve contemplar todos os mineiros e não apenas a Região Central.

Emenda nº 199

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Texto da emenda: Lê-se Estadual, no lugar de Central na Ação 1279.

Justificativa: Trata-se de ação que deve contemplar todos os mineiros e não apenas a Região Central.

Emenda nº 200

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Texto da emenda: Lê-se Estadual, no lugar de Central na Ação 1338.

Justificativa: Trata-se de ação que deve contemplar todos os mineiros e não apenas a Região Central.

Emenda nº 201

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Texto da emenda: Lê-se Estadual, no lugar de Central na Ação 4434.

Justificativa: Trata-se de ação que deve contemplar todos os mineiros e não apenas a Região Central.

Emenda nº 202

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Texto da emenda: Lê-se Estadual, no lugar de Central na Ação 4504.

Justificativa: Trata-se de ação que deve contemplar todos os mineiros e não apenas a Região Central.

Emenda nº 203

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Texto da emenda: Lê-se Estadual, no lugar de Central na Ação 4454.

Justificativa: Trata-se de ação que deve contemplar todos os mineiros e não apenas a Região Central.

Emenda nº 204

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Programa: 235 - MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - Ação:2096 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	11	11.800.000	14	16.800.000	14	16.800.000

Jequitinhonha / Mucuri	6	6.700.000	6	6.700.000	6	6.700.000
Mata	4	5.300.000	1	2.300.000	1	2.300.000
Noroeste de Minas	2	2.100.000	2	2.100.000	2	2.100.000
Norte de Minas	12	16.200.000	12	16.200.000	12	16.200.000
Rio Doce	3	1.900.000	3	1.900.000	3	1.900.000
Sul de Minas	3	4.500.000	3	5.500.000	3	5.500.000

Justificativa: É necessário melhorar a rede física na Zona da Mata para atender novas demandas.

Emenda nº 205

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Texto da emenda: Na ação 4543 lê-se Estadual no lugar de Central.

Justificativa: É necessário implantar pontes e viadutos em Minas Gerais.

Emenda nº 206

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Texto da emenda: No lugar de Central lê-se Estadual na Ação 4550.

Justificativa: É necessário permitir o transporte de bens e pessoas com segurança, conforto e economia em Minas Gerais.

Emenda nº 207

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Texto da emenda: Na Ação 4076 no lugar de Central lê-se Estadual.

Justificativa: É necessário interligar os Municípios de todas as regiões de Minas Gerais.

Emenda nº 208

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Programa: 033 - POUPANÇA JOVEM - Ação: 1050 - IMPLANTAÇÃO DA POUPANÇA JOVEM

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	15.123	15.123.000	0	0	0	0
Estadual	0	0	42.585	50.100.000	42.585	50.100.000
Mata	2.000	2.000.000				
Rio Doce	6.848	6.848.000	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 2.000.000,00

Justificativa: É necessário oferecer aos alunos da Zona da Mata o estímulo do comportamento pró-ativo em áreas de risco, para concluir o ensino médio.

Emenda nº 209

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Programa: 010 - CONSERVAÇÃO DO CERRADO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA - Ação:1059 - EFETIVAÇÃO DO USO PÚBLICO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	1.200.000	1	3.000.000	2	6.000.000
Mata	1	2.500.000	1	2.500.000		

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 2.500.000,00

Justificativa: É necessário incluir a Mata do Krambeck, localizada no Município de Juiz de Fora, como Unidade de Conservação na forma de Jardim Botânico junto à Universidade Federal de Juiz de Fora.

Emenda nº 210

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Texto da emenda: Onde se lê Central, lê-se Estadual na Ação 4017.

Justificativa: É necessário desenvolver e promover o turismo nos Municípios da Zona da Mata Mineira da área de influência da Estrada Real.

Emenda nº 211

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Texto da emenda: Na Ação 4011 no lugar de Central lê-se Estadual.

Justificativa: É necessário melhorar a qualidade de vida em vilas e favelas em Minas Gerais.

Emenda nº 212

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Programa: 025 - LARES GERAES - Ação:1302 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	199	2.243.935	0	0	0	0
Jequitinhonha / Mucuri	236	2.657.346	0	0	0	0
Mata	100	1.127.607	0	0	0	0
Norte de Minas	328	3.689.460	0	0	0	0

Rio Doce	89	1.007.998	0	0	0	0
Sul de Minas	24	269.689	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 025 - LARES GERAES - Ação:1302 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS

Valor: R\$ 10.996.035,00

Justificativa: É necessário atender a população de baixa renda e quilombolas na Zona da Mata de Minas Gerais.

Emenda nº 213

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Texto da emenda: Na Ação 1382 substitua-se a expressão Central por Estadual.

Justificativa: É necessário conceder subsídio à população cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a três salários mínimos.

Emenda nº 214

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Programa: 044 - REGIONALIZAÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Ação Nova: - Construção e implantação do Hospital da Zona Norte de Juiz de Fora

Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Finalidade: Melhorar o acesso e a oferta de serviços hospitalares e ambulatoriais de alta e média complexibilidade na Zona da Mata.

Produto: UNIDADE IMPLANTADA - Unidade de medida: HOSPITAL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Mata	1	20.000.000	0	20.000.000	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 107 - ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E EMERGENCIAL - Ação:4003 - COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Valor: R\$ 40.000.000,00

Justificativa: É necessário a construção de um Hospital Público na Zona Norte do Município de Juiz de Fora para o atendimento de urgência e emergência.

Emenda nº 215

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Texto da emenda: Na Ação 4638 no lugar de Central lê-se Estadual.

Justificativa: É necessário implantar a rede de urgência e emergência em todas as regiões de Minas Gerais.

Emenda nº 216

Autoria: André Quintão - PT

Programa: 047 - RMBH

Ação Nova: - duplicação da Av. Antônio Carlos

Unidade Orçamentária: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: conclusão da obra e construção de corredor exclusivo para ônibus

Produto: INFRAESTRUTURA MELHORADA - Unidade de medida: % DE EXECUÇÃO FÍSICA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	10	4.000.000	45	18.000.000	45	18.000.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 006 - CENTRO ADMINISTRATIVO - Ação:1160 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - Valor: R\$ 4.000.000,00

Emenda nº 217

Autoria: André Quintão - PT

Programa: 047 - RMBH

Ação Nova: - construção do centro de convenções de Belo Horizonte

Unidade Orçamentária: 5011 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS

Finalidade: construção do centro de convenções de Belo Horizonte

Produto: CENTRO DE FEIRA IMPLANTADO E CONSTRUÍDO - Unidade de medida: % DE EXECUÇÃO FÍSICA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	10	2.000.000	90	18.000.000		

Cancelamento Compensatório:

Programa: 006 - CENTRO ADMINISTRATIVO - Ação:1160 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - Valor: R\$ 2.000.000,00

Justificativa: incrementar o turismo de negócios

Emenda nº 218

Autoria: André Quintão - PT

Programa: 020 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

Ação Nova: - ampliação de quadros e serviços e regionalização da Delegacia de Pessoas Desaparecidas

Unidade Orçamentária: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Finalidade: melhorar, agilizar, descentralizar o atendimento da Delegacia de Pessoas Desaparecidas, por meio da criação de banco de dados, da realização de exames de DNA, do aumento de quadros e da criação de delegacias nas mesorregiões do Estado

Produto: SERVIÇO REALIZADO - Unidade de medida: SERVIÇO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
--------	--------------	------------------	--------------	------------------	--------------	------------------

Alto Paranaíba			1	50.000		
Central	1	100.000	1	100.000	1	100.000
Centro Oeste			1	50.000		
Jequitinhonha / Mucuri			1	50.000		
Mata			1	50.000		
Noroeste de Minas					1	50.000
Norte de Minas			1	50.000		
Rio Doce			1	50.000		
Sul de Minas					1	50.000
Triângulo					1	50.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 750.000,00

Emenda nº 219

Autoria: André Quintão - PT

Programa: 266 - GESTÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação Nova: - elaboração de diagnóstico da situação dos Conselhos tutelares e Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade Orçamentária: 4091 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

Finalidade: possibilitar que o CEDCA exerça seu papel de deliberador e controlador da política de atenção aos direitos da criança e do adolescente, a partir de um diagnóstico da realidade

Produto: PESQUISA REALIZADA - Unidade de medida: RELATÓRIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	70.000				

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 70.000,00

Emenda nº 220

Autoria: André Quintão - PT

Programa: 047 - RMBH

Ação Nova: - revitalização da praça da savassi

Unidade Orçamentária: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: reforma do calçamento e implantação de estacionamento

Produto: INFRAESTRUTURA MELHORADA - Unidade de medida: % DE EXECUÇÃO FÍSICA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	50	100.000	50	100.000		

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 100.000,00

Emenda nº 221

Autoria: André Quintão - PT

Programa: 025 - LARES GERAES - Ação:1302 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS

Mudança de nome para: construção, reformas e melhorias em unidades habitacionais

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1.299	14.647.602				

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 11.276.060,00

Emenda nº 222

Autoria: André Quintão - PT

Programa: 028 - MINAS SEM FOME - Ação:1149 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES COLETIVAS DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS

Mudança de finalidade para: AGREGAR VALOR AOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ESPECIAL ORIUNDAS DAS ORGANIZAÇÕES

ASSOCIATIVAS, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO E SEU APROVEITAMENTO PARA CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DO EXCEDENTE e para continuidade da implantação do PRODASAM

Emenda nº 223

Autoria: André Quintão - PT

Programa: 047 - RMBH

Ação Nova: - EXTENSÃO DO BOULEVARD ARRUDAS

Unidade Orçamentária: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: FAZER A CONEXÃO DO BOULEVARD ARRUDAS COM OS BAIRROS CORAÇÃO EUCARÍSTICO E CALAFATE

Produto: PROJETO CONCLUÍDO - Unidade de medida: PROJETO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011

Central	1	300.000				
---------	---	---------	--	--	--	--

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 300.000,00

Emenda nº 224

Autoria: André Quintão - PT

Programa: 045 - RESÍDUOS SÓLIDOS - Ação:1068 - APOIO A IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE DISPOSICAO FINAL ADEQUADA - MINAS SEM LIXOES

Mudança de finalidade para: leia-se "percentual"

Meta física para 2009: 55%

Meta física para 2010: 60%

Meta física para 2011: 65%

Mudança de produto para: POPULAÇÃO URBANA ATENDIDA COM SISTEMAS ADEQUADOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Mudança de unidade de medida para: PERCENTUAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	55		60		65	

Emenda nº 225

Autoria: André Quintão - PT

Programa: 266 - GESTÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação Nova: - apoio às iniciativas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes

Unidade Orçamentária: 4091 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

Finalidade: fomentar as ações do Fórum interinstitucional de enfrentamento à violência doméstica, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes

Produto: AÇÃO APOIADA - Unidade de medida: AÇÃO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	50.000				

Emenda nº 226

Autoria: André Quintão - PT

Programa: 045 - RESÍDUOS SÓLIDOS - Ação:1068 - APOIO A IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE DISPOSICAO FINAL ADEQUADA - MINAS SEM LIXOES

Mudança de produto para: POPULAÇÃO URBANA ATENDIDA COM SISTEMAS ADEQUADOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Mudança de unidade de medida para: PERCENTUAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	55		60		65	

Emenda nº 227

Autoria: André Quintão - PT

Programa: 047 - RMBH - Ação:1283 - MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DA RMBH

Mudança de finalidade para: OFERECER AO USUÁRIO DO TRANSPORTE PÚBLICO POR ÔNIBUS, AOS PEDESTRES E À POPULAÇÃO EM GERAL, ACESSIBILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA, com prioridade para a avenida Pedro I.

Emenda nº 228

Autoria: André Quintão - PT

Programa: 116 - CAMINHOS DE MINAS - Ação:4127 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	1.500	15.000	1.500	15.675	1.500	16.430
Sul de Minas	1.500	15.000	1.500	15.675	1.500	16.430

Emenda nº 229

Autoria: André Quintão - PT

Programa: 706 - ATENÇÃO À SAÚDE

Ação Nova: - apoio aos municípios no desenvolvimento de ações preventivas no combate à doença de chagas e tratamento clínico

Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Finalidade: desenvolvimento de ações preventivas no combate à doença de chagas e tratamento clínico

Produto: MUNICÍPIO ATENDIDO - Unidade de medida: MUNICÍPIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	660	120.000	660	200.000	660	250.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 120.000,00

Emenda nº 230

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Programa: 180 - MELHORIA DO ENSINO MÉDIO - Ação:2036 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO MÉDIO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	13	7.250.000	17	13.480.000	17	13.480.000
Mata	4	4.500.000				

Justificativa: O alunado da Zona da Mata necessita de ampliação e reforma de prédios escolares para o ensino médio.

Emenda nº 231

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Programa: 194 - CORREDORES RADIAIS DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Ação Nova: - Construção de trincheira no Município de Juiz de Fora.

Unidade Orçamentária: 2301 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Melhorar o tráfego de veículos e pessoas diminuindo o risco de vida em travessia ferroviária.

Produto: TRINCHEIRA CONSTRUÍDA - Unidade de medida: TRINCHEIRA E VIADUTO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Mata	1	5.000.000	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 713 - JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS - Ação:4093 - DECISÕES SOBRE RECLAMAÇÕES EFETUADAS POR SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS

Valor: R\$ 5.000.000,00

Justificativa: É necessário a construção de uma trincheira para maior segurança dos moradores de Juiz de Fora em razão do intenso tráfego ferroviário no coração da cidade.

Emenda nº 232

Autoria: André Quintão - PT

Programa: 011 - CONSOLIDAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM BACIAS HIDROGRÁFICAS - Ação:1011 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	2	600.000				
Rio Doce	4	1.208.118				

Emenda nº 233

Autoria: André Quintão - PT

Programa: 216 - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS

Ação Nova: - REVITALIZAR entrada principal da cidade de Januária

Unidade Orçamentária: 2301 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: REVITALIZAR entrada principal da cidade de Januária

Produto: QUILOMETRO DUPLICADO/IMPLANTADO - Unidade de medida: QUILOMETRO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas	2	9.925.510				

Emenda nº 234

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Programa: 125 - INFRA-ESTRUTURA CULTURAL

Ação Nova: - Remodelação do Museu Mariano Procópio

Unidade Orçamentária: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: Conservar e restaurar um dos mais importantes Museus do Brasil, objetivando melhorar a qualidade do turismo e aumentar o número e a permanência de turistas em Minas Gerais.

Produto: AÇÃO APOIADA - Unidade de medida: PRÉDIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Mata	1	500.000	0	500.000	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 016 - DESTINOS TURÍSTICOS ESTRATÉGICOS - Ação:1390 - ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA

Valor: R\$ 500.000,00

Justificativa: A Fundação do Museu Mariano Procópio é responsável pela gestão do Museu Mariano Procópio, importante instituição para a atração de turistas ao Estado de Minas Gerais.

Emenda nº 235

Autoria: André Quintão - PT

Programa: 216 - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS

Ação Nova: - revitalização de vias turísticas de entrada e saída em polo micro-regional

Unidade Orçamentária: 2301 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: revitalização de vias turísticas de entrada e saída em polo micro-regional em Januária

Produto: QUILOMETRO DUPLICADO/IMPLANTADO - Unidade de medida: QUILOMETRO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
--------	--------------	------------------	--------------	------------------	--------------	------------------

Norte de Minas	3	6.720.000				
----------------	---	-----------	--	--	--	--

Emenda nº 236

Autoria: André Quintão - PT

Programa: 216 - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - Ação:4139 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas	1	138.000				
Sul Minas	2	276.739				

Emenda nº 237

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Programa: 043 - REDE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Ação Nova: - Implantação do Parque Tecnológico de Juiz de Fora.

Unidade Orçamentária: 1221 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Finalidade: Permitir a implantação de Parque Tecnológico no Município de Juiz de Fora

Produto: AÇÃO APOIADA - Unidade de medida: PARQUE/INCUBADORA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Mata	1	500.000	0	500.000	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 500.000,00

Justificativa: A consolidação do Parque Tecnológico de Juiz de Fora, em parceria com Universidade Federal de Juiz de Fora é estratégia fundamental para potencializar a inovação tecnológica e agregar renda aos produtos mineiros.

Emenda nº 238

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Programa: 730 - ESTUDOS E PESQUISAS LEGISLATIVOS

Ação Nova: - Planejamento estratégico

Unidade Orçamentária: 1011 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Melhorar a eficácia e eficiência do Poder Legislativo.

Produto: AÇÃO REALIZADA - Unidade de medida: AÇÃO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	50.000	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 50.000,00

Justificativa: O Poder Legislativo, pilar fundamental da democracia, deve estar sempre sintonizado com a dinâmica da sociedade e inserido no cenário que demanda a produção de leis, razão pela qual, um planejamento estratégico é vital para o melhor desempenho institucional.

Emenda nº 239

Autoria: Sebastião Helvécio - PDT

Programa: 750 - GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PÚBLICA

Ação Nova: - Projeto de viaduto no Município de Juiz de Fora

Unidade Orçamentária: 1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: Melhoria do sistema viário

Produto: SERVIÇO REALIZADO - Unidade de medida: SERVIÇO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Mata	1	784.000	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 120 - APOIO AO FORTALECIMENTO DA REDE DE CIDADES - Ação:4458 - AÇÕES URBANÍSTICAS PONTUAIS REALIZADAS

Valor: R\$ 784.000,00

Justificativa: Desenvolvimento urbano de Juiz de Fora necessita de viaduto para melhorar o sistema viário do Município.

Emenda nº 240

Autoria: André Quintão - PT

Programa: 056 - POTENCIALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICA DA FRONTEIRA AGROINDUSTRIAL - Ação:1353 - PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS NO TRIÂNGULO E ALTO-PARANAÍBA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	1	36.712.747				
Triângulo	3	12.237.583				

Justificativa: asfaltamento trecho 40 km MG 677/114, entre Ijcatu a Virgem da Lapa

Emenda nº 241

Autoria: André Quintão - PT

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA

Ação Nova: - apoio à revitalização de equipamentos para distribuição agrícola

Unidade Orçamentária: 1231 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Finalidade: reforma e ampliação da Ceasa em Januária

Produto: UNIDADE REFORMADA/ADAPTADA - Unidade de medida: UNIDADE EQUIPADA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Norte de Minas	1	100.000				

Cancelamento Compensatório:

Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ação:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Valor: R\$ 100.000,00

Emenda nº 242

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 049 - SAÚDE EM CASA - Ação:1117 - MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Mudança de finalidade para: Melhorar a qualidade da atenção primária à saúde por meio da otimização dos processos de trabalho, reconhecimento de boas práticas e capacitação de pessoal, especialmente de agentes comunitários de saúde, por meio de cursos específicos.

Justificativa: Garantir a qualificação dos agentes comunitários de saúde.

Emenda nº 243

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 048 - SANEAMENTO BÁSICO: MAIS SAÚDE PARA TODOS - Ação:4668 - INSTALAR MÓDULOS SANITÁRIOS EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

Mudança de finalidade para: Melhorar as condições sanitárias em residências de famílias de baixa renda, inclusive nas comunidades indígenas e quilombolas.

Justificativa: Ampliar o acesso ao saneamento, garantindo a instalação dos módulos nas comunidades indígenas e quilombolas.

Emenda nº 244

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 053 - VIDA NO VALE - COPANOR - Ação:1079 - IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	36	80.121.413	0	0	0	0

Justificativa: Corrigir erro de regionalização.

Emenda nº 245

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 706 - ATENÇÃO À SAÚDE - Ação:4192 - MAIS VIDA

Mudança de finalidade para: Elaborar e coordenar a implantação das políticas públicas para a população idosa no Estado de Minas Gerais e garantir atenção à saúde dos idosos residentes em instituições de longa permanência.

Justificativa: Atender aos idosos residentes em instituições de longa permanência.

Emenda nº 246

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 014 - DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES - Ação:1387 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE PROFESSORES - ENSINO FUNDAMENTAL

Mudança de finalidade para: Elevar a qualificação profissional dos professores da educação básica, inclusive para os que atuam nas escolas do campo, com a participação dos profissionais da educação na desenvolvimento da metodologia adotada.

Justificativa: Ampliar a participação dos profissionais da educação nas ações de qualificação, visando a torná-las mais eficazes.

Emenda nº 247

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 014 - DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES - Ação:1388 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE PROFESSORES - ENSINO MÉDIO

Mudança de finalidade para: Elevar a qualificação profissional dos professores da educação básica, inclusive para os que atuam nas escolas do campo, com a participação dos profissionais da educação na desenvolvimento da metodologia adotada.

Justificativa: Ampliar a participação dos profissionais da educação nas ações de qualificação, visando a torná-las mais eficazes.

Emenda nº 248

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 051 - SISTEMAS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO E DAS ESCOLAS

Mudança de objetivo para: Consolidar o sistema de avaliação educacional e institucional, com a participação dos colegiados escolares na definição da metodologia, e avaliar periodicamente a qualidade do ensino em todas as escolas de Minas Gerais, subsidiando a gestão escolar orientada para resultados.

Justificativa: Participação dos colegiados escolares na definição metodológica do Simave

Emenda nº 249

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 019 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Mudança de objetivo para: Aumentar o aprendizado dos alunos por meio da ampliação do tempo diário de permanência na escola, com prioridade para o atendimento de crianças e jovens em áreas de vulnerabilidade social e com a participação da comunidade escolar na formulação das diretrizes do programa e no acompanhamento de seus resultados.

Justificativa: Para que o programa se torne mais efetivo, a comunidade escolar, que vivencia a realidade da escola no dia-a-dia, deve ser ouvida durante o processo de implementação das ações do programa e acompanhar os seus resultados.

Emenda nº 250

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 019 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - Ação:4034 - AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

Mudança de finalidade para: Oferecer merenda escolar nas escolas de tempo integral, suprindo-se as necessidades nutricionais diárias dos alunos por meio da garantia de, no mínimo, três refeições, durante o período de permanência do aluno na escola.

Justificativa: Possibilitar a permanência do aluno no turno e no contraturno escolar, garantindo-se a efetividade do programa.

Emenda nº 251

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 019 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - Ação:1225 - AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

Mudança de finalidade para: Aumentar o aprendizado dos alunos por meio da ampliação do tempo diário de permanência na escola, com prioridade para o atendimento de crianças e jovens em áreas de vulnerabilidade social, garantindo-se a oferta de atividades esportivas de modalidades diversas no contraturno escolar.

Justificativa: Contribuir para a formação integral do aluno e estimular a sua permanência na escola.

Emenda nº 252

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 030 - NOVOS PADRÕES DE GESTÃO E ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Ação:4479 - SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL

Mudança de finalidade para: Promover, com a participação dos colegiados escolares na definição da metodologia utilizada na ação, a qualificação e a profissionalização dos profissionais da educação no ensino fundamental com vistas a contribuir para a qualidade da educação.

Justificativa: Garantir a participação dos colegiados escolares na implementação do sistema.

Emenda nº 253

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 030 - NOVOS PADRÕES DE GESTÃO E ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Ação:4487 - SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL - ENSINO MÉDIO

Mudança de finalidade para: Promover, com a participação dos colegiados escolares na definição da metodologia utilizada na ação, a qualificação e a profissionalização dos profissionais da educação no ensino médio com vistas a contribuir para a qualidade da educação

Justificativa: Garantir a participação dos colegiados escolares na implementação do sistema.

Emenda nº 254

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 033 - POUPANÇA JOVEM - Ação:1051 - REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Mudança de finalidade para: Oferecer aos alunos participantes do programa atividades complementares às suas atividades escolares normais, visando a adequar as atividades às especificidades regionais e locais das escolas atendidas.

Justificativa: Regionalizar as atividades complementares do programa.

Emenda nº 255

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 033 - POUPANÇA JOVEM - Ação:1049 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA POR ENTIDADE EXTERNA

Mudança de finalidade para: Obter uma avaliação isenta e tecnicamente qualificada da efetividade do poupança jovem no cumprimento de suas metas, com a participação dos conselhos estaduais afetos à ação.

Justificativa: Necessária participação dos conselhos estaduais no monitoramento e na avaliação da ação.

Emenda nº 256

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 708 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - Ação:2093 - CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Mudança de finalidade para: Disponibilizar recursos orçamentários e financeiros para o desenvolvimento das atividades do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, bem como para o fortalecimento dos conselhos municipais.

Justificativa: Apoiar as atividades dos Conselhos Municipais de Saúde.

Emenda nº 257

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 107 - ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E EMERGENCIAL - Ação:4002 - COMPLEXO DE REABILITAÇÃO E CUIDADO AO IDOSO

Mudança de finalidade para: Prestar serviços de assistência hospitalar, ambulatorial e emergencial à clientela encaminhada pelo SUS por meio de referência e contra-referência, inclusive para os idosos residentes em instituições de longa permanência e em situação de vulnerabilidade.

Justificativa: Atender aos idosos residentes em instituições de longa permanência e em situação de vulnerabilidade.

Emenda nº 258

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 706 - ATENÇÃO À SAÚDE - Ação:4468 - ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA

Mudança de nome para: Atenção à saúde das comunidades indígenas e quilombolas

Mudança de finalidade para: Estruturar a a atenção primária à saúde nas aldeias indígenas e nas comunidades quilombolas, garantindo a equidade e a qualidade de acesso das populações.

Justificativa: Incluir as comunidades quilombolas no PPAG.

Emenda nº 259

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 030 - NOVOS PADRÕES DE GESTÃO E ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Ação:4476 - ESCOLA EM REDE - ENSINO MÉDIO

Mudança de finalidade para: Propiciar às escolas do sistema educacional de ensino fundamental, oportunidades e condições de atuação de forma mais articulada e cooperativa por meio da cultura do trabalho em rede e da incorporação das novas tecnologias da informação às suas atividades educativas e administrativas, garantindo-se aos professores a qualificação necessária para a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação - Tics.

Justificativa: Qualificar os professores da educação básica na utilização das Tics.

Emenda nº 260

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 235 - MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - Ação:2096 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	14	13.850.000	14	15.800.000	14	15.800.000
Jequitinhonha / Mucuri	6	6.650.000	6	6.650.000	6	6.650.000
Mata	1	2.300.000	1	2.300.000	1	2.300.000
Noroeste de Minas	2	2.100.000	2	2.100.000	2	2.100.000
Norte de Minas	12	16.000.000	12	16.000.000	12	16.000.000
Rio Doce	3	1.850.000	3	1.900.000	3	1.900.000
Sul de Minas	3	4.250.000	3	5.250.000	3	5.250.000
Triângulo	1	1.500.000	1	1.500.000	1	1.500.000

Justificativa: Incluir a construção de prédio escolar na região do Triângulo Mineiro.

Emenda nº 261

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 030 - NOVOS PADRÕES DE GESTÃO E ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Ação:1024 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

Mudança de finalidade para: Melhorar a infra-estrutura física das escolas de ensino fundamental, inclusive das escolas do campo, por meio da implantação de padrões básicos de rede física, mobiliário, equipamentos, recursos didáticos e pedagógicos, dotando as escolas de refeitórios e instalações sanitárias adequadas, de equipamentos e utensílios para as cozinhas, de bibliotecas com acervo adequado e atualizado e efetuando as adaptações físicas necessárias à promoção da acessibilidade dos alunos com deficiência, procedendo a consulta prévia aos colegiados escolares para definição das demandas.

Justificativa: A alteração busca discriminar, dentre os padrões básicos a serem adotados, os recursos mais relevantes para que a escola se estruture para proporcionar educação de qualidade. A consulta aos colegiados escolares é uma forma de alinhar esse objetivo com as reais demandas observadas pela comunidade escolar na sua vivência na escola.

Emenda nº 262

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 030 - NOVOS PADRÕES DE GESTÃO E ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Ação:1109 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - ENSINO MÉDIO

Mudança de finalidade para: Melhorar a infra-estrutura física das escolas de ensino médio, inclusive das escolas do campo, por meio da implantação de padrões básicos de rede física, mobiliário, equipamentos, recursos didáticos e pedagógicos, dotando as escolas de refeitórios e instalações sanitárias adequadas, de equipamentos e utensílios para as cozinhas, de bibliotecas com acervo adequado e atualizado e efetuando as adaptações físicas necessárias à promoção da acessibilidade dos alunos com deficiência, procedendo a consulta prévia aos colegiados escolares para definição das demandas.

Justificativa: A alteração busca discriminar, dentre os padrões básicos a serem adotados, os recursos mais relevantes para que a escola se estruture para proporcionar educação de qualidade. A consulta aos colegiados escolares é uma forma de alinhar esse objetivo com as reais demandas observadas pela comunidade escolar na sua vivência na escola.

Emenda nº 263

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 149 - INCENTIVO AO DESPORTO - Ação:4270 - PROMOÇÃO DO DESPORTO DE RENDIMENTO

Mudança de finalidade para: Apoiar técnica e financeiramente as equipes, atletas e para-atletas mineiros para participação em competições, assim como a realização de eventos através de municípios ou entidades que contribuam para o desenvolvimento do esporte especializado ou de rendimento; contribuir para a realização de acordos de cooperação técnica a fim de promover o aprimoramento de práticas em modalidades olímpicas e para-olímpicas; Apoiar financeiramente os atletas que se enquadrem nos objetivos da Lei Estadual nº 17.803, de 15/10/2008.

Justificativa: Aplicar os objetivos da Lei "Bolsa Atleta".

Emenda nº 264

Autoria: Comissão de Participação Popular

Texto da emenda: Transfira-se a Ação 1327 - Elaboração dos Projetos dos Campi da Uemg -, do Programa 727 - Edificações Públicas - para o Programa 140 - Desenvolvimento do Ensino Superior na Uemg -, fazendo-se as alterações necessárias nos Anexos I e II.

Justificativa: Alterar a unidade responsável pelos projetos arquitetônicos e executivos, para melhor acompanhamento destes.

Emenda nº 265

Autoria: Comissão de Participação Popular

Texto da emenda: Transfira-se a Ação 1328 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades e dos Campi da Uemg -, do Programa 727 - Edificações Públicas - para o Programa 140 - Desenvolvimento do Ensino Superior na Uemg -, fazendo-se as alterações necessárias nos Anexos I e II.

Justificativa: Alterar a unidade responsável pelas obras de construção, ampliação e reforma dos campi da Uemg, para melhorar o seu acompanhamento.

Emenda nº 266

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS - Ação:4554 - INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mudança de finalidade para: Implementar meios para possibilitar a inclusão da pessoa com deficiência nas políticas setoriais básicas, inclusive com o desenvolvimento de programas para deficientes mentais e autistas, com a realização de diagnóstico da situação socioeconômica das pessoas com deficiência no Estado

Justificativa: Garantir a realização de diagnóstico da situação socioeconômica das pessoas com deficiência no Estado, para subsidiar a formulação de políticas públicas direcionadas a esse público

Emenda nº 267

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 005 - AVALIAÇÃO E QUALIDADE DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE DEFESA SOCIAL - Ação:1277 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO, PREVENÇÃO ATIVA E SEGURANÇA CIDADÃ

Mudança de finalidade para: Promover atividades focadas na consolidação da filosofia de policiamento comunitário, prevenção ativa e segurança cidadã, a fim de viabilizar maior interação entre a sociedade e o sistema de defesa social, com apoio dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública (Conseps), reduzindo a sensação subjetiva de insegurança.

Justificativa: Assegurar a participação dos Conseps na promoção da interação entre o sistema de defesa social e a comunidade.

Emenda nº 268

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 020 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

Mudança de nome para: Expansão, Modernização e Humanização do Sistema Prisional

Mudança de objetivo para: Reduzir o déficit de vagas no sistema prisional, com ênfase na racionalização da gestão das unidades prisionais e no aprimoramento das condições de segurança e ressocialização dos detentos, garantindo-se a humanização do sistema.

Justificativa: Com o aumento do número de vagas, faz-se necessário a implementação de medidas para a humanização do sistema prisional.

Emenda nº 269

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 045 - RESÍDUOS SÓLIDOS - Ação:1072 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA, REAPROVEITAMENTO E RECICLAGEM

Mudança de finalidade para: Apoiar os Municípios na implantação de programas de coleta seletiva para atender no mínimo 10% dos recicláveis gerados e promover a inclusão produtiva dos catadores de materiais recicláveis.

Justificativa: A inclusão produtiva dos catadores de materiais recicláveis é de fundamental importância para a implementação de programas de coleta seletiva de resíduos sólidos.

Emenda nº 270

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 105 - GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA - Ação:4056 - EDUCAÇÃO E EXTENSÃO AMBIENTAL

Mudança de finalidade para: Desenvolver e coordenar projetos de educação ambiental, por meio de parcerias visando a conscientização, mobilização e a formação da sociedade para as práticas ambientalmente sustentáveis e em especial para a produção e o consumo sustentáveis.

Justificativa: É preciso destacar a produção e o consumo sustentáveis como uma das formas mais eficazes de reduzir o impacto ambiental negativo.

Emenda nº 271

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS - Ação:1331 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES CULTURAIS E TURÍSTICAS DOS MUNICÍPIOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	25	300.000	70	500.000	0	0

Justificativa: Expandir a regionalização da ação para que possam ser atendidos pelo sistema de informações turísticas todos os circuitos culturais e turísticos do Estado.

Emenda nº 272

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 045 - RESÍDUOS SÓLIDOS - Ação:1068 - APOIO A IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE DISPOSICAO FINAL ADEQUADA - MINAS SEM

LIXOES

Mudança de finalidade para: Melhorar a qualidade de vida da população, desenvolvendo políticas e ações para erradicação dos depósitos de resíduos sólidos urbanos, integradas com a inclusão socioproductiva dos catadores de materiais recicláveis por meio da promoção de redes de comercialização.

Justificativa: A promoção de redes de comercialização entre catadores de materiais recicláveis apresenta-se como uma das melhores alternativas para a inclusão socioproductiva desses trabalhadores.

Emenda nº 273

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação:1399 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES

Mudança de finalidade para: Dinamizar os processos de produção agrícola garantindo a inclusão da agricultura familiar, buscando a continuidade da produção de alimentos e proteção ambiental por meio da distribuição de sementes de qualidade garantida, utilizando, também, sementes crioulas específicas de cada região.

Justificativa: Garantir o desenvolvimento de ações estatais de valorização e distribuição de sementes crioulas e a utilização de sementes de qualidade garantida.

Emenda nº 274

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação:4482 - PROGRAMA DE APOIO A EMPRESAS E COOPERATIVAS

Mudança de finalidade para: Viabilizar o apoio financeiro a microempresas, empresas de pequeno e médio portes e cooperativas rurais e urbanas localizadas em Municípios afetados por longa estiagem.

Justificativa: Garantir apoio institucional e financeiro independentemente da cooperativa ser urbana ou rural.

Emenda nº 275

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 149 - INCENTIVO AO DESPORTO - Ação:4115 - PROMOÇÃO DO ESPORTE EDUCACIONAL

Mudança de finalidade para: Democratizar o acesso dos alunos das escolas públicas à prática esportiva e estimular a realização de atividades esportivas e de lazer no contraturno escolar, por meio da oferta direta dessas atividades pelas escolas ou em parceria com entidades esportivas e de lazer.

Mudança de produto para: ESCOLA ATENDIDA

Mudança de unidade de medida para: ESCOLA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	288	881.400	320	979.333	350	1.071.146

Justificativa: Fomentar a prática de atividades esportivas e de lazer para alunos da rede estadual de ensino.

Emenda nº 276

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 149 - INCENTIVO AO DESPORTO - Ação:4330 - PROMOÇÃO DO DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO

Mudança de finalidade para: Estimular o aumento do número de praticantes de esporte amador e de atividade física regular, com especial atenção para a população idosa, promovendo a integração social por meio de atividades dessa natureza, incluindo a realização de debates, seminários e congressos que contribuam para o desenvolvimento do plano estadual do esporte com a participação da sociedade organizada. Apoiar entidades esportivas e Municípios no desenvolvimento de programas e projetos voltados para este objetivo.

Justificativa: Fomentar a prática de atividades físicas e de lazer para idosos no Estado.

Emenda nº 277

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 044 - REGIONALIZAÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Ação:4081 - SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	2	3.444.445	0	0	0	0
Central	5	8.611.111	0	0	0	0
Centro Oeste	2	3.444.444	0	0	0	0
Estadual	0	0	30	70.000.000	14	33.000.000
Jequitinhonha / Mucuri	2	3.444.445	0	0	0	0
Mata	3	5.166.666	0	0	0	0
Sul de Minas	2	3.444.445	0	0	0	0
Triângulo	2	3.444.444	0	0	0	0

Justificativa: Atender às Regiões Central, da Mata e Jequitinhonha/Mucuri.

Emenda nº 278

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 049 - SAÚDE EM CASA - Ação:1127 - FINANCIAMENTO DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DA SAÚDE DO PSF

Mudança de produto para: MUNICÍPIO CONTEMPLADO COM RECURSO

Mudança de unidade de medida para: MUNICÍPIO

Justificativa: Alterar o produto da ação.

Emenda nº 279

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 049 - SAÚDE EM CASA

Ação Nova: - Apoio técnico e financeiro às ESF que atuam no espaço escolar

Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Finalidade: Fomentar a atuação das ESF no espaço escolar, por meio de incentivo técnico e financeiro.

Produto: EQUIPE CONTEMPLADA - Unidade de medida: EQUIPE

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	33	300.000	0	0	0	0

--	--	--	--	--	--	--

Cancelamento Compensatório:

Programa: 706 - ATENÇÃO À SAÚDE - Ação:4391 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE - Valor: R\$ 300.000,00

Justificativa: Estimular a adesão dos Municípios ao PSE.

Emenda nº 280

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 019 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - Ação:1225 - AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	64	556.323	0	0	0	0
Central	438	4.043.958	0	0	0	0
Centro Oeste	110	955.804	0	0	0	0
Estadual	18	3.749.269	2.400	24.219.000	3.000	31.321.337
Jequitinhonha / Mucuri	170	1.488.107	0	0	0	0
Mata	240	2.119.710	0	0	0	0
Noroeste de Minas	27	242.511	0	0	0	0
Norte de Minas	201	1.732.638	0	0	0	0
Rio Doce	260	2.239.310	0	0	0	0
Sul de Minas	185	1.596.057	0	0	0	0
Triângulo	87	776.313	0	0	0	0

Justificativa: Ampliação das metas físicas e financeiras para 2010 e 2011.

Emenda nº 281

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 180 - MELHORIA DO ENSINO MÉDIO - Ação:2036 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO MÉDIO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	18	11.750.000	18	13.480.000	18	13.480.000

Centro Oeste	3	800.000	3	1.200.000	3	1.200.000
Jequitinhonha / Mucuri	2	3.350.000	2	3.800.000	2	3.800.000
Mata	1	200.000	1	300.000	1	300.000
Noroeste de Minas	1	2.100.000	1	2.400.000	1	2.400.000
Norte de Minas	3	2.600.000	3	3.100.000	3	3.100.000
Rio Doce	4	4.500.000	4	5.900.000	4	5.900.000
Sul de Minas	1	2.100.000	1	2.400.000	1	2.400.000
Triângulo	2	4.100.000	2	4.600.000	2	4.600.000

Justificativa: Incluir mais um prédio beneficiado na Região Central.

Emenda nº 282

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 003 - ARRANJOS PRODUTIVOS EM BIOTECNOLOGIA, BIOCOMBUSTÍVEIS, ELETROELETRÔNICOS E SOFTWARES - Ação:4699 - INDUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PESQUISA

Mudança de finalidade para: Induzir programas e projetos, visando ao desenvolvimento dos arranjos produtivos locais definidos no projeto estruturador, implantar e manter "bureaus" de inteligência, inclusive o de biocombustíveis em Ituiutaba.

Justificativa: Manter "Bureaus" de inteligência implantados.

Emenda nº 283

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 011 - CONSOLIDAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM BACIAS HIDROGRÁFICAS - Ação:1011 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Mudança de finalidade para: Fundamentar e orientar a implementação da política estadual de recursos hídricos, visando a implementação dos dispositivos da Lei 13.199/99, que dispõe sobre a política estadual de recursos hídricos, com especial atenção para o enquadramento dos corpos d'água do Estado.

Justificativa: Ressaltar a importância do enquadramento dos corpos d'água como instrumento de gestão de recursos hídricos.

Emenda nº 284

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 011 - CONSOLIDAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM BACIAS HIDROGRÁFICAS - Ação:1011 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	0	0	0	0	0
Estadual	0	0	6	1.000.000	6	1.000.000

Rio Doce	6	1.808.118	0	0	0	0
Sul de Minas	1	0	0	0	0	0

Justificativa: Ampliação das metas física e financeira da regionalização estadual.

Emenda nº 285

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 016 - DESTINOS TURÍSTICOS ESTRATÉGICOS - Ação:4016 - PROMOÇÃO DO TURISMO DE NEGÓCIOS EM BELO HORIZONTE E NOS PRINCIPAIS PÓLOS DE MINAS GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	5	800.000	0	0	0	0
Estadual	0	0	8	2.000.000	8	2.000.000
Rio Doce	1	200.000	0	0	0	0

Justificativa: Promover e estimular o potencial turístico de negócios do Vale do Rio Doce

Emenda nº 286

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 016 - DESTINOS TURÍSTICOS ESTRATÉGICOS - Ação:4015 - ESTRUTURAÇÃO DE DESTINOS TURÍSTICOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	1	500.000	0	0	0	0
Estadual	0	0	1	1.000.000	1	800.000
Rio Doce	0	0	1	350.480	1	236.023
Sul de Minas	2	1.250.000	0	0	0	0

Justificativa: Estimular o potencial turístico de negócios do Vale do Rio Doce.

Emenda nº 287

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 016 - DESTINOS TURÍSTICOS ESTRATÉGICOS - Ação:1396 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
--------	---------	-------------	---------	-------------	---------	-------------

	2009	2009	2010	2010	2011	2011
Estadual	0	0	20	3.000.000	21	3.150.000
Mata	1	150.000	0	0	0	0
Norte de Minas	1	150.000	0	0	0	0

Justificativa: Expandir o objeto da ação para que possam ser atendidos pela sinalização turística todos os destinos turísticos estratégicos do Estado.

Emenda nº 288

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 009 - CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS - Ação:1331 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES CULTURAIS E TURÍSTICAS DOS MUNICÍPIOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	25	300.000	70	500.000	0	0

Justificativa: Expandir a regionalização da ação para que possam ser atendidos pelo sistema de informações turísticas todos os circuitos culturais e turísticos do Estado.

Emenda nº 289

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 039 - PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E INSERÇÃO REGIONAL (INCLUSIVE AGRONEGÓCIO) - Ação:4646 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA AS REGIÕES NORTE DE MINAS, JEQUITINHONHA, MUCURI E RIO DOCE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	406	30.000	1.000	512.000	1.000	559.000
Norte de Minas	474	35.000	175	91.519	175	99.296
Rio Doce	475	35.000	180	91.520	180	99.296

Justificativa: Ajustar metas físicas e financeiras nos anos de 2010 e 2011.

Emenda nº 290

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação:1375 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
--------	--------------	------------------	--------------	------------------	--------------	------------------

Jequitinhonha / Mucuri	50	1.000.000	50	2.121.750	50	2.195.000
Norte de Minas	50	1.000.000	50	2.121.750	50	2.195.000

Justificativa: Inclusão do Jequitinhonha / Mucuri no âmbito da ação.

Emenda nº 291

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação:4482 - PROGRAMA DE APOIO A EMPRESAS E COOPERATIVAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	50	50.000				
Norte de Minas	50	50.000	0	0	0	0

Justificativa: Inclusão do Jequitinhonha / Mucuri no âmbito da ação.

Emenda nº 292

Autoria: Comissão de Participação Popular0

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação:1400 - MELHORIA DA QUALIDADE E QUANTIDADE DE RECURSOS HIDRICOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	1	5.000.000	0	2.587.500	0	2.675.000
Norte de Minas	1	5.000.000	0	2.587.500	0	2.675.000

Justificativa: Inclusão do Jequitinhonha / Mucuri no âmbito da ação.

Emenda nº 293

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação:4475 - APOIO AS AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS COMUNIDADES

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	50	5.000.000	0	4.140.000	0	4.285.000
Norte de Minas	50	5.000.000	0	4.140.000	0	4.285.000

Justificativa: Inclusão do Jequitinhonha / Mucuri no âmbito da ação.

Emenda nº 294

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação:4425 - DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS CARACTERÍSTICOS DA REGIÃO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	1	100.000	2	232.875	2	241.000
Norte de Minas	1	100.000	2	232.875	2	241.000

Justificativa: Inclusão do Jequitinhonha / Mucuri no âmbito da ação.

Emenda nº 295

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação:1361 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE INCENTIVOS PARA A ATRACAO DE INVESTIMENTOS NA REGIAO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	1	100.000	0	103.500	0	107.500
Norte de Minas	1	100.000	0	103.500	0	107.500

Justificativa: Inclusão do Jequitinhonha / Mucuri no âmbito da ação.

Emenda nº 296

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação:1362 - IMPLEMENTACAO DA REDE DE ELABORACAO PARTICIPATIVA DE PROJETOS COMUNITARIOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	25	75.000	250	258.750	250	268.000
Norte de Minas	25	75.000	250	258.750	250	268.000

Justificativa: Inclusão do Jequitinhonha / Mucuri no âmbito da ação.

Emenda nº 297

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação:1363 - IMPLANTACAO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL PARA AS EMPRESAS DA REGIAO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	25	200.000	75	207.000	125	214.250
Norte de Minas	25	200.000	75	207.000	125	214.250

Justificativa: Inclusão do Jequitinhonha / Mucuri no âmbito da ação.

Emenda nº 298

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação:1364 - MELHORIA TECNOLÓGICA DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	500	340.000	1.000	905.625	1.000	937.500
Norte de Minas	500	340.000	1.000	905.625	1.000	937.500

Justificativa: Inclusão do Jequitinhonha / Mucuri no âmbito da ação.

Emenda nº 299

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação:1365 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	1	200.000	0	1.987.200	0	2.100.000

Justificativa: Inclusão do Jequitinhonha / Mucuri no âmbito da ação.

Emenda nº 300

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação:1366 - ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	1	250.000	1	1.321.750	1	1.367.500
Norte de Minas	1	250.000	1	1.321.750	1	1.367.500

--	--	--	--	--	--	--

Justificativa: Inclusão do Jequitinhonha / Mucuri no âmbito da ação.

Emenda nº 301

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação:1367 - INFRA ESTRUTURA DE APOIO TECNOLÓGICO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	1	580.000	1	4.202.100	1	4.335.000
Norte de Minas	1	580.000	1	4.202.100	1	4.335.000

Justificativa: Inclusão do Jequitinhonha / Mucuri no âmbito da ação.

Emenda nº 302

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 059 - CONVIVÊNCIA COM A SECA E INCLUSÃO PRODUTIVA - Ação:1398 - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONVIVÊNCIA COM A SECA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	1	200.000	0	0	0	0
Norte de Minas	1	200.000	0	0	0	0

Justificativa: Inclusão do Jequitinhonha / Mucuri no âmbito da ação.

Emenda nº 303

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 025 - LARES GERAES - Ação:1139 - ENGENHARIA E ARQUITETURA PÚBLICAS

Mudança de produto para: MUNICÍPIO ATENDIDO

Mudança de unidade de medida para: MUNICÍPIO

Justificativa: Adequar produto e unidade de medida da ação para melhor entendimento da sociedade.

Emenda nº 304

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME - Ação:4227 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE LAVOURAS

Mudança de finalidade para: Dar suporte à produção de alimentos básicos, em Municípios mineiros, especialmente pela agricultura familiar, por meio do acesso aos meios de produção, utilizando, também, sementes crioulas.

Justificativa: Ressaltar as sementes crioulas como um importante meio de produção de alimentos básicos.

Emenda nº 305

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 144 - DESENVOLVIMENTO DA REFORMA AGRÁRIA - Ação:4255 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	2.063	410.679	2.068	411.668	2.068	374.140
Norte de Minas	2.932	538.023	2.934	538.023	2.940	538.023
Rio Doce	1.005	190.000	1.005	190.000	1.005	190.000

Justificativa: Promover a adequação das metas física e financeira da região estadual, por meio da sua substituição pela do Rio Doce.

Emenda nº 306

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 108 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO - Ação:4104 - ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	2	12.590.000	5	491.418	5	491.418
Mata	2	12.590.000	5	491.418	5	491.418
Norte de Minas	2	12.590.000	5	491.421	5	491.421
Sul de Minas	2	12.590.000	5	491.418	5	491.418

Justificativa: Incluir o Norte de Minas no âmbito da ação, tendo-se em vista seu potencial turístico, inclusive no segmento de negócios.

Emenda nº 307

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 189 - PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, EXERCÍCIO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - Ação:1344 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PREDIAIS

Mudança de finalidade para: Reformar e ampliar as unidades prediais destinadas às delegacias da Capital, com prioridade para a Divisão de Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente (Dopcad), e do interior do Estado.

Justificativa: Realização de reforma e ampliação das unidades prediais destinadas às delegacias da Capital, em especial da Dopcad, e do interior do Estado.

Emenda nº 308

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 020 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:1357 - CONSTRUÇÃO DE ACESSOS A UNIDADES PRISIONAIS - SETOP

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	2	1.000.000	24	9.600.000	10	5.000.000

Justificativa: Necessidade de pavimentação asfáltica do acesso à Penitenciária Francisco Floriano de Paula, em Governador Valadares.

Emenda nº 309

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 034 - PREVENÇÃO SOCIAL DA CRIMINALIDADE - Ação:4269 - CONSTITUIÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS E PROJETOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DE DROGA

Mudança de produto para: Instituição selecionada para atendimento

Mudança de unidade de medida para: INSTITUIÇÃO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	10	400.000	10	400.000	10	400.000

Justificativa: Necessidade de maior atendimento nos programas de prevenção à criminalidade para o tratamento ao consumo de álcool e drogas, uma vez que o atendimento é feito em função da demanda.

Emenda nº 310

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 018 - ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE

Mudança de objetivo para: Ampliar para os alunos do ensino médio da rede estadual e para os professores de educação infantil as oportunidades de formação profissional de nível técnico e de magistério normal, a partir de diagnóstico sobre o perfil e as demandas de qualificação dos alunos e do mercado.

Justificativa: Colaborar na formação e capacitação dos professores da educação infantil e explicitar critérios na execução do programa.

Emenda nº 311

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 018 - ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - Ação:4306 - ATENDIMENTO AO ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE

Mudança de finalidade para: Ampliar para os alunos do ensino médio da rede estadual as oportunidades de formação profissional de nível técnico e apoiar a formação e a capacitação profissional de professores da educação infantil, inclusive por meio de parceria para a implantação do centro federal de educação tecnológica e demais programas públicos correlatos.

Justificativa: Colaborar na formação e capacitação dos professores da educação infantil.

Emenda nº 312

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 030 - NOVOS PADRÕES DE GESTÃO E ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Ação:1372 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS RURAIS

Mudança de nome para: Melhoria da Infra-estrutura Física das Escolas Rurais e Desenvolvimento da Educação no Campo

Mudança de finalidade para: Melhorar a infra-estrutura das escolas com menos de 65 alunos localizadas na zona rural e promover o desenvolvimento da educação do campo, fundamentado nas especificidades da sua organização escolar e curricular.

Mudança de produto:

Para: Escola Rural Atendida

Justificativa: Adequar o ensino à realidade do campo e melhorar a infra-estrutura física das escolas rurais.

Emenda nº 313

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 117 - POLÍTICA PÚBLICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - Ação:4024 - INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Mudança de finalidade para: Ampliar e melhorar a inserção e a recolocação do cidadão no mundo do trabalho e dos concluintes dos cursos profissionalizantes do ensino médio da rede pública.

Justificativa: Facilitar o encaminhamento dos jovens no mercado de trabalho.

Emenda nº 314

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 266 - GESTÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Ação:2005 - APOIO A CONSELHOS MUNICIPAIS E TUTELARES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	105	700.000	105	700.000	105	700.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4331 - COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA

Valor: R\$ 699.000,00

Justificativa: Retomar os valores integralizados em 2008 para a mesma meta física.

Emenda nº 315

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 233 - COOPERAÇÃO ESTADO E MUNICÍPIO - Ação:4191 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS

Mudança de finalidade para: Disponibilizar recursos humanos, materiais e financeiros aos Municípios, visando à melhoria dos padrões de qualidade do ensino.

Justificativa: A alteração tem por objetivo compatibilizar a Ação 4101 com a criação da ação nova "Transporte Escolar".

Emenda nº 316

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 233 - COOPERAÇÃO ESTADO E MUNICÍPIO

Ação Nova: - Transporte Escolar

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Oferecer transporte escolar aos alunos do ensino fundamental e do ensino médio da rede estadual, visando à promoção do acesso e permanência na escola.

Produto: ALUNO BENEFICIADO - Unidade de medida: ALUNO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	379.582	33.023.634	379.582	33.023.634	379.582	33.023.634

--	--	--	--	--	--	--

Cancelamento Compensatório:

Programa: 233 - COOPERAÇÃO ESTADO E MUNICÍPIO - Ação:4191 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS - Valor: R\$ 33.023.634,00

Justificativa: A Lei Federal nº 10.709, de 2003, determina que compete ao Estado o transporte dos alunos de sua rede de ensino. A criação desta ação visa a discriminar as metas físicas e financeiras do transporte escolar no Estado, no âmbito do Programa Cooperação Estado Município, possibilitando maior transparência no controle da execução física e financeira da ação.

Emenda nº 317

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 014 - DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES

Ação Nova: - Apoio à formação de nível superior

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Garantir aos professores da educação básica o acesso à formação superior.

Produto: Professor Formado - Unidade de medida: PROFESSOR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	15.000	200.000	15.000	250.000	15.000	250.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4331 - COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA

Valor: R\$ 200.000,00

Justificativa: Ofertar formação superior ao magistério da educação básica.

Emenda nº 318

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 234 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação Nova: - Hortas Escolares

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Criar e manter hortas nas escolas estaduais, contribuindo para o desenvolvimento das práticas pedagógicas e para o abastecimento da alimentação escolar com produtos saudáveis e adequados.

Produto: ESCOLA ATENDIDA - Unidade de medida: ESCOLA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	182	100.000	1.797	988.350	3.594	1.976.700

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4323 - PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIM

Valor: R\$ 100.000,00

Justificativa: As hortas escolares, além de ser uma das principais fontes de alimentos de que uma escola pode dispor, é um eixo da prática pedagógica e da formação da cultura que privilegia os hábitos saudáveis na alimentação.

Emenda nº 319

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 232 - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA

Ação Nova: - Atendimento à Escola Família Agrícola - Ensino Fundamental em Tempo Integral

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Repassar recursos financeiros para apoio às escolas família agrícola conforme a modalidade ensino fundamental em tempo integral do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb.

Produto: Aluno do Ensino Fundamental Beneficiado - Unidade de medida: ALUNO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	332	587.238	332	587.238	332	587.238
Mata	342	604.926	342	604.926	342	604.926

Cancelamento Compensatório:

Programa: 232 - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA - Ação:4587 - ATENDIMENTO A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA

Valor: R\$ 1.192.164,00

Justificativa: A criação desta ação visa a atualizar os repasses conforme os valores por aluno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Fundeb -, para a modalidade Ensino Fundamental em Tempo Integral.

Emenda nº 320

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 232 - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA

Ação Nova: - Atendimento à Escola Família Agrícola - Ensino Médio Integrado à Educação Profissional

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Repassar recursos financeiros para apoio às escolas família agrícola conforme a modalidade ensino médio integrado à educação profissional do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb.

Produto: Aluno do Ensino Médio Beneficiado - Unidade de medida: ALUNO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	84	154.521	84	179.816	84	179.816
Mata	133	244.659	133	284.709	133	284.709
Noroeste de Minas	94	172.917	94	201.223	94	201.223

Norte de Minas	398	732.137	398	851.987	398	851.987
Sul de Minas	67	123.249	67	143.425	67	143.425

Cancelamento Compensatório:

Programa: 232 - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA - Ação:4587 - ATENDIMENTO A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA

Valor: R\$ 1.427.483,00

Justificativa: A criação desta ação visa a atualizar os repasses conforme os valores por aluno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Fundeb, para a modalidade Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.

Emenda nº 321

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 232 - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA - Ação:4587 - ATENDIMENTO A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA

Mudança de nome para: Melhoria da Infra-Estrutura das Escolas Família Agrícola

Mudança de finalidade para: Repassar recursos financeiros às escolas família agrícola para subsidiar a execução de obras de infra-estrutura.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Jequitinhonha / Mucuri	1	25.359	1	25.359	1	25.359
Mata	6	152.139	6	152.139	6	152.139
Noroeste de Minas	1	25.358	1	25.358	1	25.358
Norte de Minas	6	152.139	6	152.139	6	152.139
Sul de Minas	1	25.358	1	25.358	1	25.358

Justificativa: A alteração visa a compatibilizar o objeto desta ação às ações novas de repasse às Escolas Família Agrícola resultantes do desmembramento da Ação 4587, de forma a possibilitar o subsídio para obras de infra-estrutura. A aquisição de material didático-pedagógico, de equipamentos e outros itens, que constavam desta ação, passam a ser incorporados pelas novas ações criadas no âmbito deste programa.

Emenda nº 322

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 033 - POUPANÇA JOVEM

Ação Nova: - Acompanhamento Social nas Escolas Públicas

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: Articular o programa com a comunidade, por meio de ações de acompanhamento sociofamiliar.

Produto: FAMÍLIA DE ALUNO BENEFICIADA - Unidade de medida: FAMÍLIA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011

Estadual	14.110	1.000.000	14.110	1.000.000	14.110	1.000.000
----------	--------	-----------	--------	-----------	--------	-----------

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4323 - PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIM

Valor: R\$ 1.000.000,00

Justificativa: Restaurar a Ação 4069, com vistas a viabilizar o alcance dos objetivos do Programa Poupanga Jovem.

Emenda nº 323

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 020 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4281 - INCENTIVO À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA APAC

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	0	320.000	0	0	0	0
Central	343	3.644.229	0	0	0	0
Centro Oeste	248	1.715.157	0	0	0	0
Estadual	347	10.129.824	1.500	25.000.000	1.750	30.000.000
Jequitinhonha / Mucuri	20	121.912	0	0	0	0
Mata	27	162.550	0	0	0	0
Norte de Minas	0	533.333	0	0	0	0
Rio Doce	27	722.550	0	0	0	0
Sul de Minas	157	1.273.097	0	0	0	0
Triângulo	81	2.058.948	0	0	0	0

Justificativa: Necessidade de implantação de unidades da Apac nas regiões Central, para atendimento à demanda de implantação de uma unidade em Carandaí e de uma unidade feminina em Belo Horizonte, e Triângulo, para atendimento à demanda de implantação de unidades em Santa Vitória e em Iturama.

Emenda nº 324

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 234 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação Nova: - Capacitação Continuada de Recursos Humanos envolvidos na Alimentação Escolar

Unidade Orçamentária: 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Capacitar os profissionais envolvidos na execução do programa de alimentação escolar na rede estadual, com a colaboração de nutricionistas e técnicos de nutrição e dietética.

Produto: ESCOLA ATENDIDA - Unidade de medida: ESCOLA

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4332 - CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - UNIDADE GAMELEIRA - Valor: R\$ 250.000,00

Justificativa: A inclusão da ação visa a contribuir para a segurança alimentar e nutricional dos alunos da rede pública.

Emenda nº 325

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 004 - ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - Ação:4368 - ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE EGRESSOS

Mudança de finalidade para: Promover o atendimento aos adolescentes egressos do sistema socioeducativo, priorizando as regiões onde são implantados centros socioeducativos, objetivando, por meio da integração das ações, favorecer a conclusão do processo de retorno ao convívio familiar/comunitário e a promoção social do jovem.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Centro Oeste	1	373.944	1	373.944	1	373.944
Estadual	5	1.378.168	11	4.113.384	13	4.861.272
Jequitinhonha / Mucuri	1	373.944	1	373.944	1	373.944
Norte de Minas	1	373.944	1	373.944	1	373.944

Justificativa: Necessidade de implementação de política de atendimento a egressos do sistema socioeducativo nas regiões do Estado.

Emenda nº 326

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 154 - MINAS JOVEM PROTAGONISTA - Ação:4100 - MINAS PELA JUVENTUDE - MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	70	306.600	70	306.600	70	306.600

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4332 - CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - UNIDADE GAMELEIRA - Valor: R\$ 250.000,00

Justificativa: Promover a criação e a estruturação dos Conselhos Municipais da Juventude e das políticas públicas de juventude.

Emenda nº 327

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 004 - ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - Ação:1205 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

Mudança de finalidade para: Reduzir o déficit de vagas para os públicos feminino e masculino no Estado, visando à criação de unidades regionalizadas e adequadas ao atendimento ao adolescente autor de ato infracional, bem como a retirada de adolescentes que cumprem medida socioeducativa em cadeias públicas.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	2	14.650.000	0	0	0	0
Estadual	0	0	5	36.583.333	2	14.633.333
Sul de Minas	1	7.300.000	0	0	0	0

Justificativa: Alteração de finalidade da ação, com vistas a identificar a demanda por construção de unidades socioeducativas também para o público feminino, e ampliação de metas física e financeira, em 2010, para assegurar a construção de nova unidade socioeducativa exclusiva para o público feminino.

Emenda nº 328

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 004 - ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Ação Nova: - Atendimento ao adolescente em conflito com a lei em cumprimento de medida de semiliberdade

Unidade Orçamentária: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Finalidade: Promover o atendimento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, proporcionando condições adequadas para sua responsabilização e desenvolvimento, assegurando o atendimento a adolescentes dos sexos feminino e masculino.

Produto: Vaga disponibilizada para cumprimento de medidas de semiliberdade - Unidade de medida: Vaga

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	220	7.500.000	300	10.539.973	350	14.053.296

Cancelamentos Compensatórios:

Programa: 004 - ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - Ação:4362 - APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DAS MEDIDAS DE MEIO ABERTO

Valor: R\$ 6.900.425,00

Programa: 004 - ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - Ação:4363 - ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS

Valor: R\$ 599.575,00

Justificativa: Desdobramento da Ação 4362 - Aprimoramento e Ampliação da Gestão das Medidas de Meio Aberto -, a fim de criar ação específica para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade.

Emenda nº 329

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 117 - POLÍTICA PÚBLICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Ação Nova: - Apoio à Comercialização de Produtos da Economia Popular Solidária.

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: Instalar Feiras Regionais da Economia Popular Solidária e promover a comercialização desses produtos, bem como apoiar os Fóruns Regionais de Economia Popular Solidária no Estado

Produto: FEIRA REGIONAL INSTALADA - Unidade de medida: FEIRA REGIONAL

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	1	35.000	1	35.000	1	35.000
Central	1	35.000	1	35.000	1	35.000
Centro Oeste	1	35.000	1	35.000	1	35.000
Jequitinhonha / Mucuri	1	35.000	1	35.000	1	35.000
Mata	1	35.000	1	35.000	1	35.000
Noroeste de Minas	1	35.000	1	35.000	1	35.000
Norte de Minas	1	35.000	1	35.000	1	35.000
Rio Doce	1	35.000	1	35.000	1	35.000
Sul de Minas	1	35.000	1	35.000	1	35.000
Triângulo	1	35.000	1	35.000	1	35.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4323 - PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIM

Valor: R\$ 350.000,00

Justificativa: Acréscimo de ação para garantir o apoio à comercialização de produtos da economia popular, via instalação de feiras regionais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 15.028, de 2004.

Emenda nº 330

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 117 - POLÍTICA PÚBLICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - Ação:4643 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE FOMENTO À ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	20	120.000	20	120.000	20	120.000
Central	20	120.000	20	120.000	20	120.000
Centro Oeste	20	120.000	20	120.000	20	120.000
Jequitinhonha / Mucuri	20	120.000	20	120.000	20	120.000
Mata	20	120.000	20	120.000	20	120.000

Noroeste de Minas	20	120.000	20	120.000	20	120.000
Norte de Minas	20	120.000	20	120.000	20	120.000
Rio Doce	20	120.000	20	120.000	20	120.000
Sul de Minas	20	120.000	20	120.000	20	120.000
Triângulo	20	120.000	20	120.000	20	120.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4323 - PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIM

Valor: R\$ 355.000,00

Justificativa: Assegurar metas físicas e financeiras suficientes para a execução regionalizada da ação.

Emenda nº 331

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 036 - PROJETO TRAVESSIA: ATUAÇÃO INTEGRADA EM ESPAÇOS DEFINIDOS DE CONCENTRAÇÃO DE POBREZA - Ação:1656 - IMPLANTAÇÃO DA USINA MINEIRA DO TRABALHO

Mudança de finalidade para: Finalidade: Promover a inclusão social e produtiva da população mineira, nos espaços onde há concentração de pobreza e para públicos especiais, conforme demandas específicas, elaboradas a partir da realização de diagnóstico das potencialidades do mercado e da necessidade de qualificação, mediante frentes integradas de qualificação social e profissional, oportunidades de inclusão produtiva e novos investimentos públicos e privados, inclusive em parceria com entidades, associações e cooperativas.

Justificativa: Alterar a finalidade da ação, com vistas a garantir sua efetividade.

Emenda nº 332

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 036 - PROJETO TRAVESSIA: ATUAÇÃO INTEGRADA EM ESPAÇOS DEFINIDOS DE CONCENTRAÇÃO DE POBREZA - Ação:1656 - IMPLANTAÇÃO DA USINA MINEIRA DO TRABALHO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	100	153.500	0	0	0	0
Estadual	3.200	3.976.000	10.000	12.000.000	12.000	15.000.000
Jequitinhonha / Mucuri	2.600	3.991.000	0	0	0	0
Norte de Minas	400	614.000	0	0	0	0
Rio Doce	300	431.200	0	0	0	0

Justificativa: Ampliar metas física e financeira para a Região Rio Doce.

Emenda nº 333

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 023 - IMPLANTAÇÃO DO SUAS - Ação:4236 - CO-FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	153	12.830.915	374	14.070.714	411	15.206.355

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4323 - PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIM

Valor: R\$ 300.000,00

Justificativa: Ampliação de meta financeira, com vistas a assegurar recursos para o desenvolvimento de atividades de qualificação profissional para adolescentes envolvidos em situação de exploração sexual, e para suas famílias, na região do Vale do Jequitinhonha (Promover).

Emenda nº 334

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 023 - IMPLANTAÇÃO DO SUAS

Mudança de objetivo para: Garantir mecanismos para que o Estado e os Municípios promovam o acesso da população em situação de risco e vulnerabilidade ao sistema de proteção social.

Justificativa: Garantir a efetiva atuação direta ou indireta do Estado na promoção do acesso da população em situação de risco e vulnerabilidade ao sistema de proteção social.

Emenda nº 335

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 023 - IMPLANTAÇÃO DO SUAS - Ação:4234 - CO-FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS PARA MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	210	13.065.200	442	8.312.072	642	9.060.159

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4323 - PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIM

Valor: R\$ 300.000,00

Justificativa: Ampliação de meta financeira, com vistas a assegurar recursos para o co-financiamento de Municípios para a concessão de benefícios eventuais.

Emenda nº 336

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 023 - IMPLANTAÇÃO DO SUAS - Ação:1156 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E CONTROLE DO SUAS

Mudança de finalidade para: Promover a qualificação continuada de servidores públicos, conselheiros, gestores, entidades e demais operadores da política socioassistencial para a implantação do Suas, produzindo e difundindo conhecimentos para a garantia de oferta de qualidade nos serviços, programas, projetos e benefícios para a população.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras 2011
--------	---------	-------------	---------	-------------	---------	------------------

	2009	2009	2010	2010	2011	
Estadual	9.077	701.867	5.384	1.333.259	5.722	1.466.584

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4331 - COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA

Valor: R\$ 200.000,00

Justificativa: Assegurar a qualificação continuada de todos os operadores da política socioassistencial no Estado e ampliar meta financeira, com vistas a assegurar recursos para a realização das conferências regionais e estadual de assistência social.

Emenda nº 337

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 023 - IMPLANTAÇÃO DO SUAS - Ação:4236 - CO-FINANCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	153	13.030.915	374	14.070.714	411	15.206.355

Cancelamentos Compensatórios:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4323 - PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIM

Valor: R\$ 250.000,00

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4331 - COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA

Valor: R\$ 250.000,00

Justificativa: Ampliação de meta financeira, com vistas a assegurar recursos para a realização de diagnóstico da população de rua no Estado e para o reordenamento de abrigos de crianças e adolescentes em Minas Gerais.

Emenda nº 338

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 023 - IMPLANTAÇÃO DO SUAS - Ação:4272 - CO-FINANCIAMENTO PARA MUNICÍPIOS EM SERVIÇOS NO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ESPECIAL COM TRAJETÓRIA DE RUA E TRABALHO INFANTIL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	121	10.846.000	121	1.183.348	121	1.289.849

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4323 - PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIM

Valor: R\$ 300.000,00

Justificativa: Ampliação de meta financeira, com vistas a assegurar recursos o desenvolvimento de atividades erradicação do trabalho infantil nos lixões.

Emenda nº 339

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 023 - IMPLANTAÇÃO DO SUAS

Ação Nova: - Execução de Ações Regionalizadas de Proteção Especial e Fomento a Consórcios Intermunicipais

Unidade Orçamentária: 4251 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Elaboração de diagnóstico sobre a demanda por proteção social especial no Estado e execução direta ou indireta (rede socioassistencial) pelo Estado de serviços, programas e projetos de proteção social especial, inclusive Centros de Referência Regional de Assistência Social - Creas -, e fomento a consórcios intermunicipais.

Produto: Consórcio instaurado - Unidade de medida: Consórcio

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	0	0	5	500.000	5	500.000
Jequitinhonha / Mucuri	1	100.000	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4323 - PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIM

Valor: R\$ 100.000,00

Justificativa: Restaurar a ação, que garante a execução pelo Estado de serviços de proteção social especial regionalizados e o fomento do governo estadual a consórcios intermunicipais, excluída na proposta de revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2009.

Emenda nº 340

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 706 - ATENÇÃO À SAÚDE

Ação Nova: - Estruturação e Operacionalização do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - Sisvan - em Minas Gerais.

Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Finalidade: Garantir a alimentação permanente de dados do Sisvan e realizar o diagnóstico e a avaliação do funcionamento do sistema no Estado.

Produto: MUNICÍPIOS COM SISVAN EM OPERAÇÃO - Unidade de medida: MUNICÍPIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	853	1.000.000	853	1.000.000	853	1.000.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 706 - ATENÇÃO À SAÚDE - Ação:4391 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE - Valor: R\$ 1.000.000,00

Justificativa: Possibilitar o efetivo funcionamento do Sisvan no Estado.

Emenda nº 341

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 706 - ATENÇÃO À SAÚDE

Ação Nova: - Apoio Técnico e Financeiro à Implantação de Centros de Atenção Psicossocial - Caps.

Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Finalidade: Incentivar técnica e financeiramente os Municípios e os Consórcios Intermunicipais de Saúde a implementarem Caps-i, para atenção à saúde mental infanto-juvenil, e Caps-ad, para atenção à saúde mental dos usuários de álcool e drogas.

Produto: MUNICÍPIO/CONSÓRCIO BENEFICIADO - Unidade de medida: MUNICÍPIO/CONSÓRCIO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	15	900.000	15	900.000	15	900.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 706 - ATENÇÃO À SAÚDE - Ação:4391 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE - Valor: R\$ 900.000,00

Justificativa: Incentivar os Municípios e Consórcios de Saúde a implantarem seus Caps.

Emenda nº 342

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 054 - VIVA VIDA - Ação:4202 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE VIVA VIDA

Mudança de finalidade para: Prestar assistência integral à saúde sexual e reprodutiva, à saúde das crianças menores de um ano e às gestantes, garantindo acesso oportuno e assistência qualificada, por meio da implantação de rede de atenção constituída pelas maternidades de referência macrorregionais, pelas Casas de Apoio à Gestante vinculadas às maternidades e pelos Centros Viva Vida microrregionais.

Justificativa: Garantir a efetiva implantação de equipamentos de apoio à gestante de alto risco e ao recém-nascido com risco de morte.

Emenda nº 343

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 010 - CONSERVAÇÃO DO CERRADO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA - Ação:1059 - EFETIVAÇÃO DO USO PÚBLICO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	2	1.301.000	3	3.600.000	3	6.000.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4323 - PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIM

Valor: R\$ 101.000,00

Justificativa: Aumentar as metas física e financeira para a estruturação de um maior número unidades de conservação de uso público, substituindo a regionalização central por estadual.

Emenda nº 344

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 023 - IMPLANTAÇÃO DO SUAS - Ação:1389 - PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAM

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011

Estadual	190	1.200.000	200	1.250.000	200	1.250.000
----------	-----	-----------	-----	-----------	-----	-----------

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4332 - CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - UNIDADE GAMELEIRA - Valor: R\$ 1.080.000,00

Justificativa: Restauração de metas físicas e financeiras para garantir efetividade do programa (PPCAM).

Emenda nº 345

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 040 - PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DAS EMPRESAS-ÂNCORAS - Ação:4653 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA A CADEIA DE BIOENERGIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	0	0	11	20.000	0	0
Estadual	1.100	100.000	500	1.000.000	0	0

Justificativa: Apoiar a atração de investimento na área de biocombustíveis para a região do Alto Paranaíba.

Emenda nº 346

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 020 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:1081 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL (SETOP)

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	298	7.000.000	0	0	0	0
Central	1.050	27.760.000	5.000	100.000.000	5.000	100.000.000
Mata	592	300.000	0	0	0	0
Sul de Minas	596	12.000.000	0	0	0	0
Triângulo	298	7.000.000	298	7.000.000	0	0

Justificativa: Necessidade de construção de unidades prisionais, para redução do déficit de vagas.

Emenda nº 347

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 021 - GESTÃO INTEGRADA DE AÇÕES E INFORMAÇÕES DE DEFESA SOCIAL - Ação:1187 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES PREDIAIS INTEGRADAS - SEDS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	14	20.000	9	14.257.200	7	15.540.348
Centro Oeste	1	5.000.000	0	0	0	0
Noroeste de Minas	1	5.000.000	0	0	0	0
Triângulo	2	40.000	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4323 - PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIM

Valor: R\$ 40.000,00

Justificativa: Necessidade de implantação de unidade prediais integradas para consolidação da política de integração das ações de segurança pública

Emenda nº 348

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 037 - PROMÉDIO - MELHORIA DA QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO MÉDIO - Ação:4052 - MERENDA NO ENSINO MÉDIO NOTURNO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	250.000	11.000.000	300.000	13.662.000	350.000	16.496.865

Justificativa: A alteração visa a aproximar os valores das metas físicas e financeiras da ação, em 2010 e 2011, ao previsto inicialmente no PPAG 2008-2011.

Emenda nº 349

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS - Ação:4075 - MOBILIZAÇÃO PELO REGISTRO CIVIL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	100	50.000	100	50.000	100	50.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4323 - PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIM

Valor: R\$ 49.000,00

Justificativa: Assegurar a mobilização de órgãos e entidades públicos para a universalização do acesso aos registros civis e à documentação básica.

Emenda nº 350

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS - Ação:4131 - INTEGRAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	300	1.086.867	200	677.925	200	701.652

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4323 - PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIM

Valor: R\$ 100.000,00

Justificativa: Ampliar meta financeira da ação com vistas a assegurar recursos para o desenvolvimento das atividades do Comitê Gestor Estadual para a Criança e o Adolescente do Semi-árido.

Emenda nº 351

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 701 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Ação:2074 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	0	462.700	0	200.000	0	200.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4323 - PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIM

Valor: R\$ 262.700,00

Justificativa: Alteração de meta financeira para incluir recursos para a execução ordinária da ação e para a realização da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Emenda nº 352

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação Nova: - Promoção da Igualdade Racial e dos Direitos de Comunidades Tradicionais

Unidade Orçamentária: 1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: Articular, acompanhar e promover ações destinadas à promoção da igualdade racial e dos direitos da população de comunidades tradicionais, como quilombolas e indígenas, e realização de diagnóstico socioeconômico das 440 comunidades quilombolas.

Produto: AÇÃO REALIZADA - Unidade de medida: AÇÃO

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	500	100.000	500	100.000	500	100.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4323 - PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIM

Valor: R\$ 100.000,00

Justificativa: Acréscimo de ação, com vistas a garantir no escopo do Programa 162 a promoção da igualdade racial e a proteção e garantia de direitos da população de comunidades tradicionais, como quilombolas e indígenas.

Emenda nº 353

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 732 - SEGURANÇA ALIMENTAR - Ação:2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE MINAS GERAIS - CONSEA/MG

Mudança de finalidade para: Coordenar as ações do Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais - Consea/MG - e apoiar os Conselhos Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CRSANS.

Justificativa: Alteração de finalidade da ação, com vistas a garantir o apoio aos Conselhos Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CRSANS.

Emenda nº 354

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 056 - POTENCIALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICA DA FRONTEIRA AGROINDUSTRIAL - Ação:1353 - PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS NO TRIÂNGULO E ALTO-PARANAÍBA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	0	2.038.539	0	16.667.000	0	16.667.000
Sul de Minas	0	4.146.973	0	0	0	0
Triângulo	5	48.960.330	7	131.321.000	6	122.994.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4323 - PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIM

Valor: R\$ 10.000,00

Justificativa: Inclusão de metas físicas e financeiras para construção de anel viário no Município de Coromandel.

Emenda nº 355

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 040 - PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DAS EMPRESAS-ÂNCORAS - Ação:4653 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA A CADEIA DE BIOENERGIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	0	0	11	20.000	0	0
Estadual	1.100	100.000	500	1.000.000	0	0

Justificativa: Apoiar a atração de investimento na área de biocombustíveis para a região do Alto Paranaíba.

Emenda nº 356

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME - Ação:4227 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE LAVOURAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	1.150	83.800	2.204	96.781	2.396	105.491
Central	5.600	394.800	10.733	471.280	11.667	513.695
Centro Oeste	1.150	85.700	2.204	96.781	2.396	105.491
Estadual	0	0	0	0	0	0
Jequitinhonha / Mucuri	8.216	581.726	26.872	1.179.882	29.208	1.286.072
Mata	6.790	478.840	13.014	571.427	14.146	622.855
Noroeste de Minas	1.500	108.070	2.875	126.236	3.125	137.597
Norte de Minas	14.020	985.110	26.872	1.179.882	29.208	1.286.072
Rio Doce	3.700	263.570	7.092	311.381	7.708	339.406
Sul de Minas	5.640	400.080	10.810	474.646	11.750	517.364
Triângulo	2.550	180.030	4.888	214.601	5.313	233.915

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4331 - COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA

Valor: R\$ 161.726,00

Justificativa: Ampliação das meta física e financeira da Região Jequitinhonha/Mucuri no ano de 2009 e regionalização das metas física e financeira em 2010 e 2011, no âmbito da ação.

Emenda nº 357

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 216 - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - Ação:4076 - IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ACESSOS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	5	2.000.000	0	0	0	0
Triângulo	1	10.000	0	0	0	0

--	--	--	--	--	--	--

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4323 - PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIM

Valor: R\$ 10.000,00

Justificativa: Inclusão de metas físicas e financeiras para asfaltamento da rodovia que liga Ituiutaba a Bastos, de essencial importância para o desenvolvimento da Região Triângulo.

Emenda nº 358

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 132 - O ESTADO PARA OS CIDADÃOS - Ação:1107 - APOIO AOS MUNICIPIOS EM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	21	2.000.000	20	2.000.000	20	2.000.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4331 - COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA

Valor: R\$ 1.000.000,00

Justificativa: Inclusão de metas físicas e financeiras para construção de centro de eventos culturais.

Emenda nº 359

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 132 - O ESTADO PARA OS CIDADÃOS - Ação:1107 - APOIO AOS MUNICIPIOS EM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	21	2.000.000	20	2.000.000	20	2.000.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4331 - COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA

Valor: R\$ 1.000.000,00

Justificativa: Inclusão de metas físicas e financeiras para construção de barragem.

Emenda nº 360

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 132 - O ESTADO PARA OS CIDADÃOS - Ação:1107 - APOIO AOS MUNICIPIOS EM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011

Estadual	21	2.000.000	20	2.000.000	20	2.000.000
----------	----	-----------	----	-----------	----	-----------

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4331 - COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA

Valor: R\$ 1.000.000,00

Justificativa: Inclusão de metas físicas e financeiras para pavimentação de vias urbanas.

Emenda nº 361

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 135 - TELEFONIA RURAL - Ação:4050 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA RURAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	34	9.900	20	6.600	0	0
Jequitinhonha / Mucuri	1	300	0	0	0	0
Mata	8	2.300	10	3.300	0	0
Rio Doce	10	3.000	0	0	0	0
Sul de Minas	18	5.300	30	10.100	40	20.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4323 - PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIM

Valor: R\$ 3.300,00

Justificativa: Expandir as metas da ação para atender a 10 distritos do Município de Governador Valadares e 1 distrito da região do Jequitinhonha/Mucuri, em especial a comunidade indígena do Pradinho.

Emenda nº 362

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME

Ação Nova: - Apoio à Comercialização Direta

Unidade Orçamentária: 3041 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Apoiar a organização formal dos agricultores familiares para a realização de venda direta de seus produtos para a alimentação escolar, programas públicos de abastecimento e demais oportunidade de comercialização.

Produto: FAMÍLIA ATENDIDA - Unidade de medida: FAMÍLIA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	200	100.000	300	150.000	600	300.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4331 - COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA

Valor: R\$ 100.000,00

Justificativa: Facilitar a melhoria de renda da agricultura familiar apoiando a participação desses agricultores nos programas públicos de abastecimento, inclusive na venda direta para a alimentação escolar.

Emenda nº 363

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME - Ação:4228 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE POMARES (PRÓ - POMAR)

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	354	26.640	590	31.544	590	35.400
Central	1.614	120.840	2.690	143.820	2.690	161.400
Centro Oeste	474	35.640	790	42.237	790	47.400
Estadual	0	0	0	0	0	0
Jequitinhonha / Mucuri	2.670	201.000	4.450	237.917	4.450	267.000
Mata	1.860	139.200	3.100	165.740	3.100	186.000
Noroeste de Minas	354	26.640	590	31.544	590	35.400
Norte de Minas	2.670	201.000	4.450	237.917	4.450	267.000
Rio Doce	1.050	78.600	1.750	93.563	1.750	105.000
Sul de Minas	1.620	121.200	2.700	144.354	2.700	162.000
Triângulo	474	35.640	790	42.237	790	47.400

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4331 - COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA

Valor: R\$ 86.400,00

Justificativa: Ampliação das meta física e financeira da Região Jequitinhonha/Mucuri no ano de 2009 e regionalização das metas física e financeira em 2010 e 2011, no âmbito da ação.

Emenda nº 364

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 050 - CERTIFICA MINAS

Ação Nova: - Incentivo à Adoção do Modo de Produção Orgânico na Cadeia Produtiva do Café

Unidade Orçamentária: 3041 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Implantar ação piloto de divulgação e incentivo à adoção de tecnologia de produção orgânica de café como forma de estimular a inserção do cafeicultor nesse segmento de mercado.

Produto: propriedade incentivada - Unidade de medida: PROPRIEDADE

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Sul de Minas	20	100.000	40	100.000	60	100.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4331 - COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA

Valor: R\$ 100.000,00

Justificativa: Incentivar a adoção do modo de produção orgânica na cadeira produtiva do café.

Emenda nº 365

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME - Ação:1154 - CAPACITAÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	400	30.000	960	76.154	960	76.154
Central	1.500	112.500	3.600	285.577	3.600	285.577
Centro Oeste	500	37.500	1.200	95.192	1.200	95.192
Estadual	0	0	0	0	0	0
Jequitinhonha / Mucuri	1.400	105.000	3.360	266.538	3.360	266.538
Mata	1.700	127.500	4.080	323.654	4.080	323.654
Noroeste de Minas	400	30.000	960	76.154	960	76.154
Norte de Minas	1.400	105.000	3.360	266.538	3.360	266.538
Rio Doce	1.200	90.000	2.880	228.462	2.880	228.462
Sul de Minas	1.300	97.500	3.120	247.500	3.120	247.500
Triângulo	600	45.000	1.440	114.231	1.440	114.231

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4331 - COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA

Valor: R\$ 30.000,00

Justificativa: Ampliação das metas física e financeira da Região Jequitinhonha/Mucuri no ano de 2009 e regionalização de metas física e financeira em 2010 e 2011, no âmbito da ação.

Emenda nº 366

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME

Ação Nova: - Qualificação de Agricultores Familiares para a Produção Agroecológica/Orgânica

Unidade Orçamentária: 3041 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Implantação de núcleo piloto de qualificação de agricultores familiares para a produção agroecológica/orgânica e sua comercialização em parceria com redes de economia solidária.

Produto: produtor qualificado - Unidade de medida: PRODUTOR

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	50	100.000	100	200.000	150	300.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4331 - COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA

Valor: R\$ 100.000,00

Justificativa: Qualificar agricultores familiares para a produção agroecológica/orgânica.

Emenda nº 367

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 144 - DESENVOLVIMENTO DA REFORMA AGRÁRIA

Ação Nova: - Apoio para a regularização fundiária de áreas ocupadas por comunidades quilombolas e indígenas.

Unidade Orçamentária: 2411 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Apoiar a execução das atividades técnicas de identificação, discriminação e regularização de áreas ocupadas por comunidades quilombolas e indígenas

Produto: FAMÍLIA ATENDIDA - Unidade de medida: FAMÍLIA

Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Estadual	500	100.000	500	100.000	500	100.000

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4331 - COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA

Valor: R\$ 100.000,00

Justificativa: Reestabelecer ação excluída.

Emenda nº 368

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME - Ação:4367 - CAPACITAÇÃO DE JOVENS RURAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	44	10.937	89	7.468	89	8.140
Central	219	54.700	442	37.171	442	40.516
Centro Oeste	43	10.930	87	7.298	87	7.955
Estadual	0	0	0	0	0	0
Jequitinhonha / Mucuri	219	54.686	442	37.171	442	40.516
Mata	262	65.625	528	44.469	528	48.471
Noroeste de Minas	44	10.937	89	7.468	89	8.140
Norte de Minas	219	54.686	442	37.171	442	40.516
Rio Doce	131	32.812	264	22.234	264	24.236
Sul de Minas	219	54.686	442	37.171	442	40.516
Triângulo	88	21.875	177	14.936	177	16.280

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4331 - COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA

Valor: R\$ 21.874,00

Justificativa: Ampliação das metas física e financeira da Região Jequitinhonha/Mucuri no ano de 2009 e regionalização das metas física e financeira em 2010 e 2011, no âmbito da ação.

Emenda nº 369

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME - Ação:4229 - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	26	7.605	91	9.032	122	9.845
Central	130	38.012	456	45.162	608	49.226

Centro Oeste	26	7.605	91	9.032	122	9.845
Estadual	0	0	0	0	0	0
Jequitinhonha / Mucuri	78	22.807	537	53.152	716	57.935
Mata	156	45.614	547	54.194	730	59.071
Noroeste de Minas	26	7.605	91	9.032	122	9.845
Norte de Minas	153	44.728	537	53.152	716	57.935
Rio Doce	78	22.807	274	27.097	365	29.536
Sul de Minas	130	38.012	456	45.162	608	49.226
Triângulo	52	15.205	182	18.065	243	19.690

Justificativa: Ampliação das metas física e financeira em 2010 e 2011, no âmbito da ação.

Emenda nº 370

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME - Ação: 1149 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES COLETIVAS DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	2	253.332	3	307.692	3	307.692
Estadual	0	0	0	0	0	0
Jequitinhonha / Mucuri	3	506.667	8	769.231	8	769.231
Mata	1	126.667	2	153.846	2	153.846
Norte de Minas	5	760.000	8	769.231	8	769.231
Sul de Minas	1	126.667	2	153.846	2	153.846
Triângulo	1	126.667	2	153.846	2	153.846

Justificativa: Ampliação e regionalização das metas física e financeira em 2010 e 2011, no âmbito da ação.

Emenda nº 371

Autoria: Comissão de Participação Popular

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	1	15.800	1	22.848	1	24.904
Central	4	79.000	4	91.392	4	99.618
Centro Oeste	2	47.400	2	45.696	2	49.809
Estadual	0	0	0	0	0	0
Jequitinhonha / Mucuri	0	0	6	137.088	6	149.426
Mata	4	79.000	4	91.392	4	99.618
Noroeste de Minas	8	173.800	8	182.785	8	199.235
Norte de Minas	6	118.500	6	137.088	6	149.426
Rio Doce	4	71.100	4	91.392	4	99.618
Sul de Minas	5	110.600	5	114.240	5	124.522
Triângulo	5	94.800	5	114.240	5	124.522

Justificativa: Ampliação e regionalização das metas física e financeira em 2010 e 2011, no âmbito da ação.

Emenda nº 372

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 028 - MINAS SEM FOME - Ação:4152 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Alto Paranaíba	6	42.000	6	44.257	6	45.540
Central	6	42.000	6	44.257	6	45.540
Centro Oeste	6	42.000	6	44.257	6	45.540
Estadual	0	0	0	0	0	0
Jequitinhonha / Mucuri	6	42.000	6	44.257	6	45.540

Mata	6	42.000	6	44.257	6	45.540
Noroeste de Minas	6	42.000	6	44.257	6	45.540
Norte de Minas	6	42.000	6	44.257	6	45.540
Rio Doce	6	42.000	6	44.257	6	45.540
Sul de Minas	6	42.000	6	44.257	6	45.540
Triângulo	6	42.000	6	44.257	6	45.540

Justificativa: Ampliação e regionalização das metas física e financeira em 2010 e 2011, no âmbito da ação.

Emenda nº 373

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 216 - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - Ação:4543 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES E VIADUTOS)

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	1.065.000	2	2.549.817	1	1.288.650
Triângulo	1	20.000	0	0	0	0

Cancelamento Compensatório:

Programa: 178 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - Ação:4323 - PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIM

Valor: R\$ 20.000,00

Justificativa: Inclusão de metas físicas e financeiras para construção de ponte sobre o rio Paranaíba, em Cachoeira Dourada - MG, no final da MGT 154.

Emenda nº 374

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 056 - POTENCIALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICA DA FRONTEIRA AGROINDUSTRIAL - Ação: 1272 - PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS EM OUTRAS REGIÕES

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	654.824	1	9.000.000	0	0
Centro Oeste	3	4.182.235	1	16.086.000	2	18.025.000
Norte de Minas	1	20.000	0	0	0	0

Sul de Minas	3	1.352.941	0	11.500.000	2	11.500.000
--------------	---	-----------	---	------------	---	------------

Justificativa: Incentivar o desenvolvimento da economia local, com impactos positivos na geração de emprego e renda na região.

Emenda nº 375

Autoria: Comissão de Participação Popular

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... - Serão realizadas, nos meses de junho e novembro de 2009, no âmbito do Poder Legislativo, audiências públicas de avaliação dos resultados alcançados pelos programas estruturadores.

Parágrafo único - Nas audiências a que se refere o "caput", serão apresentados demonstrativos da execução física e financeira regionalizada dos programas estruturadores no período de referência, bem como a programação para o período seguinte.

Justificativa: Garantir o acompanhamento da execução das ações dos programas do PPAG, que constitui o principal instrumento de planejamento da ação governamental.

Emenda nº 376

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 030 - NOVOS PADRÕES DE GESTÃO E ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 4452 - ESCOLA EM REDE - ENSINO FUNDAMENTAL

Mudança de finalidade para: Propiciar às escolas do sistema educacional de ensino fundamental, oportunidades e condições de atuação de forma mais articulada e cooperativa por meio da cultura do trabalho em rede e da incorporação das novas tecnologias da informação às suas atividades educativas e administrativas, garantindo-se aos professores a qualificação necessária para a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação - Tics.

Justificativa: Qualificar os professores da educação básica na utilização das Tics.

Emenda nº 377

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 027 - MINAS OLÍMPICA - Ação: 1040 - CENTRO DE TREINAMENTO OLÍMPICO

Mudança de nome para: Centro de Treinamento Olímpico e Paraolímpico

Mudança de finalidade para: Implantação do centro de treinamento esportivo e paraesportivo, destinado a treinar e acompanhar o rendimento de crianças, adolescentes e jovens nas modalidades esportivas.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R\$1,00)

Região	Físicas 2009	Financeiras 2009	Físicas 2010	Financeiras 2010	Físicas 2011	Financeiras 2011
Central	1	7.000.000	3	28.000.000	0	0
Jequitinhonha / Mucuri	0	0	0	0	1	3.000.000
Mata	0	0	0	0	1	3.000.000
Norte de Minas	0	0	0	0	1	3.000.000
Triângulo	0	0	0	0	1	3.000.000

Justificativa: Alterar o nome, a finalidade e a regionalização dessa ação, no sentido de ampliar o número de centros olímpicos e paraolímpicos no Estado.

Emenda nº 378

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 117 - POLÍTICA PÚBLICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Mudança de objetivo para: Promover o desenvolvimento integrado das ações que compõem a política pública de trabalho, emprego e renda, visando à ampliação do acesso dos trabalhadores de todas as faixas etárias a esses serviços e à sua inserção no mercado de trabalho.

Justificativa: Garantir que o desenvolvimento de ações estatais de geração de emprego e renda e qualificação profissional ao alcance de trabalhadores de todas as faixas etárias.

Emenda nº 379

Autoria: Comissão de Participação Popular

Programa: 117 - POLÍTICA PÚBLICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - Ação: 4149 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DO TRABALHADOR

Mudança de finalidade para: Qualificar e requalificar os trabalhadores de todas as faixas etárias, de modo a contribuir para a sua inserção no mercado de trabalho, com recursos do convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego, via Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Justificativa: Garantir que o desenvolvimento de ações estatais de geração de emprego e renda e qualificação profissional ao alcance de trabalhadores de todas as faixas etárias.

"MENSAGEM Nº 308/2008*

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

No exercício de atribuição que me conferem os incisos V e XIV do art. 90 da Constituição do Estado, encaminho à consideração dessa egrégia Assembléia a apenas emenda ao Projeto de Lei nº 2.923/2008, que tem os seguintes objetivos, todos eles com referência ao funcionamento da UEMG e da UNIMONTES, em sua condição de universidades estaduais: (1) alteração da Lei nº 15.785, de 27 de outubro de 2005, modificando tabelas de vencimento básico das carreiras que especifica; (2) instituição da Gratificação de Desempenho da Carreira de Professor de Educação Superior – GDPEs, nos termos da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005; (3) alteração da referida Lei nº 15.463, de 2005, no tocante à carga horária de função específica na carreira de Técnico Universitário de Saúde; e (4) alteração da Lei nº 11.517, de 13 de julho de 1994, sobre a aplicação de adicional de dedicação exclusiva para servidores que detenham o grau de mestrado e doutorado.

A presente emenda visa apenas a explicitar que os reajustes previstos para o vencimento básico das carreiras constantes dos arts. 1º e 2º do projeto em vitrine, a saber, de Professor de Educação Superior, Analista Universitário, Analista Universitário da Saúde, Técnico Universitário, Técnico Universitário da Saúde e Auxiliar Administrativo Universitário não serão deduzidos do valor da Vantagem Temporária Incorporável – VTI, instituída pela Lei 15.787, de 27 de outubro de 2005.

Nesses termos, conto com a especial e prioritária atenção desse Legislativo quanto à presente emenda.

Aécio Neves, Governador do Estado.

Emenda ao Projeto de lei nº 2.923/2008

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo ao Projeto de lei nº 2.923/2008:

"Art. - Os reajustes previstos nos arts. 1º e 2º não serão deduzidos do valor da Vantagem Temporária Incorporável-VTI, instituída pela Lei nº 15.787, de 27 de outubro de 2005.".

- Anexe-se cópia ao Projeto de Lei nº 2.923/2008. Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa, aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.

- * Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 309/2008*

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, Emenda ao Projeto de Lei nº 2.897/2008 com o objetivo de autorizar abertura de crédito suplementar de R\$6.390.000,00 (seis milhões trezentos e noventa mil reais) em favor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A Lei Orçamentária Anual não contém dispositivo que autorize o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, medida só viável mediante proposta legislativa, o que ora se cumpre.

O crédito suplementar destina-se a cobrir despesas de pessoal e encargos sociais, no valor de R\$6.390.000,00 (seis milhões trezentos e noventa mil reais), utilizando como fonte de recursos:

I - R\$1.390.000,00 (um milhão trezentos e noventa mil reais) provenientes de anulação de dotações orçamentárias do Tribunal de Contas;

II - R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) provenientes de excesso de arrecadação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados previsto para o corrente exercício.

Por entendê-la relevante e para melhor compreensão do conteúdo do Projeto faço anexar a Exposição de Motivos elaborada pela Secretária de Planejamento e Gestão.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos seus Nobres Pares o expediente em anexo.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência Emenda ao Projeto de Lei nº 2.897/2008 com o objetivo de autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$6.390.000,00 (seis milhões trezentos e noventa mil reais) em favor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

As ações Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial do programa Fiscalização da Execução dos Recursos Públicos, Direção de Política Institucional do programa Supervisão e Coordenação Superior e Direção Administrativa do programa Apoio à Administração Pública serão suplementadas para atender despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais no mês de dezembro/08, no valor de R\$6.390.000,00 (seis milhões trezentos e noventa mil reais) e serão utilizados recursos provenientes de:

I - excesso de arrecadação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados previsto para o corrente exercício no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

II - anulação de dotações orçamentárias da ação Proventos de Inativos e Pensionistas do programa Obrigações Especiais, no valor de R\$1.390.000,00 (um milhão trezentos e noventa mil reais), tendo em vista adequação orçamentária das despesas de pessoal e encargos sociais do Tribunal de Contas.

O Tribunal de Contas informa que a anulação das dotações orçamentárias da referida ação não impacta a operacionalização das mesmas. (não modifica as metas das ações)

Informo que o Projeto de Lei se faz necessário tendo em vista que a Lei nº 17.333, de 10 de janeiro de 2008, não contém dispositivo que autorize o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Reitero, na oportunidade, a Vossa Excelência, os meus protestos de estima e consideração.

Renata Vilhena, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 2.897/2008

A ementa do Projeto de Lei nº 2.897/2008 passa a ter a seguinte redação:

"Autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$85.321.321,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais."

O art. 1º do Projeto de Lei nº 2.897/2008 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$78.931.321,00 (setenta e oito milhões novecentos e trinta e um mil trezentos e vinte e um reais), e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no valor de R\$6.390.000,00 (seis milhões trezentos e noventa mil reais), para atender a:

I - despesas com pessoal e encargos sociais do Tribunal de Justiça, no valor de R\$57.745.321,00 (cinquenta e sete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais) e do Tribunal de Contas no valor de R\$6.390.000,00 (seis milhões trezentos e noventa mil reais);

II - despesas com proventos de pensionistas e outras despesas correntes do Tribunal de Justiça, no valor de R\$19.386.000,00 (dezenove milhões trezentos e oitenta e seis mil reais); e

III - despesas com aquisição de equipamentos e material permanente do Tribunal de Justiça, no valor de R\$1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais)."

Acrescentem-se os incisos IV e V ao art. 2º:

(...)

"IV - anulação de dotações orçamentárias do Tribunal de Contas, no valor de R\$1.390.000,00 (um milhão trezentos e noventa mil reais); e

V - excesso de arrecadação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Tribunal de Contas previsto para o corrente exercício, no valor

de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).".

(- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 205 do Regimento Interno.)

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 310/2008*

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia, projeto de lei que institui a Gratificação Complementar de Produtividade - GCP -, a ser paga na carreira da Advocacia Pública do Estado.

A GCP corresponderá à diferença entre um valor bruto mínimo e aquele resultante do rateio mensal de honorários devido a cada Procurador do Estado, no mês em que estes honorários rateados forem inferiores àquele valor bruto mínimo.

A proposta busca a valorização da carreira, consolidando entendimento acerca da natureza jurídica e gestão dos honorários de sucumbência.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à consideração dos seus Nobres Pares o presente Projeto de lei.

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de Lei nº 2.939/2008

Institui a Gratificação Complementar de Produtividade - GCP -, na carreira da Advocacia Pública do Estado.

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação Complementar de Produtividade - GCP -, a ser paga ao Procurador do Estado em efetivo exercício que fizer jus, segundo critérios definidos pela Advocacia-Geral do Estado - AGE -, ao recebimento de honorários de sucumbência.

§ 1º - A GCP será concedida apenas no mês em que os honorários rateados forem inferiores, em relação a cada Procurador do Estado, ao valor bruto mínimo de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

§ 2º - O valor da GCP corresponderá à diferença entre o valor bruto de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e aquele resultante do rateio mensal de honorários devido a cada Procurador do Estado.

§ 3º - A GCP não se incorpora à remuneração para nenhum fim e não é considerada para o cálculo de qualquer outra vantagem.

§ 4º - Quando os honorários devidos em função do rateio mensal, por Procurador do Estado, forem superiores ao valor bruto de R\$5.000,00 (cinco mil reais), o valor excedente, até o limite que corresponder aos pagamentos já realizados a título da GCP, a partir de janeiro de 2009, permanecerá em conta bancária específica, nos termos do regulamento.

§ 5º - O valor excedente retido na forma do § 4º deverá ser utilizado para pagamento de eventuais complementações futuras de honorários nos meses em que o total arrecadado não conseguir atingir, em função de novo rateio, a importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo do pagamento da GCP caso ainda se faça necessário.

§ 6º - Observados os termos dos §§ 4º e 5º, se o valor excedente dos honorários não for suficiente para compensar, em parcela única, os pagamentos já realizados a título de GCP, a retenção desse valor será feita em parcelas sucessivas e mensais, quantas se fizerem necessárias.

§ 7º - O Procurador do Estado que fizer jus ao recebimento de honorário de sucumbência de forma proporcional terá direito à gratificação GCP na mesma proporção "pro rata".

Art. 2º - A AGE encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG -, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, relatório contendo as seguintes informações:

I - o valor dos honorários advocatícios arrecadados pela AGE no mês anterior e o valor do rateio individual de honorários advocatícios; e

II - extrato da conta bancária referida no art. 1º, evidenciando o valor retido na conta bancária específica.

Art. 3º - Ficam extintas no âmbito da AGE vinte funções gratificadas de consultoria jurídica - FCJ - criadas pelo art. 4º da Lei Delegada nº 177, de 29 de janeiro de 2007.

Parágrafo único. As funções gratificadas extintas nos termos deste artigo serão identificadas em decreto.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009."

- Publicado vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 311/2008*

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Nos termos da competência que me confere o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado, encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, emenda ao Projeto de Lei nº 2.924/2008.

A emenda ora encaminhada visa explicitar que os acréscimos ao vencimento básico previstos no Projeto de Lei supracitado não serão deduzidos do valor da Vantagem Temporária Incorporável - VTI, instituída pela Lei nº 15.787, de 27 de outubro de 2005.

Em caráter excepcional, o mecanismo de incorporação da VTI previsto no art. 3º da Lei nº 15.787, de 2005, não será aplicado aos servidores das carreiras mencionadas no Projeto de Lei nº 2.924/2008, honrando compromisso assumido pelo Governo durante as negociações que deram origem à proposta de reajuste salarial contida no referido projeto.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos seus Nobres Pares a inclusão de emenda ao projeto supracitado, certo de que sua relevância e oportunidade serão devidamente consideradas por esse Legislativo.

Aécio Neves, Governador do Estado.

Emenda ao Projeto de lei nº 2.924/2008

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 2.924/2008:

"Art. ... - Os reajustes previstos nos arts. 1º e 2º não serão deduzidos do valor da Vantagem Temporária Incorporável-VTI , instituída pela Lei nº 15.787, de 27 de outubro de 2005.".

- Anexe-se cópia ao Projeto de Lei nº 2.924/2008. Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa, aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 312/2008*

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Nos termos da competência que me confere o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado, encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, emenda ao Projeto de Lei nº 2.925/2008.

A emenda ora encaminhada visa explicitar que os acréscimos ao vencimento básico previstos no Projeto de Lei supracitado não serão deduzidos do valor da Vantagem Temporária Incorporável - VTI, instituída pela Lei nº 15.787, de 27 de outubro de 2005.

Em caráter excepcional, o mecanismo de incorporação da VTI previsto no art. 3º da Lei nº 15.787, de 2005, não será aplicado aos servidores das carreiras mencionadas no Projeto de Lei nº 2.925/2008, honrando compromisso assumido pelo Governo durante as negociações que deram origem à proposta de reajuste salarial contida no referido projeto.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos seus Nobres Pares a inclusão de emenda ao projeto supracitado, certo de que sua relevância e oportunidade serão devidamente consideradas por esse Legislativo.

Aécio Neves, Governador do Estado.

Emenda ao Projeto de lei nº 2.925/2008

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 2.925/2008:

"Art. ... O acréscimo ao vencimento básico decorrente da aplicação das tabelas de que trata o art. 1º não será deduzido do valor da Vantagem Temporária Incorporável - VTI, instituída pela Lei nº 15.787, de 27 de outubro de 2005.".

- Anexe-se cópia ao Projeto de Lei nº 2.925/2008. Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa, aguardando a inclusão em ordem do dia.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 313/2008*

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Nos termos da competência que me confere o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado, encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, emenda ao Projeto de Lei nº 2.922/2008.

A emenda ora encaminhada visa explicitar que o acréscimo ao vencimento básico previsto no Projeto de Lei supracitado não será deduzido do

valor da Vantagem Temporária Incorporável - VTI, instituída pela Lei nº 15.787, de 27 de outubro de 2005.

Em caráter excepcional, o mecanismo de incorporação da VTI previsto no art. 3º da Lei nº 15.787, de 2005, não será aplicado aos servidores da carreira mencionada no Projeto de Lei nº 2.922/2008, honrando compromisso assumido pelo Governo durante as negociações que deram origem à proposta de reajuste salarial contida no referido projeto.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos seus Nobres Pares a inclusão de emenda ao projeto supracitado, certo de que sua relevância e oportunidade serão devidamente consideradas por esse Legislativo.

Aécio Neves, Governador do Estado.

Emenda ao Projeto de lei nº 2.922/2008

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 2.922/2008:

"Art. ... O acréscimo ao vencimento básico decorrente da aplicação das tabelas de que trata o art. 1º não será deduzido do valor da Vantagem Temporária Incorporável - VTI, instituída pela Lei nº 15.787, de 27 de outubro de 2005."

- Anexe-se cópia ao Projeto de Lei nº 2.922/2008. Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa, aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.

* - Publicado de acordo com o texto original.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 596/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 596/2008, de autoria das entidades Movimento em Defesa das Águas de Barbacena e Economia Popular Solidária, solicita a implantação de Centro de Atenção Psicossocial Infantil – Caps-i –, no Município de Barbacena. A Proposta de Ação Legislativa nº 634/2008, de autoria da Associação dos Deficientes do Oeste de Minas, solicita a criação de ação nova denominada "Atenção à Saúde dos Usuários de Álcool e Drogas", que tem por finalidade "garantir a prevenção do uso de álcool e drogas, bem como garantir o tratamento para os usuários". A última foi anexada à primeira devido à similaridade de conteúdo.

As propostas foram apresentadas em audiências públicas realizadas pela Comissão de Participação Popular, em Barbacena, no dia 30/10/2008, e em Belo Horizonte, nos dias 5, 6 e 7/11/2008, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 20/11/2008, vêm as propostas a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

As propostas em análise têm como objetivo assegurar a realização de ações de saúde voltadas para crianças e adolescentes com transtorno mental, deficiência mental, autismo e outros sofrimentos psíquicos, por meio de implantação de Caps-i. A proposta anexada pretende garantir a assistência à saúde dos usuários de álcool e outras drogas.

Diversos diplomas legais regulamentam a atenção em saúde mental, entre os quais destacamos: a Lei Federal nº 10.216, de 6/4/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; a Lei nº 11.802, de 18/1/95, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental, determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes, regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências; e a Portaria GM nº 336, de 19/2/2002, que acrescenta novos parâmetros para a área ambulatorial, ampliando a abrangência dos serviços substitutivos de atenção diária, estabelecendo portes diferenciados a partir de critérios populacionais e direcionando novos serviços específicos.

A Portaria GM nº 336, do Ministério da Saúde, de 19/2/2002, determina que os Centros de Atenção Psicossocial – Caps – devem realizar prioritariamente o atendimento de pacientes com transtornos mentais severos e persistentes em sua área territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não intensivo. Além dos Caps I, II e III, existe também o Caps-i, especializado no atendimento de crianças e adolescentes. Essa instituição é referência para uma população de 200 mil habitantes e funciona das 8 às 18 ou 21 horas, atendendo a 15 crianças-adolescentes por turno e, no máximo, 25 pacientes por dia. A portaria prevê, também, a implantação de Caps-ad, especializado no atendimento aos pacientes com transtornos decorrentes de uso e dependência de substâncias psicoativas, na proporção de 1/70.000 habitantes.

A rede de atenção substitutiva em saúde mental vem se consolidando e aprimorando o atendimento às demandas dos usuários portadores de transtornos mentais e de suas famílias. Em nosso Estado, um número crescente de centros de atenção psicossocial, centros de convivência, residências terapêuticas e outros meios de atenção alternativos à hospitalização vêm sendo colocados à disposição da população em diversas regiões. Entretanto, parece haver um vazio assistencial no que se refere às ações voltadas para as crianças, adolescentes e para os usuários de álcool e drogas. Segundo informação veiculada pela Rede Mundial de Computadores (www.inverso.org.br), atualmente há cinco Caps-i e cinco Caps-ad em funcionamento no Estado. Embora o aumento do número desses centros dependa também da iniciativa dos Municípios, o Estado pode colaborar para a ampliação e a melhoria da rede de saúde mental, especialmente no que se refere à essa clientela.

Por isso consideramos fundamental a inclusão de ação específica no PPAG com o objetivo de incentivar os Municípios a implementarem Caps voltados para a atenção a crianças e jovens, bem como para os usuários de álcool e outras drogas. Para isso, sugerimos que a compensação de recursos orçamentários seja feita na Ação 4391 – Promoção e Execução de Ações de Saúde –, para a qual o governo prevê R\$62.232.792,00 em recursos anuais, no período de 2009 a 2011.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 596/2008 na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente - Fábio Avelar, relator - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 631/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 631/2008, de autoria do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - Consea -, objetiva criar ação nova para diagnosticar a gestão do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - Sisvan - em Minas Gerais.

A proposta foi apresentada em audiências públicas realizadas pela Comissão de Participação Popular, nos dias 5, 6 e 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 20/11/2008, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em epígrafe visa criar ação nova com o objetivo de realizar pesquisa para diagnosticar as condições atuais de funcionamento e as dificuldades encontradas na operacionalização do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - Sisvan - em Minas Gerais.

O Sisvan é um sistema nacional de informação para a vigilância do estado nutricional e da situação alimentar da população brasileira. Segundo informações do Ministério da Saúde, a consolidação do sistema é feita com o apoio de Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição e das Áreas Técnicas em Alimentação e Nutrição existentes na quase totalidade dos Estados e em centenas de Municípios brasileiros.

Consideramos que o Sisvan é fundamental como suporte para o ajuste de programas e para a análise sistemática de informações concernentes à situação alimentar e nutricional do País. Entretanto, diversas entidades e instituições que trabalham com alimentação e nutrição apresentam relatos de que o banco de dados do Sisvan não é alimentado com regularidade devido à falta de equipamentos nos Municípios e à falta de profissionais treinados para fazê-lo. Na tramitação do PPAG nesta Casa, em 2007, foi apresentada emenda popular criando nova ação no Programa Especial 708 - Gestão do SUS -, a fim de que o Sisvan pudesse cumprir sua função em nosso Estado, para a qual foram remanejados recursos da Ação 2094 - Tecnologia da Informação em Saúde -, dentro do mesmo programa. Na revisão do PPAG para o exercício de 2009, a referida ação foi excluída com a justificativa de já estar incluída na Ação 4391 - Promoção e Execução das Ações de Saúde -, cuja finalidade é promover, prevenir e recuperar a saúde da população, por meio de atividades desenvolvidas na atenção primária à saúde e nas atenções de média e alta complexidades.

Tendo-se em vista a importância do bom funcionamento do Sisvan para garantir o acompanhamento da situação alimentar e nutricional da população em nosso Estado, consideramos necessário incluir novamente no PPAG ação com este objetivo, acrescentando em sua finalidade a realização do diagnóstico citado na proposta em análise.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 631/2008 na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente e relator - Fábio Avelar - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 632/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 632/2008, de autoria do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha - Cismeje -, solicita a criação de ação nova, com o nome "Casa de Apoio à Gestante" e com a finalidade de hospedar a gestante de alto risco e o recém-nascido que estão fora do domicílio, para garantir o acesso ao atendimento.

A proposta foi apresentada em audiência pública realizada pela Comissão de Participação Popular, nos dias 5, 6 e 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 20/11/2008, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em epígrafe tem como escopo garantir o apoio à gestante de alto risco e ao recém-nascido que necessitem tratamento fora de seu

domicílio.

Quando a gestante apresenta qualquer doença ou condição sociobiológica que prejudique a boa evolução da gravidez, caracteriza-se uma gestação de alto risco, tanto para a mãe como para o bebê. O Sistema Único de Saúde – SUS – tem protocolos específicos para o acompanhamento da gravidez de alto risco, em todas as suas etapas. Da mesma forma, a atenção terciária ao recém-nascido com risco de morte está prevista pelo SUS e cabe aos gestores sua implantação e disponibilização.

A casa de apoio é parte do sistema de referência hospitalar para essa paciente, quando se faz necessária sua permanência fora do domicílio, assegurando sua própria assistência ou a de seu filho, nos casos em que este necessita, por exemplo, permanecer em Unidade de Tratamento Intensivo – UTI – neonatal, por tempo mais prolongado. Enfim, a casa de apoio humaniza o atendimento, permitindo atenção à saúde de forma pronta e resolutive, garantida a comodidade necessária para a paciente e para o recém-nascido.

No entanto, de acordo com informações repassadas por técnicos do Poder Executivo, não há necessidade de criação de ação nova para esse fim, visto que a Ação 4202 – Implantação e Manutenção da Rede Viva Vida – já prevê a implantação de casas de apoio, além de maternidades de referência e centros de atendimento para gestantes com risco.

Tendo em vista a importância das casas de apoio à gestante de alto risco, contudo, entendemos que é importante explicitar que esses equipamentos devem ser implementados na Rede Viva Vida, o que faremos por meio de alteração da finalidade da Ação 4202.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 632/2008, na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 2.785/2008.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente e relator - Fábio Avelar - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 656/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 656/2008, de autoria da Comissão da Produção Orgânica em Minas Gerais, sugere a criação de ação nova no Programa 050 - Certifica Minas - com o nome "Incentivo à adoção do modo de produção orgânico na cadeia produtiva do café" e finalidade "Incentivar a adoção e divulgar tecnologia de produção orgânica de café como forma de estimular a inserção do cafeicultor nesse segmento de mercado".

A proposta foi apresentada nas audiências públicas realizadas por esta Comissão no dia 23/10/2008 em Itaobim e 5, 6 e 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vem a proposta em análise a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O café, principal produto agrícola exportado pelo Estado, é tratado como "commodity" no comércio externo. Alguns poucos tipos de alta qualidade são vendidos com preços diferenciados: são os cafés convencionais com certificação de origem e os cafés orgânicos, também certificados.

Minas, em especial o Sul de Minas, se destaca na produção e exportação de cafés orgânicos e a cada dia cresce a produção e a demanda por esse tipo, que alcança preços muito superiores ao café convencional. Entretanto, a quantidade de café orgânico produzido ainda é pouco significativa no universo da produção mineira.

A proposta em tela é pertinente por pretender que o Estado aja como indutor da adoção do modo de produção orgânica pelos produtores mineiros.

Há necessidade de incluir o tema cafeicultura orgânica na agenda pública estadual. Acolhemos, portanto, a proposta de ação nova para o estabelecimento de um projeto piloto de divulgação e incentivo à adoção de tecnologia de produção orgânica de café como forma de estimular a inserção do cafeicultor nesse segmento de mercado.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 656/2008 na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente - Fábio Avelar, relator - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 690/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 690/2008, da Associação Mineira de Defesa do Ambiente - Amda -, sugere a ampliação das metas física e financeira da Ação 1059 - Efetivação do Uso Público de Unidades de Conservação -, do Programa 010 - Conservação do cerrado e Recuperação da Mata Atlântica.

A proposta foi apresentada nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5 a 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vem a proposta em análise a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Programa 010 - Conservação do Cerrado e Recuperação da Mata Atlântica - tem por objetivo promover a conservação do Cerrado e a recuperação da Mata Atlântica em Minas Gerais. Para a consecução desse objetivo, o programa prevê várias ações, entre as quais se destaca a de nº 1059 - Efetivação do Uso Público de Unidades de Conservação -, com a finalidade de estruturar unidades de conservação para o uso público, buscando integração entre as comunidades do entorno, instituições de ensino e pesquisa e ecoturismo.

Trata-se de uma ação de relevante interesse social, uma vez que tem o objetivo de dar as condições necessárias para que as unidades de conservação, sobretudo os parques, sejam efetivamente implantadas em benefício da natureza e da sociedade. Muitas unidades de conservação estão criadas apenas no papel. Algumas não dispõem nem mesmo de plano diretor e de infra-estrutura básica para o seu funcionamento. Daí a importância e pertinência da proposta apresentada pela Associação Mineira de Defesa do Ambiente - Amda -, que acolhemos neste parecer, de aumento das metas física e financeira dessa ação, nos limites das disponibilidades orçamentárias existentes, oportunidade em que aproveitamos para substituir a regionalização central para estadual, tendo em vista que o problema da falta de infra-estrutura ocorre em todas as regiões do Estado.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 690/2008 na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 695/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 695/2008, da Coonat - Cooperativa Multiprofissional, sugere a alteração da regionalização da Ação 4653 - Atração de Investimentos para a Cadeia de Bioenergia -, do Programa 040 - Promoção e Atração de Investimentos Estratégicos e Desenvolvimento das Cadeias Produtivas das Empresas-Âncoras, com a inclusão da Região do Alto Paranaíba com meta financeira de R\$20.000,00 e meta física de R\$11.000.000,00 atraídos.

A proposta foi apresentada nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5 a 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vem a proposta em análise a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Representantes da Cooperativa Multiprofissional, da Região do Alto Paranaíba, apresentaram em audiência desta Comissão projeto de instalação de planta industrial de biocombustíveis, já em adiantado processo de detalhamento e captação de recursos, inclusive internacionais. A proposta em tela pretende envolver o Estado na viabilização do empreendimento, que trará ganhos à economia da região, como parceiro ou agente ativo de atração dos investimentos necessários à complementação do capital, de aproximadamente R\$3.000.000,00.

Pela pertinência da matéria e pelo grande potencial de realização do projeto, acolhemos a proposta na forma de emenda.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 695/2008 na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 2.785/2008.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 714/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 714/2008, de autoria do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - Consea -, sugere a inclusão da Região do Rio Doce, com redistribuição de metas física e financeira, na Ação 4050 - Planejamento e Execução do Sistema de Telefonia Rural -, do Programa 135 - Telefonia Rural, com vistas a garantir recursos para beneficiar 14 distritos rurais de Governador Valadares.

A proposta foi apresentada nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5, 6 e 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 20/11/2008, vem a proposta em análise a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Entendemos a proposta como pertinente, uma vez que a telefonia rural é recurso básico para o atendimento da população residente fora da sede municipal. Neste caso, a oferta do serviço em distritos não atendidos pela rede convencional de telefonia se apresenta como demanda necessária ao desenvolvimento das atividades econômicas locais.

Aproveitamos a oportunidade para incluir também 1 distrito da região do Jequitinhonha/Mucuri.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 714/2008, na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Fábio Avelar.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 724/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 724, da Comissão da Produção Orgânica em Minas Gerais, sugere a criação de uma ação nova no Programa 028 - Minas Sem Fome -, com o nome "Qualificação de Agricultores Familiares para a Produção Agroecológica/Orgânica" e com a finalidade de "incrementar a renda da agricultura familiar, por meio da produção agroecológica orgânica e sua comercialização".

A proposta foi apresentada nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5, 6 e 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O modo de produção orgânica já é adotado por número significativo de produtores rurais, compõe um segmento de valor agregado elevado quando comparado à agricultura convencional e dispõe ainda de grande potencial de mercado. O governo federal vem adotando sucessivas medidas de estruturação e normatização para o segmento da agricultura orgânica por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Cabe agora ao Estado o reconhecimento da importância econômica e ambiental desse modo de produção e incluí-lo no PPAG.

A agricultura familiar é extremamente adequada para a adoção da produção agroecológica por suas características: cultivo em pequenas áreas, atenção e trabalho pessoal do produtor, utilização de mão-de-obra comprometida com o sucesso do empreendimento rural, entre outras.

Quanto à comercialização dos produtos, estão disseminadas, em especial nas regiões com predomínio da agricultura familiar, as redes de economia solidária. Essas redes fazem chegar ao consumidor final produtos agrícolas com baixa ou nenhuma intermediação, o que eleva a renda do produtor.

É necessário incluir o tema agricultura agroecológica e orgânica na agenda pública estadual de forma a promover a maior transferência de renda possível para o produtor. Por esse motivo, acolhemos a proposta de ação nova para o estabelecimento de um núcleo-piloto de qualificação e estímulo a agricultores familiares para a produção orgânica.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 724/2008, na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 2.785/2008.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Fábio Avelar.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 742/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 742/2008, do Conselho de Segurança Pública - Consep - de Ituiutaba, sugere alteração na Ação 1081 - Construção de Novas Unidades do Sistema Prisional - Setop -, com vistas a assegurar recursos para a construção de diversas unidades prisionais. Durante a tramitação, foram anexadas à proposição em análise as Propostas de Ação Legislativa nºs 743 e 744/2008, do Consea e da Prefeitura de Capinópolis, respectivamente.

As propostas foram apresentadas nas audiências públicas realizadas nos dias 5 a 7/11/2008, em Belo Horizonte, e no dia 28/10/2008, em Ituiutaba, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011, exercício de 2009, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 17.347, de 16/1/2008.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 20/11/2008, vêm agora as propostas a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 742/2008, do Conselho de Segurança Pública - Consep - de Ituiutaba, sugere alteração na Ação 1081 - Construção de Novas Unidades do Sistema Prisional - Setop -, com vistas a assegurar recursos para a construção de unidades prisionais nos Municípios de Ituiutaba e Frutal. Por guardarem semelhança, foram anexadas à proposição em análise as Propostas de Ação Legislativa nºs 743 e 744/2008.

Um dos graves problemas do sistema penal brasileiro é a superlotação nas unidades prisionais. Dados fornecidos pelo Estado, por meio do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias - Infopem -, referentes a junho de 2008, revelam que Minas Gerais dispõe de 25.444 vagas para uma população carcerária de 37.312 pessoas.

Ressalte-se que, nos últimos anos, o governo tem envidado esforços para criar vagas para acomodar a população carcerária. Mas a disparidade entre o número de presos e a capacidade física instalada ainda é grande. Há a previsão de criação de 988 vagas em 2008 e 1.270 em cada um dos exercícios, até 2011. É imprescindível o investimento nessa área, pois a superlotação nas unidades exacerba a violência entre os presos, provocando mobilização permanente para fugas e rebeliões.

A proposta em análise sugere a construção de unidades prisionais nas regiões do Triângulo e do Rio Doce. Importa salientar que, segundo informações obtidas junto à administração estadual, a região do Rio Doce deverá ser atendida em 2010, com a criação de 594 vagas. No Triângulo, em 2010, há previsão de construção de um anexo no presídio de Patrocínio e, em Frutal, a criação de 200 vagas com a instalação de uma unidade da Apac.

Dessa forma, somos pelo acolhimento da proposta em análise na forma de requerimento e de emenda ao projeto de lei de revisão do PPAG 2008-2011, exercício de 2009.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 742/2008 na forma de requerimento e de emenda ao Projeto de Lei nº 2.785/2008.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 753/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 753/2008, do Conselho de Segurança Pública - Consep - de Ituiutaba, sugere alteração na Ação 1187 - Implantação de Unidades Prediais Integradas - Seds -, para inclusão da região do Triângulo, com vistas a assegurar recursos para a construção de unidade predial integrada dos órgãos de defesa social nos Municípios de Frutal e Ituiutaba. No decorrer da tramitação, foi anexada à proposição em análise a Proposta de Ação Legislativa nº 1.010/2008, da Polícia Militar de Minas Gerais.

As propostas foram apresentadas, respectivamente, nas audiências públicas realizadas nos dias 5 a 7/11/2008, em Belo Horizonte, e no dia 13/11/2008, em Montes Claros, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011, exercício de 2009, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 17.347, de 16/1/2008.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 20 e 21/11/2008, vêm agora as propostas a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 753/2008, do Conselho de Segurança Pública - Consep - de Ituiutaba, sugere alteração na Ação 1187 - Implantação de Unidades Prediais Integradas - Seds -, para inclusão da região do Triângulo, com vistas a assegurar recursos para a construção

de unidade predial integrada dos órgãos de defesa social nos Municípios de Frutal e Ituiutaba. Durante a tramitação, foi anexada à proposição em análise a Proposta de Ação Legislativa nº 1.010/2008, da Polícia Militar de Minas Gerais.

O governo de Minas tem envidado esforços para a integração das Polícias Militar e Civil. O objetivo dessa união é intensificar a atuação conjunta para o combate à violência e para a redução dos índices de criminalidade, proporcionando melhor atendimento ao público e mais agilidade nas ocorrências, otimizando o trabalho.

A implantação de uma Região Integrada de Segurança Pública - Risp - em áreas estratégicas do Estado constitui um avanço na consolidação da política de integração das ações de segurança pública, com a integração operacional das forças policiais e o treinamento em conjunto, compartilhando informações e estabelecendo estratégias e ações operacionais conjuntas. Além disso, ressalte-se que reunir essas duas forças policiais no mesmo espaço físico reduzirá gastos do Estado.

As propostas em análise sugerem a construção dessas unidades nas regiões do Triângulo e do Norte do Estado. Segundo informações, encontra-se em construção um prédio da Risp em Montes Claros. Além disso, já existem duas Áreas Integradas de Defesa Social - Aisps. Em Frutal e Ituiutaba, pretende-se que uma corporação recepcione a outra.

Dessa forma, somos pelo acolhimento da proposta em análise, bem como da proposta anexada, na forma de requerimento e de emenda ao projeto de lei de revisão do PPAG 2008-2011, exercício de 2009.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 753/2008 na forma de requerimento e de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - João Leite.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 767/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 767/2008, de autoria da Prefeitura Municipal de Coromandel, sugere a ampliação da meta financeira para R\$ 4.000.000,00 e da meta física para 1 projeto na região do Alto Paranaíba, em 2009, na Ação 1353 - pavimentação e restauração de rodovias no Triângulo e Alto Paranaíba -, do Programa 056 - potencialização da infra-estrutura logística da fronteira agroindustrial -.

A proposta foi apresentada nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5, 6 e 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 20/11/2008, vem a proposta em análise a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 767/2008 sugere a ampliação da meta financeira para R\$ 4.000.000,00 e da meta física para 1 projeto na região do Alto Paranaíba, em 2009, na Ação 1353 - pavimentação e restauração de rodovias no Triângulo e Alto Paranaíba -, do Programa 056 - potencialização da infra-estrutura logística da fronteira agroindustrial -.

Concordamos com a preocupação dos proponentes, tendo em vista a importância econômica da região do Triângulo Mineiro na geração de emprego e renda no Estado.

Dessa forma apresentamos emendas, com vistas à realização de obras de infra-estrutura viária na referida região, acrescentando recursos na ação e no programa mencionados a seguir:

Programa: 056 - potencialização da infra-estrutura logística da fronteira agroindustrial -, Ação - 1353 - pavimentação e restauração de rodovias no Triângulo e Alto Paranaíba.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 767/2008 na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - João Leite.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 775/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 775/2008, de autoria da Prefeitura Municipal de Itapagipe, sugere a construção de viaduto na MG-255, no cruzamento com a BR-153. Em razão da similaridade de objetivos, foram anexadas à proposição em análise as Propostas de Ação Legislativa nºs 776, 778, 780, 783, 784, 786, 787, 788, 790, 791, 792, 795, da Amoclat II - Associação dos Moradores do Conjunto Lagoa Azul II - Ituiutaba, da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, da Câmara Municipal de Monte Alegre, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, da Câmara Municipal de Tupaciguara, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, da Prefeitura Municipal de Frutal, da Câmara Municipal de Capinópolis, da Prefeitura Municipal de Itapagipe, da Câmara Municipal de Tupaciguara, da Câmara Municipal de Tupaciguara, da Câmara Municipal de Tupaciguara, da Câmara Municipal de Capinópolis, respectivamente, e 789, 796 e 797/2008, da Prefeitura Municipal de Itapagipe.

As propostas foram apresentadas na audiência pública realizada por esta Comissão no dia 28/10/2008, em Ituiutaba, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 20/11/2008, vem a proposta em análise a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 775/2008 sugere a construção de viaduto na MG-255, no cruzamento com a BR-153.

Concordamos com a preocupação dos proponentes, tendo em vista a importância econômica da região do Triângulo Mineiro na geração de emprego e renda no Estado.

Dessa forma apresentamos emendas, com vistas à realização de obras de infra-estrutura viária na referida região, alterando as seguintes ações dos programas a seguir mencionados:

Programa nº 216 - Pavimentação de Rodovias - Ação 4076 - Implantação, pavimentação e recuperação de acessos municipais e vias urbanas, que tem como finalidade interligar os Municípios mineiros, melhorando seus acessos viários e logradouros públicos municipais;

Programa nº 132 - O Estado para os cidadãos - Ação 1107 - Apoio aos Municípios em obras de infra-estrutura, que tem como finalidade apoiar os Municípios em obras de infra-estrutura para o desenvolvimento e crescimento sustentável, mesmo em regiões com altos índices de vulnerabilidade social e com extensas áreas rurais.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 775/2008 na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008 e de requerimentos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 777/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 777/2008, de autoria da Prefeitura Municipal de Capinópolis, sugere a construção de ponte sobre o Rio Paranaíba, em Cachoeira Dourada (final da MGT 154), com o objetivo de interligar o Triângulo Mineiro ao sudoeste de Goiás, propiciando aos Municípios envolvidos mais desenvolvimento.

Em razão da similaridade de objetivos, foram anexadas à proposição em análise as Propostas de Ação Legislativa nºs 793 e 794/2008, da Câmara Municipal de Tupaciguara.

As propostas foram apresentadas na audiência pública realizada por esta Comissão no dia 28/10/2008, em Ituiutaba, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 20/11/2008, vem a proposta em análise a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 777/2008 sugere a construção de ponte sobre o rio Paranaíba, em Cachoeira Dourada (final da MGT 154), com o objetivo de interligar o Triângulo Mineiro ao sudoeste de Goiás, propiciando aos municípios envolvidos mais desenvolvimento.

Concordamos com a preocupação dos proponentes, tendo em vista a importância econômica da região do Triângulo na geração de renda do Estado.

Propomos, portanto, emenda ao Programa 216 - Programa de pavimentação de rodovias - na Ação 4543 - implantação de obras de arte especiais (pontes e viadutos) - que tem como finalidade implantar pontes e viadutos para garantir o transporte de bens e pessoas com segurança, conforto e economia - inserindo a região do Triângulo na regionalização, com meta física e financeira para 2009.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 777/2008, na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008 e de requerimento.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente - Fábio Avelar, relator - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 863/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 863/2008, do Sind-UTE, sugere a alteração da finalidade da Ação 4052 - Merenda no Ensino Médio Noturno - para incluir os alunos do ensino médio diurno como beneficiários. Em razão de apresentarem objetivos semelhantes, foram anexadas as Propostas de Ação Legislativa nºs 895, do Cemea-MG, e 896, da Pastoral da Criança de Barroso-MG, do Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Barbacena e da Coordenação Executiva de Economia Popular Solidária.

As propostas foram apresentadas nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5, 6 e 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vêm as propostas a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

As três propostas em análise pleiteiam, em síntese, a ampliação das metas físicas e financeiras da Ação 4052 - Merenda no Ensino Médio Noturno, vinculada ao Programa 037 - Promédio, de forma a alcançar um número mais expressivo de beneficiários.

É oportuno salientar, primeiramente, que tramita no Senado Federal o Projeto de Lei nº 3.917/2008, que estende o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - para o ensino médio. Se aprovado, a alimentação escolar será universalizada na educação básica. O Estado de Minas Gerais se antecipou à nova regulamentação do PNAE, ao destinar recursos para esse fim, ação que teve origem nas propostas populares apresentadas ao PPAG 2004-2007.

Desde a sua implementação, as metas de oferta de merenda para os alunos de ensino médio avançou significativamente. No PPAG 2008-2011, estava previsto o atendimento de 205 mil alunos em 2009. No projeto de revisão do plano, o número de alunos beneficiados subiu para 250 mil. No entanto, o ritmo de crescimento previsto no PPAG não se mantém na sua revisão, ficando estacionadas as metas físicas para 2010 e 2011.

Assim, consideramos legítima a preocupação das entidades proponentes e entendemos ser razoável atender às propostas por meio de alteração da Ação 4052, elevando suas metas físicas e financeiras nos exercícios de 2010 e 2011, acrescendo 50 mil alunos a cada ano, em relação ao previsto no projeto de revisão.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 863/2008 na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 2.785/2008.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 878/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 878/2008, do Centro de Referência da Juventude e de outras 20 entidades, pretende aumentar a meta financeira da Ação 4100 - Minas pela Juventude - Municipalização das Ações das Políticas de Juventude -, do Programa 154 - Minas Jovem Protagonista.

A proposta foi apresentada nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5, 6 e 7 de novembro de 2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do PPAG - 2008 - 2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vem a proposta em análise a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise objetiva aumentar de R\$56.600,00 para R\$306.600,00 os recursos destinados no ano de 2009 para a Ação 4100 - Minas pela Juventude - Municipalização das Ações das Políticas de Juventude. -, do Programa 154 - Minas Jovem Protagonista.

Trata-se de ação incluída no PPAG para o execução a partir de 2009 e que tem por finalidade apoiar atividades, em parceria com os Municípios, de ampliar as atividades em prol da juventude e propiciar a criação e a estruturação dos Conselhos Municipais da Juventude.

Parece-nos plausível que uma ação desse porte, ainda que restrita, inicialmente, à 70 Municípios, seja dotada de recursos que possibilitem a estruturação real e definitiva que dispõe sua finalidade.

Por essa razão, somos favoráveis à proposta de ação legislativa em comento, na forma da emenda que apresentamos.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 878/2008 na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente e relator - Fábio Avelar - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 899/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 899/2008, da Pontifícia Universidade Católica - Puc Minas - Parlamento Jovem, sugere incluir, no Programa 037 - Promédio -, a ação nova "Intermediação para o Mercado de Trabalho" com a finalidade de "implantar agência de estágio e de emprego para jovens, com encaminhamento ao mercado de trabalho".

A proposta foi apresentada nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5 a 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vem a proposta em análise a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em comento objetiva criar ação no Programa 037 - Promédio -, com o intuito de facilitar o encaminhamento de jovens ao mercado de trabalho.

A mencionada proposta é viável e, com fulcro no que é solicitado, acreditamos que a melhor forma de atendê-la é alterando a finalidade da Ação 4024 - Intermediação de Mão-de-Obra - do Programa Associado 117 - Política Pública de Trabalho, Emprego e Renda -, de forma a atender aos concluintes dos cursos profissionalizantes do ensino médio da rede pública.

Dessa forma, somos favoráveis à proposição em análise.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 899/2008 na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 2.785/2008.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Fábio Avelar.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 902/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 902/2008, do Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas -, sugere a alteração do objetivo do Programa 023 - Implantação do Suas - para: "Garantir mecanismos para que o Estado e os Municípios promovam o acesso da população em situação de risco e vulnerabilidade ao sistema de proteção social."

A proposta foi apresentada nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5 a 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vem a proposta em análise a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 902/2008 sugere a alteração do objetivo do Programa 023 - Implantação do Suas -, com a inclusão da

Palavra "Estado". Dessa forma, o objetivo passará a ser: "Garantir mecanismos para que o Estado e os Municípios promovam o acesso da população em situação de risco e vulnerabilidade ao sistema de proteção social."

Entendemos que a intenção do proponente foi a de garantir a responsabilização também do governo do Estado na promoção do acesso a serviços socioassistenciais para a totalidade da população, com o que concordamos.

A Norma Operacional Básica, que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – NOB-Suas – propõe que a Política Nacional de Assistência Social seja executada de forma federativa, por meio da cooperação efetiva entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Em face das diferenças observadas na capacidade de financiamento e de gestão entre os entes federados, além das profundas desigualdades de base regional, e em razão da complexidade do desenvolvimento urbano, faz-se necessário implementar uma articulação entre os diversos níveis de governo que promova a cooperação e a subsidiaridade. Para tanto, a NOB-Suas prevê competências e atribuições distintas para os níveis local, regional e central.

As ações de proteção social básica são de responsabilidade de todos os Municípios. Já as ações de proteção social especial devem ser referenciadas pelos Municípios classificados como de médio e grande porte e como metrópoles, bem como pela esfera estadual, por prestação direta como referência regional ou pelo assessoramento técnico e financeiro na constituição de consórcios intermunicipais.

Acolhemos, então, a proposta, com a apresentação de emenda ao projeto de lei de revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2009, alterando a redação do objetivo do Programa 023 – Implantação do Suas.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 902/2008 na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 2.785/2008.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente e relator - Fábio Avelar - Carlin Moura.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 903/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 903/2008, do Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas MG -, sugere a ampliação da meta financeira, com o acréscimo de R\$400.000,00 no ano de 2009, para garantir qualificação de técnicos, gestores, Conselheiros e trabalhadores em 70% dos Municípios mineiros, além de assegurar recursos para a realização das conferências regionais e estadual de Assistência Social em 2009, mantendo-se o previsto para os demais anos conforme o proposto pelo projeto de revisão do PPAG. Em razão da similaridade de objetivo, foi anexada à proposição em análise a Proposta de Ação Legislativa nº 904/2008, da Entidade Lar para Idosas Irmã Tereza.

As propostas foram apresentadas nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5, 6 e 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vêm as propostas em análise a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 903/2008 sugere a ampliação da meta financeira, com o acréscimo de R\$400.000,00 no ano de 2009, para garantir qualificação de técnicos, gestores, conselheiros e trabalhadores em 70% dos Municípios mineiros, além de assegurar recursos para a realização das conferências regionais e estadual de Assistência Social em 2009, mantendo-se o previsto para os demais anos conforme o proposto pelo projeto de revisão do PPAG.

Já a Proposta de Ação Legislativa nº 904/2008, anexada a esta proposição, solicita a alteração de finalidade da Ação 1156 - Qualificação de recursos humanos para a gestão e controle do Suas -, integrante do Programa 023 - Implantação do SUAS -, com vistas a assegurar a qualificação de todos os operadores da política socioassistencial no Estado, incluindo, além dos servidores, dos Conselheiros e dos trabalhadores da rede conveniada.

De acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-Suas -, publicada em julho de 2005, dentre as atribuições dos Estados na gestão da Assistência Social, está a responsabilidade de coordenar, gerenciar, executar e co-financiar programas de capacitação de gestores, profissionais, Conselheiros e prestadores de serviços. Essa mesma norma reconhece a relevância das conferências de assistência social, em todos os níveis de governo, como espaço de formulação, monitoramento e avaliação da implementação da política socioassistencial, e atribui responsabilidades aos entes federados para sua realização.

Por essas razões, acolhemos a proposta, com a apresentação de emenda ao projeto de lei de revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2009, alterando a finalidade da Ação 1156, com vistas a assegurar a formação continuada e qualificada de todos os participantes da rede socioassistencial - Conselheiros, gestores, servidores públicos, entidades e trabalhadores da rede conveniada -, além de ampliar a meta financeira para 2009, com vistas a assegurar recursos para a realização das conferências regionais e estaduais de assistência social.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 903/2008 na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente e relator - Fábio Avelar - Carlin Moura.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 907/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 907/2008, do Ministério Público - Promotoria da Infância e Juventude da Capital, e da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e outras entidades, sugere a ampliação das metas física e financeira da Ação 1389 - Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAM -, do Programa 023 - Implantação do Suas -, no ano de 2009, com garantia de ampliação crescente nos demais anos, com vistas a garantir, minimamente, o previsto originalmente para essa ação na área de resultados Defesa Social, antes de ser transferida para a área de resultados Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva pelo projeto de revisão do PPAG para o exercício 2009.

A proposta foi apresentada nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5, 6 e 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vem a proposta em análise a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 907/2008 sugere a ampliação das metas física e financeira da Ação 1389 - Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAM -, do Programa 023 - Implantação do Suas - no ano de 2009, com garantia de ampliação crescente nos demais anos, com vistas a garantir, minimamente, o previsto originalmente para essa ação na área de resultados Defesa Social, antes de ser transferida para a área de resultados Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva pelo projeto de revisão do PPAG para o exercício 2009.

Concordamos com a transferência de gestão do PPACAM para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, o que explicita e, com isso, consolida sua dimensão protetiva, mas não podemos concordar com a redução de sua meta física.

Essa ação operacionaliza o disposto na Lei nº 15.473, de 28/1/2005, que autoriza a criação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado e dá outras providências, a fim de proteger crianças, adolescentes e pessoas egressas do cumprimento de medida socioeducativa, com idade entre 18 e 21 anos, ameaçadas de morte ou em risco de serem vítimas de homicídio, em virtude de envolvimento, vitimação ou testemunho em algum ato delituoso.

Os dados sobre a evolução dos homicídios entre jovens de 14 a 25 anos de idade, no País, são extremamente preocupantes, e os avanços da violência homicida nas últimas décadas são explicados pelo aumento dos homicídios contra a juventude. Enquanto a taxa de homicídios entre os jovens passou de 30 em 100 mil em 1980, para 54,5 em 100 mil em 2002, a mesma taxa para o restante da população permaneceu praticamente estável: de 21,3 para 21,7 em 100 mil mortes, no mesmo período. A conclusão é óbvia: podemos afirmar que há uma sobrevivência juvenil, no que diz respeito a mortes por homicídio. Se desagregarmos a população em dois setores, o jovem (de 15 a 24 anos) e o não-jovem (menos de 15 e mais de 24 anos), verificaremos que, desde 1980, os avanços da violência homicida no Brasil tiveram como eixo a vitimação de jovens.

Essa situação se agrava quando crianças e adolescentes se envolvem em algum ato infracional ou quando são vítimas ou testemunhas de alguma ação delituosa. São muitos os casos em que, por omissão do próprio Estado, crianças e adolescentes ameaçados de morte acabam por engrossar as estatísticas das execuções sumárias, praticadas por grupos de extermínio, pelas organizações de narcotraficantes e por redes de exploração sexual. Também resultam em ameaças de morte e homicídios os conflitos entre grupos rivais, em liberdade ou no interior de unidades de cumprimento de medida socioeducativa de internação. Há ainda a grave situação daqueles que pretendem abandonar a prática de atividades ilícitas e se vêem constrangidos a nelas permanecer em vista de ameaças de morte.

Esses argumentos atestam a importância da manutenção do PPCAM para o combate à violência contra crianças e adolescentes, especialmente aqueles que se encontram sob ameaça de morte ou em risco iminente de serem vítimas de homicídio, com recursos suficientes para a prestação da proteção que lhe é atribuída, razão pela qual acolhemos a proposta, com apresentação de emenda ao projeto de lei de revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2009, e ao projeto de lei do Orçamento, com vistas a ampliar a meta financeira da Ação 1389.A.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 907/2008 na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - Fábio Avelar.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 908/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 908/2008, de autoria do Conselho Estadual de Assistência Social - Conselho Estadual do Idoso, sugere o acréscimo da meta financeira da Ação 4234 - Co-Financiamento de Serviços e Benefícios para Municípios na Execução de Proteção Básica -, do Programa 023 - Implantação do Suas -, em mais R\$1.200.000,00, com vistas a garantir R\$900.000,00 para viabilizar a proposta apresentada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese - ao Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas - de execução de atividade de proteção à pessoa idosa, por via de rede de atendimento, em 42 Municípios, e a assegurar R\$300.000,00 para o co-financiamento de benefícios eventuais aos Municípios do Estado, mantendo-se as metas físicas previstas para todos os anos e a meta financeira prevista para os

demaís anos, conforme o proposto pelo projeto de revisão do PPAG.

A proposta foi apresentada nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5, 6 e 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vem a proposta em análise a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 908/2008 sugere o acréscimo da meta financeira da Ação 4234 – Co-Financiamento de Serviços e Benefícios para Municípios na Execução de Proteção Básica –, do Programa 023 – Implantação do Suas –, em mais R\$1.200.000,00, com vistas a garantir R\$900.000,00 para viabilizar a proposta apresentada pela Sedese ao Ceas de execução de atividade de proteção à pessoa idosa, via rede de atendimento, em 42 Municípios, e a assegurar R\$300.000,00 para o co-financiamento de benefícios eventuais aos Municípios do Estado, mantendo-se as metas físicas previstas para todos os anos e a meta financeira prevista para os demais anos, conforme o proposto pelo projeto de revisão do PPAG.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS – estabelece princípios, diretrizes, objetivos e ações da política socioassistencial no País e o Sistema Único de Assistência Social – Suas – organiza operacionalmente essa política, tendo como referência a Norma Operacional Básica – NOB-Suas –, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, em julho de 2005. Articulado como sistema, o Suas pressupõe a gestão compartilhada e o co-financiamento da política de assistência social pelas três esferas de governo, com clara definição das competências técnico-políticas de cada uma delas. Além disso, o sistema define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política, com a normatização dos padrões dos serviços prestados, a exigência de qualidade do atendimento, a definição de indicadores para o monitoramento e a avaliação das ações, a nomenclatura e estratificação dos serviços e da rede socioassistencial. A NOB-Suas prevê, ainda, que a política socioassistencial seja prestada em duas modalidades: a proteção social básica, de caráter universal, e a proteção social especial, para a parcela da população que se encontre com direitos violados ou em situação de exclusão social.

Os serviços de proteção social básica visam a prevenir situações de risco e se destinam a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social em razão de pobreza monetária, exclusão no acesso a bens e serviços de cidadania, fragilidade de vínculos familiares e comunitários, privações e desvantagens resultantes do ciclo de vida ou de alguma deficiência, entre outros. Trata-se, pois, da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios – continuados e eventuais – de acolhimento, convivência e socialização, além de ações relativas ao desenvolvimento de potencialidades, à aquisição de competências e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. São exemplos de ações no campo da proteção social básica aquelas destinadas: à atenção integral às famílias; à inclusão produtiva; ao enfrentamento da pobreza; à promoção da convivência entre idosos; à proteção e à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes, entre outras. A NOB-Suas estabelece que esses serviços sejam providos em nível local, por todos os Municípios, por meio dos Centros de Referência de Assistência Social – Cras –, unidades públicas básicas de assistência social, e, ainda, por meio de entidades e organizações socioassistenciais, articuladas em rede.

De acordo com as diretrizes da descentralização e em consonância com o pressuposto do co-financiamento, a rede de atendimento socioassistencial deve contar com a previsão de recursos das três esferas de governo, em razão da co-responsabilidade que perpassa a provisão dos serviços de proteção social.

As entidades proponentes visam assegurar recursos, no âmbito da Ação 4234 para a proteção à pessoa idosa, via rede de atendimento, em 42 Municípios, e para o co-financiamento de benefícios eventuais aos Municípios do Estado. No que diz respeito ao apoio à rede de atendimento aos idosos, o Estado pretende cumprir meta superior ao demandado pelos proponentes, buscando atingir 45 Municípios. Julgamos, então, que esse pleito já está atendido.

No que diz respeito ao co-financiamento para a concessão de benefícios eventuais, entendemos ser necessário acrescentar recursos específicos para essa finalidade, no âmbito da Ação 4234, motivo pelo qual apresentamos emenda aos projetos de lei de revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2009, e ao Orçamento anual.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 908/2008 na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente e relator - Fábio Avelar - Carlin Moura.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 910/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 910/2008, do Conselho Estadual de Assistência Social, sugere o acréscimo de metas física e financeira da Ação 4236 – Co-Financiamento de Serviços para Municípios na Execução de Proteção Social Especial –, do Programa 023 – Implantação do Suas –, no ano de 2009, com vistas a co-financiar mais 97 Centros de Referência Regional em Assistência Social – Creas –, em 97 Municípios, com ampliação de mais R\$3.000.000,00 na meta física.

Em razão da similaridade de objetivos, foram anexadas à proposição em análise as Propostas de Ação Legislativa nºs 911 a 914, 920 e 1.028/2008, do Conselho Estadual de Assistência Social, do Conselho Estadual do Idoso de Minas Gerais, da Pastoral de Rua Regional Leste 2 – CNBB, da Frente Estadual de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente - Fectipa - e da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

As propostas foram apresentada nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5 a 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008-2011.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vêm as propostas em análise a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 910/2008 sugere o acréscimo de metas física e financeira da Ação 4236 – Co-Financiamento de Serviços para Municípios na Execução de Proteção Social Especial –, do Programa 023 – Implantação do Suas –, no ano de 2009, com vistas a co-financiar mais 97 Centros de Referência Regional em Assistência Social – Creas –, em 97 Municípios, com ampliação de mais R\$3.000.000,00 na meta física.

As demais proposições anexadas também demandam ampliação de metas da Ação 4236, com vistas à proteção do migrante, à realização de diagnóstico da situação socioeconômica da população de rua no Estado, à implantação do serviço de Acolhimento Familiar (Família Acolhedora), a assegurar a proteção especial a idosos, inclusive àqueles residentes em Instituições de Longa Permanência (ILPI), e, por fim, ao reordenamento dos abrigos de crianças e adolescentes.

De acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-Suas –, a proteção social especial destina-se a pessoas e aos grupos em situação de risco pessoal e social que já tiveram seus direitos violados, por ocorrências como abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas por adolescentes, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Trata-se, portanto, da oferta de serviços, programas e projetos de caráter protetivo e de promoção social, com ações de média e de alta complexidade. A proteção social especial de média complexidade destina-se às pessoas e aos grupos que tiveram seus direitos violados, mas que ainda mantêm vínculos familiares e comunitários, e se efetiva por meio de serviços de orientação e apoio sociofamiliar; de habilitação e reabilitação, na comunidade, das pessoas com deficiência; de abordagem de rua; de cuidados domiciliares, entre outros. Já a proteção social especial de alta complexidade destina-se àqueles com direitos violados e com vínculos familiares e comunitários rompidos ou na iminência de se romperem. Dessa forma, trata-se de promover a proteção integral desses indivíduos e grupos, por meio da institucionalização, com moradia, alimentação, trabalho protegido e abrigo para proteção contra situações de ameaça e de violação de direitos.

A NOB-Suas propõe que a Política Nacional de Assistência Social seja executada de forma federativa, por meio da cooperação efetiva entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal, por via de co-financiamento.

Segundo dados apresentados pelos gestores do Programa 023 – Implantação do Suas –, estão previstos, no âmbito da Ação 4236, o co-financiamento de 27 unidades de atendimento ao migrante e a transferência de recursos para 15 Municípios, para o desenvolvimento das atividades de acolhimento familiar, também conhecido como Família Acolhedora. Entendemos, portanto, que essas demandas já estão atendidas.

No que diz respeito à implantação dos Centros de Referência Regional em Assistência Social – Creas –, a Proposta de Ação Legislativa nº 917/2008 sugere a restauração de ação destinada a esse fim; manifestaremos, então, nosso posicionamento no parecer sobre essa proposição.

Entendemos ser necessário, portanto, assegurar recursos para a realização de diagnóstico da população de rua, com o objetivo de sistematizar informações para a implementação de política pública direcionada a esse segmento no Estado. E, da mesma forma, concordamos com a urgência em se efetivar o reordenamento dos abrigos de crianças e adolescentes em Minas Gerais, para identificar as instituições que operam nessa área, dimensionar o público infante-juvenil abrigado, e, assim, delinear a intervenção pública direcionada a esse serviço.

Por essas razões, acolhemos a proposta com a apresentação de emenda aos projetos de lei de revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2009, e ao orçamento anual, alterando a finalidade da Ação 4236, de forma a explicitar os serviços por ela executados, e ampliando a meta financeira, a fim de assegurar recursos para a realização do diagnóstico da população de rua e do reordenamento de abrigos de crianças e adolescentes no Estado.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 910/2008 na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente e relator - Fábio Avelar - Carlin Moura.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 917/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 917/2008, de autoria do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social - Cogemas -, sugere a inclusão da ação nova "Execução de Ações Regionalizadas de Proteção Especial e Fomento a Consórcios Intermunicipais", com a finalidade de elaboração de diagnóstico sobre a demanda por proteção social especial no Estado e de execução direta ou indireta (rede socioassistencial), pelo Estado, de serviços, programas e projetos de proteção social especial, inclusive Centros de Referência Regional de Assistência Social - Creas -, e fomento a consórcios intermunicipais.

A proposta foi apresentada nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5, 6 e 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vem a proposta em análise a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 917/2008 sugere a inclusão da ação nova "Execução de Ações Regionalizadas de Proteção Especial e Fomento a Consórcios Intermunicipais", com a finalidade de elaboração de diagnóstico sobre a demanda por proteção social especial no Estado e de execução direta ou indireta (rede socioassistencial), pelo Estado, de serviços, programas e projetos de proteção social especial, inclusive implantação de Centros de Referência Regional de Assistência Social - Creas -, e fomento a consórcios intermunicipais.

A Ação 1147 - Execução de Ações Regionalizadas de Proteção Especial e Fomento a Consórcios Intermunicipais - foi excluída pela proposta de revisão do PPAG, exercício 2009, com a justificativa de que a idéia de criação de consórcios intermunicipais ainda se encontraria embrionária. Entende-se, no entanto, ser essa uma ação extremamente importante para assegurar a atuação do Estado na promoção direta ou via fomento a consórcios de proteção social especial, pelas razões que passamos a expor.

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-Suas - propõe que a Política Nacional de Assistência Social seja executada de forma federativa, por meio da cooperação efetiva entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Em face das diferenças observadas na capacidade de financiamento e de gestão entre os entes federados, além das profundas desigualdades de base regional e em razão da complexidade do desenvolvimento urbano, faz-se necessário implementar uma articulação entre os diversos níveis de governo que promova a cooperação e a subsidiaridade. Para tanto, a NOB-Suas prevê competências e atribuições distintas para os níveis local, regional e central.

Os Municípios são classificados como de pequeno porte (1 e 2), médio porte, grande porte e metrópole. As ações de proteção social básica são de responsabilidade de todos os Municípios. Já as ações de proteção social especial de média e de alta complexidade devem ser referenciadas pelos Municípios classificados como de médio e grande porte e pelas metrópoles, bem como pela esfera estadual, por prestação direta como referência regional ou pelo assessoramento técnico e financeiro na constituição de consórcios intermunicipais.

O desafio a ser cumprido pelo Estado de Minas Gerais é grande, portanto. Os Municípios mineiros classificados como de pequeno porte (1 e 2) representam 92,97% do total de Municípios e 46,02% da população do Estado. A maior parte dos Municípios de pequeno porte tem dificuldade na criação de sua rede de proteção, o que demanda a intervenção do Estado, tanto no assessoramento técnico e financeiro para a constituição de consórcios intermunicipais quanto na prestação direta pela esfera estadual de serviços de proteção social básica nos Municípios não habilitados, além de serviços regionalizados de proteção social especial.

De acordo com a NOB-Suas, dentre as atribuições dos Estados na gestão da Assistência Social está a responsabilidade de coordenar, regular e co-financiar a estruturação de ações regionalizadas pactuadas na proteção social especial de média e alta complexidade, considerando a oferta de serviços e o fluxo de usuários, além de analisar e definir, em conjunto com os Municípios, o território para a construção de Centros de Referência Regional, a oferta de serviços, o fluxo do atendimento dos usuários no Estado e as demandas prioritárias para os serviços regionais e serviços de consórcios públicos. Para tanto, a mesma norma prevê, como incentivo aos Estados para que assumam a implantação dos Centros de Referência Regional de Assistência Social - Creas -, a possibilidade de recebimento de recursos da União para a construção e implantação dessas unidades. Esses Centros teriam a finalidade de atuar como porta de entrada para o acesso aos serviços de proteção social, de média e de alta complexidade, instalados em Municípios referenciados regionalmente.

Por fim, segundo a regulamentação da política socioassistencial em vigor, o financiamento da proteção social deverá ter como base diagnósticos socioterritoriais que considerem as demandas e prioridades locais e regionais, de acordo com a capacidade de gestão, de atendimento e de arrecadação de cada Município e região, bem como os diferentes níveis de complexidade dos serviços. A elaboração de diagnósticos para o conhecimento quantitativo e qualitativo da realidade que se quer modificar é uma ferramenta estratégica no atual formato de gestão de políticas sociais, que visa gerar resultados concretos, alterando as condições de vida individual e familiar do público-alvo. Por essa razão, o conhecimento da realidade de intervenção é condição essencial para identificar a magnitude do problema que se quer alterar bem como suas causas e efeitos, para que as ações possam ser adequadas em termos de escopo, cobertura e recursos e, assim, gerar os resultados esperados.

Por todo o exposto, acolhemos a proposta em análise com a apresentação de emendas aos projetos de lei de revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2009, e do Orçamento anual, com vistas a restaurar a ação que garante a execução pelo Estado de serviços de proteção social especial regionalizados e o fomento do governo estadual a consórcios intermunicipais.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 917/2008 na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - Fábio Avelar.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 936/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 936/2008, da Associação da Criança e do Adolescente de Itaobim e outras entidades, sugere a ampliação das metas físicas e financeiras das Ações 4227, 4228, 4229, 1149, 4152, 1154 e 4367 para 2009, igualando os números da região Jequitinhonha-Mucuri aos previstos para o Norte de Minas; e a inclusão da região Jequitinhonha-Mucuri na Ação 1151, com as mesmas metas do Norte de Minas.

A proposta foi apresentada na audiência pública realizada por esta Comissão no dia 23/10/2008, em Itaobim, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vem a proposta em análise a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Por se tratar de um programa da Área de Resultados Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva, salta aos olhos a discrepância das metas físicas e financeiras entre as regiões Norte de Minas e Jequitinhonha-Mucuri. A proposta pretende igualar as metas dessas regiões por meio da expansão das referentes à região Jequitinhonha-Mucuri e da inclusão desta na Ação 1151.

Entendemos a proposta como pertinente e a acolhemos na forma de emendas com os objetivos a seguir expostos.

Propomos a expansão das metas físicas e financeiras no ano de 2009, nas Ações 4227 e 4228, que tratam do apoio à implantação de lavouras e pomares; 1154 e 4367, que tratam da capacitação de agricultores. A Ação 1149, que apóia a implantação de unidades coletivas de processamento de alimentos, não recebeu recursos por se tratar de investimento dependente de projeto executivo detalhado e que demandaria recursos volumosos. A Ação 4229, relativa a pequenos animais, não foi incluída em razão do baixo impacto que gera. Por sua vez, a Ação 4152, que apóia projetos sustentáveis de agricultura familiar, não demanda alteração de metas, uma vez que são iguais as de todas as regiões. Nessa ação, porém, propomos a alteração da unidade de medida para "projeto", como constava anteriormente.

As emendas buscam ainda a regionalização, por critério proporcional, dos recursos e metas físicas e equivalência entre Norte e Jequitinhonha em todas as ações listadas, com eventual aumento de recursos nas ações em que haja essa oportunidade.

Quanto à inclusão de meta para o ano de 2009, no Jequitinhonha-Mucuri, na Ação 1151 - Apoio à Implantação de Tanques Comunitários de Coleta de Leite -, não a julgamos pertinente, visto que a região não conta com organização suficiente da bacia leiteira local. A partir de 2010, porém, incluímos a mencionada região com metas iguais às do Norte de Minas, oferecendo o prazo de um ano aos produtores e extensionistas para que promovam a estruturação da produção de leite.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 936/2008 na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Fábio Avelar.

Parecer SOBRE A PROPOSTA de Ação Legislativa Nº 940/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 940/2008, do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais - Sindieletró-MG -, sugere a criação da ação Compra Direta para a Merenda Escolar, tendo como finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.

A proposta foi apresentada nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5, 6 e 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Registre-se a anexação da Proposta de Ação Legislativa nº 992/2008, da Prefeitura Municipal de Montes Claros, apresentada na audiência pública realizada por esta Comissão no dia 13/11/2008, nesse Município, à proposição em epígrafe, por determinação do Presidente da Assembléia, com fundamento no § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vêm as propostas em análise a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A necessidade de ações do Estado para o desenvolvimento de programas de compra direta dos produtos da agricultura familiar, similares ao Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar Municipal - PAA -, do governo federal, foi registrada por esta Comissão em duas das audiências públicas realizadas no processo de revisão do PPAG 2008-2011, neste ano.

No principal programa dedicado a esse segmento econômico, o Minas sem Fome, é notória a concentração de ações voltadas para o apoio à produção da agricultura familiar, mas não há ainda ações destinadas à organização dos agricultores para a comercialização de seus produtos. Com o entendimento de que as oportunidades de venda direta já existem, acolhemos a proposta com a criação de ação a ser implementada pela Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater-MG -, voltada para a organização formal dos agricultores familiares, de modo a possibilitar a venda de seus produtos sem intermediários.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 940/2008 na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - Fábio Avelar.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 942/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 942/2008, de autoria do Fórum Mineiro de Economia Popular Solidária, sugere a alteração da Ação 4643 - Implantação da política estadual de fomento à economia popular solidária - do Programa 117 - Política pública de trabalho, emprego e renda - com a ampliação de meta financeira total para R\$1.690.000,00 e ampliação da meta física total para 360, com distribuição igualitária para as regiões de planejamento do Estado.

Em razão da similaridade de objetivo, foi anexada à proposição em análise a Proposta de Ação Legislativa nº 943/2008, da Ascanavi Catavales.

As propostas foram apresentadas nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5, 6 e 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 976/2008 sugere a alteração da Ação 4643 - Implantação da política estadual de fomento à economia popular solidária - do Programa 117 - Política pública de trabalho, emprego e renda - com a ampliação de meta financeira total para R\$ 1.690.000,00 e ampliação da meta física total para 360, com distribuição igualitária para as regiões de planejamento do Estado.

Das discussões propiciadas pelo ciclo de debates "A outra economia possível: a economia solidária", realizado nesta Casa em 13/6/2003, resultou a proposta de se definir um novo marco legal para regulamentar as formas de organização do trabalho, da produção e do acesso ao crédito preconizadas pela Economia Popular Solidária. Encontrava-se em tramitação nesta Casa, àquela época, o Projeto de Lei nº 830/2003, que deu origem à Lei nº 15.028, de 19/1/2004, que instituiu a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado - Pefeps -, com dispositivos que identificam as iniciativas passíveis de ser conceituadas como economia popular solidária e os agentes da política estadual de fomento a essa forma de organização econômica, bem como aqueles que regulamentam o controle público dessa política, o processo de certificação e a definição de diretrizes para a instituição de um fundo específico para seu financiamento.

A Ação 4643 - Implantação da Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária -, do Programa 117 - Política Pública de Trabalho, Emprego e Renda - operacionaliza o disposto na Lei nº 15.028, de 19/1/2004. No entanto, em razão da organização dos empreendimentos da Economia Popular Solidária, de base territorial, em Fóruns Regionais, entendemos ser necessária a distribuição das metas física e financeira da Ação 4643 para as dez macrorregiões do Estado, de forma equânime. Além disso, para garantir efetividade no apoio regionalizado desses empreendimentos, é necessária a ampliação das metas física e financeira da ação, a fim de garantir 20 empreendimentos apoiados, a um custo de R\$120.000,00 por região.

Pelo exposto, acolhemos a proposta, com a apresentação de emenda aos projetos de lei de revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2009, e do orçamento anual, que amplia e distribui regionalmente as metas física e financeira da Ação 4643.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 942/2008 na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente - Fábio Avelar, relator - Carlin Moura.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 944/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 944/2008, de autoria do Fórum Mineiro de Economia Popular Solidária, sugere a criação, no âmbito do Programa nº 117 - Política pública de trabalho, emprego e renda -, da ação Estruturação e Consolidação dos Fóruns Regionais de Economia Popular Solidária, com a finalidade de operacionalizar as ações elaboradas pelas coordenações dos fóruns regionais de economia popular solidária no Estado, por meio da conjugação de esforços dos órgãos governamentais e das entidades de assessoria e fomento, na formulação de políticas públicas voltadas para o fortalecimento dos empreendimentos econômicos solidários.

Em razão da similaridade de objetivo, foi anexada à proposição em análise a Proposta de Ação Legislativa nº 945/2008, do Fórum Mineiro de Economia Popular Solidária.

As propostas foram apresentadas nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5, 6 e 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 944/2008 sugere a criação, no âmbito do Programa 117 - Política pública de trabalho, emprego e renda -, da ação Estruturação e Consolidação dos Fóruns Regionais de Economia Popular Solidária, com a finalidade de operacionalizar as ações elaboradas pelas coordenações dos Fóruns Regionais de Economia Popular Solidária no Estado, por meio da conjugação de esforços dos órgãos governamentais e das entidades de assessoria e fomento, na formulação de políticas públicas voltadas para o fortalecimento dos

empreendimentos econômicos solidários.

A Economia Popular Solidária tem como pressuposto a gestão democrática da produção, da comercialização, do crédito e do consumo de bens, baseando-se nos princípios da autogestão, da solidariedade, da sustentabilidade ecológica e da democracia. Em decorrência, a Economia Popular Solidária concebe o desenvolvimento econômico a partir da inclusão social, projetando uma concepção também alternativa de organização da economia e da sociedade.

Das discussões propiciadas pelo ciclo de debates "A outra economia possível: a economia solidária", realizado nesta Casa em 13/6/2003, resultou a proposta de se definir um novo marco legal para regulamentar as formas de organização do trabalho, da produção e do acesso ao crédito preconizadas pela Economia Popular Solidária. Encontrava-se em tramitação nesta Casa, àquela época, o Projeto de Lei nº 830/2003, que deu origem à Lei nº 15.028, de 19/1/2004, que instituiu a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado – Pefeps –, com dispositivos que identificam as iniciativas passíveis de ser conceituadas como economia popular solidária e os agentes da política estadual de fomento a essa forma de organização econômica, bem como aqueles que regulamentam o controle público dessa política, o processo de certificação e a definição de diretrizes para a instituição de um fundo específico para seu financiamento.

Para a consecução dos objetivos da Pefeps, o poder público propiciará aos empreendimentos de Economia Popular Solidária, entre outros, o apoio à comercialização, e, de acordo com o § 4º do art. 4º da Lei nº 15.028, esse apoio "(...) consiste na busca de alternativas para comercializar e divulgar a produção dos empreendimentos, mediante o apoio à instalação de centros de comércio e de feiras, o incentivo à introdução de novos produtos e serviços no mercado interno e externo e o auxílio à articulação de redes de agentes que promovam o consumo solidário e o comércio justo." (Grifo nosso.)

Na tramitação da proposta do PPAG 2008-2011, foi incluída a Ação 4010 – Apoio a Pequenos Empreendimentos –, com vistas ao apoio à instalação de feiras e à comercialização de produtos de pequenos empreendimentos e da Economia Popular Solidária. Essa ação, no entanto, foi excluída da programação estatal, na proposta de revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2009.

Por essa razão, concluímos pelo acolhimento da proposta em análise, por meio da apresentação de emenda ao projeto de lei de revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2009, e do orçamento anual, incluindo ação no âmbito do Programa 117 – Política Pública de Trabalho, Emprego e Renda –, da área de resultado Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva, e de emenda ao projeto de lei do orçamento anual, estabelecendo a dotação orçamentária para essa nova ação.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 944/2008 na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente e relator - Fábio Avelar - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 951/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 951/2008, de autoria do Movimento de Luta Pró-Creches, sugere a restaurar a Ação 4039 – Apoio para Regularização Fundiária de Áreas Ocupadas por Comunidades Quilombolas e Indígenas –, excluída na proposta de revisão do PPAG, exercício 2009, por meio da inclusão de ação similar.

A proposta foi apresentada nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5, 6 e 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vem a proposta em análise a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A necessidade de regularização fundiária de áreas historicamente ocupadas por indígenas e quilombolas é fundamental para se estabelecer a justiça social.

A exclusão da Ação 4039 - Apoio para Regularização Fundiária de Áreas Ocupadas por Comunidades Quilombolas e Indígenas - a partir da presente revisão do PPAG 2008-2011 é um equívoco que tentaremos corrigir com o acolhimento da proposta na forma de emenda de ação nova.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 951/2008, na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente e relator - Fábio Avelar - Carlin Moura.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 955/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 955/2008, do Recivil - Sindicato dos Oficiais do Registro Civil - MG , sugere ampliação de metas física e financeira da Ação 4075 - Mobilização pelo Registro Civil -, do Programa 162 - Desenvolvimento de Políticas de Direitos Humanos - , em 2009, com vistas a garantir aumento no número de campanhas de registro civil e a conseqüente ampliação do número de pessoas atendidas, mantendo-se as metas física e financeira previstas para os demais anos, conforme o proposto pelo projeto de revisão do PPAG.

A proposta foi apresentada nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5, 6 e 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 21/11/2008, vem a proposta em análise a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 955/2008, do Recivil - Sindicato dos Oficiais do Registro Civil - MG, sugere ampliação de metas física e financeira da Ação 4075 - Mobilização pelo Registro Civil -, do Programa 162 - Desenvolvimento de Políticas de Direitos Humanos -, em 2009, com vistas a promover a cidadania de grupos excluídos, tais como as comunidades tradicionais (quilombolas e indígenas) e a população em situação de pobreza. É de conhecimento geral que muitas vezes a inexistência civil, em razão não-registro civil de nascimento, contribui para a perpetuação da pobreza, por bloquear o acesso a bens e serviços de proteção social que poderiam contribuir para a superação daquela situação.

A Ação 4075 foi incluída no PPAG 2008-2011 por meio de emenda resultante da apreciação de proposta de ação legislativa, que tinha por objetivo estimular a mobilização de órgãos e entidades públicas para a universalização do acesso aos registros civis e à documentação básica, com vistas a promover a cidadania de grupos excluídos, tais como as comunidades tradicionais (quilombolas e indígenas) e a população em situação de pobreza. É de conhecimento geral que muitas vezes a inexistência civil, em razão não-registro civil de nascimento, contribui para a perpetuação da pobreza, por bloquear o acesso a bens e serviços de proteção social que poderiam contribuir para a superação daquela situação.

A mobilização para que o registro civil se universalize será executada no âmbito do Programa 36 - Projeto Travessia: Atuação Integrada em Espaços Definidos de Concentração de Pobreza -, nos 35 Municípios que serão atendidos no ano de 2009. Entendemos, dessa forma, que parcela da população demandária desse serviço será atendida por meio do Projeto Travessia. No entanto, é necessário manter a Ação 4075, com recursos suficientes para a abertura de novas frentes de atuação, para além dos territórios abrangidos pelo projeto citado. Acolhemos, então, a proposta, com a apresentação de emendas aos projetos de lei de revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2009, e do Orçamento anual.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 955/2008, na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 957/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 957/2008, de autoria da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA -, da Frente Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente - Fectipa -, do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca -, e da Oficina de Imagens, sugere ampliação das metas física e financeira da Ação 4131 - Integração e Descentralização de Políticas de Direitos Humanos -, do Programa 162 - Desenvolvimento de Políticas de Direitos Humanos -, em 2009, com vistas a ampliar as ações desenvolvidas pelo Comitê Gestor Estadual para a Criança e o Adolescente do Semi-árido Mineiro e assegurar recursos que viabilizem essa expansão com vistas à criação do Observatório da Criança e do Adolescente do Semi-árido; ao fortalecimento dos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente; à mobilização dos 85 prefeitos da região para o aprimoramento da gestão de políticas públicas direcionadas à infância e à juventude; e à mobilização pela priorização da agenda da criança e do adolescente nos setores público e privado, no terceiro setor e no espaço acadêmico, mantendo-se as metas física e financeira previstas para os demais anos, conforme o proposto pelo projeto de revisão do PPAG.

Em razão da similaridade de objetivo, foi anexada à proposição em análise a Proposta de Ação Legislativa nº 1.004/2008, da Pastoral do Menor, Comasp e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

As propostas foram apresentadas nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5, 6 e 7/11/2008, em Belo Horizonte, e no dia 13/11/2008, em Montes Claros, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vem a proposta em análise a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 957/2008 sugere ampliação das metas física e financeira da Ação 4131 - Integração e Descentralização de Políticas de Direitos Humanos -, do Programa 162 - Desenvolvimento de Políticas de Direitos Humanos -, em 2009, com vistas a ampliar as ações desenvolvidas pelo Comitê Gestor Estadual para a Criança e o Adolescente do Semi-árido Mineiro e assegurar recursos que viabilizem essa expansão com vistas à criação do Observatório da Criança e do Adolescente do Semi-árido; fortalecimento dos conselhos municipais dos

direitos da criança e do adolescente; à mobilização dos 85 prefeitos da região para o aprimoramento da gestão de políticas públicas direcionadas à infância e juventude; e à mobilização pela priorização da agenda da criança e do adolescente nos setores público e privado, no terceiro setor e no espaço acadêmico, mantendo-se as metas física e financeira previstas para os demais anos, conforme o proposto pelo projeto de revisão do PPAG.

O Comitê Gestor Estadual para a Criança e o Adolescente do Semi-Árido vem desenvolvendo importante trabalho, em conjunto com o Fundo das Nações Unidas para a Infância – Unicef –, nos Municípios que integram a região do Semi-árido no Estado.

Para contribuir para a concretização do compromisso brasileiro de garantir a universalidade dos direitos de suas crianças e seus adolescentes, desde 2004, o Unicef tem como uma de suas grandes prioridades a cooperação com o Semi-árido. Na região, que concentra alguns dos piores indicadores sociais do País, vivem cerca de 13 milhões de meninos e meninas. Desses, mais de 70% são pobres.

Para ajudar o Brasil a superar essas iniquidades, o Unicef articulou o Pacto Nacional "Um mundo para a criança e o adolescente do Semi-árido", assinado, em junho de 2007, pelo Presidente da República e por Governadores dos 11 Estados do Semi-árido (Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe), além de parlamentares, empresários e representantes da sociedade civil.

O selo Unicef identifica e premia gestões municipais comprometidas com a promoção e a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, o que, em Minas Gerais, é realizado em parceria com o Comitê Gestor Estadual para a Criança e o Adolescente do Semi-árido, que executa suas atividades no âmbito da Ação 4131.

Para garantir a efetividade dessa articulação, é necessário investir na constituição do Observatório da Criança e do Adolescente do Semi-Árido, com vistas a monitorar a situação da infância nessa região e a produzir informações relevantes para a implantação de políticas de garantia de direitos para essa parcela da população.

Acolhemos, então, a demanda dos proponentes, o que fazemos com a apresentação de emendas aos projetos de lei de revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2009, e do Orçamento anual, para ampliar a meta financeira da Ação 4131.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 957/2008 na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente e relator - João Leite - Carlin Moura.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 961/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 961/2008, do Movimento de Luta Pró Creche, sugere a criação da ação Quilombolas de Minas Gerais - resgatando raízes -, no âmbito do Programa 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos -, a fim diagnosticar o perfil sócio-econômico das 440 comunidades quilombolas, visando a levantar a real situação delas para subsidiar políticas públicas.

Em razão da similaridade de objetivo, foi anexada à proposição em análise a Proposta de Ação Legislativa nº 962/2008, da Movimento de Luta Pró-Creche.

As propostas foram apresentadas nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5, 6 e 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vem a proposta em análise a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 961/2008, do Movimento de Luta Pró Creche, sugere a criação da ação Quilombolas de Minas Gerais - Resgatando Raízes -, no âmbito do Programa 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos -, a fim diagnosticar o perfil sócio-econômico das 440 comunidades quilombolas, visando a levantar a real situação das mesmas para subsidiar políticas públicas.

Já a Proposta de Ação Legislativa nº 962, anexa à proposição em análise, solicita a inclusão de ação direcionada à promoção da igualdade racial no Estado, o que também foi objeto de apreciação desta Comissão, durante a tramitação do projeto de lei do PPAG 2008-2011, e que resultou na ampliação da finalidade da Ação 4447 - Promoção e Proteção dos Direitos Humanos, excluída na proposta de revisão do Plano, para o exercício 2009.

Interessa informar que durante a tramitação do projeto de revisão do PPAG 2004-2007, exercício 2007, esta Comissão também apresentou emenda de inclusão de ação para o diagnóstico das comunidades remanescentes de quilombos no Estado, em atendimento a demanda formulada em audiência pública que discutiu aquele projeto de lei de revisão. Essa ação, no entanto, não foi mantida no escopo do planejamento vigente.

O que se manifesta nessas propostas é, a nosso ver, uma demanda por proteção específica de determinados grupos sociais, como a população afrodescendente e indígena, em razão de sua situação diferenciada na realização de direitos de cidadania, quer sejam eles civis, quer políticos, quer sociais. Assim é por causa da construção histórica da sociedade brasileira, calcada na escravidão negra, cuja abolição não se fez acompanhar da adoção de políticas que promovessem efetivamente a inclusão sócio-econômica dos brasileiros afrodescendentes, que

demanda, com urgência, a adoção de políticas que promovam a cidadania desse grupo social, especificamente.

A organização de pessoas remanescentes de quilombos em torno de organizações da sociedade civil ganhou relevância justamente a partir da promulgação da Constituição de República, em 1988, que determina, no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de forma definitiva, o reconhecimento da propriedade aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estiverem ocupando suas terras, com a emissão dos respectivos títulos. No entanto, as comunidades quilombolas têm, o tempo todo, que defender suas fronteiras ante a expansão de outros interesses, como o agronegócio, a mineração e as atividades turísticas. Atualmente, das cerca de 2 mil comunidades quilombolas existentes no Brasil, apenas 29 têm suas terras tituladas.

O Decreto Federal nº 4.887, de 20/11/2003, atribui ao Ministério de Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra -, a implementação das ações de regularização fundiária dos quilombolas e garante a possibilidade de desapropriação de áreas particulares para esse fim. Essas ações foram incorporadas ao Plano Nacional de Reforma Agrária, garantindo um processo participativo e a gestão de uma política específica para essas comunidades.

O Programa de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia - PPIGRE - , do referido Ministério, coordena, em conjunto com o Incra, a implementação de uma política de regularização fundiária que garanta o direito de uso e posse, bem como o acesso aos instrumentos de política pública que favoreçam a permanência dos quilombolas na terra.

Entende-se, assim, a importância da realização de um diagnóstico das comunidades quilombolas mineiras, tendo em vista contribuir, por meio desses estudos, para o fortalecimento da identidade da comunidade negra em nosso Estado, com a titulação de suas propriedades, e, ainda, para a constituição de um banco de dados que venha a subsidiar a atuação pública de promoção e de proteção das comunidades remanescentes dos quilombos.

Pelas razões aqui expostas, acolhemos a proposta, com a apresentação de emenda aos projetos de lei de revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2009, e do Orçamento anual, para a inclusão de ação específica de proteção a etnias e comunidades tradicionais, com inclusão, em sua finalidade, da elaboração do diagnóstico das comunidades remanescentes de quilombos no Estado, no Programa 162 - Desenvolvimento de Políticas de Direitos Humanos.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 961/2008 na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.785 e 2.786/2008.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - João Leite.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 968/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 968/2008, do Conselho Estadual de Segurança, sugere a criação da ação "Fortalecimento das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CRSANS -", no âmbito do Programa 732 - Segurança Alimentar -, que visa a possibilitar que as CRSANS contribuam de forma efetiva e eficiente para o debate da segurança alimentar e nutricional sustentável nos Municípios.

A proposta foi apresentada nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5, 6 e 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vem a proposta em análise a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 968/2008, do Conselho Estadual de Segurança, sugere criação da ação "Fortalecimento das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CRSANS -", no âmbito do Programa 732 - Segurança Alimentar -, que visa a possibilitar que as CRSANS contribuam de forma efetiva e eficiente para o debate da segurança alimentar e nutricional sustentável nos Municípios.

As Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CRSANS - fazem parte da estrutura operacional do Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais - Consea-MG. Dessa forma, não se justifica a inclusão de ação destinada ao fortalecimento dessas instâncias regionais, uma vez que o planejamento estadual já comporta ação destinada à manutenção do Consea-MG. Entendemos, no entanto, a preocupação dos proponentes com a garantia de atuação descentralizada e capilar, uma vez que os Municípios têm se mostrado como espaço privilegiado para o desenvolvimento de políticas de garantia de direitos, notadamente aquelas afetas à promoção da saúde e da segurança alimentar da população.

Em razão disso, acolhemos a proposta, com a apresentação de emenda ao projeto de lei de revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2009, para alterar a finalidade da Ação 2046 - Manutenção das Atividades do Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais - Consea-MG -, do Programa 732 - Segurança Alimentar -, com vistas a garantir o apoio e o fortalecimento dos CRSANS.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 968/2008 na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 2.785/2008.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - João Leite.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 975/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 975/2008, de autoria da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Governador Valadares, sugere a ampliação da meta física da Ação 1656 - Implantação da Usina Mineira do Trabalho -, do Programa 036 - Projeto Travessia: Atuação Integrada em Espaços Definidos de Concentração de Pobreza -, para a região do Rio Doce, em 2009, de 200 para 1000, com ampliação proporcional da meta financeira, mantendo-se a distribuição de metas para as demais regiões, em todos os anos, conforme o previsto na proposta de revisão do PPAG, exercício 2009. Em razão da similaridade de objetivo, foi anexada à proposição em análise a Proposta de Ação Legislativa nº 1002/2008, da Associação dos Moradores do Município de Cantagalo.

As propostas foram apresentadas nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5, 6 e 7/11/2008, em Belo Horizonte, e no dia 13/11/2008, em Montes Claros, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vem as propostas em análise a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 975/2008 sugere a ampliação da meta física da Ação 1656 - Implantação da Usina Mineira do Trabalho -, do Programa 036 - Projeto Travessia: Atuação Integrada em Espaços Definidos de Concentração de Pobreza -, para a região do Rio Doce, em 2009, de 200 para 1000, com ampliação proporcional da meta financeira, mantendo-se a distribuição de metas para as demais regiões, em todos os anos, conforme o previsto na proposta de revisão do PPAG, exercício 2009.

O Projeto Travessia tem como objetivo promover a emancipação social e econômica das camadas mais pobres e vulneráveis da população, por meio da articulação de políticas públicas e do desenvolvimento de mecanismos participativos, em regiões territoriais definidas de concentração de pobreza. Compõem o escopo do Programa: articular atores públicos, mobilizar recursos institucionais, desenvolver mecanismos de participação, monitoramento e controle social pela população envolvida; coordenar, de forma integrada, as ações que serão executadas em locais de vulnerabilidade social, especialmente nas áreas de infra-estrutura, habitação, saúde, assistência social, educação e emprego; e potencializar os ativos econômicos e sociais para garantir a sustentabilidade local.

A Ação 1656 - Implantação da Usina Mineira do Trabalho - contribui justamente para a garantia da sustentabilidade das intervenções públicas nos territórios de concentração de pobreza, por promover a inclusão produtiva da população.

Entendemos, no entanto, que a distribuição de metas para as macrorregiões do Estado que apresentam maior concentração de pobreza esteja desequilibrada, com desfavorecimento da região do Rio Doce, motivo pelo qual opinamos pelo acolhimento da proposta em apreço, com a apresentação de emenda ao projeto de lei de revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2009.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 975/2008, na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 2.785/2008.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente - Fábio Avelar, relator - Carlin Moura.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 976/2008

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 976/2008, de autoria do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Minas Gerais - Sind-UTE MG, sugere a criação da ação "Diagnóstico do Perfil de Demanda de Qualificação", destinada a elaborar mapeamento da demanda de qualificação profissional da população residente em territórios com baixo IDH, segundo a oferta de trabalho de cada local, no âmbito do Programa 036 - Projeto Travessia: Atuação Integrada em Espaços Definidos de Concentração de Pobreza.

A proposta foi apresentada nas audiências públicas realizadas por esta Comissão nos dias 5, 6 e 7/11/2008, em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 2.785/2008, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/11/2008, vem a proposta em análise a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Proposta de Ação Legislativa nº 976/2008 sugere a criação da ação "Diagnóstico do Perfil de Demanda de Qualificação", destinada a elaborar mapeamento da demanda de qualificação profissional da população residente em territórios com baixo IDH segundo a oferta de trabalho de

cada local, no âmbito do Programa 036 – Projeto Travessia: Atuação Integrada em Espaços Definidos de Concentração de Pobreza.

O Projeto Travessia tem como objetivo promover a emancipação social e econômica das camadas mais pobres e vulneráveis da população, por meio da articulação de políticas públicas e do desenvolvimento de mecanismos participativos, em regiões territoriais definidas de concentração de pobreza. Compõem o escopo do Programa: articular atores públicos, mobilizar recursos institucionais, desenvolver mecanismos de participação, monitoramento e controle social pela população envolvida; coordenar, de forma integrada, as ações que serão executadas em locais de vulnerabilidade social, especialmente nas áreas de infra-estrutura, habitação, saúde, assistência social, educação e emprego; e potencializar os ativos econômicos e sociais para garantir a sustentabilidade local.

A Ação 1656 – Implantação da Usina Mineira do Trabalho –, do Programa 036, contribui justamente para a garantia da sustentabilidade das intervenções públicas nos territórios de concentração de pobreza, por promover a inclusão produtiva da população. No entanto, para que os esforços de qualificação profissional se tornem efetivos, é necessário que essa oferta seja adequada à capacidade de absorção do mercado de trabalho e mesmo às potencialidades e vocações locais, o que sugere a necessidade de se elaborar um diagnóstico.

Concordamos com a preocupação do proponente, mas entendemos não ser necessária a inclusão de ação exclusiva para a realização desse diagnóstico no Programa 036. Acolhemos a proposta, então, por meio de apresentação emenda ao projeto de revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2009, que acrescenta a elaboração de diagnóstico das potencialidades do mercado e da demanda por qualificação locais à finalidade da Ação 1656.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 976/2008 na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 2.785/2008.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2008.

André Quintão, Presidente - Fábio Avelar, relator - Carlin Moura.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.692/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar denominação à sede da Força-Tarefa Previ-Incêndios Florestais de Minas Gerais, localizada no Município de Curvelo.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 22/8/2008 e, a seguir, encaminhada a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.692/2008 tem por finalidade dar a denominação de René Barbosa Canabrava à sede da Força-Tarefa Previ-Incêndios Florestais de Minas Gerais, localizada no km 1 da Rodovia MGT-259, Bairro Santa Rita, no Município de Curvelo.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão incluídos no art. 22 da Constituição da República. As que cabem ao Município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar as legislações federal e estadual, para atender às suas peculiaridades. No que diz respeito ao Estado membro, a regra básica está consagrada no § 1º do art. 25, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município. À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do Município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado membro. No uso dessa prerrogativa, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que dispõe sobre a matéria, estabelecendo a exigência de que o homenageado seja falecido e se tenha destacado por serviços prestados à coletividade. Ademais, a Carta mineira, no art. 66, não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembléia ou aos titulares dos Poderes Judiciário e Executivo, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo adequada a apresentação do projeto por membro desta Assembléia. O Substitutivo nº 1, apresentado ao final deste parecer, tem a finalidade de adequar o texto da proposição à técnica legislativa.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.692/2008 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dá a denominação de René Barbosa Canabrava à sede da Força-Tarefa Previ-Incêndios Florestais de Minas Gerais, localizada no Município de Curvelo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada René Barbosa Canabrava a sede da Força-Tarefa Previ-Incêndios Florestais de Minas Gerais, localizada no Km1 da Rodovia MGT-259, Bairro Santa Rita, no Município de Curvelo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Delvito Alves - Neider Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.594/2008

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

A proposição em epígrafe, da Deputada Ana Maria Resende, "cria o Cadastro Estadual de Controle de Acidentes de Consumo".

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cumpre-nos, agora, emitir parecer quanto ao mérito da proposição, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, IV, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em tela pretende criar mecanismos que possam facilitar a consolidação dos dados relativos aos acidentes de consumo ocorridos no Estado.

A matéria foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça na forma do Substitutivo nº 1, que melhor adequou o projeto do ponto de vista da técnica legislativa, aprimorando, também, os comandos insculpidos na proposta original.

A adoção das medidas cogitadas pelo autor da proposição mostra-se condizente com as necessidades da administração pública, que passará a contar com dados relativos aos danos causados aos consumidores, em decorrência da inadequação de um produto ou serviço disponibilizado no mercado, para a implementação das políticas públicas pertinentes à realidade fática.

A informação clara e precisa sobre tais acidentes facilitará sobremaneira a ação dos órgãos de proteção ao consumidor, que poderão tomar providências imediatas para a cessação das atividades ou mesmo a retirada do mercado de qualquer produto ou serviço que se afigurem potencialmente danosos ao seu adquirente ou a terceiros.

Esta, a propósito, é uma prerrogativa conferida a esses órgãos pela Lei nº 8078, de 11/9/90, que contém o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Tornou-se oportuna a manifestação da Secretaria Executiva do Procon Estadual de Minas Gerais, em resposta à diligência da Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou positivamente acerca da viabilidade técnica da manutenção de um cadastro dessa natureza por aquele órgão encarregado da proteção e defesa do consumidor no Estado.

Entendemos, portanto, que a proposta deve tramitar normalmente nesta Casa Legislativa, convertendo-se oportunamente em lei, o que se mostra absolutamente consonante com a política adotada por esta Comissão, que opina favoravelmente a todas as matérias que têm como objetivo precípuo a proteção da vida, da saúde e da segurança dos consumidores.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.594/2008 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2008.

Délio Malheiros, Presidente e relator - Antônio Júlio - Lafayette de Andrada.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.833/2008

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Procurador-Geral de Justiça, o projeto de lei em epígrafe institui o Adicional de Desempenho – ADE - no âmbito do Ministério Público do Estado.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou.

Por seu turno, a Comissão de Administração Pública exarou o seu parecer pela aprovação do projeto, com essas emendas.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada, nos lindes de sua competência, nos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto de lei em análise tem por objetivo instituir e disciplinar o ADE no âmbito do Ministério Público.

Da fala do Procurador-Geral de Justiça, expressa no Ofício nº 8/2000, que encaminha o projeto, podemos destacar que a instituição do ADE

assegura aos servidores desse órgão o mesmo tratamento dispensado aos demais, incentivando o aperfeiçoamento da sua formação individual.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu que, no âmbito de sua competência, a matéria não encontra óbices à sua tramitação. Vislumbrou, entretanto, a necessidade de apresentar três emendas para adequar o texto da proposição à técnica legislativa, as quais acolhemos, sendo uma aperfeiçoada por subemenda que adiante apresentamos.

A Comissão de Administração Pública considerou que a medida merece aprovação deste Parlamento, em especial porque os Poderes Executivo e Legislativo já implementaram o ADE para os seus servidores e, nesta oportunidade, o Ministério Público o faz, de forma equivalente.

Esgotada a apreciação da matéria no âmbito das comissões que nos antecederam, passamos a analisar o projeto de acordo com competência desta Comissão, nos termos do art. 100, inciso II, combinado com o art. 102, inciso VII, alínea "d", do Regimento Interno, qual seja verificar a repercussão financeira das proposições.

Inicialmente, constatamos que o Procurador-Geral de Justiça do Estado por meio do Ofício nº 8/2008, ressalta "que a concessão do ADE não implica assunção de despesa nova com pessoal, porquanto decorre de determinação constitucional preexistente". Ele também assegura que "existe disponibilidade orçamentária prévia (documento anexo), revelando-se devidamente cumpridos os ditames consignados na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000".

Nesse documento, - "Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro" -, o Procurador-Geral de Justiça é enfático ao fazer o seguinte pronunciamento:

"Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Ministério Público, no uso das atribuições que me são conferidas por lei e para fins de atendimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa com objeto supracitado está adequada ao Plano Plurianual de Ação Governamental, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual do presente exercício".

O Diretor-Geral do Ministério Público também declara:

"Em atendimento ao art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, informamos que os recursos orçamentários para atendimento desta despesa estavam reservados em valores suficientes na Lei nº 17.333, de 10 de janeiro de 2008 - Lei Orçamentária Anual -, e que esta não compromete a execução das outras atividades em andamento".

Com fundamento na "Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro", e que embasa o projeto de lei no aspecto financeiro, podem-se extrair os dados que se seguem. A despesa que o projeto em tela acarreta no presente exercício fiscal é da ordem de R\$400 mil, "vis-à-vis" a dotação orçamentária da ordem de R\$633 milhões - 3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais-Aplicações Diretas, para o órgão. A receita corrente líquida do Estado, de setembro de 2007 a agosto de 2008, atingiu o montante de R\$28 bilhões, importando limite de gastos de pessoal do órgão - 2% desse montante - em cerca de R\$560 milhões anuais, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF - . Assim, o impacto na dotação orçamentária do Ministério Público e no limite de gastos de pessoal seria praticamente insignificante. A estimativa das despesas com a aprovação do projeto de lei para os exercícios fiscais de 2009 e 2010 é de R\$500 mil anuais, implicando impacto semelhante.

Além disso, em cumprimento ao que dispõem os arts. 54, 55 e 72 da LRF, o Procurador-Geral de Justiça tornou público o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao mesmo período setembro de 2007 a agosto de 2008. Nesse documento, está registrado que a despesa líquida com pessoal, nos termos da LRF foi de R\$455 milhões, inferior ao anteriormente mencionado limite de R\$560 milhões e também ao limite prudencial de R\$533 milhões. Assim, vemos claramente que um aumento da despesa com pessoal de cerca de R\$500 mil não irá alterar o quadro. Em termos percentuais, a despesa com pessoal correspondente a 1,62% da receita corrente líquida, inferior ao limite de 2%, e os ADE representarão 0,001%, havendo, assim grande folga.

Por outro lado, a Emenda à Constituição nº 57 extinguiu o quinquênio, ao estabelecer que "É vedada a percepção de acréscimo pecuniário em razão exclusiva do tempo de serviço ao servidor que ingressar no serviço público após a publicação desta emenda à Constituição". Ao mesmo tempo, assegurou ao servidor o adicional de desempenho. Pode-se, assim, interpretar que um direito veio substituir o outro.

Ocorre que o adicional de desempenho depende de princípios meritocráticos de produtividade e eficiência do servidor, e o percentual máximo que o servidor pode obter, em linhas gerais, é igual ao do quinquênio. Assim, essa substituição de direitos não onera os cofres públicos.

Ademais, esse direito induz um aumento de eficiência e produtividade do servidor, o que acaba por, em longo prazo, levar o Estado a necessitar de um número menor de novos provimentos de cargos públicos, significando repercussão financeira positiva.

Assim, dentro da nossa competência, a matéria não encontra óbice a sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Finalmente, apresentamos, na conclusão desta peça opinativa, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2, para aperfeiçoamento da proposição à luz da técnica legislativa, sem alteração de conteúdo.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.833/2008, com as Emendas nºs 1 e 3, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, e com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2, da mesma Comissão, a seguir apresentada.

Subemenda nº 1 à Emenda nº 2

Dê-se ao § 1º do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

§ 1º - Para cálculo do percentual do ADE referente ao período correspondente ao estágio probatório, será considerado o número máximo de três resultados satisfatórios obtidos em ADIs, nesse período."

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2008.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.922/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 2.922/2008 "reajusta os valores das tabelas de vencimento básico da carreira de Advogado Autárquico".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 3/12/2008, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Compete agora a esta Comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno, emitir parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposta.

Fundamentação

O projeto de lei em exame propõe o reajuste das tabelas de vencimento básico da carreira de Advogado Autárquico, de que trata a Lei Complementar nº 81, de 10/8/2004.

Nos termos da proposta em epígrafe, as tabelas de vencimento básico da carreira de Advogado Autárquico, de que trata a citada lei, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III do projeto, as quais terão vigência em momentos distintos: respectivamente, a partir de 1º/1/2009, 1º/7/2009 e 1º/1/2010, o que representará um aumento de 15% no vencimento básico dos Advogados Autárquicos.

Segundo informado pelo Poder Executivo no Ofício de nº 941/08, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e dando cumprimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, a medida acarretará impacto financeiro mensal de R\$19.234,83, o que representará um impacto anual de R\$255.053,90.

O mesmo ofício informa que há dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal. Textualmente, diz a Sepalg que "a incorporação desses valores à folha de pagamento do Estado possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, guarda compatibilidade com o Plano Plurianual bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e está em conformidade com os limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal".

Além disso, como já foi citado, as carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo estão disciplinadas na Lei Complementar nº 81, de 2004, tendo em vista o art. 128 da Constituição Estadual, segundo o qual lei de tal "status" disporá sobre as atividades da Advocacia-Geral do Estado.

No entanto, entendemos que a fixação de vencimentos não é matéria afeta à organização da carreira. O art. 37, inciso X, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 19, ao determinar que os vencimentos dos servidores públicos devem ser fixados ou alterados por lei específica, não fez menção à necessidade de quórum especial para a aprovação de tal matéria. Inferimos que a fixação de vencimentos dos servidores é matéria que deve constar em lei ordinária, uma vez que somente as matérias expressamente previstas no texto constitucional devem ser tratadas em lei complementar. A esse respeito, é oportuno transcrever o ensinamento do constitucionalista Alexandre de Moraes: "(...) a razão da existência da lei complementar consubstancia-se no fato do legislador constituinte ter entendido que determinadas matérias, apesar da evidente importância, não deveriam ser regulamentadas na própria Constituição Federal, sob pena de engessamento de futuras alterações; mas, ao mesmo tempo, não poderiam comportar constantes alterações através de um processo legislativo ordinário [e acrescenta:] (...) somente poderá ser objeto de lei complementar a matéria taxativamente prevista na Constituição Federal, enquanto todas as demais matérias deverão ser objeto de lei ordinária." ("Direito Constitucional", 9. ed., São Paulo: Atlas, 2001, p. 532.)

Vale esclarecer que o art. 47 da referida Lei Complementar nº 81, que institui, entre outras, a carreira dos Advogados Autárquicos, determina que as tabelas de vencimento básico das carreiras nela previstas serão definidas em lei ordinária, observada a estrutura por ela fixada. Dessa forma, entendemos que a matéria em questão deve ser objeto de lei ordinária, como proposto no projeto de lei em estudo.

É relevante destacar, ainda, que a proposta não apresenta vício jurídico formal. A matéria está compreendida dentro da competência legislativa estadual, já que versa sobre remuneração dos servidores públicos do Executivo mineiro, e a iniciativa é exclusiva do Governador do Estado.

Por fim, para evitar que seja deduzido do reajuste que ora se pretende conceder o valor percebido pelo servidor relativo à Vantagem Temporária Incorporável – VTI –, referida na Lei nº 15.787, de 27/10/2005, e também para aperfeiçoar a redação da proposta, de modo, especialmente, a impedir que ocorra a sobreposição de vigência das tabelas referidas nos seus anexos, propõe-se substitutivo.

Conclusão

Ante o exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.922/2008 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Reajusta os valores das tabelas de vencimento básico da carreira de Advogado Autárquico.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As tabelas de vencimento básico da carreira de Advogado Autárquico, de que trata a Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, passam a ser as constantes nos Anexos I, II e III desta lei, observados os respectivos prazos de vigência.

Parágrafo único - O reajuste decorrente da alteração nas tabelas de vencimento a que se refere o "caput" não será deduzido do valor percebido

pelo servidor relativo à Vantagem Temporária Incorporável – VTI –, a que se refere a Lei nº 15.787, de 27 de outubro de 2005.

Art. 2º – Fica revogada a tabela constante no item II.2 do Anexo II da Lei Complementar nº 92, de 23 de junho de 2006.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Lei nº ,de de de 2008.)

Tabelas de Vencimento Básico da Carreira de Advogado Autárquico

(de 1º de janeiro a 30 de junho de 2009)

Carga horária: 30 horas semanais

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E
	Nível					
Superior	I	1.260,00	1.300,08	1.341,44	1.384,11	1.428,14
	II	1.386,00	1.430,09	1.475,58	1.522,52	1.570,95
	III	1.524,60	1.573,10	1.623,14	1.674,77	1.728,05
	IV	1.677,06	1.730,41	1.785,45	1.842,25	1.900,85
	V	1.844,77	1.903,45	1.964,00	2.026,47	2.090,94

Carga horária: 40 horas semanais

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E
	Nível					
Superior	I	2.598,75	2.681,42	2.766,71	2.854,72	2.945,53
	II	2.858,63	2.949,56	3.043,39	3.140,20	3.240,09
	III	3.144,49	3.244,51	3.347,72	3.454,22	3.564,10
	IV	3.458,94	3.568,97	3.682,50	3.799,64	3.920,50
	V	3.804,83	3.925,86	4.050,75	4.179,60	4.312,56

ANEXO II

(a que se refere o art. 1º da Lei nº ,de de de 2008.)

Tabelas de Vencimento Básico da Carreira de Advogado Autárquico

(de 1º de julho a 31 de dezembro de 2009)

Carga horária: 30 horas semanais

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E
	Nível					
Superior	I	1.320,00	1.361,99	1.405,31	1.450,02	1.496,14
	II	1.452,00	1.498,19	1.545,85	1.595,02	1.645,76
	III	1.597,20	1.648,01	1.700,43	1.754,52	1.810,33
	IV	1.756,92	1.812,81	1.870,47	1.929,97	1.991,37
	V	1.932,61	1.994,09	2.057,52	2.122,97	2.190,50

Carga horária: 40 horas semanais

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E
	Nível					
Superior	I	2.722,50	2.809,10	2.898,46	2.990,66	3.085,80
	II	2.994,75	3.090,01	3.188,31	3.289,73	3.394,38
	III	3.294,23	3.399,02	3.507,14	3.618,70	3.733,81
	IV	3.623,65	3.738,92	3.857,85	3.980,57	4.107,20
	V	3.986,01	4.112,81	4.243,64	4.378,63	4.517,91

ANEXO III

(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2008.)

Tabelas de Vencimento Básico da Carreira de Advogado Autárquico

(a partir de 1º de janeiro de 2010)

Carga horária: 30 horas semanais

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E
	Nível					
Superior	I	1.380,00	1.423,90	1.469,19	1.515,93	1.564,15
	II	1.518,00	1.566,29	1.616,11	1.667,52	1.720,57
	III	1.669,80	1.722,92	1.777,72	1.834,27	1.892,62

	IV	1.836,78	1.895,21	1.955,50	2.017,70	2.081,88
	V	2.020,46	2.084,73	2.151,05	2.219,47	2.290,07

Carga horária: 40 horas semanais

Nível de escolaridade	Grau	A	B	C	D	E
	Nível					
Superior	I	2.846,25	2.936,79	3.030,21	3.126,60	3.226,06
	II	3.130,88	3.230,47	3.333,23	3.439,26	3.548,67
	III	3.443,96	3.553,52	3.666,55	3.783,19	3.903,53
	IV	3.788,36	3.908,87	4.033,21	4.161,51	4.293,89
	V	4.167,19	4.299,75	4.436,53	4.577,66	4.723,27

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Neider Moreira - Sargento Rodrigues - Hely Tarquínio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.922/2008

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa Legislativa por meio da Mensagem nº 302/2008, o projeto de lei em epígrafe "reajusta os valores das tabelas de vencimento básico da carreira de Advogado Autárquico".

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a esta Comissão, nos termos do art. 102, I, "a" e "b", combinado com o art. 188 do Regimento Interno, emitir parecer sobre o mérito da proposição.

Fundamentação

A proposta de lei em exame propõe o reajuste das tabelas de vencimento básico da carreira de Advogado Autárquico, de que trata a Lei Complementar nº 81, de 10/8/2004. Trata-se de um reajuste a ser concedido em três etapas, e o primeiro aumento salarial passará a vigorar em 1º/1/2009; o segundo, em 1º/7/2009; e o terceiro, em 1º/1/2010. O reajuste total representará um aumento de 15% no vencimento básico dos Advogados Autárquicos.

Quanto ao mérito, não resta dúvida de que a matéria merece a aprovação desta Casa, por promover a valorização profissional de servidores da área jurídica do Poder Executivo, buscando, em última análise, a eficiência na prestação dos serviços públicos. Ademais, pelo que consta na mensagem do Governador que encaminha o projeto, a medida observa os parâmetros impostos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, o que atesta a sua compatibilidade com os princípios do planejamento e da austeridade fiscal que devem nortear a ação da administração pública.

A valorização dos servidores da carreira da Advocacia Pública do Estado insere-se num conjunto de medidas que vêm sendo adotadas pelo Poder Executivo na busca de recompor o vencimento dos cargos dos seus servidores e adequá-los à complexidade de suas atribuições. Não podemos olvidar a relação que há entre remuneração e desempenho profissional, implicando eficiência na prestação dos serviços.

E, ainda, a proposta em discussão, no que tange à remuneração, confere tratamento isonômico às carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas, uma vez que o percentual de reajuste bem como a sua vigência são semelhantes ao previsto no Projeto de Lei nº 2.752/2008, que trata do reajuste dos valores da tabela de vencimento básico dos cargos de Procurador do Estado.

Por fim, entendemos providencial o substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que tornou mais clara a redação da proposta, evitando, especialmente, a sobreposição de vigência das tabelas referidas nos seus anexos e a dedução do valor percebido pelo

servidor relativo à Vantagem Temporária Incorporável - VTI -, referida na Lei nº 15.787, de 27/10/2005.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.922/2008 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2008.

Elmiro Nascimento, Presidente - Ademir Lucas, relator - Chico Uejo - Inácio Franco.

Parecer para O 1º TURNO do Projeto de Lei Nº 2.922/2008

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe que foi encaminhado a esta Casa Legislativa por meio da Mensagem nº 302/2008, reajusta os valores das tabelas de vencimento básico da carreira de Advogado Autárquico.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Por sua vez, a Comissão de Administração Pública apreciou a matéria, opinando por sua aprovação na forma do referido substitutivo.

Vem agora o projeto a este órgão colegiado a fim de receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art.102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame visa a reajustar os valores das tabelas de vencimento básico da carreira de Advogado Autárquico do Estado, de que trata a Lei Complementar nº 81, de 10/8/2004. De acordo com o parágrafo único do art. 1º, o reajuste será escalonado em três etapas, com vigência a partir de 1º/1/2009, 1º/7/2009 e 1º/1/2010.

Informa o autor da matéria que a medida proposta confere tratamento isonômico, no que se refere à política remuneratória, às carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo, instituídas na referida lei complementar.

Com efeito, o Governador encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei nº 2.752/2008, que propõe o reajuste salarial para o Procurador do Estado, nos mesmos percentuais e datas de vigência preconizados no projeto em análise.

Embora as carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo estejam disciplinadas na Lei Complementar nº 81, de 2004, por força do art. 128 da Constituição Estadual, segundo o qual lei de tal "status" disporá sobre as atividades da Advocacia Autárquica, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a fixação de vencimentos não é matéria afeta à organização da carreira. Isto porque o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 19, ao determinar que os vencimentos dos servidores públicos devem ser fixados ou alterados por lei específica, não fez menção à necessidade de quórum especial para a aprovação da matéria. Daí infere-se que somente as matérias expressamente previstas no texto constitucional devem ser tratadas em lei complementar.

A referida Comissão atentou ainda para o fato de que o art. 47 da referida Lei Complementar nº 81, que institui as carreiras dos Advogados Autárquicos e do Procurador-Geral do Estado, determina que as tabelas de vencimento básico das carreiras serão definidas em lei ordinária.

Embora a Comissão tenha reconhecido que a proposição não contém vício jurídico formal, pois está compreendida dentro da competência legislativa estadual, já que versa sobre a remuneração dos servidores públicos do Executivo mineiro, de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, pertinentemente apresentou o Substitutivo nº 1, que objetiva aprimorar a proposição sob a ótica da técnica legislativa e, especialmente, evitar a sobreposição de vigência das tabelas referidas nos seus anexos, com o acréscimo de cláusula que revoga a tabela constante no item II.2 do Anexo II da Lei Complementar nº 92, de 23/6/2006, que estabelece, entre outras, as tabelas de vencimento básico da carreira de Advogado Autárquico. Isso porque o art. 3º da Lei nº 15.787, de 2005, preceitua que serão deduzidos do valor da Vantagem Temporária Incorporável - VTI - percebida pelo servidor os valores acrescidos ao seu vencimento básico em decorrência da aplicação de novas tabelas, da incorporação de valores de vencimento básico ou da concessão de reajuste geral ou diferenciado.

A Comissão de Administração Pública ressaltou em seu parecer que a matéria merece aprovação desta Casa, por promover a valorização profissional de servidores da área jurídica do Poder Executivo, buscando, em última instância, a eficiência da prestação dos serviços públicos. Afirmou ainda essa Comissão que, consoante a mensagem, a medida prevista no projeto observa os parâmetros de responsabilidade fiscal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, atestando a sua compatibilidade com os princípios de planejamento e austeridade fiscal que devem nortear a ação da administração pública.

Com relação ao exame dos aspectos financeiro-orçamentários que envolvem a proposição, devemos salientar que, segundo informação dada pelo Poder Executivo por intermédio do Ofício nº 941/08, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag -, o impacto financeiro mensal decorrente da proposta, com escalonamento em três etapas, será de R\$19.234,83. Além do mais, há dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e acréscimos dela decorrentes, e "a incorporação desses valores à folha de pagamento do Estado possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e guarda compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando em conformidade com os limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal".

Com efeito, o impacto financeiro anual, no valor de R\$255.053,90, em relação à Receita Corrente Líquida - RCL - é de 0,0009%, mantendo-se praticamente inalterado o percentual da despesa com pessoal do Poder Executivo calculado para o segundo quadrimestre de 2008, que é de 44,27%, ficando, portanto, aquém dos 49% permitidos pela LRF e abaixo do limite prudencial de 46,55%.

Conclusão

Em face do exposto opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.922/2008, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2008.

Zé Maia, Presidente - Jayro Lessa, relator - Lafayette de Andrada - Sebastião Helvécio - Antônio Júlio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.923/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 304/2008, enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que "reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, institui a Gratificação de Desempenho da Carreira de Professor de Educação Superior – GDPES –, institui carga horária diferenciada para os servidores que especifica e institui adicional de doutorado e mestrado para os servidores que especifica, nos termos e em alteração das Leis nº 15.785, de 27 de outubro de 2005, nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, e nº 11.517, de 13 de julho de 1994".

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 3/12/2008 e distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Preliminarmente, cumpre a esta Comissão o exame da matéria quanto aos seus aspectos jurídicos, constitucionais e legais, fundamentado nos termos seguintes.

Fundamentação

A proposição em análise tem por escopo promover reajustes nas tabelas de vencimento básico das carreiras de Professor de Educação Superior, Analista Universitário, Analista Universitário da Saúde, Técnico Universitário, Técnico Universitário da Saúde e Auxiliar Administrativo Universitário, todas pertencentes ao Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo.

Para a carreira de Professor de Educação Superior, o percentual de reajuste proposto corresponde a 7%, retroativo a 1º/10/2008. Para as carreiras de Auxiliar Administrativo Universitário, o reajuste é de 9%, para as demais carreiras é de 13% retroativo a 1º de julho deste mesmo ano.

Outra proposta consubstanciada na proposição é a instituição da Gratificação de Desempenho da Carreira de Professor de Educação Superior, sob a sigla GDPES, para os servidores da carreira de Professor de Educação Superior em efetivo exercício na Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – ou na Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Assegurado o seu pagamento retroativo a 1º/10/2008, essa gratificação será concedida mensalmente, mediante pontuação aferida com base em avaliação de desempenho individual e institucional. Para tanto, o projeto estabelece os limites máximos de pontuação correspondentes ao posicionamento do servidor na respectiva carreira, além de fixar o valor do ponto unitário da gratificação, referente a 0,03 (três centésimos) do valor do vencimento básico do grau J do nível VII da estrutura da carreira de Professor de Educação Superior, de acordo com a carga horária praticada pelo servidor, conforme se observa do art. 3º da proposição em estudo.

Outro objetivo do projeto é o de elevar para 40% e, sobretudo, igualar o valor do adicional de dedicação exclusiva concedido aos portadores do título de mestre ou de doutor da carreira de Professor de Educação Superior. Atualmente esses valores correspondem a 20% e 35%, respectivamente.

Finalmente, propõe-se alterar o art. 9º da Lei nº 15.463, para acrescentar-lhe os §§ 5º e 6º. O § 5º tem por objetivo estabelecer que os servidores que ingressarem na carreira de Técnico Universitário da Saúde e forem designados para a função de Técnico de Radiologia terão carga horária semanal de trabalho de 24 horas. Por conseguinte, o § 6º determina que, na hipótese de desempenho de função diversa da de Técnico de Radiologia, o servidor de que trata o § 5º passará a cumprir carga horária semanal de trabalho de 30 horas.

Cumpre observar que o objetivo proposto segue a regra estabelecida para o servidor pertencente à carreira de Técnico Operacional de Saúde que exerce a função de Técnico de Radiologia na Fhemig, nos termos do § 3º do art. 9º da Lei nº 15.462, de 13/1/2005, assim como o § 3º do art. 8º da Lei nº 15.465, de 13/1/2005, que estabelece que o servidor pertencente à carreira de Técnico de Segurança Social designado para o desempenho da função de Técnico de Radiologia em exercício no Ipsemg terá carga horária semanal de trabalho de 20 horas.

As medidas constantes na proposição em análise, se aprovadas, acarretarão aumento de despesa para os cofres públicos estaduais, o que impõe a observância das disposições da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Nos termos do art. 16 da referida lei, a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarretem aumento de despesa devem ser acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devem entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes. Exige-se, ainda, declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano de Ação Plurianual Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio do Ofício nº 942/2008, encaminhado a esta Casa, informa que o impacto financeiro mensal decorrente da criação da gratificação GDPES e do reajuste proposto para a carreira de Professor de Educação Superior do quadro do magistério da Uemg e da Unimontes será de R\$2.340.034,97, gerando um impacto anual de R\$31.176.508,19. O impacto financeiro mensal decorrente do reajuste proposto para o quadro administrativo da Uemg e da Unimontes corresponderá a R\$153.119,42, gerando um impacto anual de R\$2.034.279,16.

Impõe ressaltar que o mencionado ofício ainda informa, expressamente, que "há dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e os acréscimos dela decorrentes". Informa, ainda, que "a incorporação desses valores à folha de pagamento do Estado possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, guarda compatibilidade com o Plano Plurianual bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e está em conformidade com os limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal".

Por outro lado, a análise do conteúdo dessa informação deverá ser feita pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no momento oportuno, à luz das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto aos aspectos jurídico-formais, a proposição atende aos pressupostos constitucionais, especialmente o art. 61, inciso VIII, da Constituição Estadual, que atribui a esta Casa Legislativa competência para deliberar sobre a matéria, e o art. 66, inciso III, alínea "b", da mesma Carta, que atribui ao Governador do Estado a iniciativa privativa para a deflagração do processo legislativo.

Na exposição de motivos de autoria da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, que o Governador anexou ao projeto, ressalta-se que as propostas em análise "decorrem de processos de negociação que tiveram a participação de representantes dos servidores da Uemg e da Unimontes, bem como de técnicos da Seplag e dos dirigentes das instituições envolvidas". Aduz-se que "com as referidas propostas, os salários praticados nas universidades estaduais ficarão mais próximos dos valores médios de mercado, o que contribuirá para a atração e retenção de servidores". Outrossim, "no Hospital Universitário Clemente de Faria, onde atuam os servidores das carreiras de Técnico e Analista Universitário da Saúde, a revisão salarial mostra-se particularmente relevante e urgente, uma vez que os altos índices de rotatividade dos profissionais da saúde colocam em risco o atendimento à população do Norte do Estado".

Verifica-se, na mencionada exposição de motivos, que os reajustes propostos não serão deduzidos da Vantagem Temporária Incorporável – VTI –, instituída pela Lei nº 15.787, de 27/10/2005, segundo a qual devem ser deduzidos do valor da VTI percebida pelo servidor os valores acrescidos ao seu vencimento básico em decorrência da aplicação de novas tabelas, da incorporação de valores ao vencimento básico ou da concessão de reajuste geral ou diferenciado.

Todavia, como não consta do projeto original essa previsão, foi encaminhada a esta Casa uma emenda de autoria do Governador do Estado propondo seja incluído no projeto um dispositivo pertinente à questão levantada, razão pela qual apresentamos, na conclusão deste parecer, a Emenda nº 1.

Conclusão

Concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.923/2008 com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se o seguinte art. 3º, renumerando-se os demais:

"Art. 3º – O reajuste decorrente da alteração das tabelas de vencimento a que se referem os arts. 1º e 2º não será deduzido do valor percebido pelo servidor relativo à Vantagem Temporária Incorporável – VTI –, a que se refere a Lei nº 15.787, de 27 de outubro de 2005."

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Sargento Rodrigues - Neider Moreira - Hely Tarquínio - Delvito Alves.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.923/2008

Comissão de Administração Pública

Relatório

Por meio da Mensagem nº 304/2008, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.923/2008, que reajusta os valores das tabelas de Atividades de Educação Superior, institui a Gratificação de Desempenho da Carreira de Professor de Educação Superior – GDPES –, institui carga horária diferenciada para os servidores que especifica e o adicional de doutorado e mestrado para os servidores que especifica.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 4/12/2008, o projeto foi distribuído às comissões competentes para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cumpre-nos, pois, o exame do mérito da proposição, fundamentado nos termos seguintes.

Fundamentação

A proposição em análise pretende reajustar as tabelas de vencimento básico das carreiras de Professor de Educação Superior, Analista Universitário, Analista Universitário da Saúde, Técnico Universitário, Técnico Universitário da Saúde e Auxiliar Administrativo Universitário, todas pertencentes ao Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo.

Propõe, assim, 7% para a carreira de Professor de Educação Superior com efeito retroativo a 1º/10/2008, 9% para as carreiras de Auxiliar Administrativo Universitário e 13% para as demais carreiras, com efeito retroativo a 1º de julho deste mesmo ano.

Para os servidores da carreira de Professor de Educação Superior em efetivo exercício na Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – ou na Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, ainda é previsto o pagamento da Gratificação de Desempenho da Carreira de Professor de Educação Superior – GDPES –, instituída no art. 3º da proposição, assegurando-se o seu pagamento a partir de 1º/10/2008.

De acordo com o projeto, essa gratificação será concedida mensalmente, mediante pontuação aferida com base em avaliação de desempenho individual e institucional. Essa pontuação está prevista no § 2º do art. 3º citado, em valores máximos, correspondentes ao posicionamento do servidor na respectiva carreira. Já o parágrafo seguinte fixa o valor do ponto unitário da gratificação, correspondente a 0,03 do valor do vencimento básico do grau J do nível VII da estrutura da carreira de Professor de Educação Superior, de acordo com a carga horária praticada pelo servidor.

Outra proposta consubstanciada no projeto é a alteração do valor do adicional de dedicação exclusiva concedido aos portadores do título de mestre ou de doutor da carreira de Professor de Educação Superior, elevando-se esse valor para 40% .

Cumpra-se observar que o percentual atual corresponde a 20% e 35% sobre o vencimento básico, respectivamente.

Segundo a exposição de motivos que acompanha a proposição, "a proposta de criação da GDPES está alinhada com as diretrizes que orientam a formulação das políticas de recursos humanos do Poder Executivo Estadual", visando à melhoria do desempenho individual e ao alcance das metas no Acordo de Resultados.

De acordo com a citada exposição de motivos, "no Hospital Universitário Clemente de Faria, onde atuam os servidores das carreiras de Técnico Universitário da Saúde e de Analista Universitário da Saúde, a revisão salarial mostra-se particularmente relevante e urgente, uma vez que os altos índices de rotatividade dos profissionais da saúde colocam em risco o atendimento à população do Norte do Estado".

A propósito, o projeto altera a redação do art. 9º da Lei nº 15.463, de 13/1/2005, com o objetivo de estabelecer que os servidores que ingressarem na carreira de Técnico Universitário da Saúde e forem designados para a função de Técnico de Radiologia terão carga horária semanal de trabalho de 24 horas, seguindo a regra já estabelecida para o servidor pertencente à carreira de Técnico Operacional de Saúde que exerce a função de Técnico de Radiologia na Fhemig e para o servidor pertencente à carreira de Técnico de Segurança Social designado para o desempenho da função de Técnico de Radiologia em exercício no Ipsemg.

Verifica-se que os reajustes propostos para os profissionais da educação superior fazem parte da recomposição salarial iniciada em 2005 pelo governo do Estado, com a implantação dos planos de carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, por meio da Lei nº 15.463, de 13/1/2005, e das respectivas tabelas de vencimento básico, por meio da Lei nº 15.785, de 17/10/2008.

Reconhecemos que as medidas propostas no projeto em análise são relevantes, convenientes e oportunas e contribuirão para fomentar a educação de boa qualidade no Estado.

Conclusão

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.923/2008 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2008.

Elmiro Nascimento, Presidente - Inácio Franco, relator - Ademir Lucas - Chico Uejo - Domingos Sávio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.923/2008

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, institui a Gratificação de Desempenho da Carreira de Professor de Educação Superior – GDPES –, institui carga horária diferenciada para os servidores que especifica e institui adicional de doutorado e mestrado para os servidores que especifica, nos termos e em alteração das Leis nºs 15.785, de 27/10/2005, 15.463, de 13/1/2005, e 11.517, de 13/7/94.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Em seguida, foi o projeto encaminhado à Comissão de Administração Pública, que opinou por sua aprovação.

Vem agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer, em obediência aos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição sob comento tem por finalidade promover reajustes nas tabelas de vencimento básico das carreiras de Professor de Educação Superior, Analista Universitário, Analista Universitário da Saúde, Técnico Universitário, Técnico Universitário da Saúde e Auxiliar do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo.

A Mensagem nº 304, de 1º/12/2008, do Governador do Estado, dispõe que os objetivos básicos da proposição dizem respeito ao funcionamento da Uemg e da Unimontes em sua condição de universidades estaduais:

- 1) alteração da Lei nº 15.785, de 27/10/2005, modificando tabelas de vencimento básico das carreiras que especifica;
- 2) instituição da gratificação de Desempenho da Carreira de Professor de Educação Superior – GDPES, nos termos da Lei nº 15.463, de 13/1/2005;
- 3) alteração da Lei nº 15.463, de 2005, no tocante à carga horária de função específica na carreira de Técnico Universitário de Saúde;
- 4) alteração da Lei nº 11.517, de 13/7/94, sobre a aplicação de adicional de dedicação exclusiva para servidores que detenham o grau de mestrado e doutorado.

A Comissão de Constituição e Justiça após análise acurada do projeto, ressaltou que, quanto aos aspectos jurídicos-formais, o projeto atende aos pressupostos constitucionais. Todavia, objetivando atender a anseio dos servidores, apresentou a Emenda nº 1, que estabelece que, do reajuste de que trata a proposição, não será deduzido o valor percebido pelo funcionário relativo à Vantagem Temporária Incorporável – VTI –, a que se refere a Lei nº 15.787, de 27/10/2005.

A Comissão de Administração Pública ratificou o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e salientou que as inovações constantes na proposição são uma maneira de reconhecer a capacidade profissional dos corpos docentes das entidades referidas.

Consoante o Ofício nº 942/2008, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão o impacto financeiro mensal decorrente da proposta que cria o GDPES para a carreira de Professor de Educação Superior e reajusta as tabelas de vencimento básico da carreira do quadro de magistério da Uemg e Unimontes será de R\$2.340.034,97, gerando um impacto anual de R\$31.176.508,19.

O impacto financeiro relativo ao reajuste para o quadro administrativo da Uemg e Unimontes, previsto também na mesma proposição, será de R\$153.119,42, ficando seu impacto anual em R\$2.034.279,16. A soma dos dois quadros perfaz um impacto de R\$33.210.787,35, significando um aumento de 0,12% de despesa do Estado com pessoal. Todavia, o percentual da Despesa Total com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, perfaz 44,9%, ficando aquém dos 49% permitidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.923/2008 no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2008.

Zé Maia, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Elisa Costa - Antônio Júlio - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.924/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 305/2008, o projeto de lei em epígrafe "reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do Poder Executivo que menciona".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 3/12/2008, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, analisar a matéria quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A proposição em análise, nos termos do seu § 1º, reajusta em 5% os valores das tabelas de vencimento básico de determinadas carreiras dos Grupos de Atividades de Planejamento, Tesouraria, Auditoria e Político-Institucionais, Agricultura e Pecuária, Ciência e Tecnologia, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Social, Defesa Social e Transportes e Obras Públicas e da carreira de Auditor Interno do Poder Executivo. Trata-se das seguintes carreiras:

I – de Auxiliar Executivo, de Assistente e de Analista da Defesa Social; de Auxiliar e de Assistente Administrativo e de Gestor da Defensoria Pública, de Auxiliar, de Técnico Assistente e de Analista da Polícia Civil, de que tratam os itens I.1, I.2 e I.3 do Anexo I da Lei nº 15.961, de 30/12/2005;

II – de Auxiliar, de Técnico e de Analista de Desenvolvimento Rural, de que trata o item II.2 do Anexo II da Lei nº 15.961, de 2005;

III – carreira de Auditor Interno, de que trata o item III.2 do Anexo III da Lei nº 15.961, de 2005;

IV – de Auxiliar, de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, de Gestor em Ciência e Tecnologia e de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, de que tratam os itens VI.1 e VI.2 do Anexo VI da Lei nº 15.961, de 2005;

V – de Auxiliar e de Técnico e de Gestor de Cultura, de Professor de Arte e Restauro, de Auxiliar, de Técnico e de Analista de Gestão Artística, de Músico Instrumentista, Músico Cantor, Bailarino e Professor de Arte, de que tratam os itens VII.1 e VII.2 do Anexo VII da Lei nº 15.961, de 2005;

VI – de Auxiliar de Serviços Operacionais, de Assistente e de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, de Auxiliar, de Técnico e de Analista de Gestão e Registro Empresarial, de Auxiliar, de Técnico e de Analista de Gestão Lotérica, de Auxiliar e de Assistente Administrativo de Telecomunicações, de Gestor de Telecomunicações, de Auxiliar, de Técnico e de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, de Auxiliar, de Assistente e de Analista de Administração de Estádios, de que tratam os itens VIII.1, VIII.4, VIII.5, VIII.6, VIII.7 e VIII.8 do Anexo VIII da Lei nº 15.961, de 2005;

VII – de Auxiliar, de Agente, de Fiscal Assistente, de Fiscal e de Gestor de Transportes e Obras Públicas, de que trata o item IX.1 do Anexo IX da Lei nº 15.961, de 2005;

VIII – de Oficial de Serviços Operacionais, de Auxiliar de Serviços Governamentais, de Agente e de Gestor Governamental, de Auxiliar da Indústria Gráfica, de Auxiliar de Administração Geral, de Técnico da Indústria Gráfica, de Técnico de Administração Geral, de Analista de Gestão, Técnico de Aeronave do Gabinete Militar e Comandante de Aeronave do Gabinete Militar do Governador, de que tratam os itens X.1, X.2, X.3, X.4 do Anexo X da Lei nº 15.961, de 2005.

O referido reajuste de 5% será concedido a partir de 1º de janeiro de 2009. O projeto concede ainda reajuste de 7,33% nas tabelas de vencimento básico da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico, constantes no item VIII.2 do Anexo VIII da Lei nº 15.961, de 2005, a partir de 1º/11/2008.

O Governador do Estado, na mensagem que encaminhou o projeto, ressalta que o reajuste proposto constitui de medida que visa "à valorização dos servidores das carreiras do Poder Executivo e vai ao encontro de demandas das entidades sindicais, aplicando-se às carreiras que não foram contempladas com aumento do vencimento básico ou concessão de vantagens após a vigência do novo posicionamento, ocorrido em 1º de janeiro de 2006".

De fato, o governo do Estado, desde o ano de 2003, vem implementando a organização dos quadros funcionais do Poder Executivo. Dessa forma, primeiramente, foram editadas no ano de 2004, leis instituindo as carreiras específicas daquele Poder, que compõem os Grupos de Atividade. Após, foram aprovadas leis que instituíram as tabelas de vencimento básico das respectivas carreiras, escalonados em níveis e graus, levando em consideração a carga horária semanal de trabalho e o nível de escolaridade dos servidores.

Essas tabelas vêm sendo reajustadas, de forma progressiva, por normas esparsas, que buscam adequar a remuneração dos servidores públicos à natureza e complexidade do cargo que ocupa. Ressalte-se que o projeto de lei em análise concede um reajuste linear a um grande número de carreiras do Poder Executivo, reforçando o intuito de recompor gradualmente os valores dos vencimentos dos servidores ao mercado de trabalho. É o que se pode observar na justificativa apresentada na exposição de motivos na qual se ressalta que o reajuste proposto para o vencimento básico inicial da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico da Utramig pretende que o vencimento inicial da carreira somado à Gratificação de Incentivo à Docência resultará numa remuneração de R\$912,37 para uma carga horária de 24 horas semanais, e de R\$1.036,80, para uma carga horária de 30 horas semanais.

Quanto aos aspectos jurídicos a serem analisados por esta Comissão, temos a informar que a proposta não encontra óbices constitucionais à sua tramitação. A regra de iniciativa está sendo observada, uma vez que o inciso III do art. 66 da Constituição Estadual confere ao Governador do Estado a iniciativa para propor leis versando sobre o regime jurídico e a política remuneratória dos seus servidores.

Outro aspecto jurídico a ser observado é a adequação da proposição em análise à Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF - Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000 -, uma vez que a implementação das medidas nela consignadas acarretará aumento de despesa com pessoal. A LRF conceitua, em seu art. 18, despesa com pessoal e estabelece limites para os referidos gastos nos arts. 19 e 20.

O art. 16 da LRF exige, ainda, que qualquer ato que acarrete aumento de despesa seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes bem como da declaração do ordenador de despesa de que o aumento pretendido tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A esse respeito, informamos que, juntamente com o projeto de lei, foi apresentado relatório contendo dados sobre o impacto orçamentário-financeiro decorrente do reajuste proposto, como também a declaração da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão de que há disponibilidade financeira e orçamentária para fazer jus à implementação dos reajustes. Esses dados e a respectiva adequação aos comandos da Lei de Responsabilidade Fiscal serão, no momento oportuno, analisados pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Finalmente, deve-se destacar que foi encaminhada a esta Casa uma emenda de autoria do Governador do Estado propondo a inclusão, no projeto, de um dispositivo que determina que não sejam deduzidos da Vantagem Temporária Incorporável - VTI -, instituída pela Lei nº 15.787, de 27/10/2005, os valores dos reajustes propostos no projeto em análise. Com efeito, segundo a lei que instituiu a VTI, os valores acrescidos ao vencimento básico do servidor em decorrência da aplicação de novas tabelas, da incorporação de valores ao vencimento básico ou da concessão de reajuste geral ou diferenciado devem ser deduzidos do seu valor. Por esta razão, apresentamos a Emenda nº 1, que garante a preservação do Poder Executivo e favorece os servidores na medida em que confere a eles um acréscimo nominal aos seus vencimentos.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.924/2008 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

Emenda nº 1

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. ... - Os reajustes previstos nos arts. 1º e 2º não serão deduzidos do valor da Vantagem Temporária Incorporável -VTI , instituída pela Lei nº 15.787, de 27 de outubro de 2005."

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Delvito Alves - Neider Moreira - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.924/2008

Comissão de Administração Pública

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Governador do Estado, que foi encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 305/2008, "reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do Poder Executivo que menciona".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 3/12/2008, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a esta Comissão, nos termos regimentais, analisar a matéria quanto aos aspectos de mérito.

Fundamentação

A proposição em exame pretende conceder um reajuste de 5% nos vencimentos básicos das tabelas de determinadas carreiras do Poder Executivo. Trata-se de carreiras dos Grupos de Atividades de Planejamento, Tesouraria, Auditoria e Político-Institucionais, Agricultura e Pecuária, Ciência e Tecnologia, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Social, Defesa Social e Transportes e Obras Públicas e da carreira de

Auditor Interno do Poder Executivo. As referidas tabelas de vencimento estão previstas na Lei nº 15.691, de 30/12/2005, e o reajuste para elas proposto terá vigência a partir de 1º/1/2009. O projeto concede ainda reajuste de 7,33% nas tabelas de vencimento básico da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico da Utramig, constantes no item VIII.2 do Anexo VIII da Lei nº 15.961, de 2005, a partir de 1º/11/2008.

É necessário destacar que o reajuste proposto não contempla todas as carreiras do Poder Executivo, uma vez que muitas delas já tiveram os vencimentos reajustados, seja por meio de aumento no vencimento básico, seja pela concessão de outras vantagens remuneratórias. Nota-se, assim, que o Poder Executivo busca recompor, de forma gradativa, a remuneração dos seus servidores, medida que consideramos extremamente oportuna, tendo em vista a necessidade da valorização dos servidores de carreira do serviço público. Com efeito, vale destacar que, desde o ano de 2003, o governo do Estado vem editando leis com o intuito de organizar os seus quadros funcionais e recompor os vencimentos dos seus servidores.

Como bem ressaltou a Comissão de Constituição e Justiça no seu parecer, a matéria está em conformidade com a responsabilidade fiscal e orçamentária exigida pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000. Para comprovar essa conformidade, o Poder Executivo apresentou relatório contendo dados sobre o impacto orçamentário-financeiro decorrente do reajuste proposto, os quais serão, no momento oportuno, analisados pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vale ainda destacar que a Comissão de Constituição e Justiça apresentou emenda, acolhendo a proposta do Governador do Estado, encaminhada a esta Casa por meio de mensagem, na qual determina que o reajuste proposto não seja deduzido da Vantagem Temporária Incorporável – VTI –, instituída pela Lei nº 15.787. Esta medida garante um aumento real no vencimento dos servidores, uma vez que a lei que instituiu a VTI determina que os valores acrescidos ao vencimento básico do servidor em decorrência da aplicação de novas tabelas sejam deduzidos do seu valor.

Por estas razões, somos favoráveis à aprovação do projeto, que vai ao encontro da valorização dos servidores e busca, em última análise, a maior eficiência dos serviços públicos.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.924/2008 com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2008.

Elmiro Nascimento, Presidente - Domingos Sávio, relator - Ademir Lucas - Chico Uejo - Inácio Franco.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.924/2008

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe que foi encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 305/2008, "reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do Poder Executivo que menciona".

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Em seguida, foi o projeto encaminhado à Comissão de Administração Pública, que opinou por sua aprovação.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, em obediência aos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição em análise, nos termos do seu § 1º, reajusta em 5% os valores das tabelas de vencimento básico de determinadas carreiras dos Grupos de Atividades de Planejamento, Tesouraria, Auditoria e Político-Institucionais, Agricultura e Pecuária, Ciência e Tecnologia, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Social, Defesa Social e Transportes e Obras Públicas e da carreira de Auditor Interno do Poder Executivo. Trata-se das seguintes carreiras:

I – de Auxiliar Executivo, de Assistente e de Analista da Defesa Social; de Auxiliar e de Assistente Administrativo e de Gestor da Defensoria Pública, de Auxiliar, de Técnico Assistente e de Analista da Polícia Civil, de que tratam os itens I.1, I.2 e I.3 do Anexo I da Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005;

II – de Auxiliar, de Técnico e de Analista de Desenvolvimento Rural, de que trata o item II.2 do Anexo II da Lei nº 15.961, de 2005;

III – de Auditor Interno, de que trata o item III.2 do Anexo III da Lei nº 15.961, de 2005;

IV – de Auxiliar, de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, de Gestor em Ciência e Tecnologia e de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, de que tratam os itens VI.1 e VI.2 do Anexo VI da Lei nº 15.961, de 2005;

V – de Auxiliar e de Técnico e de Gestor de Cultura, de Professor de Arte e Restauro, de Auxiliar, de Técnico e de Analista de Gestão Artística, de Músico Instrumentista, Músico Cantor, Bailarino e Professor de Arte, de que tratam os itens VII.1 e VII.2 do Anexo VII da Lei nº 15.961, de 2005;

VI – de Auxiliar de Serviços Operacionais, de Assistente e de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, de Auxiliar, de Técnico e de Analista de Gestão e Registro Empresarial, de Auxiliar, de Técnico e de Analista de Gestão Lotérica, de Auxiliar e de Assistente Administrativo de Telecomunicações, de Gestor de Telecomunicações, de Auxiliar, de Técnico e de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, de Auxiliar, de Assistente e de Analista de Administração de Estádios, de que tratam os itens VIII.1, VIII.4, VIII.5, VIII.6, VIII.7 e VIII.8 do Anexo VIII da Lei nº 15.961, de 2005;

VII – de Auxiliar, de Agente, de Fiscal Assistente, de Fiscal e de Gestor de Transportes e Obras Públicas, de que trata o item IX.1 do Anexo IX da Lei nº 15.961, de 2005;

VIII – de Oficial de Serviços Operacionais, de Auxiliar de Serviços Governamentais, de Agente e de Gestor Governamental, de Auxiliar da Indústria Gráfica, de Auxiliar de Administração Geral, de Técnico da Indústria Gráfica, de Técnico de Administração Geral, de Analista de Gestão, Técnico de Aeronave do Gabinete Militar e Comandante de Aeronave do Gabinete Militar do Governador, de que tratam os itens X.1, X.2, X.3, X.4 do Anexo X da Lei nº 15.961, de 2005.

O referido reajuste de 5% será concedido a partir de 1º/1/2009. O projeto concede ainda reajuste de 7,33% nas tabelas de vencimento básico da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico, constantes no item VIII.2 do Anexo VIII da Lei nº 15.961, de 2005, a partir de 1º/11/2008.

A Comissão de Constituição e Justiça, após análise acurada do projeto, ressaltou que, quanto aos aspectos jurídico-formais, o projeto atende aos pressupostos constitucionais. Todavia, objetivando atender a anseio dos servidores, apresentou a Emenda nº 1, estabelecendo que, do reajuste de que trata a proposição, não será deduzido o valor percebido pelo funcionário relativo à Vantagem Temporária Incorporável – VTI –, a que se refere a Lei nº 15.787, de 27/10/2005.

A Comissão de Administração Pública, por seu turno, ratificou o parecer da Comissão que a antecedeu e salientou que as inovações constantes na proposição são uma maneira de reconhecer a capacidade profissional dos servidores e dos corpos docentes das entidades referidas.

No que respeita a esta Comissão, informamos que, juntamente com o projeto de lei, foi apresentado relatório contendo dados sobre o impacto orçamentário-financeiro decorrente do reajuste proposto, como também a declaração da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de que há disponibilidade financeira e orçamentária para fazer jus à implementação dos reajustes. Com efeito, o impacto financeiro anual relativo ao reajuste para os quadros, tanto administrativo como dos professores da Utramig, soma R\$16.382.058,28, significando um aumento de 0,06% de despesa do Estado com pessoal. Todavia, o percentual da Despesa Total com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, perfaz 44,33%, ficando aquém dos 49% permitidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.924/2008 no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2008.

Zé Maia, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Antônio Júlio - Elisa Costa - Lafayette de Andrada.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.925/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 306/2008, enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que "altera a Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, a Lei nº 15.474, de 28 de janeiro de 2005, e reajusta os valores das tabelas de vencimento básico da carreira do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais – Ipem – e os valores da Bolsa de Atividades Especiais da Fundação Hospitalar de Minas Gerais – Fhemig".

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 3/12/2008 e distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Preliminarmente, cumpre a esta Comissão o exame da matéria quanto aos seus aspectos jurídicos, constitucionais e legais, fundamentado nos termos seguintes.

Fundamentação

O projeto de lei em análise reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais – Ipem –, bem como os valores da Bolsa de Atividades Especiais da Fundação Hospitalar de Minas Gerais – Fhemig.

Os reajustes propostos para as tabelas de vencimento básico do Ipem são da ordem de 8,8% para as carreiras de Auxiliar de Serviços Operacionais e de Auxiliar de Gestão, Metrologia e Qualidade; 8,7% para a carreira de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade e de 20% para a carreira de Analista de Gestão, Metrologia e Qualidade. Esses reajustes são retroativos a 1º de setembro de 2008.

Aduz o Governador, na sua Exposição de Motivos, que o percentual diferenciado proposto para a carreira de Analista de Gestão, Metrologia e Qualidade "decorre da necessidade de atração e retenção de profissionais qualificados para compor o quadro de pessoal da instituição". Trata-se de matéria inerente ao mérito, que será analisado pela comissão competente no momento oportuno.

O art. 2º da proposição reajusta em 8% os valores da Bolsa de Atividades Especiais da Fhemig. A referida bolsa é paga às pessoas relacionadas no anexo da Lei nº 15.790, de 3/11/2005, que têm ou tiveram Hanseníase e auxiliam no tratamento de portadores da doença nos hospitais e colônias.

O art. 3º do projeto dá nova redação para os arts. 12 e 13 da Lei Delegada nº 174, de 26/1/2007, visando a explicitar que as funções gratificadas não são base de cálculo para os adicionais de tempo de serviço adquiridos após a data de promulgação da Emenda à Constituição da República nº 19, de 4/6/1998.

O art. 4º visa a alterar a redação do "caput" do art. 16 Lei nº 15.474, de 28/1/2005, deixando para decreto a definição da forma de cálculo do pagamento dos prêmios de que trata a referida lei.

No que toca às questões de natureza jurídico-formal, esclarecemos que a matéria se insere no âmbito da competência do Estado membro.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, trata-se de matéria de competência do Governador do Estado, sendo observada a norma do art. 66, III, "b", da Constituição do Estado.

Nesse sentido é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

STF

RE-AgR 554536 / RJ - Rio de Janeiro

AG.REG.NO Recurso Extraordinário

Relator(a): Min. Eros Grau

Julgamento: 09/09/2008

Órgão Julgador: Segunda Turma

Ementa: Agravo Regimental no Recurso Extraordinário. artigo 61, § 1º, da cb/88. Competência Privativa. Chefe do Poder Executivo. Legislação Local. Fatos e Provas. Súmulas 279 e 280 do supremo tribunal federal. 1. O Supremo Tribunal Federal fixou jurisprudência no sentido de que o artigo 61, § 1º, da Constituição do Brasil, confere ao Chefe do Poder Executivo a competência privativa para iniciar os processos de elaboração de textos legislativos que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e Autárquica, o aumento da respectiva remuneração, bem como os referentes a servidores públicos da União e dos Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria. Esta cláusula da reserva de iniciativa, inserta no § 1º do artigo 61 da Constituição de 1988, é corolário do princípio da harmonia e interdependência entre os Poderes, sendo de compulsória observância pelos entes-federados, inclusive no exercício do poder reformador que lhes assiste. Precedentes. 2. Para dissentir-se do acórdão recorrido seria necessário o reexame de legislação local e de fatos e provas, circunstâncias que impedem a admissão do recurso extraordinário ante os óbices das Súmulas ns. 279 e 280 do Supremo Tribunal Federal. Agravo regimental a que se nega provimento.

Em cumprimento da norma do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto de lei foi instruído com estudo do impacto financeiro decorrente das propostas, que deverá ser analisado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária no momento oportuno.

É importante observar, entretanto, que é necessária a apresentação de emenda para acrescentar ao Anexo VIII.3.1 a que se refere o Anexo I do projeto coluna relativa ao nível de escolaridade. Trata-se de medida que visa a adequar a tabela ao modelo da Lei nº 15.961, de 30/12/2005. Assim, a Emenda nº 1, que apresentamos, pretende sanar vício de natureza estritamente formal.

É mister também a apresentação de emenda para sanar vício inerente à técnica legislativa presente no art. 3º do projeto.

O art. 4º do projeto, ao alterar a redação do "caput" do art. 16 da Lei nº 15.474, de 28/1/2005, visa a deixar para decreto a definição da forma de cálculo do pagamento dos seguintes prêmios: Prêmio de Produtividade de Vigilância Sanitária – PPVS –, Prêmio de Produtividade de Vigilância Epidemiológica e Ambiental – PPVEA – e Prêmio de Produtividade de Auditoria do SUS – PPAUD –, destinados aos servidores designados como autoridade sanitária para o exercício das atividades de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e ambiental e auditoria assistencial. Essa medida afronta o art. 37, inciso X, da Constituição da República, que dispõe que a remuneração dos servidores públicos somente pode ser fixada mediante lei. A lei a que se refere o texto constitucional é a lei em sentido estrito, razão pela qual a matéria não pode ser disciplinada em decreto ou qualquer ato normativo infralegal. Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal:

STF

ADI 3232 / TO - Tocantins

Ação Direta de Inconstitucionalidade

Relator(a): Min. Cezar Peluso

Julgamento: 14/08/2008

Órgão Julgador: Tribunal Pleno

Ementas: 1. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Condição. Objeto. Decreto que cria cargos públicos remunerados e estabelece as respectivas denominações, competências e remunerações. Execução de lei inconstitucional. Caráter residual de decreto autônomo. Possibilidade jurídica do pedido. Precedentes. É admissível controle concentrado de constitucionalidade de decreto que, dando execução a lei inconstitucional, crie cargos públicos remunerados e estabeleça as respectivas denominações, competências, atribuições e remunerações. 2. Inconstitucionalidade. Ação direta. Art. 5º da Lei nº 1.124/2000, do Estado do Tocantins. Administração pública. Criação de cargos e funções. Fixação de atribuições e remuneração dos servidores. Efeitos jurídicos delegados a decretos do Chefe do Executivo. Aumento de despesas. Inadmissibilidade. Necessidade de lei em sentido formal, de iniciativa privativa daquele. Ofensa aos arts. 61, § 1º, inc. II, "a", e 84, inc. VI, "a", da CF. Precedentes. Ações julgadas procedentes. São inconstitucionais a lei que autorize o Chefe do Poder Executivo a dispor, mediante decreto, sobre criação de cargos públicos remunerados, bem como os decretos que lhe dêem execução.

STF

MED. CAUT. ADI 2.075 -7 / RJ - Rio de Janeiro

Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade

Relator(a): Min. Celso de Mello

Órgão Julgador: Tribunal Pleno

"O tema concernente à disciplina jurídica da remuneração funcional submete-se ao postulado constitucional da reserva absoluta de lei, vedando-se, em consequência, a intervenção de outros atos estatais revestidos de menor positividade jurídica, emanados de fontes normativas que se revelem estranhas, quanto à sua origem institucional, ao âmbito de atuação do Poder Legislativo, notadamente quando se tratar de imposições restritivas ou de fixação de limitações quantitativas ao estipêndio devido aos agentes públicos em geral."

Por isso, faz-se necessária a apresentação de emenda para a supressão do art. 4º, em razão da sua inconstitucionalidade.

Finalmente, deve-se destacar que, para que o reajuste proposto no art. 1º não seja deduzido da Vantagem Temporária Incorporável - VTI -, instituída pela Lei nº 15.787, de 27 de outubro de 2005, faz-se necessária a apresentação de emenda. Afinal, segundo a lei que criou a VTI devem ser deduzidos do seu valor percebido pelo servidor os valores acrescidos ao seu vencimento básico em decorrência da aplicação de novas tabelas, da incorporação de valores ao vencimento básico ou da concessão de reajuste geral ou diferenciado. Como não consta do projeto original essa previsão, foi encaminhada a esta Casa uma emenda de autoria do Governador do Estado propondo a inclusão no projeto de um dispositivo pertinente à questão levantada, razão pela qual apresentamos, na conclusão deste parecer, a Emenda nº 4.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.925/2008 com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentamos a seguir.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se à tabela de vencimento "VIII.3.1.Carreira De Auxiliar de Atividades Operacionais" a seguinte coluna, que será a primeira:

"VIII.3.1.Carreira de Auxiliar de Atividades Operacionais

Nível de escolaridade
Fundamental incompleto
Fundamental incompleto
Fundamental
Fundamental
Intermediário."

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º – O § 5º do art. 12 e o § 5º do art. 13 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 – (...)

§ 5º – O valor da FGR a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo bem como a parcela de 30% (trinta por cento) a que se refere o inciso II do § 2º não se incorporarão à remuneração do servidor nem aos proventos de aposentadoria ou à pensão do servidor e não servem como base de cálculo para a outro benefício ou vantagem, salvo a decorrente de adicional por tempo de serviço adquirido até a data da promulgação da Emenda à Constituição da República nº 19, de 4 de junho de 1998, de gratificação natalina e de adicional de férias.

Art. 13 – (...)

§ 5º – O valor da FGA a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo bem como a parcela de 30% (trinta por cento) a que se refere o inciso II do § 2º não se incorporarão à remuneração do servidor nem aos proventos de aposentadoria ou à pensão do servidor e não servem como base de cálculo para a outro benefício ou vantagem, salvo a decorrente de adicional por tempo de serviço adquirido até a data da promulgação da Emenda à Constituição da República nº 19, de 1998, de gratificação natalina e de adicional de férias."

EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º – O 'caput' do art. 16 da Lei nº 15.474, de 28 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 – Os recursos destinados ao pagamento dos prêmios a que se refere o art. 15 serão distribuídos entre os servidores considerando-se o

resultado obtido no acordo de resultados, conforme definição em decreto.'."

EMENDA Nº 4

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte parágrafo único:

"Art. 1º –

Parágrafo único – O reajuste decorrente da alteração das tabelas de vencimento de que trata o 'caput' não será deduzido do valor percebido pelo servidor relativo à Vantagem Temporária Incorporável – VTI –, a que se refere a Lei nº 15.787, de 27 de outubro de 2005."

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Neider Moreira, relator - Delvito Alves - Sargento Rodrigues - Hely Tarquínio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.925/2008

Comissão de Administração Pública

Relatório

O Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 306/2008, enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que "altera a Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, a Lei nº 15.474, de 28 de janeiro de 2005, e reajusta os valores das tabelas de vencimento básico da carreira do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais – Ipem – e os valores da Bolsa de Atividades Especiais da Fundação Hospitalar de Minas Gerais – Fhemig".

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu por sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, na forma das Emendas nºs 1 a 4, que apresentou. Cumpre agora a esta Comissão o exame da matéria quanto ao mérito.

Fundamentação

A proposição em epígrafe reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais – Ipem – bem como os valores da Bolsa de Atividades Especiais da Fundação Hospitalar de Minas Gerais – Fhemig.

Os reajustes propostos para as tabelas de vencimento básico do Ipem são da ordem de 8,8% para as carreiras de Auxiliar de Serviços Operacionais e de Auxiliar de Gestão, Metrologia e Qualidade; 8,7% para a carreira de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade e de 20% para a carreira de Analista de Gestão, Metrologia e Qualidade. O percentual diferenciado proposto para carreira de Analista de Gestão, Metrologia e Qualidade decorre, segundo manifestação do Governador do Estado, da necessidade de atração e retenção de profissionais qualificados para compor o quadro de pessoal da instituição. Esses reajustes retroagem a 1º/9/2008.

O projeto reajusta também em 8% os valores da Bolsa de Atividades Especiais da Fhemig, que é paga às pessoas relacionadas no Anexo da Lei nº 15.790, de 3/11/2005, que têm ou tiveram Hanseníase e auxiliam no tratamento de portadores da doença nos hospitais e colônias.

O art. 3º trata das funções gratificadas de regulação da assistência à saúde – FGR. Essas são destinadas a servidores designados autoridades sanitárias para o exercício de atividades de regulação da assistência à saúde. A proposição visa a esclarecer que essas gratificações não são base de cálculo para os adicionais por tempo de serviço adquiridos após a data da promulgação da Emenda à Constituição da República nº 19, de 4/6/98. A Comissão de Constituição e Justiça apresentou a Emenda nº 2 para aprimorar o texto do dispositivo mencionado.

O art. 4º da proposição, na sua redação original, visava a deixar para decreto a definição da forma de cálculo do pagamento dos seguintes prêmios: Prêmio de Produtividade de Vigilância Sanitária – PPVS –, Prêmio de Produtividade de Vigilância Epidemiológica e Ambiental – PPVEA – e Prêmio de Produtividade de Auditoria do SUS – PPAUD –, destinados aos servidores designados autoridades sanitárias para o exercício de atividades de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e ambiental e auditoria assistencial. Visando a sanar a inconstitucionalidade da medida, já que somente a lei em sentido formal ou "stricto sensu" pode disciplinar matéria relativa a remuneração de servidor, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou a Emenda nº 3, segundo a qual a distribuição dos recursos será proporcional ao resultado obtido no Acordo de Resultados.

A Emenda nº 4, também apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, visa a assegurar que o reajuste proposto no art. 1º do projeto não seja deduzido da Vantagem Temporária Incorporável – VTI –, instituída na Lei nº 15.787, de 27/10/2005. A medida não constava no projeto original, mas foi proposta por meio de emenda do Governador do Estado encaminhada a esta Casa.

Quanto ao mérito, não resta dúvida de que a matéria merece a aprovação desta Casa, por promover a valorização profissional de servidores, buscando, em última análise, a eficiência na prestação dos serviços públicos. Afinal, não podemos olvidar a relação que há entre remuneração e desempenho profissional, implicando eficiência na prestação dos serviços.

Ademais, pelo que consta na mensagem do Governador que encaminha o projeto, a medida observa os parâmetros impostos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, o que atesta a sua compatibilidade com os princípios do planejamento e da austeridade fiscal que devem nortear a ação da administração pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.925/2008 com as Emendas nºs 1 a 4, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2008.

Elmiro Nascimento, Presidente - Chico Uejo, relator - Inácio Franco - Ademir Lucas.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.925/2008

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe "altera a Lei Delegada nº 174, de 26/1/2007, a Lei nº 15.474, de 28/1/2005, e reajusta os valores das tabelas de vencimento básico da carreira do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais – Ipem – e os valores da Bolsa de Atividades Especiais da Fundação Hospitalar de Minas Gerais – Fhemig".

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão que a antecedeu.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada, nos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe dispõe sobre remuneração de servidores, reajustando os valores das tabelas de vencimento básico da carreira do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais – Ipem – e os valores da Bolsa de Atividades Especiais da Fundação Hospitalar de Minas Gerais – Fhemig.

O Governador do Estado expõe as razões que o levaram a apresentar o projeto: além da concessão desses reajustes, o Chefe do Executivo pretende uniformizar o tratamento relativo à forma de pagamento de funções gratificadas no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e deixar para decreto a definição da forma de cálculo do pagamento dos prêmios de que trata a Lei nº 15.474, de 2005.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça não encontrou óbice à tramitação da matéria, em especial no que tange à competência legislativa e à iniciativa. Apresentou, na conclusão de seu parecer, as Emendas nºs 1 e 2, para sanar vícios de natureza estritamente formal e de técnica legislativa; a Emenda nº 3, supressiva, em razão de inconstitucionalidade, visto que a remuneração dos servidores públicos somente pode ser fixada mediante lei em sentido estrito; a Emenda nº 4, de autoria do Governador do Estado, objetivando que o reajuste proposto não seja deduzido da Vantagem Temporária Incorporável – VTI. Opinamos por acolher essas emendas.

A Comissão de Administração Pública, por seu turno, opinou favoravelmente à matéria com as citadas emendas.

Esgotada a apreciação do projeto no âmbito das comissões que nos antecederam, passamos a analisar a matéria de acordo com a competência desta Comissão, nos termos do art. 100, inciso II, combinado com o art. 102, inciso VII, alínea "d", do Regimento Interno, qual seja verificar a repercussão financeira da proposição.

Inicialmente, constatamos que, na Exposição de Motivos constante da mensagem que encaminha o projeto, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão declara o seguinte:

"Destaco que há dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e os acréscimos dela decorrentes. A incorporação desses valores à folha de pagamento do Estado possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, guarda compatibilidade com o Plano Plurianual bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e está em conformidade com os limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Destaco que todos os valores de impacto financeiro decorrentes das propostas contidas no presente anteprojeto foram aprovados pela Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças".

Na mensagem, ratificando a conclusão anterior, o Governador do Estado declara o que se segue:

"O impacto financeiro decorrente das propostas de reajuste contidas no projeto de lei foi aprovado pela Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, tendo disponibilidade financeira e orçamentária previstas na Lei Orçamentária Anual e está em conformidade com os limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal".

Segundo a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a repercussão financeira decorrente do reajuste de vencimento no Ipem será de R\$59.000,00 por mês, que, anualizados, correspondem a R\$780.000,00; na Fhemig, será de, respectivamente, R\$23.000,00 e R\$286.000,00. Assim, a repercussão financeira total e anual do projeto de lei será de pouco mais de R\$1.000.000,00 – mais precisamente, R\$1.066.000,00.

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – estatui, em seu art. 54, que, ao final de cada quadrimestre, será emitido o Relatório de Gestão Fiscal, que conterá, de acordo com o seu art. 55, comparativo do montante de despesa total com pessoal com os limites que estabelece.

Assim, para o último quadrimestre, esse relatório demonstra que a Receita Corrente Líquida alcançou R\$28.064.880.881,76, da qual deriva o limite prudencial de R\$13.064.202.050,46 e o limite máximo de R\$13.751.791.632,06. Por outro lado, a despesa líquida com pessoal foi de R\$12.423.311.259,77. Assim, a despesa com pessoal está abaixo do limite prudencial, possibilitando os reajustes em tela. Ademais, com esse reajuste, a despesa com pessoal permanecerá abaixo do limite máximo. Ressaltamos que o impacto do projeto de lei na despesa com pessoal será praticamente insignificativo, visto que será da ordem de R\$1.000.000,00, em face da despesa com pessoal da ordem de R\$12.000.000.000,00.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.925/2008 com as Emendas nºs 1 a 4, apresentadas pela Comissão

de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2008.

Zé Maia, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Antônio Júlio - Jayro Lessa - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.985/2008

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Délio Malheiros, "proíbe o indeferimento de crédito para financiamento habitacional por inclusão de nome nos cadastros de proteção ao crédito".

A proposição foi aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, cabendo a esta Comissão deliberar sobre a matéria no 2º turno, nos termos do art. 189, § 1º, do Regimento Interno.

Segue, anexa, a redação do vencido, que integra este parecer.

Fundamentação

A proposta em análise veda a recusa da concessão de crédito no caso de solicitação de financiamento habitacional concedido por órgão ou instituição pública, a ser pago mediante desconto consignado em folha de pagamento, em razão da inclusão do nome do devedor nos cadastros de proteção ao crédito.

Segundo o autor do projeto, a medida proposta tem o objetivo de garantir aos cidadãos a possibilidade da aquisição da casa própria, o que se instrumentaliza por meio do crédito habitacional, consagrado como um dos direitos fundamentais do servidor público estadual.

Na análise do projeto sob comento, devemos considerar, primeiramente, que o financiamento será pago mediante desconto consignado em folha de pagamento, o que afasta a possibilidade de haver inadimplência.

Por outro lado, os programas habitacionais do Estado possuem cunho social, contribuindo para a qualidade de vida de muitas famílias em que, muitas vezes, há pessoas com o nome inscrito em cadastro de proteção ao crédito em razão do inadimplemento de obrigação de pequeno valor ou até mesmo referente ao aluguel.

Com efeito, o Estado de Minas Gerais, cumprindo o seu papel na tentativa de diminuir o déficit habitacional, conta com a Companhia de Habitação - Cohab-MG -, que é responsável pela execução dos dois principais programas do **Projeto Estruturador Lares Geraes**: o *Lares - Habitação Popular - PLHP* - e o *Lares - Segurança Pública - PLSP*.

O Lares - Habitação Popular destina-se à construção de conjuntos habitacionais e ao acesso à casa própria, mediante a concessão de financiamento para famílias com renda de até três salários mínimos, que representam 86% do déficit habitacional no Estado.

Já o *Lares - Segurança Pública* foi lançado em agosto de 2004, com a publicação do Decreto nº 43.846, e tem como objetivo propiciar condições para que os policiais civis, os policiais militares, os bombeiros militares e os Agentes de Segurança Penitenciários tenham acesso à moradia, mediante a permissão temporária de uso de moradias funcionais aos servidores em situação de risco, a concessão de financiamentos habitacionais, em condições especiais, para aquisição de moradia pronta, construção em lote próprio, reforma e melhoria de unidade habitacional, por meio de cartas de crédito, e implantação de conjuntos habitacionais.

Dessa forma, tendo em vista o caráter social dos programas de habitação do Estado e o pequeno risco de inadimplência referente aos contratos pagos mediante desconto em folha de pagamento, entendemos que a inclusão do nome de um participante dos programas em questão em cadastro de proteção ao crédito não deve ser a única razão para indeferimento de concessão de empréstimo habitacional, como previsto no Substitutivo nº 1 apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.985/2008 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2008.

Délio Malheiros, Presidente - Antônio Júlio, relator - Lafayette de Andrada.

PROJETO DE LEI Nº 1.985/2008

(Redação do Vencido)

Estabelece regra para a concessão de empréstimo habitacional na forma que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Nos programas de habitação que envolvam recursos do Estado, a inclusão do nome do devedor em cadastro de proteção ao crédito não pode constituir razão única para indeferimento de concessão de empréstimo habitacional a ser pago mediante desconto consignado em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.642/2008

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Presidente do Tribunal de Justiça, o projeto de lei em epígrafe reajusta os vencimentos do Poder Judiciário do Estado.

Aprovado no 1º turno, com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça, retorna agora o projeto a esta Comissão para receber parecer no 2º turno, nos termos do art.102, VII, e 189, do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que integra este parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe reajusta, para o ano de 2009, a tabela de vencimentos dos servidores do Poder Judiciário, alterando-se o valor do padrão de vencimento PJ-01 no percentual de 17,5% incidente sobre o valor em vigor no mês de dezembro de 2008. Esse reajuste será dividido em duas etapas, sendo 10% concedidos a partir de 1º/1/2009 e 7,5% a partir de julho do mesmo ano.

Cumprir observar que o último reajuste concedido para os servidores do Poder Judiciário foi no ano de 2005, por meio da Lei nº 15.955, de 28/12/2005.

De acordo com a proposição, estão excluídos da concessão do reajuste o servidor inativo cujos proventos tenham sido calculados nos termos do art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal e o servidor inativo a que se refere o art. 9º da Lei Complementar nº 100, de 5/11/2007. Trata-se de servidores inativos cujos proventos são reajustados segundo as regras e os critérios estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social e pela legislação complementar.

Ratificando o nosso posicionamento no 1º turno, reconhecemos a relevância e a oportunidade da iniciativa proposta, na medida em que a identificamos como a busca do reconhecimento pelos serviços prestados pelos servidores do Poder Judiciário, além de constituir um importante estímulo para o desempenho de suas respectivas funções.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.642/2008, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir apresentadas.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º - O valor do padrão PJ-01 da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos constante no item "b" do Anexo X da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000, passa a ser:

I - de R\$691,37 (seiscentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2009, e

II - de R\$738,51 (setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), a partir de 1º de julho de 2009.

Emenda nº 2

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - A aplicação do disposto nesta lei fica condicionado ao cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

PROJETO DE LEI Nº 2.642/2008

(Redação do Vencido)

Reajusta os vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O valor do padrão PJ-01 da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos constante no item "b" do Anexo X da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000, passa a ser de R\$691,37 (seiscentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2009, e de R\$738,51 (setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), a partir de 1º de julho de 2009.

Art. 2º - O disposto nesta lei não se aplica:

I - ao servidor inativo cujos proventos tenham sido calculados nos termos dos §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal e sejam reajustados na forma prevista no § 8º do mesmo artigo;

II - ao servidor de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 100, de 5 de novembro de 2007.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2008.

Zé Maia, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Antônio Júlio - Lafayette de Andrada - Jayro Lessa.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.809/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.809/2008, de autoria do Deputado Lafayette de Andrada, que declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac –, com sede no Município de Barbacena, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.809/2008

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac – de Barbacena, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac – de Barbacena, com sede nesse Município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2008.

Agostinho Patrús Filho, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Lafayette de Andrada.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 9/12/08, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete da Deputada Ana Maria Resende

exonerando Maria Iris Barbosa Santos do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

nomeando Elcio de Aguiar Santos para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:

exonerando Fernanda Moreira Pinto do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PDT;

nomeando Polianna Soalheiro Dupin para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2008

Objeto: aquisição de saboneteiras, assentos sanitários e papeleiras.

Em virtude da recusa da 1ª classificada para o lote 3, Plamax Comércio de Materiais de Construção Ltda. - ME, em assinar a Ordem de Compra nº 227/2008, fica convocada a próxima classificada, MG Metais e Parafusos Ltda. - ME, nos termos do art. 9º, inciso XXI, da Lei nº 14.167, de 2002, e do Parecer nº 4.866, de 2006, da ALMG.

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2008.

Eduardo de Mattos Fiuzza, pregoeiro.

ERRATAS

ORDEM DO DIA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 9/12/2008

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 6/12/2008, na pág.116, col. 4, no título, onde se lê:

"27ª REUNIÃO ORDINÁRIA ", leia-se:

"26ª REUNIÃO ORDINÁRIA ".

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 731/2008

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 6/12/2008, na pág. 117, col. 2, na Conclusão, onde se lê:

"na forma de requerimento de emenda ao Projeto de Lei nº 2.785/2008", leia-se:

"na forma de requerimento e de emenda ao Projeto de Lei nº 2.785/2008".